



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 93

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	10	33
Casa Civil.....		15	33
Secretaria de Estado de Governo.....	2	16	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	16	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	17	35
Secretaria de Estado de Educação.....		22	38
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		23	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		23	38
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		24	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		25	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	25	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		26	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		27	68
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	7	27	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		27	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		27	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8	28	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	28	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	8	29	78
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	8	31	78
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	9		
Secretaria de Estado de Turismo.....	9	31	78
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		31	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			79
Controladoria Geral.....		32	
Defensoria Pública.....		32	79
Procuradoria-Geral.....		32	
Tribunal de Contas.....	9	32	
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.139, DE 18 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Iolando Almeida)

Inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o Dia do Caravanista e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o Dia do Caravanista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro, data em que se comemora o Dia Mundial do Turismo.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, por meio do órgão competente de turismo, deve incluir nos seus programas, projetos, ações e atividades, políticas de turismo voltadas para o caravanismo, garantindo o fortalecimento do número de utilizadores de autocaravanas, principalmente no que diz respeito à oferta de estruturas adequadas ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.140, DE 18 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

Altera a Lei nº 1.871, de 22 de janeiro de 1998, que dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário do transporte coletivo do Distrito Federal no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.871, de 22 de janeiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário do transporte coletivo do Distrito Federal no horário das 21 horas até as 6 horas do dia seguinte.

II – o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os veículos do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal ficam obrigados a efetuar a parada livre para desembarque de usuário, no horário das 21 horas até as 6 horas do dia seguinte.

III – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Deve ser afixado no interior do veículo aviso com o número desta Lei e com os seguintes dizeres: “Este veículo está autorizado a efetuar paradas livres para desembarque de passageiros no horário das 21 horas até as 6 horas do dia seguinte.”

Art. 2º O Poder Executivo do Distrito Federal deve regulamentar a presente Lei no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.141, DE 18 DE MAIO DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Voleibol no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Vôlei.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a Política Distrital de Fomento ao Voleibol no Distrito Federal na forma contida nesta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entendem-se por voleibol as diversas formas de prática desse esporte, tais como voleibol, vôlei de praia e vôlei sentado paraolímpico.

Art. 2º São instrumentos da Política Distrital de Fomento ao Voleibol no Distrito Federal:

I – o Plano Anual de Desenvolvimento do Voleibol do Distrito Federal;

II – o Plano Anual de Desenvolvimento do Vôlei de Praia do Distrito Federal;

III – o Plano Anual de Desenvolvimento do Vôlei Sentado Paraolímpico.

Art. 3º Quando da elaboração dos planos anuais de desenvolvimento do voleibol citados no art. 2º, devem ser observados:

I – a implantação de núcleos de formação de atletas nas regiões administrativas do Distrito Federal;

II – o apoio às equipes e aos atletas de vôlei de praia regularmente inscritos na federação local para participação nos campeonatos e torneios distritais, nacionais e internacionais com o objetivo de auxiliar o custeio necessário e possibilitar a atuação nas referidas competições;

III – a realização de campeonatos e torneios em todas as categorias de idade conforme estabelecido pela Confederação Brasileira de Voleibol;

IV – a realização de projetos sociais com o objetivo de inclusão da população social e financeiramente vulnerável;

V – o apoio e a realização de cursos para formação de novos árbitros de voleibol e cursos de aperfeiçoamento;

VI – o apoio e a realização de cursos para formação de novos técnicos para professores de educação física de escolas públicas, privadas, centros de treinamento e cursos de aperfeiçoamento para a mudança de níveis para os técnicos da modalidade.

Art. 4º Os Planos Anuais de Desenvolvimento do Voleibol devem ser apresentados junto ao órgão gestor da política pública do esporte no Distrito Federal pela Federação de Voleibol do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os Planos Anuais devem ser analisados e aprovados em até 90 dias a contar da data do protocolo perante o referido órgão gestor, com base na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º A Política Distrital de Fomento ao Voleibol no Distrito Federal deve estimular as pessoas de todas as idades a praticá-lo regularmente e ser regida pelos seguintes princípios:

I – o esforço de inclusão social;

II – a busca da construção coletiva de resultados;

III – o respeito à diversidade;

IV – o estímulo à frequência e ao aproveitamento acadêmico e escolar;

V – o combate à dependência química e à ociosidade;

VI – o estímulo à autonomia da pessoa humana;

VII – a manutenção de atletas que representam o Distrito Federal em competições nacionais e internacionais;

VIII – o incremento substancial do turismo na capital da república;

IX – o incremento e o incentivo à economia local, estimulando e aquecendo a atividade econômica em todo o Distrito Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta dos recursos destinados ao Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal por emendas parlamentares e de outros recursos captados no decorrer da execução desta Política.

Art. 7º As ações e projetos que utilizem os benefícios desta Lei devem dar publicidade dela nos uniformes, nas placas e na divulgação em todos os meios de mídia e comunicação, tanto nas quadras e arenas, quanto nos demais meios eventualmente utilizados para esse fim.

Art. 8º Esta Lei estabelece os instrumentos e os princípios da Política, de forma que o Poder Executivo pode regulamentar esta Lei e estabelecer os critérios para sua implementação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.343, DE 18 DE MAIO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001251, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para o Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º. Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 10001252, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para o Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 18 de maio de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2108/2013, Processo Administrativo nº 0362-005540/2012, em nome de PAULO ROBERTO LEMOS DANTAS, CPF nº 369.XXX.XXX-91, referente ao BOX 108, ALA ÚNICA, DA FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB, localizada no SIA/DF, a contar de 27/12/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 140, de 27 de abril de 2022, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 140, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Dusza	Dusza IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,90
Dusza	Dusza Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,90
Dusza	Dusza Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,90
Dusza	Dusza WeissBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,90
Dusza	Dusza Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,90
.....
Petrópolis	Itaipava 100% Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,47
.....

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Potiguar	Potiguar Cerveja de Vinho	Garrafa PET	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,00
.....
Prius Prime	Prius Baku	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	14,61
Prius Prime	Prius Jorogumo	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	14,61
Prius Prime	Prius Karakasa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,13
Prius Prime	Prius Kitsune	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,13
Prius Prime	Prius Momotaro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	12,21
Prius Prime	Prius Namazu	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,21
Prius Prime	Prius Prime Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,33
Prius Prime	Prius Prime Apa Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,13
Prius Prime	Prius Prime Brut Ipa Ginjo	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	14,61
Prius Prime	Prius Prime Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,33
Prius Prime	Prius Prime Ipa Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,13
Prius Prime	Prius Prime Kölsch	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,88
Prius Prime	Prius Prime Kölsch Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,21
Prius Prime	Prius Prime Sour Ginjo	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	14,61
Prius Prime	Prius Prime Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,88
Prius Prime	Prius Prime Weiss Ginjo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,21
.....

" (NR)

"ANEXO III PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	2 litros	7,11
.....

" (NR)

"ANEXO VI PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA ÁGUA MINERAL (R\$ POR UNIDADE)

Embalagem	Tipo	Gaseificação	Origem	Volume	Valor
.....
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 501 a 600 ml	8,80
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 601 a 1000 ml	11,46
.....

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ITAMAR FEITOSASECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2022 (*)

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do primeiro semestre de 2022, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e CONSIDERANDO o aperfeiçoamento do aplicativo economia DF, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SUREC nº 02, de 03 de março de 2022, para a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2022, de número 00122, a realizar-se no dia 28 de junho de 2022, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa." (NR)

"Art. 13.

.....

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 25 de junho de 2022, que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;"

..... (NR)

"Art. 16. A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 25 de junho de 2022, o número e a data do sorteio na SEEC/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída." (NR)

"Art. 18. O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 19 de julho de 2022." (NR)

"Art. 19.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal, até o dia 24 de dezembro de 2022.

.....

§ 6º O beneficiário poderá sanear as falhas referentes à conta bancária indicada para recebimento do prêmio até o dia 24 de dezembro de 2022.

..... (NR)

"Art. 20.

I - 1º lote: resgates efetuados até o dia 31 de julho de 2022;

II - 2º lote: resgates efetuados no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2022;

III - 3º lote: resgates efetuados no período de 1º de novembro a 24 de dezembro de 2022.

..... (NR)

"Art. 21.

.....

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada concorrente e publicações no DODF: 17 de junho de 2022;

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 25 de junho de 2022;

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 19 de julho de 2022;

VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 24 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 14.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 38/2022

(Processo 20220510-97903)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 131/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PORTUS CALLE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.134.751/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 07.082.065/0001-72, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 10/2022

Processo: 00040-00009100/2022-76.

ICMS. Imunidade “cultural” (art. 150, VI, d, da Constituição Federal) aos Trading Card Games (TCG). Impossibilidade.

I - Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

2. Na id 81516691, a consulente apresenta os termos do Agravo (REA) nº 941.463 do STF, de 07/03/2016, o qual tratou da aplicabilidade da imunidade tributária “cultural”, prevista na Carta Magna, no art. 150, VI, d, aos “Cards”(Magic The Gathering, Pokémon TCG, Yu-Gi-Oh! TCG, por exemplo).

3. Em ato contínuo, apresenta a seguinte indagação: “ Desta forma, faço a seguinte pergunta a Secretaria de Economia do DF , Posso segregar da minha receita o valor referente ao ICMS sobre a venda destes produtos?”.

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

7. Cumpre também destacar que o processo de consulta se destina à elucidação quanto à interpretação de dispositivos da legislação tributária, diante de dúvida quanto à aplicação destes a fato concreto. Não se destina, portanto, à convalidação de atos praticados, nem de quaisquer das afirmativas do consulente, pois isso implicaria em análise de matéria probatória, o que é incompatível com o instituto da consulta.

8. Em análise do arcabouço jurídico do Distrito Federal acerca do tema, tanto a Lei 1.254/96 quanto o Regulamento do ICMS/DF nº18.955/97 replicam as disposições de não-incidência previstas constitucionalmente (art. 150, VI, d, da CF), senão vejamos:

“O imposto não incide sobre (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 3º): (...) IV - operação com livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão;”

9. Ademais, a Solução de Consulta nº 09/2022 aduz a seguinte interpretação acerca da imunidade “cultural”:

“ (...) 20. De modo que, à luz das interpretações teleológicas e sistemáticas apresentadas alhures:

a. A imunidade tributária do art. 150, VI, d, da Constituição Federal (CF/88) c/c art. 5º do Regulamento do ICMS/DF abarca o primeiro questionamento, qual seja: a) Os livros e apostilas digitais que constituem o “Conteúdo Educativo Online” estão albergados pela IMUNIDADE ESTABELECIDADA no art. 150, VI, “d” da CF/88 ? ;”

10. Desse modo, tem-se que a legislação tributária distrital não trata de modo certo acerca de toda a carga semântica aplicável à imunidade tributária objetiva aqui debatida.

11. De outro ponto, a Jurisprudência dos Tribunais Superiores caminha na seguinte interpretação teleológica e finalística a serem dadas aos livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão:

“RE 1122908, Min. Alexandre de Moraes, 02/08/2018: (...)

Decisão

Decisão Trata-se de Recurso extraordinário interposto em face de acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região , assim ementado (e-STJ, fl. 349, Vol. 3): “DIREITO TRIBUTÁRIO. CONSTITUCIONAL. PIS E COFINS. IMPORTAÇÃO DE ESTAMPAS ILUSTRADAS (TRADING CARD GAME). PRODUTO EQUIPARADO A LIVRO. LEIS 10.753/2003 E 10.865/2003. ALÍQUOTA ZERO. PRECEDENTES.

1. Extensa a jurisprudência do STF a respeito da necessidade de adoção de interpretação finalística dos termos em que redigida a imunização destinada aos livros, jornais e periódicos, nos termos do artigo 150, VI, d, da Constituição. Assim, a incidência da norma imunizante (em âmbito constitucional, restrita aos impostos), é vinculada menos à forma do impresso do que à compatibilização com as finalidades que a justificam - entre outros fins congêneres, a ampla e livre divulgação do conhecimento, informação, lazer, cultura e manifestação do pensamento. 2. A legislação infraconstitucional não destoa deste entendimento. A Lei 10.753/2003, que instituiu a Política Nacional do Livro, estabeleceu, entre outras diretrizes, que o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do (...)

O alcance do termo, tanto em nível constitucional como na legislação ordinária, é estabelecido pelos pressupostos e finalidades divisados pelo arcabouço jurídico que estrutura o trato legal da matéria. Note-se, neste tocante, que há convergência entre as linhas dirigentes da Política Nacional do Livro e as finalidades da imunização estabelecida pelo artigo 150, VI, d, da Constituição, na forma em que identificadas pelo Supremo Tribunal Federal. A estrutura hermenêutica adotada nos precedentes da Corte Suprema, portanto, é de todo pertinente ao caso dos autos. 4. As estampas ilustradas (cards) são impressos que, associando imagens e fragmentos textuais, constituem elemento integrativo de universo de ficção infanto-juvenil e, nesta medida, promovem a difusão de conteúdo lúdico e cultural, pelo que resta adequada a sua equiparação a livro, na forma do inciso II ao parágrafo único do artigo 2º da Lei 10.753/2003 (“materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar”), tanto a partir da extensa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal a respeito do tema quanto pelas diretrizes da Política Nacional do Livro. Nesta medida, restam sujeitas, presentemente.”

12. Entretanto, de modo dissonante, o MANDADO DE SEGURANÇA (120) Nº 5005250-10.2018.4.03.6100 / 13ª Vara Cível Federal de São Paulo/ , o qual teve por base o mesmo Agravo de fundamentação desta consulta (ARE 941463), dispôs sobre a impossibilidade da adoção da imunidade “cultural” de modo irrestrito a todos os “CARDS”, haja vista as suas peculiaridades, vejamos:

13. “Além disso, ainda que fosse reputada pré-questionada a questão relativa à interpretação do dispositivo constitucional invocado, ainda assim poderia haver o óbice relativo à remanescer duvidosa questão de facto. Inclusive foi no sentido da inviabilidade de revolver o acervo probatório que decidiu o STF em caso muito similar (Recurso Extraordinário com Agravo Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 941463).

Nem se diga, ainda, que o aresto paradigma aplicável seria o do caso das figurinhas e do respectivo álbum (STF, RE 179893). Isso porque os cards de Magic não se relacionam, de qualquer modo, com um álbum no qual seriam coláveis. Muito pelo contrário. Enquanto jogo de cartas colecionáveis, é contra sua finalidade a sua colagem em qualquer superfície.

Por isso, entendo que, data maxima venia, inexistente precedente do STF a ser aplicado ao presente caso concreto.

Isso posto, descendo ao cerne da controvérsia aqui posta, tenho que Magic The Gathering, enquanto verdadeiro card game, é um jogo de cartas colecionáveis sem qualquer relação com livros da mesma franquia. Não apenas há a venda absolutamente desvinculada das cartas em relação a qualquer livro, como o jogo em si constitui-se universo plenamente autônomo, sem relação não apenas com livros, mas também com o Magic The Gathering disponível on-line em suas diferentes versões (Magic Online, Magic Duels, etc.).

Aliás, cumpre consignar nos autos que os livros de Magic The Gathering são bastante raros, sequer sendo regularmente vendidos em livrarias ou lojas especializadas em RPG, card games e board games.

Note-se que o próprio invoice da importação revela que a importação é de cartas, muitas, não se incluindo qualquer álbum ou livro.

A menção a álbuns e livros, ao lado dos cards, não tem correspondência alguma com a espécie de produto, servindo apenas para dar a entender que sim para atrair a imunidade cuja aplicação é perseguida.

Se a imunidade tributária emanada do art. 150, VI, d, da CF/88 ampara o Magic, mesmo este não sendo um produto do tipo livro, mas sim cartas colecionáveis utilizadas para um jogo, então nada impede que, igualmente, além de outros card games, os board games gozem do tratamento fiscal privilegiado. Afinal, os board games também veiculam informação impressa e servem à alguma forma de educação."

14. No mesmo sentido exposto no item acima:

"APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - IMUNIDADE "CULTURAL" - ICMS - CARDS DA SÉRIE "MAGIC THE GATHERING" - Pretensão mandamental da empresa-impetrante voltada ao reconhecimento do seu suposto direito líquido e certo à imunidade tributária quanto ao recolhimento do ICMS incidente sobre a aquisição de mercadorias importadas, na forma do art. 150, VI, alínea 'd', da CF/88 - inadmissibilidade - benefício fiscal dedicado a universalizar o acesso à cultura, além de facilitar a livre manifestação do pensamento, a liberdade de atividade intelectual, artística, científica e da comunicação, bem como o acesso à informação - proteção às garantias fundamentais estatuídas nos incisos IV, IX e XIV, do art. 5º, da CF/88 - imunidade objetiva que atinge os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão - evolução jurisprudencial que caminhou no sentido de estender o alcance da imunidade tributária cultural a "álbuns de figurinhas" e seus respectivos "cromos", desde que apresentados como acessórios destinados à composição de um objeto principal (livro, jornal ou periódico), cuja índole não pode ser exclusivamente comercial ou publicitária - interpretação dos precedentes oriundos do E. Supremo Tribunal Federal (RE nº 101.441/SP RE nº 179.893/SP, RE nº 213.094, RE nº 221.239/SP, do RE nº 339.124/RJAgR) - irrelevância da percepção subjetiva quanto à qualidade do conteúdo informacional - hipótese dos autos em que a impetrante busca a concessão da benesse tributária sobre "cards" (cartões) que, originalmente, compunham o objeto principal de um jogo denominado "Magic The Gathering" - desenvolvimento de novos materiais da mesma série "Magic", como livros de ficção e fichários para armazenamento dos "cards" - inexistência de acessoriabilidade entre estes últimos e os livros de contos da série, de modo que os objetos mencionados a e-fl. 68 (rol de mercadorias importadas - todos "cards") não podem ser compreendidos no alcance da imunidade tributária cultural - julgamento proferido pelo Excelso Pretório no RE nº 656.203/SPAgR, que se limitou a reafirmar o entendimento predominante da corte quanto à imunização tributários dos "álbuns de figurinha" - não enfrentamento da questão afeta à possibilidade de extensão da imunidade aos respectivos "cards", por ausência de prequestionamento e impossibilidade de revolvimento da controvérsia fática (Enunciados nº 279, 282, 356, da Súmula do STF) - respeito aos limites do julgado, prestigiando-se o disposto no art. 489, §1º, inciso VI, do CPC/2015 - sentença reformada - ordem de segurança revogada. Recursos, oficial e voluntário da Fazenda Estadual, providos. (TJSP, 1049409- 41.2015.8.26.0053, julgamento em 06.06.2016) "

15. Assim, pode-se observar que o tema (imunidade tributária dos "CARDS") carrega divergência relevante na esfera judicial, no que toca à extensão de sua interpretação.

16. Além disso, como cediço, os entendimentos jurisprudenciais apresentados não possuem força vinculante à Administração Pública, pois não há enunciado de súmula vinculante ou decisão do Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade acerca do tema.

17. Nessa linha, mesmo com o atual entendimento de uma interpretação mais ampla à imunidade "cultural"(vide: RE 330817, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 08/03/2017, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-195 DIVULG 30-08-2017 PUBLIC 31-08-2017), o caso concreto em comento tem um escopo abrangente e de alcance não bem definido.

18. Isso porque o TCG (Trading Card Games), como exposto nos itens 12, 13 e 14, mostra-se uma modalidade de jogo bem ampla, que pode ir de um jogo de cartas, passando por álbuns, indo até possíveis jogos de tabuleiro.

19. Diante da complexidade e da falta de objetividade de interpretação exposta, assim como, à luz da impossibilidade de aplicação da equidade para a dispensa de pagamento de tributo, nos termos do Código Tributário Nacional, art. 108, §2º, IV, o TCG não se encontra alcançado pelo disposto na Lei 1.254/96, art. 3º, IV, d.

20. Em arremate, como a consultante também questionou a forma de operacionalização da possível imunidade, de forma educativa, indicamos que, em futuras dúvidas procedimentais, o requerente busque as ferramentas, hábeis e precisas, dispostas por esta Secretaria de Economia para auxiliar os contribuintes.

21. Neste sentido, o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, apresenta-se como a forma correta, na exata

medida, para interagir com o Contribuinte e orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas à base de cálculo aplicável aos seus fatos geradores.

III - Conclusão - Resposta

22. Pelo exposto, o TCG não se encontra alcançado pelo disposto na Lei nº 1.254/96, art. 3º, IV, d, de sorte que não é lícito aplicar-lhe a imunidade tributária preconizada pela CF, no art. 150, VI, d, reproduzida pela legislação do Distrito Federal.

23. Por fim, em resposta à indagação do consultante, ele "Não pode segregar da sua receita o valor referente ao ICMS sobre vendas de tais produtos".

24. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 37/2022

Embargante: CIRCULO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Advogado: PEDRO ZUNKELLER JUNIOR OAB/SP 61.721. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. CIRCULO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, irredigida com a decisão da 2ª CÂMARA DO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 118/2021 (doc. SEI 74285239), parte integrante do processo fiscal no 0128-000883/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 18936546 - fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/04/2022 (doc. SEI 84273151). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22/02/2022 (doc. SEI 82938950), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011.

2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 16 de maio de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 116/2022

Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0128-000297/2017, pertinente ao Auto de Infração no 1393/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01/09/2021 (doc. SEI 69214201). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 14/12/2020 (doc. SEI 69656926), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, todos da Lei nº 4.567/2011.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 157/2022

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: BRUNA ALMEIDA SANTOS. OAB/SP Nº 443.885. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00015642/2021-05, pertinente ao Auto de Infração no 1162/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86085078 FL. 09), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/01/2022 (doc. SEI 77520789). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 353, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 12/2021 SES/DF, SEI nº 00060-00159612/2021-27 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/05/2022.

Art. 2º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 13/2021 SES/DF, SEI nº 00060-00159607/2021-14 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/05/2022.

Art. 3º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 14/2021 SES/DF, SEI nº 00060-00159590/2021-03 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/05/2022.

Art. 4º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 15/2021 SES/DF, SEI nº 00060-00159599/2021-14 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/05/2022.

Art. 5º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 17/2021 SES/DF, SEI nº 00060-00159575/2021-57 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/05/2022.

Art. 6º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 18/2021 SES/DF, SEI nº 00060-00159567/2021-19 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 13/05/2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos, DROGARIA B E B LTDA ME Licença Sanitária nº: FAR-0012518/2022, Autorização nº: 1295/2022, CNPJ: 12.028.058/0001-22, Endereço: QS 402 CONJUNTO B LOTE 01 LOJA 04 - SAMANBAIA DF ; DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Licença Sanitária nº: FAR-00855-16 Autorização nº: 1293/2022, CNPJ: 18.824.134/0023-06 Endereço: QNN 01 CONJUNTO G LOTE 14 CELÂNDIA NORTE DF; DROGARIA INOVA PHARMA LTDA Licença Sanitária : FAR-00124-19, Autorização nº: 1294/2022, CNPJ: 44.766.157/0001-06, Endereço: QR 209 CONJUNTO B LOTE 10 - SANTA MARIA DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIACONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTEFUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, a Presidente abre os trabalhos da 60ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Pareira, representante da Secretaria de Estado de

Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Grazielle Lima Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; João Donadon, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; e Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Demais participantes: Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF; Gustavo Henrique da Silva Camargos – Conselho Tutelar de Planaltina II; Josimar Almeida de Sousa – Secretário Executivo do CDCA/DF; Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Débora Caroline Jardim da Costa – DIPROJ/SECDCDA. Item 1. Processo SEI nº 00417- 00039224/2018-39. Instituição: Associação Brasileira De Assistência às Famílias De Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE. Projeto: Reestruturação Abrace: Ampliação e reforma na sede da Abrace (Edital nº 05/2018). Apresentação do Parecer. O Conselho toma conhecimento do Parecer SEI-GDF nº 2/2022 - SEJUS/CDCA/CAFDCA, em resposta ao questionamento da instituição quanto à viabilidade de execução do projeto, tendo em vista que o Termo de Fomento (MIROSC) nº 17/2020, com vigência compreendida entre 09/05/2020 e 09/08/2020, não foi executado por a instituição não ter apresentado documento comprobatório de abertura de conta no Banco Regional de Brasília - BRB. O parecer se manifesta pela inadmissibilidade da celebração de novo Termo de Fomento, ou prorrogação, e reconsideração de deliberações anteriores em contrário, uma vez que o projeto não iniciou sua execução à época devida por descumprimento de obrigação por arte da OSC, mesmo em meio às diversas tentativas por parte da Administração Pública de obter da instituição o referido documento, não cabendo aplicar neste caso concreto a prorrogação de ofício. Ademais, pedido de prorrogação do Termo, conforme Art. 55, da Lei nº 13.019/2014, é intempestivo, uma vez que deveria ter sido apresentado com, no mínimo, trinta dias de antecedência da data de encerramento. Tal posicionamento tem fundamento na Lei 13.019/2014, Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, Resolução Normativa nº 70, de 11 de dezembro de 2014, e no Princípio da Autotutela. O Conselho delibera por acatar o parecer, que vai assinado pelos presentes, retificando qualquer decisão anterior em contrário. Item 2. Processo SEI nº: 00417- 00038291/2018-36. Associação Positiva de Brasília - APB. Projeto: Enraizando (Edital nº 05/2018). Aprovação de Plano de Trabalho corrigido e pedido de suplementação de recursos. Trata-se de projeto apresentado em face do Edital de Chamamento Público nº 05/2018 – CDCA/DF, o qual encontrava-se sobrestado pela UNGEF para cumprimento das recomendações emitidas pela Controladoria Setorial da Justiça. Após sanadas as pendências processuais, a UNGEF identificou incorreções no Plano de Trabalho. Assim, a instituição fora notificada para apresentar novo Plano de Trabalho e, na oportunidade, solicitou alterações no plano de aplicação e suplementação de recursos, justificando que, devido às taxas crescentes de inflação e do lapso temporal entre a apresentação do projeto e início da execução, os valores anteriormente apresentados tornaram-se inexequíveis. Dessa forma, o Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico nº 610/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCDA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as alterações de ordem técnica solicitadas. Quanto ao item 3.1 do referido Parecer, o qual informa sobre a alteração dos valores de diversos itens, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 4 do referido Parecer, o qual informa o aumento de R\$ 98.812,92 (noventa e oito mil oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos) no valor total do projeto, o Conselho delibera por aprovar tal suplementação. Por fim, o Conselho delibera por aprovar o novo Plano de Trabalho. Item 3. Processo SEI nº 00400- 00053294/2020-49. Instituição: Instituto Comunidade - Educação e Cidadania. Projeto: Estamos Juntos (Edital nº 01/2020). Possível irregularidade na execução. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual encaminha Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, onde a Comissão Gestora informa de possível irregularidade quanto à execução do Plano de Trabalho e solicita ao CAF autorização para requisitar à OSC a apresentação de documentação que comprove a execução da despesa. O Conselho delibera, neste caso concreto, por solicitar à instituição que apresente Relatório de Execução Financeira e Relatório de Execução do Objeto, conforme Arts. 60 e 62 do Decreto Nº 37.843/16, do que fora executado até o momento. Contudo, o Conselho ressalta que, assim como o CAF, os gestores e a Comissão Monitoramento e Avaliação têm legitimidade para solicitar às instituições todo e qualquer documento que sirva para embasamento de pareceres e relatórios relativos à execução da parceria. Item 4. Processo SEI nº: 00400-00013871/2019-26. Instituição: Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias. Família Feliz (Captação - Edital nº 18/2018). Aprovação de Plano de Trabalho definitivo e liberação dos recursos captados. Trata-se de projeto apresentado em face do Edital de Chamamento Público nº 18/2018-CDCA/DF para a captação de recursos. Após finalizada a captação, a Instituição foi convocada para apresentar Plano de Trabalho definitivo e documentação de habilitação. Assim, o Conselho toma conhecimento do Parecer Técnico N.º 614/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCDA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou as alterações de ordem técnica solicitadas. Quanto ao item 1.2 do referido Parecer, o qual informa que a instituição não apresentou alvará de funcionamento, justificando a ausência do documento pelo fato de a instituição funcionar em área não regularizada, o Conselho delibera por notificar a instituição para que apresente laudo técnico de Engenheiro Civil, ou laudo da Vigilância Sanitária, ou laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ou outro documento emitido por órgão público que comprove o regular funcionamento da instituição. Quanto ao item 4 do referido Parecer, onde informa sobre as alterações realizadas pela instituição na duração do projeto, aumento no número de atendimentos, no objeto, nos objetivos específicos, metas, metodologia e a retirada da aquisição de bens de consumo, o Conselho delibera por aprovar tais alterações. Quanto ao item 4.8 do referido parecer, o qual informa que a instituição alterou o quadro de recursos humanos e que a forma de contratação dos cargos de coordenador, assistente administrativo e do auxiliar administrativo se dará através de Sociedade Empresária Individual, o Conselho delibera por solicitar que a instituição altere a forma de contratação desses profissionais para CLT ou MEI, devido à natureza do trabalho a ser desempenhado. Ainda, o Conselho delibera que deverá ser alterado o nível de escolaridade do cargo de Coordenador, de Nível Médio para Nível Superior. Item 5. Processo SEI nº: 00400-00027111/2022-00. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Projeto Governamental:

Fortalecimento do atendimento socioeducativo em meio aberto – mobilidade e acessibilidade. Aprovação de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do projeto apresentado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, cujo objeto é a aquisição de 15 veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo sedan, destinados às Gerências de Atendimento em Meio Aberto - GEAMAs da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. O projeto se insere no Programa de Atenção ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa – SEJUS, aprovado pela Resolução de Registro nº 116 de 14/01/2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 17 de 26/01/2021, com o custo total de R\$1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais). O projeto teve seu mérito aprovado pela Comissão de Políticas Públicas do CDCA em sua 1ª Reunião Extraordinária. O Conselho toma conhecimento, também, do Parecer Técnico N.º 615/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que todas as alterações de ordem técnica solicitadas foram realizadas. Assim, o Conselho delibera por aprovar o Plano de Trabalho e encaminhá-lo à Plenária para aprovação da descentralização dos recursos. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00029259/2022-71. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Subsecretaria de Administração Geral. Solicitação de complementação de recursos de emenda parlamentar para construção da sede do Conselho Tutelar de Planaltina. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/SUAG o qual informa que fora destinada a Emenda Parlamentar N.º 00519.01 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a Construção da Sede do Conselho Tutelar de Planaltina II, contudo, aquela Subsecretaria estimou que, para a construção da sede, haverá um custo aproximado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o que impossibilita o prazo para execução neste exercício financeiro de tal emenda parlamentar. Assim, a Subsecretaria solicita ao CAF que autorize a descentralização do aporte financeiro complementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Programa de Trabalho 14.243.6211.3009.0001 a fim de suplementar o valor da contratação. O Conselho toma conhecimento, ainda, do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, que informa não haver disponibilidade orçamentária no referido Programa de Trabalho, sendo necessário que o Conselho autorize o remanejamento do valor de outro Programa. O Sr. Gustavo, conselheiro tutelar, manifestou-se explicando sobre a importância da construção da sede do Conselho e informando que a licitação não pode prosseguir sem a devida complementação. Dessa forma, o Conselho delibera por solicitar a inclusão ao presente processo do devido Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado à Comissão de Políticas Públicas para aprovação do mérito e ao CAF para deliberação. Item 7. Processo SEI nº: 00400-00029421/2022-51. Ofício-Circular Nº 23/2022/CONANDA (Captação de recursos). O Conselho toma conhecimento do Ofício-Circular Nº 23/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH o qual informa da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0033787-88.2010.4.01.3400, a qual declara a nulidade dos artigos 12 e 13 da Resolução CONANDA n.º 137/2010 e determina que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente se abstenha de disciplinar a Distribuição de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente por meio de captação direta de recursos por particulares ou por meio de doações vinculadas até que sobrevenha permissão veiculada em lei formal, mantendo, contudo, todos os atos praticados por aquele Conselho que tenha por fundamento a mencionada Resolução até a presente data. O Conselho ressalta que o tema está sendo tratado no âmbito da Comissão de Legislação. Item 8. Elaboração de modelo de diagnóstico dos Editais 01/2020 e 02/2020. O Conselho delibera que a minuta do formulário com os indicadores relativos ao público atendido pelos projetos executados em face dos Editais 01/2020 e 02/2022 será apresentada em próxima reunião ordinária. Item 9. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Informe: planilha mensal detalhada da execução dos recursos do FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento do Memorando Nº 10/2022 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEIX o qual encaminha as representações gráficas referentes às execuções do FDCA/DF, atualizadas até o mês de maio de 2022, as quais foram apresentadas em reunião. O Conselho acolhe a nova forma de apresentação, conforme solicitado em sua 59ª Reunião Ordinária, e solicita que a Unidade mantenha a partir de agora o informe mensal em planilhas e gráficos. Item 10. Informe: Aprovação de prestação de contas e aprovação de prestações de contas com ressalvas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 0417-000516/2015, Instituição VIVER - Associação Dos Voluntários Pró-Vida Estruturada, "Cultura é Viver de Verdade" (Termo Simplificado De Convênio Nº 18/2016); 0417-002006/2016, OSC Casa De Ismael - Lar Da Criança, "Construmais" (Termo de Colaboração nº 012/2017); 0417-000264/2017, OSC Associação Cristã De Moços De Brasília, "Reformando Espaços, Transformando Vidas" (Termo de Colaboração nº 37/2018); e aprovação com ressalvas da prestação de contas dos seguintes projetos: 00417-00038610/2018-11, OSC Casa De Ismael - Lar Da Criança, "DIGAECA - Direitos Garantidos Pelo ECA" (Termo de Fomento nº 01/2020); 0417-000348/2017, OSC Associação Cultural Música e Cidadania, "Tocando e Realizando Sonhos" (Termo de Colaboração nº 35/2018); 0417-000351/2017, OSC Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatia- ABRACE, "Reestruturação Abrace: Aquisição De Equipamentos para a Central de Doações da Abrace" (Termo de Colaboração nº 20/2018). A UNGEF informa que após comunicação da aprovação de contas dos projetos ao CAF, a própria Unidade irá arquivar os processos. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e quarenta e seis minutos, e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. Denise Rodrigues Parreira, Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2022

Processo: 00070-00003258/2021-40. Interessado: Geraldo Damião da Silva (Maggiore).

Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1608/2012. PENALIDADE DE MULTA. DECRETO Nº 38.981/2018. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. COM SUGESTÃO PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, PARA CONVERTER A MULTA EM ADVERTÊNCIA.

Considerando a Nota Jurídica nº 213/2022, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando Parecer Técnico elaborado pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, cujos argumentos estão amparados pela Lei Distrital nº 4.885/2012, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo 00070-00003258/2021-40, haja vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, e converto a pena de multa pecuniária em advertência.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

Brasília/DF, 17 de Maio de 2022

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Às nove horas e quinze minutos (09h15min) do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (12/05/2022), por meio de videoconferência pelo link: meet.google.com/yjy-iuwx-igp, considerando os cuidados necessários em relação à pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 3 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: I) abertura dos trabalhos pelo Presidente do COREG; II) verificação de quórum; III) ordem do dia. O Conselheiro suplente da SEAGRI, substituto regimental do Presidente do COREG, MARCELO PEREIRA TASSINARI, declara aberta a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022. Verifica-se que o quórum foi atingido com a presença dos Conselheiros MARCELO PEREIRA TASSINARI pela SEAGRI, que presidirá esta reunião, RAMON BEZERRA GOMES pela SEGOV, FABIANA DI LUCIA pela TERRACAP, MARCOS DE LARA MAIA pela EMATER-DF e ALEXANDRE CENCI pela FAPE-DF. As conselheiras MÔNICA REGINA PERES pelo CRDRS, CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais justificaram problemas técnicos com a internet, o que impossibilitou a participação nesta reunião. O Presidente em exercício agradecendo a presença de todos, passou à Ordem do Dia, o Conselheiro ALEXANDRE CENCI solicitou a palavra para ler o Ofício nº 42/2022 da FAPE/DF referente ao conflito agrário, que aconteceu no dia 30/04/2022, referente a invasão de gleba rural produtiva no Núcleo Rural do Rio Preto. Após a leitura, o Conselheiro relatou o processo administrativo 0070-002457/2011 - Marlene Alves Viana, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome da interessada, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou o processo administrativo 0070-001341/2013 - Sérgio Chacon, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. A Conselheira FABIANA DI LUCIA relatou o processo administrativo 00070-00003248/2019-90 - Adelino Ramos Ribeiro dos Santos, apresentando a baixa em diligência do processo para esclarecimentos quanto a correta numeração da chácara em questão, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. O Presidente em exercício MARCELO PEREIRA TASSINARI passou a presidência a Conselheira FABIANA DI LUCIA, da TERRACAP, e relatou os processos administrativos 0070-000769/2014 - Ricardo de Aguiar Attuch, 0070-002020/2011 - Dilton Alves de Andrade, 0070-000672/2012 - Vicente Domingos da Glória e 0070-001887/2012 - Kiwamu Maeda, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. A Conselheira FABIANA DI LUCIA devolveu a presidência ao Conselheiro MARCELO PEREIRA TASSINARI. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício encerrou a reunião às nove horas e cinquenta e seis minutos (09h56min) e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, Secretária-Executiva do COREG e por todos os Conselheiros presentes. Brasília/DF, 12 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 1934ª (MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONAD

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa para a realização da sua 1934ª (milésima noningentésima trigésima quarta) reunião. Nos termos do art. 22, inc. II, do Estatuto Social da Terracap, o Conselho reeleger os atuais membros da Diretoria Colegiada e do Comitê de auditoria para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2024. O documento está disponível para consulta e download no site www.terracap.df.gov.br. Gabrielle da Silva Maia, Chefe de Gabinete (Substituta).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, que designa os representantes titular e suplente da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança CPA/EIV, no âmbito do Distrito Federal, alterada pela Portaria nº 27, de 18 de março de 2020, Portaria nº 86, de 18 de setembro de 2020, Portaria nº 59, de 02 de agosto de 2021, e Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 86, de 03 de março de 2022, - SEEC, o art. 3º, parágrafo quinto do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, e o que consta do processo 00390-00001624/2019-06, e processo 00390-00002873/2019-19, resolve:

Art. 1º Os incisos XI, XII e XIV do art. 1º da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -

XI - CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO e JULIA SANT'ANNA ZABOT, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

XII - ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI e MAYSA RIBACIONKA GÓES DE ARAÚJO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

XIII -

XIV - TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, representante titular da Central de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

XV -

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, e Portaria nº 27, de 18 de março de 2020, que foram substituídos nesta Portaria, ficam dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, conforme Item 6.1, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, após ausência de Interposição de recursos contra o resultado preliminar pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES	37,0	1º LUGAR
Instituto Axiomas	36,0	2º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 4º De acordo com o item 6.1, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 9.1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 15/2021 - ADASA/SRH/COUT. Alice Silva Cassimiro, indefere o requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Pulador, QS 04, Chácara 10, Casa 02, Brazlândia/DF, por motivo da propriedade ser atendida pela concessionária de abastecimento público, não ter a atividade de irrigação implementada antes de 16 de setembro de 2016 e estar situada a montante do reservatório do Descoberto, com fundamento no art. 6º, da Resolução Adasa nº 16/2018 e no art. Artº 3 da Resolução/ADASA nº 36/2018. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI 00197-00001016/2021-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Outorga nº 90/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, modificar os termos da outorga de direito de uso de recursos hídricos nº 404/2020 - ADASA/SRH/COUT, de 1º de dezembro de 2020, para o lançamento de efluentes tratados no Ribeirão Mestre D'Armas, ETE-Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo: 0197-000689/2006.

Outorga nº 116/2022 - ADASA/SRH/COUT. Cicera Vitorino Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara 2/220 - Ingra 6, Brazlândia. Um ponto no Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo: 00197-00001003/2022-15.

Outorga nº 118/2022 - ADASA/SRH/COUT. Arthur Falconery Maia, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de criação de animais e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara nº 94 - Núcleo Rural Córrego do Meio RA VI - Planaltina/DF. Um ponto no Córrego do Meio, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo: 00197-00003294/2021-03.

Outorga nº 121/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Alves de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, 14 pontos autorizados pela Adasa. Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo: 00197-00001311/2022-41.

Outorga nº 122/2022 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Cunha, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Grota Vermelha, lote 2, Quebrada dos Guimarães, Paranoá/DF. Um ponto no Córrego do Tapera, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo São Bartolomeu. Processo: 00197-00003174/2021-06.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 43/2021 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Agricultores Familiares do Projeto Assentamento Marcia Cordeiro Leite – ASFAMCOL, emitir outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, por meio de canal, para fins de criação/dessecação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF-131, KM 05, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Núcleo Rural Monjolo, Planaltina/DF. Ponto de derivação no Ribeirão Palmeiras, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI 00197-00000377/2021-32.

Outorga Prévia nº 69/2022 - ADASA/SRH/COUT. NG Engenharia e Construções Ltda, emitir outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado na Rodovia DF 095, Km 05, Lado esquerdo, SCIA/Estrutural, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI 00197-00001189/2022-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2021 - SEPE, publicado no DODF de 18 de novembro de 2021, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e a Ata de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, de 16 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária Lavanderia Hospitalar Acqua Flash Ltda. a apresentar estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, por meio de parceria público-privada, com vistas à concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º Os estudos de que trata o art. 1º, deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, Técnico, Econômico-Financeiro e Jurídico, de acordo com as diretrizes constantes do Termo de Referência, que se constitui parte integrante do Edital de Chamamento Público PMI nº 008/2021 - SEPE, disponibilizado a partir desta data, na aba "publicações", do sítio eletrônico www.sepe.df.gov.br.

Art. 3º Os estudos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, das 9h às 18h, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala p50, Brasília - DF, CEP 70075-900, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

Art. 4º A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

Art. 5º A autorização não implica, por si só, direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Art. 6º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 39.613/2019.

Art. 7º A administração pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 8º O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 008/2021, conforme disposições do Decreto nº 39.613/2019.

Art. 9º Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Distrito Federal.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
Para: U.O - 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 240.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "Projeto Hair Brasília And Beauty 2022", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 4143, Parlamentar Martins Machado.

II - VIGÊNCIA: 10/07/2022 a 12/07/2022.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6219.9075.0244 APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo

U.O. Concedente

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com a finalidade de cumprimento do Art. 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que versa sobre a execução de despesas de exercícios anteriores, originária de realização de despesa sem cobertura contratual ou decorrente de contrato posteriormente declarado inválido, e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90, dias a Ordem de Serviço nº 09 de fevereiro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho responsável por tratar dos processos referentes à execução de despesas de exercícios anteriores, no âmbito desta SETUR/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 13/2022

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DOS DIAS 23 A 27 DE MAIO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 13

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004828/2020-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004830/2020-90-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00000983/2021-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011065/2021-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003280/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003289/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004887/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17803/2009-e, Aposentadoria, Ronaldo Antônio da Silva; 2) 00600-00011534/2021-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012485/2021-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004892/2022-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004893/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 30960/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 35520/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 9109/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 14328/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002066/2021-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003062/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003283/2022-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003337/2022-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00003342/2022-27-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003345/2022-61-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 11) 00600-00003350/2022-73-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00003353/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003381/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003397/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003764/2022-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00004047/2022-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00004048/2022-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00004052/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00004460/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00010268/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003781/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012674/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003077/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004440/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004795/2022-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005031/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC.

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARINE ARAÚJO RONDELLI DA COSTA, Assistente Gaps Tec. Nutrição, matrícula 14341727, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003528, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2022.

NOMEAR ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, Nutricionista, matrícula 16887220, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003528, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RONAN ARAÚJO GARCIA, Médico - Clínica Médica, matrícula 1673372X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003503, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Médica - Família e Comunidade, matrícula 14367556, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003503, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Médica - Família e Comunidade, matrícula 14367556, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005043, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE PAULA COUTINHO, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1629131, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005043, de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 16826000, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005356, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFHANIE CONCEIÇÃO DE JESUS, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1701123X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005356, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA CARVALHO THOMAS, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071879, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005363, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2022.

NOMEAR LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 16826000, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005363, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARISTELA MADALENA REINALDO LOPO, Técnica de Enfermagem, matrícula 16614909, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005343, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, Fisioterapeuta, matrícula 1568450, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005343, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO, Fisioterapeuta, matrícula 1568450, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004885, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PORFIRIO DE AGUIAR, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16881982, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004885, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de março de 2022, publicado na Edição Extra nº 27-A, de 31 de março de 2022, página 03, o ato que nomeou KAMILLA QUEIROZ MOURA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000243, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN MÁRCIO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000243, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B5000012, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2022.

NOMEAR FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B5000012, de Diretor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA DE FATIMA FAUSTINO OKADA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000252, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR THIAGO HONÓRIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000252, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLAICYLA GRACE DOS SANTOS LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0002032, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2022.

NOMEAR LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0002032, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000316, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR IVANEIDE BARROS LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 40000316, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVANEIDE BARROS LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 40000258, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE TORRES FEITOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000343, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DAHANE ALMEIDA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000343, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAHANE ALMEIDA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH B0002036, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR EMANOEL FARIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH B0002036, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR REBECA SALES BANDEIRA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000321, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o

Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000321, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIONEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DALVANEY MARTINS CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000167, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005652, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2022.

NOMEAR TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005652, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA MARIA AMARAL MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000270, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 2022.

NOMEAR ELEUSINA DE JESUS DOMINGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000270, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO MOISES VICTOR GONCALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000352, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2022.

NOMEAR ROGÉRIO VIEIRA NUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000352, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO RIBEIRO BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000350, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ORSANO LUIZ RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000350, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR HEBERTH BRUNO CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000132, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de maio de 2022, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 21, o ato que nomeou FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 225.539-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01000135, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR WILLIAM YAMAGUTI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.677-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01000135, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, ANGÉLICA CÁSSIA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100766, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100766, de Assessor, da Diretoria de

Administração e Finanças, da Presidência do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCINEIDE COSTA BARBOSA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200106, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR BETIANE DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200106, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETIANE DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08700103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINEIDE COSTA BARBOSA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08700103, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR SEVERINA RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09000066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09000066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES, matrícula 17038049, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR LENISE MENEGETTI, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 42.467-6, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA SANTOS GONÇALVES, matrícula 17056284, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09400082, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09400082, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC;

DISPENSAR VALTERSON DA SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL; DISPENSAR JOSUÉ SOUZA LOIOLA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF;

DESIGNAR SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC;

DESIGNAR JOSÉ AIRTON LIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Edição nº 108-B, de 29/12/2021, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE: SEBASTIAO BIANO DA SILVA, 16º

Candidatos haviam pedido reposicionamento para o final de fila:

CAIO RODRIGUES BARROSO, 10º

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ESTHER ARRAES GRIGATI, 23º; TIAGO DE MORAIS AGUIAR PELLAS, 27º; JULIANA GABRIELE GONCALVES MOREIRA, 29º;
TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:
FILIPE FURTADO, 791º; NUBIA PEREIRA MARTINS, 792º; BRUNO DE SOUSA BARROS, 794º; HELCIO ARAUJO RIBEIRO, 795º; VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, 796º; MAYARA ALMEIDA LIBERINO TAVARES DA SILVA, 797º; UELITON RAMOS FERREIRA, 801º; AMANDA CAROLINE CARVALHO LIMA, 803º; BRUNO CARVALHO TAVARES, 805º; ANA CAROLINA COSTA RANGEL, 807º; PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, 809º; ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES, 810º; MAYARA DOURADO MONTALVAO, 813º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência

MARIANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 124º;

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

LUIZA BRITO LEMOS, 216º; JADS VICTOR PAIVA DOS SANTOS, 217º; TATIANE SOUZA DOS SANTOS, 218º; ANDREIA SANTOS NASCIMENTO, 219º; DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, 222º; MICHEL DE SOUSA BARBOSA, 223º; ALESSANDRA SOARES, 225º; CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, 226º; JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES, 227º;

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL:

ANA LUISA BARRETO SOUSA, 214º; DEBORA MARINA DE ANDRADE MARQUES, 216º; CLAUDIO XAVIER DA SILVA DOURADO, 217º; JULIO GABRIEL DE SOUSA BARROS, 220º; GLAUCIA BELEM SALES, 221º; LILIA MARIA FONSECA, 222º; GILVANDA MARIA DA SILVA, 223º; SUZANNA BOSCO, 226º; ANDRESSA WANNESKA MARTINS DA SILVA, 227º; PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA, 228º; ANA PAULA ALVES DE SOUZA, 230º; GISELE VANESSA ALVES DOS SANTOS, 231º; BIANCA ALVES BATISTA, 232º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência

MARIANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 18º; JOSE MARQUES DE SOUZA, 64º; ELIAS DA SILVA NASCIMENTO, 68º.

TORNAR SEM EFEITO, por ter solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Edição nº 108-B, de 29/12/2021, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA:

RODRIGO MARQUES PEREIRA, 28º.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, referente às nomeações publicadas no DODF Edição nº 108-B, de 29/12/2021, conforme consta no Processo SEI 00080- 00166744/2020-50, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem os cargos de Analista de Gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional e Monitor de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO:

MARCO ANTONIO SOARES DE SOUZA, 10º; ARTEMISA TEIXEIRA PAIVA, 11º

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

AMANDA NATHANE DO BONFIM FONSECA, 30º; LEONARDO VOLTHIER BARBOSA GOMES, 31º

Candidato que solicitou Final de Fila:

RENATO DA SILVA ARAGAO, 11º; RODRIGO MARQUES PEREIRA, 28º

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:

LARISSA DA SILVA SANTOS, 814º; JULIANA ARAUJO DE CASTRO, 815º; ADRIANA SAMICO DE PAULA, 816º; DANIEL NUNES DUTRA, 817º; FABIANA FRANCA, 818º; CAMILA NOLASCO QUEIROZ GONCALVES, 819º; THIAGO GONCALVES DA SILVA, 820º; ZENILDA BRANDAO DOS SANTOS, 821º; RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 822º; ABILIO DA CRUZ RAMOS NETO, 823º; JULIANA ALENCAR ARAUJO, 824º; HELOUYSA MARIA CHAGAS COSTA, 825º; GUTEMBERG GOMES DE DEUS, 826º; SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, 827º

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

EDVAN ALVES FERREIRA, 228º; MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, 229º; ELAINE CARVALHO FORTUNATO, 230º; IVANI SOUSA SANTOS, 231º; REGIANE SIMOES REIS, 232º; LIZA APARECIDA BORGES MAGALHAES DOS SANTOS, 233º; JUCICLEIA ALVES RODRIGUES, 234º; TAMARA ROBERTA PAIVA VIANA, 235º; KATIA FREITAS FERNANDES, 236º

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL:

ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, 233º; JULIANA AMORIM NOBRE, 234º; LUCIANA MOTA, 235º; RAFAELA DA SILVA SOUSA, 236º; TIAGO PEREIRA LOURENCO TERTO, 237º; MANOEL SENA OLIVEIRA, 238º; DANIELLA LEITE DE SOUZA, 239º; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 240º; GISLENE BEZERRA DA

SILVA, 241º; CARLA KARINE GONCALVES COELHO, 242º; AMANDA CONCEICAO TOME, 243º; EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 244º; MARCELO DE MOURA RIBEIRO, 245º

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

IVANIA PEREIRA DA ROCHA, 70º; VERONICA MARIA DE ALMEIDA, 71º; MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 72º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem os cargos de Técnico de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:

RAIKA ANAIRA ALVES ARAUJO, 828º; FILIPE SILVA SANTOS, 829º; SARAH LIMA DAMASCENO, 830º; ROSYLANE ELAINE COSTA LOPES, 831º; JOAO VITOR GOEPFFER MENEGUIM, 832º; LANAIRA RODRIGUES DA SILVA, 833º; MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA, 834º; MATHEUS VIEIRA PONTE, 835º; ALEX DEL GIUDICE ALCANTARA, 836º; JULIANA DE FARIA DA SILVA, 837º; LUCAS RIBEIRO DE SOUSA, 838º; CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, 839º; GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, 840º; ANA PAULA VIEIRA DE ASSIS, 841º; THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, 842º; EDRIANA FATIMA SIROTA GOMES, 843º; TARCILA MARIA DA SILVA, 844º; CAULLIUS RAMOS JORDAO, 845º; THAYANE DA LUZ VITOR, 846º; REBECA GUIMARAES ANTUNES, 847º; ALESSANDRA GARCIA DINIZ, 848º; MARIA DA SILVA SANTOS, 849º; MANOEL LINO LOPES LIMA FILHO, 850º; POLLYANA MARLEY MOREIRA GONTIJO, 851º; CHEYLA TOLENTINO, 852º; THAISA PEREIRA D AGOSTINO, 853º; FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, 854º; THAISA DE SOUZA OLIVEIRA, 855º; PRISCILLA SILVA LIMA, 856º; DANIELLE ALVES DE MEDEIROS, 857º; KELLEN CORTES CARRIJO, 858º; ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, 859º; DANIEL SALES BENTO, 860º; KELLY CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, 861º; MIKAELLA LOURENCO FONSECA, 862º; MARIA GABRIELA DA SILVA LOPES, 863º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

GENIVALDO LOPES DOS SANTOS, 237º; MARIA FRANCINETE DA SILVA NERES, 238º; APARECIDA JOZILENE DA SILVA, 239º; GISELLE BARBOSA DOS SANTOS RAMOS, 240º; ADRIANE SILVA CARDOSO, 241º; DOCIMAR DE JESUS FELISBINO, 242º; JACONIAS NUNES DA SILVA, 243º; LISA CELESTINA LOPES ALVES, 244º; RAISSA ROSA PESSOA, 245º; MARTA ALINE REGINA DA SILVA, 246º; ADRIANA GECIVANIA TORRES SILVA, 247º; RAFAELLE ESTRELA LOPES, 248º; CHAYANNE VITALINA FERNANDES DE CARVALHO, 249º; ANDREIA GOMES DOS SANTOS, 250º; MARILIA SOUZA SILVA, 251º; CELESTINA ALVES DE BRITO, 252º; BRUNA FARIAS CORTEZ, 253º; MAISA SOUTO BASTOS, 254º; JEFFERSON GOMES TORRES, 255º; CESAR BARBOSA NASCIMENTO, 256º; HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR, 257º; ELIZANGELA SOARES CARDOSO, 258º; HERLAN SERPA DE SOUZA, 259º; ELIANA AGUIAR RIBEIRO, 260º; JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, 261º; IRANILDO GOUVEIA DE FREITAS, 262º; MARIA ANGELA INACIO, 263º; ELENILCE DA CONCEICAO GAMA SOUSA, 264º; ELLEN KATIANA FONSECA CHAVES, 265º; OZIEL PEREIRA COSTA JUNIOR, 266º; ANDREA DA COSTA SILVA, 267º; DANIELA VIEIRA SOBRINHO, 268º; GLEIDSON GERONCIO DE MEDEIROS, 269º; ELIZILENE DE SOUSA SILVA FERREIRA, 270º; FERNANDA CRISTINA SILVA, 271º; LINDEMBERG MOREIRA RIOS, 272º; CLERISTON DE ANDRADE MONTEIRO, 273º; RAIMUNDA JACIARA FERNANDES ROUSSEAU, 274º; ERICA SANTANA RODRIGUES, 275º; ARLENE FERREIRA DE ALMEIDA, 276º; ELAINE GOMES PIMENTA ALVEAR, 277º; AMANDA FERREIRA ALVES, 278º; ANA CRISTINA ESCORCIO DE MEDEIROS, 279º; ADENILSA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS, 280º; NEUSA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, 281º; JEANNE CARLA ALVES ALARCAO, 282º; ELLEN CRISTINA SANTOS MATOS, 283º; LEILA FONSECA GOMES, 284º; EZULEIDA LEITE DE QUEIROZ, 285º; JACKLINE BORGES ALVES, 286º; BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS, 287º; LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, 288º; ANA MARIA QUEIROZ OLINTO, 289º; LUCAS DOS SANTOS RAMOS, 290º; JULIANA CARNEIRO RODRIGUES, 291º; ALINE ALVES NUNES, 292º; MARA BEATRIZ SILVA, 293º; SUELEN ANDRADES DE FARIAS, 294º; LARYSSA PAZ DOS SANTOS, 295º; ANA CLARA MARQUES KONO DE OLIVEIRA, 296º; GLAUCIA SIQUEIRA DE SOUZA, 297º; LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, 298º; ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, 299º; ALINE DA FONSECA ROSA, 300º; HUDSON SILVA RODRIGUES, 301º; IGOR DE SOUSA ALEGRIO, 302º; MARIA AURELI DE OLIVEIRA BARROS, 303º; MAEZIA MARIA MEDEIROS COSTA, 304º; MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 305º; RICARDO DE ANDRADE SOUZA, 306º; VERONILDES DA CONCEICAO PEREIRA, 307º; VERIA PEREIRA DA SILVA, 308º; CARLIANA ROSA DE MACEDO, 309º; JOANA RIOS RIBEIRO MAIA CARBONESI, 310º; RAYANE DE SOUSA MATOS, 311º; ANDREIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, 312º; DENISE VILAR DO VALE, 313º; LARYSSA SADY SEVERO, 314º; MIRIA DOS SANTOS PINHEIRO, 315º; MARIA DA PAZ DE AGUIAR VIEIRA, 316º; VANESSA ELEN

RODRIGUES DOS SANTOS, 317°; CLEIDIANE SANTOS OLIVEIRA, 318°; LUIS FELIPE SCHROEDER, 319°; DANIELLA LOPES DE SOUZA MACHADO, 320°; IDELMA PEREIRA DE MIRANDA, 321°; GLAICE LAYNE FAGUNDES DA TRINDADE, 322°; ANA LUCIA MORAIS DE ALMEIDA, 323°; CAROLINA AMORIM DE OLIVEIRA, 324°; YURI MENESES LINHARES, 325°; ELIANE GOMES DA SILVA, 326°; DALIA SILVANA LEITE VIANA DA SILVA, 327°; ALEXANDRE ALVES NUNES, 328°; MARLI DAS GRACAS DA SILVA SOUZA, 329°; ADRIANA PEREIRA BATISTA, 330°; MARISON MOREIRA DOS SANTOS, 331°; ANTONIA RAIMUNDA CAVALCANTE SOUZA, 332°; RAQUEL PASSOS FERNANDES DE CASTRO, 333°; NATALIA MORAES DO COUTO NAGASHIMA, 334°; MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 335°; FELIPE DA SILVA PEREIRA, 336°; ISABELLA FRECHIANI SANCHES LIMA, 337°; SILVANA FARIA BARCELOS MOTA, 338°; GRAZIELA DIAS PILOTO, 339°; DANIELLA VIEIRA EVANGELISTA, 340°; FERNANDA NEVES DOURADO, 341°; CARLOS ANTONIO SANTOS COUTINHO, 342°; ANDERSEN ALVES DE OLIVEIRA, 343°; CAMILA DE ARAUJO TEIXEIRA MALVA, 344°; STELLA TERESA GIOIA, 345°; RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO, 346°; GLAUCIA SUSY DE ARAUJO FARIAS, 347°; ROSE BERNARDES SILVA, 348°; SARA CABRAL SILVEIRA, 349°; EDITE PEREIRA DE ANICETO, 350°; DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, 351°; KELLY APARECIDA MOREIRA DINIZ, 352°; LUCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, 353°; CLAUDIA SIMONE MARINS COUTINHO BORGES, 354°; SHIVA CAMPOS PEREIRA GOMES, 355°; VANESSA DOS SANTOS CASADO, 356°; MARIA DO SOCORRO DIAS DE OLIVEIRA, 357°; DENIZE CARDOSO DA CONCEICAO, 358°; IRIS BARBOSA PINTO, 359°; JESSICA RANNY MOURA CAMARGO, 360°; JULIANA PEREIRA BONIFACIO, 361°; LARYSSA GONCALVES LEMES, 362°; KATHIA ARAUJO BIZERRA, 363°; VANDECLEIA FERREIRA DOS SANTOS, 364°; MARCIA REGIA DE SOUZA LERINA, 365°; THAIS RIBEIRO FEITOSA, 366°; JOAO VICTOR BENEVIDES DIAS, 367°; ROMARIO LUCENA DE LIMA, 368°; RENIA PATRICIA ALVES DE SIQUEIRA, 369°; ANDERSON FREITAS ALEGRIO, 370°; RENI DOS SANTOS OLIVEIRA, 371°; HELIO RIBEIRO FARIAS JUNIOR, 372°; SIMONE SILVA VEIGA DE LIMA, 373°; FELIPE AGOSTINHO DA SILVA, 374°; PAULA ARAUJO DE FREITAS, 375°; RENATA DE JESUS SANTOS, 376°; JOSIETE FERNANDA ALVES ROCHA, 377°; IVINA DO NASCIMENTO XAVIER, 378°; TADEU SILVA NERI, 379°; ANDERSON GOMES PEIXOTO, 380°; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA AGUIAR, 381°; PAULO ALEXANDRE MARTINS CINTRA, 382°; ELVIS ROBERTO DA SILVA, 383°; ELISANGELA DO CARMO COSTA, 384°; CRISTIANA SALES MAGALHAES, 385°; ANA MARIA BEZERRA VIEIRA, 386°; ANDRESSA WANNESKA MARTINS DA SILVA, 387°; RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES, 388°; ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA, 389°; PRISCILA CARVALHO SILVA BRAGA, 390°; ADRIANA DA COSTA LIMA, 391°; HELEN CAROLINE DOS SANTOS SANTIAGO, 392°; RENATA PASSOS JACCOUD ALVES, 393°; ESEQUIEL MESQUITA DE MOURA JUNIOR, 394°; EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, 395°; MARITSA SILVEIRA CARDOSO, 396°; JULIANA SILVA DE ARAUJO, 397°; ALESSANDRA FELIX DE FRANCA, 398°; NEUSA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, 399°; ANA PAULA LOPES FERREIRA, 400°; HILTON DE JESUS DOS SANTOS, 401°; PATRICIA PEREIRA DA SILVA, 402°; SABRINA SOARES BESERRA, 403°; THAINARA BRAUN CARVALHO SILVA, 404°; CLEUSA RODRIGUES OLIVEIRA, 405°; ALANI BARROS MARIANO, 406°; MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA, 407°; MARILIA GUIMARAES DE PAIVA SOARES, 408°; ANDERSON ALVES DA CRUZ, 409°; DANIELE FERNANDES DA SILVA, 410°; BENIGNA MARIA MACHADO, 411°; SORLENE FERREIRA, 412°; FABIANO DE FRANCA SERAFIM, 413°; RUAN YORDAN RODRIGUES DE ASSIS DE LIMA, 414°; MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, 415°; AMANDA MORAIS DE ASSUNCAO, 416°; JULIANA PEREIRA FARINHA, 417°; ADAM WALLISSON TEODORO DA SILVA, 418°; APARECIDA OLIVEIRA GONCALVES, 419°; RHAISSA SHERI FREIRE DE SOUZA, 420°; ANTONIO DOS SANTOS TORRES, 421°; ANA PAULA SILVA DE ARAUJO, 422°; ADELIA SAMARA DA SILVA, 423°; MARTA CORREA FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, 424°; IORRANE MENESES LINHARES, 425°; DEBORA ESTER DE CASTRO SANTOS, 426°; EDSON NUNES JUNIOR, 427°; RONNIE PETERSON FARIAS DE MORAIS, 428°; JOELMA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA, 429°; MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, 430°; MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA FUSHISHIMA, 431°; FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO, 432°; MARISA NEIDE SOUZA DA SILVA, 433°; ROLSDEN SOUTO SOUSA, 434°; DILSON MONTEIRO SOUSA, 435°; JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, 436°; NOEMIA DA SILVA PASSOS, 437°; STEPHANY FERNANDES DE CASTRO, 438°; ANA CLAUDIA VIDAL SILVA PRADO, 439°; ANTENOR CAMPOS BRAGA JUNIOR, 440°; ANDREZA SILVA DE SOUZA, 441°; DAYANE BOAVENTURA SILVA, 442°; JAQUELINE FREITAS DA SILVA, 443°; ANA LUCIA MENDES, 444°; MARCELA BARBOSA DOS PASSOS SANTOS, 445°; WARLEY DE JESUS OLIVEIRA, 446°; FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO FERREIRA, 447°; SAMARA FERNANDES DOS SANTOS, 448°; DENIS SOUSA CRUZ, 449°; MARLENE DE FATIMA SILVA, 450°; SANDRA DA SILVA FERREIRA DE AZARA, 451°; RINAYARA FREIRE ALMEIDA, 452°; VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 453°; HELIO PAES LANDIM, 454°; ERONILDES JOSE DA SILVA, 455°; JOHNTAS ALVES FERREIRA, 456°; RENAN REZENDE MATTOS, 457°; JOSIANE DE SOUSA LIMA TAVARES, 458°; TAINARA DO ESPIRITO SANTO MENEZES, 459°; LUDMILA DOS SANTOS MAGALHAES, 460°; CINTIA DE OLIVEIRA HELENO, 461°; ALINE MARIA DIAS, 462°; JONAS MACEDO DA COSTA, 463°; FABRICIO RODRIGUES DIAS, 464°; DEBORA RESENDE BEZERRA, 465°; MARILENE

BARBOSA DA SILVA, 466°; LAIS COSTA RAMOS, 467°; DORA MARIA DE LEMOS, 468°; LUZINEIDE BARROS CASSEMIRO, 469°; HEMILLY DO NASCIMENTO PINHO, 470°; VANESSA XIMENES RODRIGUES DE CASTRO, 471°; MAURIDES MACEDO DE SOUZA, 472°; JULIANA BARBOSA RIBEIRO, 473°; MAISA CARVALHO VIEIRA, 474°; HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, 475°; EDILENE ALVES DA CRUZ, 476°; MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, 477°; MARIANNA MASSI DE MATOS, 478°; BARBARA DO PRADO RODRIGUES NOGUEIRA, 479°; CARLA CHAVES DE OLIVEIRA, 480°; ERICA SABINO DA SILVA, 481°; ROSANE MARIA DE OLIVEIRA, 482°; SUELIS RAMOS DA COSTA, 483°; EDINALVA MARQUES RAMOS, 484°; VIVIANE TEIXEIRA CAMPOS, 485°; SUELEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 486°; MIKAELA RODRIGUES DA SILVA, 487°; SABLINA RAVAIANE LIMA, 488°; KEILA DE MELO MOREIRA, 489°; SAMARA SARA DA SILVA, 490°; LUIS FERNANDO MIDAUAR, 491°; RAFAELA MELGACO TEIXEIRA, 492°; ALINE VIEIRA DE SOUZA, 493°; KESIA BERNARDES DA SILVA, 494°; NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 495°; CRISTIANE FARIAS REGIS, 496°; ABIGAIL MICAEL ARRUDA DOS SANTOS, 497°; DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS, 498°; CAMILA VAZ REGES, 499°; MARILAN MACEDO DE SOUSA, 500°; TELMA APOSTOLO EVANGELISTA, 501°; LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, 502°; HERON RODRIGUES SOUSA, 503°; DANIELA MENDONCA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA, 504°; LAURA DA SILVA MELLO, 505°; PATRICIO FARIAS DE FRANCA, 506°; SELLE MOREIRA SANTOS, 507°; MARIA DE FATIMA GOMES, 508°; ROCHELLE MOREIRA DOS SANTOS, 509°; CIBELE SILVA BARBOSA, 510°; FABIO ALVES DE BARROS, 511°; CINTHIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, 512°; NILTON OLIVEIRA DA SILVA, 513°; BRENDIA STEFANY MOREIRA SILVA HENRIQUES, 514°; MANOEL SENA OLIVEIRA, 515°; GIANE RIBEIRO, 516°; CAMILA DE OLIVEIRA JARDIM, 517°; NITALE ALVES BARBOSA, 518°; JULIA KARYNE DE OLIVEIRA DURANDO, 519°; MARIANNA FERREIRA MELO, 520°; ANGELINE RESENDE PINTO, 521°; JOELMA PEREIRA DA SILVA, 522°; POLLYANNA MILENA RODRIGUES DA SILVA, 523°; JOSE RICARDO ANDRADE, 524°; NARAYANE ELIAS GOMES, 525°; JULIANA RIBEIRO ABUD, 526°; ILIUSCHKA ROUSE RODRIGUES CAVALCANTE, 527°; GENIANE MARA STUMPF TALINI, 528°; ALESSANDRO LEONCIO DA SILVA, 529°; HUMBERTO GOUNDINHO DOS SANTOS, 530°; REGINA LOPES DA SILVA, 531°; DANIEL DE SOUSA ARAUJO, 532°; GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, 533°; MARCIA CRISTINA MASTRANGELO AGUIAR, 534°; ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA, 535°; ROSANA CARVALHO CAMPOS, 536°; ZEUNER GUIMARAES POVOA JUNIOR, 537°; ANDREIA MONICA DE LIMA, 538°; HELOISA D AVILA BRAGA SILVA, 539°; FERNANDA DE SOUZA LEITE, 540°; DIANA DUIDA DELFINO, 541°; ELAINE CRISTINA SILVA, 542°; EMERSON ALVES DOS SANTOS, 543°; LUCIANO PEREIRA DA SILVA, 544°; ANDREA FERNANDES FEITOZA, 545°; TANIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, 546°; CLEVERTON SIMAO DOS SANTOS, 547°; FERNANDO SANTOS DE AZEVEDO, 548°; RICARDO DE ALMEIDA GOMES, 549°; RAIANE CAMPEIRO DA CRUZ DOS SANTOS, 550°; JULIANA AMORIM NOBRE, 551°; TIAGO ROCHA COELHO, 552°; ERICA BALBINO VIEIRA, 553°; ALINE CUNHA MACIEL SCHMIDT, 554°; MARIA CARMELITA DE SOUZA FURTADO NETA, 555°; ANDRE COUTINHO DOS SANTOS, 556°; LUCIANA PANIAGO MISAEL, 557°; DOUGLAS LOPES FERREIRA, 558°; CLAUDINY DANIELE GOMES CAVALCANTE DE SOUZA SILVA DOMINGUES, 559°; CHAIANNE CARLA FARIAS BARBOSA, 560°; ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 561°; MARYELLE CRUZ DA SILVA, 562°; WANDA MATEUS TRINDADE, 563°; ROSIANE DE SOUZA RODRIGUES SPINDOLA, 564°; ERIC RICHARDSON SOARES MEDEIROS, 565°; ERIBERTO BEZERRA OLIVEIRA, 566°; JOHNTAN ANTONIO DE ANDRADE, 567°; CRISTIANO BERIGO DE PAIVA, 568°; JESSICA COSTA DE MORAIS, 569°; MARIA DE LOURDES CARLOS GONCALVES, 570°; ELIZETE VITURINO DOS SANTOS, 571°; CARLA CAROLINE CAETANO, 572°; DANIEL RODRIGUES DA CRUZ, 573°; SAYONARA DE CASSIA GONCALVES BATISTA, 574°; NATALIA RODRIGUES DA SILVA, 575°; PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES, 576°; FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, 577°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, o inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem o cargo de Monitor de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

JAQUELINE ALVES NEIVA ANDRADE, 246°; MARIA JOSE FIRMINO RIBEIRO, 247°; MARCELA DO NASCIMENTO PEREIRA, 248°; FABIA DA COSTA NUNES, 249°; DILMA PEREIRA DE SOUZA, 250°; FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA, 251°; LUSSANDRA KELLY MENDES RIBEIRO, 252°; LEILANE MARINHO BOTELHO FEITOSA, 253°; MARCIO BRAZ DO NASCIMENTO, 254°; BRENDIA STEFANY MOREIRA SILVA HENRIQUES, 255°; SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, 256°; TATIANE ARAUJO FLORES DE SA, 257°; RONALDO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, 258°; DIVANIA DA SILVA LEAL, 259°; RAQUEL PEREIRA SILVA SOUSA, 260°; RENATA MORAIS DE OLIVEIRA, 261°; SUZE HELEN DE FREITAS MONTEIRO, 262°; ANTONIO RIBEIRO LIMA, 263°; IVONETE ALVES DOS

SANTOS, 264º; REBECCA RESECK WANDERLEY DIAS, 265º; LARISSA GOMES DOS SANTOS, 266º; ELIVAN VIEIRA DA SILVA, 267º; THABATA SANTANA ALVES, 268º; FERNANDA APARECIDA NASCIMENTO PESSOA, 269º; FABIANE ROMUALDO INACIO FERREIRA, 270º; ZENEIDA CALDAS DE OLIVEIRA, 271º; ANA HELOISA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 272º; LANA PAULA SOUTO DURAES, 273º; EDUARDO FERNANDES DA FONSECA, 274º; RHAÝSSA BARROS CASSEMIRO, 275º; EGLAIA SOUZA VIEIRA MENEZES, 276º; JORGE HENRIQUE LOBATO, 277º; LUCAS TOMAZ DE JESUS DOS SANTOS, 278º; GISELA MEIRELES REBOUCAS, 279º; MAIRA DAMASCENO PINHEIRO COURAS, 280º; AMANDA MARINHO GONCALVES NORONHA, 281º; IARA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO FREITAS, 282º; PATRICIA COUTINHO AGUIAR, 283º; ADRIANA PEREIRA LOPES, 284º; LAYZE LAMOUNIER ELIAS, 285º; FERNANDA LACERDA DE AGUIAR, 286º; FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHAES DE ARAUJO, 287º; STEPHANE MACIEL DE OLIVEIRA, 288º; RAQUEL ROSA MEDEIROS, 289º; ANA PAULA MUZZI RAMOS, 290º; FLAVIA LUCAS RODRIGUES, 291º; CRISTINA VIEIRA DA TRINDADE, 292º; KACIA JOANAINA DA COSTA SILVA, 293º; ELIZEINA FERREIRA DA SILVA, 294º; JOSIETE FERNANDA ALVES ROCHA, 295º; SAMARA CRISTINA SILVA MARQUES DOS SANTOS, 296º; SUELLEN SILVEIRA RAMOS, 297º; MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA LIMA, 298º; PRISCILLA DO CARMO MARTINS, 299º; ANA CLAUDIA BARBOSA LOURENCO CARPANEDA, 300º; NATALIA ARAUJO BEZERRA, 301º; LUANA PAULA DE LEMOS, 302º; TAYANA DA SILVA CARVALHO, 303º; POLIANA MAIA GONCALVES DA SILVA, 304º; DANIELLA PEREIRA DA SILVA, 305º; HELENA SANTOS DE JESUS, 306º; NUBIA PAULO E SILVA, 307º; ORLANDO NOBRE DE MEDEIROS, 308º; MARIA LORAYNE SANTOS DE QUEIROZ, 309º; MARLUCE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 310º; AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 311º; GABRYELLA ALVES DA SILVA, 312º; LEILA COSTA SANTOS CORREA, 313º; MAYRA OLIVEIRA COSTA, 314º; JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 315º.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

GILVA RIBEIRO DE FREITAS GOMES, 73º; TASSIO ARAUJO SANTANA, 74º; JOEL MARIA BARBOSA, 75º; JOILCI OLIVEIRA SILVA, 76º; MARCIANO TEIXEIRA VILACA, 77º; LEILA EVARISTO DE ARAUJO, 78º; SHIRLEY DE OLIVEIRA CAETANO, 79º; JAKSON DE SOUSA BUJAQUES, 80º; LUANDA MARQUES DE ARAUJO SILVA, 81º; IAGO BARBOSA DE SOUZA, 82º; AMALIA PEREIRA ROCHA, 83º;

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência que haviam pedido reposicionamento para o Final de Fila:

JOAQUIM DE PAULA FILHO, 42º; SEDENIR DE FAVERI, 43º; MARIO CELSO LAGARES DE MORAES, 49º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 840/2011 e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 937/2017 - PGDF/GAB/PRCON, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00000559/2022-55 resolve:

TORNAR PÚBLICA, a declaração de desistência definitiva de vaga do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercer o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: DAVI ALVES MACHADO, 85º;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, 14º.

TORNAR PÚBLICA, as declarações de desistência definitiva de vaga dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

CONTADOR: GIOVANNI CAMPOS, 12º; LEANDRO ALVES GUIMARÃES, 13º; MAYARA OLIVEIRA LUCENA, 14º;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o §5º do artigo 17 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00000559/2022-55, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em razão de não comparecimento para posse em tempo hábil, as nomeações contidas no Decreto publicado DODF 204, de 29/10/2021, se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ANALISTA LABORATÓRIO: ANDRESSA HELLEN DE MORAIS BATISTA, 41º.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 18º.

TORNAR SEM EFEITO, em razão de não comparecimento para posse em tempo hábil, as nomeações contidas no Decreto publicado DODF 204, de 29/10/2021a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, 84º;

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: LUCIANA TEJERA BIJOS, 69º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o §2º do artigo 13 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00000559/2022-55, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em razão de solicitação de final de lista de classificação, as nomeações contidas no Decreto publicado DODF 204, de 29/10/2021a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ANALISTA LABORATÓRIO: ADRIANO CASQUEIRO DE ARAUJO, 40º;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 840/2011, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00000559/2022-55, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ANALISTA LABORATÓRIO: DAVI COE TORRES, 42º; CYNTHIA MARIA LEO YAMADA, 43º;

CONTABILIDADE: RAFAELLA BARBOSA JATOBA, 15º;

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: MAURILIO COSTA DA SILVA, 19º; FERNANDO MANDARINI PEREIRA, 20º; candidato que solicitou final de fila: MIGUEL CRISTALDO BARRETO, 9º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, 86º; ARTUR DE AZEVEDO BRAGA, 87º; PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 88º;

HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA: FABIO RICARDO DA SILVA, 71º; YURI SANTOS OLIVEIRA, 72º; HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, 73º; RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 74º; CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, 75º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86, caput, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º, caput, do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

RECONDUZIR ao mandato, relativo ao triênio 2022/2025, os seguintes Conselheiros Efetivos do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal:

GIOVANI LEAL DA SILVA, matrícula nº 25.243-3;

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.358-6;

ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 36.749-4;

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, matrícula nº 46.276-4;

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, matrícula nº 109.015-1; e

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, matrícula nº 110.489-6.

RECONDUZIR ao mandato, relativo ao triênio 2022/2025, os seguintes Conselheiros Suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal:

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, matrícula nº 33.792-7;

ROGÉRIO PEREIRA FONTES, matrícula nº 92.273-0;

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula nº 109.014-3; e

FERNANDO RODRIGUES ROSA, matrícula nº 109.171-9.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de março de 2022, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 22, o ato que exonerou, a pedido, ALESSANDRO ALVES MORAES, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022."

No Decreto de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, páginas 24, 25 e 27, o ato que nomeou ÉRIKA CASTANHEIRAS QUINTANS,

da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...ÉRIKA CASTANHEIRAS QUINTANS..."; LEIA SE: "...ÉRIKA CASTANHEIRA QUINTANS..."; o ato que exonerou, por esta sendo nomeada para outro cargo, ÉRIKA CASTANHEIRAS QUINTANS, ONDE SE LÊ "...ÉRIKA CASTANHEIRAS QUINTANS..."; LEIA SE: "...ÉRIKA CASTANHEIRA QUINTANS..."; o ato que exonerou LUANNE MELO CHAVES, ONDE SE LÊ "...EXONERAR LUANNE MELO CHAVES..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal..."; LEIA SE: "EXONERAR, a pedido, LUANNE MELO CHAVES..."; "... da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2022."; o ato que nomeou LIDIA ADJUTO BOTELHO da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "... para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor..."; LEIA SE: "... para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor...".

No Decreto de 04 de maio de 2022, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 37, o ato que exonerou, GERALDO BARRADAS MENDES JÚNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2022."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de maio de 2022

Processo: 00193-00000605/2022-68. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, matrícula 1.698.857-4, para participação no Fórum Nacional CONSECTI-CONFAP, a ser realizado pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus - AM, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES MOURETT DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.149-2, para atuar na qualidade de Executora Titular, e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 07/2022, cujo objeto é aquisição de carimbos, consoante específica o Edital de nº 128/2021, o Termo de Referência (SEI 84874733) e a Proposta (SEI 85535713), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º As executoras, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES MOURETT DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.149-2, para atuar na qualidade de Executora Titular, e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 08/2022, cujo objeto é aquisição de carimbos, consoante específica o Edital de nº 128/2021, o Termo de Referência (SEI 84874733) e a Proposta (SEI 85535713), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º As executoras, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ALDAIR SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.702.715-2, MARIA ELIZANE LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.705.225-4, AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4 e SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.6512 para comporem o Grupo de Trabalho de apoio administrativo para a instrução dos autos da parceria entre a Secretaria de Extraordinária da Família e o Instituto Social do Distrito Federal - ISDF, com o objeto realização do projeto denominado Elas Por Elas, visa a possível superação de situações de vulnerabilidade social e relacional do público-alvo por meio de acompanhamento psicossocial e da realização de rodas de conversas, bem como o objetivo de geração de renda por intermédio de atividade de formação profissional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar no apoio administrativo junto à Secretaria Extraordinária da Família na instrução dos autos com vistas a formalização da parceria, não sendo possível julgamento quanto ao mérito da parceria, bem como aos termos definidos pela SEFAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar JUCELINO COIMBRA DE OLIVEIRA Cap. QOBM/Cond., matrícula 1.705.229-7 e DIOGO DANTAS MARTINS BARROS, matrícula 1.690.008-1, para atuarem como Integrantes Técnicos e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da Instrução Normativa nº 05/2017;

4º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TV por assinatura.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ST-QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5, para atuar na qualidade de Executor Titular, e ST-QPPMC JOELDER MACHADO PÓVOA, matrícula 1.692.670-6, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, por meio da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (84944915), proveniente do Pregão Eletrônico nº 107/2021 (84917168), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF.

Art. 2º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER, Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DÁLETE COLONNA VASCONCELOS, matrícula 42.443-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 14/05/2022 à 21/05/2022, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 14/05/2022, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo 00135-00001739/2022-63.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 278.421-1, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação/SPLAN/SEEC, para participar do evento "CIO Brasil GOV", realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 11 a 15 de maio de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo 00040-00017663/2022-38.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00017683/2022-17, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO ISAIAS ROCHA, matrícula 279.877-8, para substituir SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 278.421-1, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 15 de maio de 2022, por motivo de afastamento legal do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 1º da portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00018490/2022-75, resolve:

DESIGNAR CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 151.851-8, para substituir GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula 109.045-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Processos Especiais, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo 00040-00035787/2021-14, resolve:

DESIGNAR DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8 para substituir THIAGO BRANDÃO SANTOS, matrícula 272.529-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, Assessor, matrícula 280.974-5 e ISABELA MACEDO NERI, Gerente, matrícula 281.077-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 42620, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência complementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 352, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296, de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 03/2022 – SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem finalidade de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria para fundamentação de possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, por meio do processo sigiloso 00060-00219536/2022-05.

Art. 2º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), e CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPFR), para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 361, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; retificado pelo Edital SES nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; considerando ainda, o Edital SES nº 24, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa; o Edital ESCS nº 21, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), o Edital ESCS nº 29, de 27 de agosto de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (2ª chamada), ambos disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>; além do Edital SES nº 84, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, processo 00064-00004437/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

Art. 2º A relação dos candidatos da Carreira Enfermeiro obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor e matrícula.

Art. 3º O candidato designado deverá se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após a data da Portaria de Designação publicada no DODF, para assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem, conforme dispõe o item 12.4.1 do Edital Normativo.

Art. 4º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

Art. 5º O candidato designado ao comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIROS: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, Luciana Melo de Moura, 156.042-5; SES/SRSCS/HRGU/NHEP, Kátia Rodrigues Menezes, 156.060-3.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 16 DE MAIO DE 2022 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 144, SEI nº 86041807, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 088, de 12 de maio de 2022, página 19-20, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 9912572362/2022-ECT, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ONDE SE LÊ: "...Contrato nº 85924185/2022-ECT, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS...", LEIA-SE: "...Contrato nº 9912572362/2022-ECT, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, páginas 19 e 20.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00071858/2022-59 (85939028), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 045834/2022-SES/DF, celebrado com a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo 00060-00071858/2022-59, a saber: L.MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441.316-7, lotado(a) no(a) GEAQAPS/DIRAPS/SRSCS, para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00115274/2022-01 (86039517, 86178433, 86157514, 86158205), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 046161/2022-SES/DF, celebrado com a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos (Circulador de ar, tela de Projecção), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2021-COLIC/SCG/PLAN/SEEC – (81344581), Ata de Registro de Preços nº 178/2021 (81344585), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00115274/2022-01, a saber: L.RUI MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 1401.346-0, lotado(a) no(a) GEADM/DIVEP/SVS e TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) GRF/DIVEP/SVS/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIVEP/SVS/SES; 2. DIEGO DE SENA FERREIRA, matrícula 1435.518-3, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-NO/DA/SRSNO e JONATAS DA SILVA ROSA, matrícula 1695.185-9, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 18 DE MAIO DE 2022 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 51, SEI nº 80631546, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 038, de 23 de fevereiro de 2022, página 41, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº 044153/2021-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, ONDE SE LÊ: "...como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SVS/SES-DF...", LEIA-SE: "...como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) LACEN/SVS/SES-DF..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00212257/2021-21 (81542020), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº 044153/2021-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme especificado neste Contrato, conforme processo 00060-00212257/2021-21, a saber: 1. FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 189.294-0, lotado(a) no(a) CEREST/DISAT/SVS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) DISAT/SVS.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, matrícula 1.678.113-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, como Executor(a) Titular e LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.443.975-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, que tem por objeto o(a) a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo 0060-003188/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00503050/2020-82 (86385406, 86385970), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 1676.821-3, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO e FRED HENRIQUE PIMENTA, matrícula 138.439-2, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, matrícula 1678.113-9, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº 050/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Lasers Imaging System, Modelo DRYVIEW 5700 Marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo 060.002.455/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00494652/2020-31 (86378738), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 1676.821-3, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81 (85201999, 85195267, 85584959, 85518710, 85620238, 85576073), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, quem tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo 060.013.923/2013. 00060-00393582/2018-81, a saber: 1. RENATA BERNARDON, matrícula 1684961-2, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRPL/SRSNO/SES e KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659990-X, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRPL/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES; 2. KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 142060-7, lotado(a) no(a) DHRPL/SRSNO/SES e KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198450-0, lotado(a) no(a) DA/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES; 3. NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 1691042-7, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SRSNO/SES e SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO, matrícula 1657865-1, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 08, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 2022, página 76, o ato que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) destinado à revisão do conteúdo do Protocolo de Atendimento às Demandas Espontâneas na Atenção Primária à Saúde e sua adaptação para Protocolo de Manejo Clínico na APS;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 79, de 02 de maio de 2022, que prorroga o prazo de vigência do referido Grupo de Trabalho, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros participantes do Grupo de Trabalho (GT) destinado à revisão do conteúdo do Protocolo de Atendimento às Demandas Espontâneas na Atenção Primária à Saúde e sua adaptação para Protocolo de Manejo Clínico na APS, JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula 1664098-5; DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 697574-x.

Art. 2º Fica alterada a composição do referido Grupo de Trabalho, com os coordenadores, para a seguinte forma: MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674074-2; JULIANA

ROSA LAMB, matrícula 1672270-1; DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 1436794-7; ALICE PONTE LIMA, matrícula 1687622-9 e com a seguinte composição: JOÃO PAULO BESERRA LIMA, matrícula 174.137-3; THAÍS GARCIA AMANCIO, matrícula 1.436.769-6; LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula 156.042-5; SAULO JACINTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 16992636; ANNA HELIZA SILVA GIOMO, matrícula 0196421-6; MARIANA RAMOS RODRIGUES, matrícula 1694792-4; BRUNO BRUNELLI, matrícula 1681565-3; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 687639-3; TALITA MATIAS DA COSTA DIAS, matrícula 1696770-4; THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1707184-4; PATRÍCIA BELÉM PARREIRA, matrícula 1682213-7; KÁRITA ARAUJO MACHADO, matrícula 1685041-6; RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, matrícula 162919-0; BRENO IGOR CORTEZ GOMES, matrícula 1697014-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Desligar LUCIENE BRENDA TÔSO SFALSINI, matrícula 1702939-2, cargo MEDICO, CRM-DF- 9991, da função de MEMBRO EFETIVO da COMISSÃO DE ÓBITO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 260, de 19 de outubro de 2021, publicada em DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, página 27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 17 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço de IEDNA CANDIDA SANTANA DE MIRANDA, 132457-8, ONDE SE LÊ: "...907 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...902 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", conforme processo 280.000055/2017. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2003, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de NEUSA MARIA ALVES, matrícula 130978-1, ONDE SE LÊ: "...1180 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1178 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", conforme processo 271.000471/2002. Retificada a fim de corrigir o total de dias.

DESAVERBAR o Tempo De Serviço de ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, 129217-X, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de agosto de 1988 a 31 de julho de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061033219/1991. Desaverbado a fim de corrigir concomitância.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RONAN ARAÚJO GARCIA, médico - clínica médica, matrícula 1673372-X, lotado no Hospital Regional do Guarã, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 35ª Edição do Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, da Sociedade Brasileira de Endocrinologia, em São Paulo/SP, a ser realizado no período de 03/09/2022 a 07/09/2022, com afastamento no período de 02/09/2022 a 08/09/2022, conforme processo 00060-00223093/2022-49.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00054899/2022-81, resolve:

DESIGNAR DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 14426080-0, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada, da Diretoria Administrativa., da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a ANDRE DAVID DA SILVA matrícula 1704749-8, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, pelo nascimento de sua filha Livia Lima David, em 09/04/2022, conforme processo 00060-00180769/2022-01.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: ANDRE DAVID DA SILVA matrícula 1704749-8, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, a ausentar-se do serviço no período de 09/04/2022 a 15/05/2022, pelo nascimento de sua filha Livia Lima David, em 09/04/2022, conforme processo 00060-00180773/2022-61.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ANDRE DAVID DA SILVA matrícula 1704749-8, Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, a ausentar-se do serviço no período de 16/05/2022 a 08/06/2022, pelo nascimento de sua filha Livia Lima David, em 09/04/2022, conforme processo 00060-00180773/2022-61.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: MARIA DE LOURDES MIGUEL ALCANTARA, matrícula: 01398237, 04 quinquênio: 12/11/2015 a 05/01/2022, processo 278.000.382/2010; ALEXANDRA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula: 01531298, 03 quinquênio: 06/09/2016 a 22/01/2022, processo 278.000.180/2011; RENATO NATIVIDADE BARRETO ROCHA, matrícula: 01589601, 03 quinquênio: 21/01/2017 a 19/01/2022, processo 278.000.011/2017; LEOSMAR FELIX COTRIM, matrícula: 14354500, 02 quinquênio: 05/01/2017 a 18/01/2022, processo 278.000.693/2016; LOURDES DA MOTA FERNANDES, matrícula: 14370425, 02 quinquênio: 07/12/2016 a 31/01/2022, processo 279.001.628/2016; ANTONIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula: 14011212, 06 quinquênio: 06/01/2017 a 04/01/2022, processo 278.000.363/2014; SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula: 01389882, 04 quinquênio: 31/05/2015 a 29/05/2020, processo 278.000.441/2009; EVA AURELIO DA COSTA, matrícula: 01509500, 03 quinquênio: 29/05/2015 a 25/06/2020, 278.000.624/2010; CLARI SONAGLIO, matrícula: 01887467, 02 quinquênio30/06/2015 a 27/06/2020, processo 278.000.697/2015; FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, matrícula: 01364251, 05 quinquênio: 31/12/2016 a 29/12/2021, processo 278.000.787/2014; CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 01594214, 03 quinquênio: 20/01/2017 a 18/01/2022, processo 278.000.917/2012; JACIARA RODRIGUES DE JESUS, matrícula: 16613082, 01 quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018, processo 00060-000164845/2022-22; VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, matrícula: 01797123, 02 quinquênio: 05/07/2014 a 03/07/2019, processo 00060-00202177/2022-49; JUCELIA VIEIRA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula: 01470736, 03 quinquênio: 27/10/2013 a 25/10/2018, processo 278.000.161/2010; NEIDE A. DE SOUZA COGITSKEL, matrícula: 01454137, 03 quinquênio: 09/04/2013 a 07/05/2018, processo 278.000.362/2009; MARINALVA F. DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula: 0147202X, 02 quinquênio:27/10/2008 a 25/10/2013 e 03 quinquênio 26/10/2013 a 23/11/2018 processo 279.000.975/2008; NATALIA DE SOUSA BENTO, matrícula: 16582365, 01 quinquênio: 06/06/2013 a 04/07/20, processo 00060-00237956/2022-65; NELIA DA SILVA INACIO, matrícula: 16607309, 01 quinquênio: 18/10/2013 a 16/10/2018, processo 00060-237967/2022-45.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIO ALVES DE AGUIAR, 1696976-6, Enfermeiro Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.382 dias, ou seja, 12 anos e 2 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 16 de abril de 2008 a 14 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo

00060-00448799/2020-50. PRISCILA MELO BARROS, 1672864-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.961 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de abril de 2005 a 28 de dezembro de 2013 e 29 de dezembro de 2013 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00193992/2019-12. LUIS ANTONIO SCHNEIDER, 1702574-5, Farmaceutico Bioq. Farmacia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.493 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de junho de 2002 a 31 de março de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00071115/2022-89. LILIAN ROCHA NASCIMENTO TOMASSINI, 1684003-8, Técnico Gestão Ass. Púb. à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.290 dias, ou seja, 14 anos e 6 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 2003 a 31 de março de 2004, 1º de abril de 2004 a 30 de junho de 2012, 1º de agosto de 2012 a 28 de fevereiro de 2015 e 1º de julho de 2015 a 31 de março de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00081312/2022-14. BARBARA CAIXETA MARTINS TEIXEIRA, 1685969-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.107 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 2017 a 06 de fevereiro de 2019 e 1º de abril de 2013 a 30 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00468203/2021-19. OSMAR MIRANDA TAVARES, 1400957-9, Analista Po. Publ.e Gest. Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 402 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 7 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 25 de maio de 1981 a 30 de junho de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00184339/2022-50. TANIA MARIA DA SILVA, 142007-0, Técnico em Gestão Ass. Púb. a Saude, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.437 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de dezembro de 1993 a 31 de janeiro de 1994, 1º de maio de 1995 a 31 de agosto de 1996, 22 de dezembro de 1997 a 03 de maio de 1998, 1º de novembro de 1998 a 13 de setembro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de abril de 2000 a 30 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00415470/2019-79. TANIA MARIA DA SILVA, 142007-0, Técnico em Gestão Ass. Púb. a Saude, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 659 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 24 dias, prestados Município de Cavalcante, nos períodos de 02 de maio de 2000 a 31 de dezembro de 2000 e 10 de janeiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00415470/2019-79. HOMERO DE SOUZA SILVA, 1401518-8, Analista Po. Publ.e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.684 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 14 dias, prestados Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA, no período de 04 de novembro de 1986 a 14 de junho de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 278.000.674/2015.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2016, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: HOMERO DE SOUZA SILVA, 1401518-8, Analista Po. Publ.e Gest. Gov, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.549 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de abril de 1981 a 17 de julho de 1981, 1º de janeiro de 1985 a 22 de junho de 1985, 04 de novembro de 1986 a 14 de junho de 1991, 10 de fevereiro de 1993 a 17 de agosto de 1994 e 1º de outubro de 1994 a 10 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.442 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de abril de 1981 a 17 de julho de 1981, 1º de outubro de 1983 a 05 de novembro de 1983, 06 de setembro de 1984 a 21 de agosto de 1986, 10 de fevereiro de 1993 a 17 de agosto de 1994 e 1º de outubro de 1994 a 10 de novembro de 1994...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 278.000.674/2015.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOAO CESAR DE FARIA, 1434402-5, Cirurgião Dentista, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...950 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 10 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 20 de julho de 1982 a 24 de fevereiro de 1984 e 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...JOAO CESAR DE FARIA, 1434402-5, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 583 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 20 de julho de 1982 a 24 de fevereiro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 278.000.003/2012.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 579, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 31, o ato que estabeleceu a Comissão de

Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, conforme nome, matrícula, lotação e cargo, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia (CCH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00138825/2021-15, segue: Membros Consultores: BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 0172700-1 - DIRETOR, DHRC/SR/ROE; VINICIUS LOPES LIMA, matrícula 179423X - DIRETOR, DA/SR/ROE; MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula 0158689-0, ENFERMEIRO, GENF/SR/ROE; LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES, matrícula 1438681-X, FISIOTERAPEUTA, NQSP/SR/ROE; CYNTHIA RODRIGUES, matrícula 1664.206-6, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, NFC/SR/ROE; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1440847-3, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, NUPAC/SR/ROE; ANA CAROLINA PELLI DE OLIVEIRA, matrícula 16831780, MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO NSHMT/HRC/SR/ROE. Membros Executores: ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS, matrícula 131.677-X, MÉDICO-PROCTOLOGIA, NCIH/SR/ROE; ERIKA BARCELOS COSTA CUNHA, matrícula 1697939-7, MÉDICO INFECTOLOGISTA, NCIH/SR/ROE; RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA VABO, matrícula 16885236, MÉDICO GINECOLOGISTA, NGINT/GIR/HRC/SR/ROE; KATIANE TAVARES DA SILVA, matrícula 1438463-9, ENFERMEIRO, NCIH/SR/ROE; NANCY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1436979-6, ENFERMEIRO, NCIH/SR/ROE; LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA matrícula 1684507-2, ENFERMEIRO, NCIH/SR/ROE; SIMONE SOUZA NASCIMENTO matrícula 14402084, ENFERMEIRO, NCIH/SR/ROE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 868, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SR/ROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a KARINA DE FREITAS BARBOZA, matrícula 1682898-4, conforme o processo 00060-00103636/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 869, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SR/ROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) GIZELE SABOIA LARCHER, matrícula 1699635-6, conforme o processo 00060-00517809/2021-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SR/ROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) LUCINEIDE MOREIRA SILVA DA CONCEICAO, matrícula 1436776-9, conforme o processo 00060-00274403/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SR/ROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo ELCIVANIA LOPES CAMPOS DE LIMA, matrícula 1433900-5, conforme o processo 00060-00063568/2020-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 872, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SR/ROE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o (a) servidor (a) GILIANI LAURINDA VICENTE, matrícula 0173853-4, conforme o processo 00060-00274653/2020-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 873, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1665007-7, conforme o processo. 00060-00351898/2019-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 874, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo SEBASTIAO EUGENIO CAETANO, matrícula 1401193-X, conforme o processo 00060-00575514/2018-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 887, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUANA CAROLINE SOUZA, 1697508-1, Farmacêutica Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.293 dias, ou seja, 9 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 e 10 de julho de 2013 a 17 de dezembro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00027431/2021-32. MARIA ELISA CARVALHO DOS SANTOS DA PAIXÃO, 1684638-9, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.597 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de junho de 2008 a 30 de junho de 2012 e 1º de julho de 2012 a 17 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00208151/2021-23. LUANA MARTINS DA LUZ, 1675106-X, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.100 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 2010 a 08 de novembro de 2011, 09 de novembro de 2011 a 04 de maio de 2012, 06 de maio de 2012 a 28 de junho de 2012, 29 de junho de 2012 a 26 de setembro de 2012, 27 de setembro de 2012 a 10 de maio de 2013 e 11 de maio de 2013 a 02 de maio de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00291365/2020-71. GEISA SANTOS DIAS RIBEIRO PEREIRA, 1696995-2, Enfermeira-Obstetra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.309 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 29 dias, prestado a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 20 de dezembro de 2013 a 15 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00204212/2022-64. LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 1704367-0, Farmacêutica Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 880 dias, ou seja, 2 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 30 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00502321/2021-63. LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 1704367-0, Farmacêutica Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.236 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 16 dias, prestado a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de julho de 2015 a 05 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00502321/2021-63.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 888, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto de ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula 0144089-6, do cargo de Médico - Pediatra, lotada na unidade GSAS1/DIRASE/SRSOE/SES, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 02/05/2022 a 07/05/2022, realizado na cidade Natal, do estado do Rio Grande do Norte, conforme processo 00060-00118479/2022-30.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 893, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 961, de 04 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, página 18, o ato que publicou a designação de substituto do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da

Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula 1436680-0, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00258057/2020-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: JANAI VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 188870-6, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio 17/05/2015 a 14/05/2020, 277.000802/2015.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): ALICE RIBEIRO MOL, 1441395-7, Enfermeiro, 00060-00138429/2021-98, LTCAT Nº 2401/2021 (62936480), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/03/2021; VANDIEL BARBOSA SANTOS, 1697179-5, Enfermeiro Obstetra, 00060-00190125/2020-51, LTCAT Nº 2178/2021 (62335526), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 09/03/2021; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA, 1434002-X, Técnico Enfermagem, 00060-00118205/2021-60, LTCAT Nº 2399/2021 (62932034), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/03/2021; RUI TOSHIKI KAKAZU, 1672808-4, Médico Pediatra, 00060-00149518/2021-60, LTCAT Nº 2246/2021 (62421815), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 04/04/2021; FRANCISCO JOB NETO, 1670821-0, Médico Pediatra, 00060-00055883/2017-28, LTCAT Nº 2245/2021 (62420926), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/01/2021; ALESSANDRA BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO, 0194670-6, Técnico em Nutrição, 00060-00041916/2021-39, LTCAT Nº 2183/2021 (62345888), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/02/2021; ALYNE DINIZ DE ALMEIDA, 1438692-5, Técnico em Higiene Dental, 00060-00099315/2021-15, LTCAT Nº 2181/2021 (62343961), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/12/2020; LORENNA VIANA GONZAGA MELO, 1670977-2, Enfermeira, 00060-00475783/2018-03, LTCAT Nº 10008/2018 (15479497), em grau máximo 20% (vinte por cento) incidente sobre o Vencimento Básico no período de 03/09/2018 a 31/03/2021; LORENNA VIANA GONZAGA MELO, 1670977-2, Enfermeira, 00060-00475783/2018-03, LTCAT Nº 2432/2021 (63004871), em grau médio 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/04/2021; AIDE ARCANJO DO CARMO, 0134071-9, Técnico Enfermagem, 00060-00529055/2019-00, LTCAT Nº 2520/2021 (63564300), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/02/2021; CARLOS FERREIRA PORTILHO, 0140544-6, Médico - Terapia Intensiva Adulto, 00060-00043361/2021-60, LTCAT Nº 1499/2021 (59660776), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/01/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; Considerando a ordem de serviço de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, resolve:

DISPENSAR ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 16577744, Administradora, da substituição oficial da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria

do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.
DESIGNAR ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, matrícula 01334026, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente a Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 90, de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, página 54, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a servidora LILIANE PEREIRA MARCAL, 1681934-9, Técnico Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...07/02/2018...", LEIA-SE: "...01/01/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 176, de 11 de novembro 2021, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 31, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor NAIRON SARAIVA RODRIGUES, 1704574-6, Padioleiro, ONDE SE LÊ: "... 10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "... 10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 176, de 11 de novembro 2021, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 31, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor DIOGO CAVALCANTE DA SILVA, 1705131-2, Padioleiro, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 176, de 11 de novembro 2021, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 31, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor WELLINGTON MUNIZ DOS SANTOS, 1704572-X, Padioleiro, ONDE SE LÊ: "... 10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "... 10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 09, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a servidora RAQUEL DALL IGNA, 1705264-5, Psicólogo, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 09, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor DIEGO RAMALHO GUIMARAES, 1705277-7, Padioleiro, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 9, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a servidora DAIANE LUCAS GARCIA, 1705094-4, Psicólogo, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 9, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a servidora KARINE CARVALHO BARROS, 1705134-7, Psicólogo, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 9, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a servidora ROBERTA LOPES FERNANDES GUEDES, 1705091-X, Fisioterapeuta, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 9, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor ANDRE SANTOS SILVA, 1705255-6, Fisioterapeuta, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 9, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor DIOVANE LOPES GONCALVES, 1704461-8, Padioleiro, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

Na Ordem de Serviço nº 194, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 9, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor STEFFANO EMILIANO DOS SANTOS, 1705272-6, Padioleiro, ONDE SE LÊ: "...10% (dez por cento) do salário mínimo...", LEIA-SE: "...10% (dez por cento) do vencimento básico..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 17 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, processo 00064-00001116/2022-53, resolve:

Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 04/2022-FEPECS, cujo objeto é contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes, os servidores HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0274.201-2, como titular, e o CLEBER PORTO MORAIS, matrícula 0280.982-6, como substituto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00002919/2022-53, resolve:

DESIGNAR ÉRYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1705221-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Subseção de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 12/05/2022, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00063-00000889/2022-41, resolve:

DESIGNAR HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 1701558-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe da Seção de Suprimentos, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 13/05/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com os Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora abaixo relacionada: DANIELA VIEIRA CAIXETA, matrícula 1401912-4, a contar de 30/12/2021, processo 0063-000456/2010.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MONALISA DE OLIVEIRA MIRANDA REDMERSKI, matrícula 208.727-8, executora titular, e STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 219.362-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2018, firmado entre a SEEDF e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF, objeto do processo 0460-000059/2015.

Art. 2º Designar MARCIA GARCIA LEAL PIRES, matrícula 33.386-7, executora titular, e ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2018, firmado entre a SEEDF e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF, objeto do processo 0460-000059/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula 226.706-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (ANDE - BRASIL), objeto do processo 00080-00175118/2021-35.

Art. 2º Designar ISABELA MACEDO ARAUJO, matrícula 235.086-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 06/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA (ANDE - BRASIL), objeto do processo 00080-00175118/2021-35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 27.297-3, executor titular, e AMANDA MENDONÇA ABREU, matrícula 239.774-9, executora suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 51/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa POSITIVA CONSULTORIA, objeto do processo 00080-00044391/2021-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes no bojo do Pregão Eletrônico nº 12/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme processo 00080-00159144/2021-16.

Art. 2º Designar PAULO CÉSAR ALVES CAMPOS, matrícula 249.649-6, ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, LUÍS ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225376-3 e WEBERSON FERREIRA SILVA - matrícula 67.680-2 como membros e JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 29113-7 como presidente da Comissão.

Art. 3º O parecer técnico a ser elaborado pela Comissão deverá ser emitido em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140, de 27 de julho de 2021), resolve:

Art 1º Designar MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 2.493.659, Chefe, da Biblioteca Central, da Reitoria, da UnDF, como Executor Titular e LUIZA MARTINS SANTANA ARAÚJO, matrícula 2.792.524, Gerente da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário, da Biblioteca Central, da Reitoria, da UnDF, como Executora Substituta para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 - UnDF, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a manutenção (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e hospedagem em nuvem privada da cessão de uso, uma vez que os itens concernentes à cessão de uso (licenciamento perpétuo), implantação e treinamento foram efetivados em tempo regular ao contrato inicial, conforme processo 04002-00000391/2019-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 01, de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 26 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme ofício nº 113/2022 - PMDF/DINFRA/SPC (85398151), o CAP QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 167.765/9, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, matrícula 196.212/4, para a Função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2022NE000195, referente ao Edital Pregão Eletrônico n. 129/2021 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, nos autos do processo 00054-00056284/2022-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 39, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 02 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar o CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 731.277/6, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar a 1º TEN QOPMSM CAMILA TAKAHASHI VALADÃO, matrícula 734.032-X, para a função de Executora;

III - Designar o ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO, matrícula 21.078/1, para a função de Auxiliar;

IV - Designar o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA, matrícula 22697/1, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, matrícula 731.277/6, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos processos 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

b) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

c) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE);

d) Termo de Credenciamento nº 73/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

e) Termo de Credenciamento nº 05/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

f) Termo de Credenciamento nº 43/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

g) Termo de Credenciamento nº 31/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

h) Termo de Credenciamento nº 09/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, nos dias 19 e 20/05/2022, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo 00055-0000104/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve: DESIGNAR CLEVER DE FARIAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.487-1, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - ULOG, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias de 07 a 10/06/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo 00055-00039970/2022-00.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora PATRÍCIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 1018-9, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 1.070 (um mil e setenta) dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 03/11/1987 a 02/01/1988, 15/08/1988 a 16/12/1988, 01/07/1989 a 20/01/1990 e 19/06/1990 a 29/04/1992, contados para aposentadoria. Processo 00055-00039808/2022-83.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 297, DE 18 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Instrução nº 255, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 45, o ato que designou o servidor SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.691-2, para substituir HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Agente de Trânsito, matrícula 65.977-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos períodos de 10 a 12/05/2022 e de 16 a 20/05/2022, por motivo de afastamento para capacitação do titular.

Art. 2º Designar SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.691-2, para substituir HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Agente de Trânsito, matrícula 65.977-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos períodos de 10 a 12/05/2022, por motivo de afastamento para capacitação do titular, nos termos do processo 00055-00036758/2022-82.

Art. 3º Designar MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.621-1, para substituir HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, Agente de Trânsito, matrícula 65.977-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - GERCOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 16 a 20/05/2022, por motivo de afastamento para capacitação do titular, nos termos do processo 00055-00036758/2022-82.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 30, de 27 de abril de 2022, retirando MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.119 - X e incluindo HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4.

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 187.568-X, POLICIAL PENAL, HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, POLICIAL PENAL e ANANDA ALMEIDA VIANA, matrícula 1.692.986-1, POLICIAL PENAL, mediante dispensa de ponto, no período de 22/05/2022 a 26/05/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do evento 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR. Processo 04026-00004999/2022-24.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00341, emitida em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00018081/2022-62, que tem por objeto a aquisição de 130 ESTILETES, 100 ETIQUETAS, 100 CLIPES, caixa com 12 unidades, 300 FITA ADESIVAS, 1.000 PASTAS PROTETORA, 5.000 GRAMPO PARA GRAMPEADORES, 290 caixa com 5.000 unidades, 70 LIVROS ATA, livro com 100 folhas, 255 PRANCHETAS, 210 RÉGUAS, 42 TINTAS PARA CARIMBO e 400 UMIDIFICADOR DE DEDOS.

Art. 2º Designar HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00342, emitida em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, processo 04026-00018081/2022-62, que tem por objeto a aquisição de 96 QUADRO DE AVISOS.

Art.3º Ao executor e suplente designados nos artigos 1º e 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art.

67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à MARISTELA FERREIRA CHAGAS, matrícula 107.152-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: AU-210 (LEI N. 5190/2013 VIG: 09/2014), do Quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo: 04026-00020603/2022-96.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00360, emitida em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, processo 04026-00017911/2022-34, que tem por objeto a aquisição de 1.250 Escova de limpeza.

Art. 2º Ao executor e suplente designados nos artigos 1º e 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 1º da Portaria SEMOB nº 165, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão Tomadora do Procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE Nº 01/2021, inicialmente instaurada pela Portaria nº 67, de 29 de março de 2021, publicada na Edição nº 64, de 07 de abril de 2021, do DODF, para conclusão dos respectivos trabalhos de apuração, bem como instrução e emissão do relatório conclusivo e circunstanciado.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão dos aludidos trabalhos.

Art. 3º Permanece inalterada a composição da comissão tomadora, pelos membros designados conforme o inciso XX do art. 1º da Portaria nº 49, de 28 de abril de 2022, publicada na Edição nº 82, de 04 de maio de 2022, do DODF.

Art. 4º O rito das apurações deverá obedecer às disposições constantes na Instrução Normativa TCDF nº 3, de 15 de dezembro de 2021; e na Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 452, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 1726196, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000912, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18/04/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 456, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ DENILDO DA SILVA, matrícula 2451069, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802998, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27/12/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 457, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula 198084X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 458, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOANA D'ARC SOARES PIRES, matrícula 02442159, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-Vítima da Ceilândia, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20/04/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 459, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo, matrícula 218.261-0, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, sob a presidência do primeiro,

comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00026166/2020-22.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148-X, para exercer a função de substituto eventual, nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a redação do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 66, de 08 de fevereiro de 2021, que concedeu horário especial à servidora CYNTHIA BARROSO HEIBEL, matrícula 240.313-7.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: JAILSON MOREIRA CARDOZO, matrícula 00451827, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/07/2016 a 10/07/2021, conforme processo 00400-00032553/2019-64; LUIZ CIRINO DA SILVA, matrícula 01030922, referente ao 6º quinquênio, no período de 06/04/2017 a 04/04/2022, conforme processo 0101-001691/1992; RAICLEY ALVES DA SILVA, matrícula 02375869, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/05/2017 a 30/04/2022, conforme processo 00400-00031599/2022-61; LARISSA GONCALVES BARBOSA, matrícula 02379759, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2015 a 06/02/2020, conforme processo 00400-00044482/2019-42.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 30 de março de 2015, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2015, página 41, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora LARISSA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 023797597, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 09/02/2010 a 08/02/2015...". LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 09/02/2010 a 07/02/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF nº 103, de 1º de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAMILA ALMEIDA DO LIVRAMENTO, matrícula 02157519, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...". LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 160, de 06 de junho de 2016, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2016, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula 02157586, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...". LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 366, de 12 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2016, página 39, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WESDARLEY DANTAS FERRE, matrícula 02180707, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 21/07/2011 a 15/11/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...". LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 21/07/2011 a 18/07/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JEAN SILVA LEMES, matrícula 0216003X, ONDE SE LÊ: "...matrícula 2157977...", LEIA-SE: "...matrícula 216003X...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAMILA ALMEIDA DO LIVRAMENTO, matrícula 02157519, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 52, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VANUZA JUSTINO DE CASTRO, matrícula 1430788X, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14308592...", LEIA-SE: "...matrícula 1430788X...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 28 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2021, página 52, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula 02157586, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 05/05/2016 a 03/05/2021, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 10/01/2021, prorrogado em 7 (sete) dias em virtude de 7 (sete) dias de afastamentos...".

Na Ordem de Serviço nº 19, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 52, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 14312026, ONDE SE LÊ: "...matrícula 14311623...", LEIA-SE: "...matrícula 14312026...".

Na Ordem de Serviço nº 22, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 37, do ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WESDARLEY DANTAS FERRE, matrícula 02180707, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 16/11/2016 a 17/11/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 19/07/2016 a 20/07/2021, prorrogado em 3 (três) dias em virtude de 3 (três) dias de afastamento...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211 e 217, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de dar continuidade a apuração dos fatos narrados nos autos do processo 0401700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 022790-0, ALEXANDRE VARGAS FERREIRA, matrícula 40.698-8, e KATIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-242.025-5, ficando os trabalhos sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de qualquer membro da comissão, o servidor WENDEL RODRIGUES FELICIANO, matrícula 41.190-6.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -

DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 9912572775/2022, SIGGO Nº 046167, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme condições e especificações constante no Projeto Básico - Doc SEI nº 81796997.

I - ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Diretora de Atendimento ao Cidadão, matrícula 42.707-1, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, Chefe do Núcleo de Protocolo, matrícula 279.197-8 para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 06/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 015/2020, cujo objeto é a Elaboração dos Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio), na Região Administrativa do Sol Nascente - RA XXXII, Lote 01 - Trecho 03 - Infraestrutura Urbana das Bacias 01 e 02 e Áreas Remanescentes.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF:

- ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 278.810-2;
- CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 287.506-4 e;
- PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 278.893-4.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva dos produtos, objetos do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada por ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA., matrícula 278.810-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR VITOR HATANAKA LEMOS, matrícula 279.963-4, para substituir GABRIEL MARTINS SALES FONTE, matrícula 273.546-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de

14 de maio de 2022 a 21 de maio de 2022 por motivo de casamento e no período de 22 de maio a 01 de junho por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, Indenização de Transporte para o supervisor JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.031-1. Processo 00110-00002566/2021-25.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1661.635-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 05/05/2022, processo 00070-00013697/2018- 65.

LUCIANO MENDES DA SILVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 1º de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Licitações - SEAGRI/SUAG/DILOG/GELIC, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei (85430527): NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS, matrícula 1.661.701-0, TELETRABALHO TOTAL; 180 dias; Com início em 02/05/2022.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 0277761-4, para representar e praticar os atos que forem interesse desta Secretaria de Estado, e o que mais se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, junto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, ao Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, ao Sistema de Gerenciamento de Recursos - SIGER e ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 2º Deve o servidor respeitar e seguir todas as normativas e diretrizes legais cabíveis enquanto do acompanhamento e registro de informações relativas à esta Secretaria nos sistemas supracitados, em especial a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172.568-8, Gerente de Material, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para acesso on-line de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços de Entidade Privada, utilizada nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas pelos servidores desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF conforme processo 00150-00002279/2022-57, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula 030.482-4, Técnica de Atividades Culturais, e SÂMIA LAINA DA COSTA FERNANDES - matrícula 172.208-5, Analista de Políticas Públicas, para atuar como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "AVIVA HIP HOP 15 EDIÇÃO ANTONIAS E MARIAS" - Processo 00150-00002069/2022-69, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO, matrícula 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 89/2021, referente ao Projeto COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB" - Processo 00150-00008224/2021-70, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 586/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021 página 52.

Art. 2º Incluir MARCELA MOTA MOREIRA LÓPEZ, matrícula 238.603-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 89/2021, referente ao Projeto COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO - MAB" - Processo 00150-00008224/2021-70, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria

nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00055-00037279/2022-83, resolve:

CONCEDER o benefício do Auxílio Natalidade, nos termos do §1º e §2º, do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada por NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, dependente: Ana Luísa Rodrigues Barbosa, filha, nascida em 05 de maio de 2022.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00002078/2021-10, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7, para substituir ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 279.641-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 11 de abril 2022 a 10 de maio de 2022, por motivo de Licença Médica do titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando o processo 00370-00003451/2018-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 06/2018, cujo objeto consiste na Locação de Imóvel.

Art. 2º Designar LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276349-4, DALTON FRANCISCO ROSA, matrícula 281.029-8 JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279.866-2 e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279819-0, para atuarem como membros da referida comissão executora.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamentos legais, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviços nº 130, de 26 de outubro de 2021.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Em razão de duplicidade de publicações do Julgamento nº 08/2022 ocorrida no dia 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, página 14 e do Julgamento nº 13/2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 29, que se reporta aos mesmos fatos apurados, TORNO SEM EFEITO a publicação do Julgamento nº 13/2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER, publicado no DODF nº 212, de 03 de novembro de 1995, página 23, o ato referente a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula 392470-X, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 1º de 21/11/1985 a 21/10/1993...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: de 21/11/1985 a 19/11/1990...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 0273964-X, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto nº 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, que atuará em conformidade com as determinações legais, na condução do processo 00220-00002819/2022-68, cujo objeto consiste no Chamamento Público para convocação de até 250 (duzentos e cinquenta) atletas/agentes de segurança pública do Distrito Federal (policiais militares, policiais civis, policiais penais e bombeiros), indicados por Sindicatos e Associações representativas da categoria, para participação no evento esportivo "World Police and Fire Games (WPGF) 2022", em Roterdã, na Holanda.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO, matrícula 280.045-4, na função de Presidente da Comissão;

II - ANA FLÁVIA CARDOSO (titular), matrícula 0280048-9, na função de Secretária da Comissão;

III - SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO (titular), matrícula 278677-X, na função de membro da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE MAIO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar conforme encaminhamentos de seus respectivos órgãos, para executores locais titulares e suplentes, para fiscalizar, acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados no respectivo Órgão, dentre outras atribuições, de acordo com os §1º e §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes, os servidores:

NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, matrícula 80.177-1 e PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.694.330-9 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ (Processo 00220-00001429/2022-71);

ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula 041.132-9 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO (Processo 00220-00001418/2022-91);

FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 17074185 e FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, matrícula 17014352 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL (Processo 00220-00001416/2022-00);

SILVIA DE SOUZA MIRANDA, matrícula 1698346-7 e GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula 17034671 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DO SIA (Processo 00220-00001478/2022-11);

DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8 e SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41.537-5 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (Processo 00220-00001365/2022-16);

SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula 1689955-5 e ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula 1.709.329-8 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA (Processo 00220-00001435/2022-28);

JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula 1695026-7 e ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula 1690487-7 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO (Processo 00220-00001355/2022-72);

EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 38.722-3 e MIGUEL VENÂNCIO DE SOUSA NETO, matrícula 174.520-4 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA (Processo 00220-00001431/2022-40);

ADAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 73593-0 e RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1701318-6 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS (Processo 00220-00001358/2022-14);

LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula 174.541-7 e MARCIA REJANE LEANDRO ROCHA, matrícula 39.755-5 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE (Processo 00220-00001506/2022-92);

RAQUEL ANANIAS DE MORAES, matrícula 1.695.118-2 e ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula 1701318-6 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY (Processo 00220-00001422/2022-59);

JULIANA MENDES DE MORAES GALVÃO, matrícula 237.759-4 e THAIS REZENDE LEITE, matrícula 1.691.299-3 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela CASA CIVIL (Processo 00220-00001557/2022-14);

MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1688857 e EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula 1.694.640-5 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela CASA MILITAR (Processo 00220-00001283/2022-63);

ANA CLÁUDIA CARVALHO DE AQUINO, matrícula 1192 e MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 1082 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (Processo 00220-00001430/2022-03STEPHANE SOARES DA CONCEIÇÃO, matrícula 02489430 e PAULO HENRIQUE LIMA GARCIA, matrícula 02436647 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Conselho Tutelar de Ceilândia III (Processo 00220-00001412/2022-13);

MARY ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula 217.923-7 e CENIRA PEREIRA, matrícula 245.191-3 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Conselho Tutelar de Sambaíba Sul (Processo 00220-00001359/2022-51);

RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula 240.991-7 e FLAZIA RODRIGUES FREIRE, matrícula 243.519-5 para atuarem como

Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Conselho Tutelar Recanto Emas (Processo 00220-00001363/2022-19);

MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02436515 e ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, matrícula 2489996 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Conselho Tutelar Santa Maria Sul (Processo 00220-00001356/2022-17);

MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 300.219-5 e NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Coordenação Regional de Ensino Brazlândia (Processo 00220-00001419/2022-35);

RENATA RAYRA LOPES DE SOUSA BIÂNGULO, matrícula 238619-4 e PAULA REGINA DA COSTA LIMA, matrícula 245107-7 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Defensoria Pública (Processo 00220-00001417/2022-46);

MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1 e DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (Processo 00220-00001437/2022-17);

VERA LÚCIA BEZERRA SANTOS, matrícula 133.450-6 e ÍCARO FARIAS DE FARIA, matrícula 274.241-1 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (Processo 00220-00001352/2022-39);

MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 17033691 e JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 17064767 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela Fundação Hemocentro de Brasília (Processo 00220-00001434/2022-83);

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula 02696916 e ANA LÚCIA KUHN ARROYO, matrícula 02761858 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (Processo 00220-00001428/2022-26);

SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula 279.521-3 e MARCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1.200.288-7 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (Processo 00220-00001372/2022-18);

ANA PATRICIA TARGINO DA CRUZ, matrícula 2772876 e DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 2742551 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Processo 00220-00001423/2022-01);

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.650.520-4 e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172.488-6 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (Processo 00220-00001366/2022-52);

EDITE BATISTA SANTANA, matrícula 0135407-8 e DENISE SILVA DE SOUZA, matrícula 1679841-4 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (Processo 00220-00001369/2022-96); BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 0247.873-0 e IGOR GUIMARAES FERREIRA, matrícula 0239.772-2 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Processo 00220-00001245/2022-19);

ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula 174.828-9 e ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula 276.767-8 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (Processo 00220-00001368/2022-41);

MAXMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 172.190-9 e IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula 31.242-8 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (Processo 00220-00001370/2022-11);

MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula 273.797-3 e LUCIENE MACHADO MEIRA, matrícula 280.920-6 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (Processo 00220-00001425/2022-92);

IVALDO LIMA DE AGUIAR, matrícula 17085993 e EDUARDO REBOUÇAS LAVALLE, matrícula 1704404-9 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA (Processo 00220-00001347/2022-26);

KARENN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1.689.703 e VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula 1.701.399-2 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (Processo 00220-00001288/2022-96);

FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 091.038-4 e ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula 046.281-0 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO (Processo 00220-00001413/2022-68);

NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.038-4 e GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO (Processo 00220-00001371/2022-65);

JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 279.910-3 e ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 279.106-4 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Processo 00220-00001424/2022-48);

GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ, matrícula 2789531 e ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela ARQUIVO PÚBLICO (Processo 00220-00001427/2022-81);

KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 02798409 e LEILA BARRETO ORNELAS, matrícula 2787369 para atuarem como Executor (a) titular e suplente, respectivamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE (Processo 00220-00001361/2022-20).

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão para fiscalizar, acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados no respectivo Órgão, dentre outras atribuições, além de emitir ordens de serviço, relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar MAQUECHETUM ALVES DA SILVA, matrícula 281025-5, em substituição a JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, firmado com a AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 048/2019/SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (27512642) e da Proposta (28270212), objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº

8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar MAQUECHETUM ALVES DA SILVA matrícula 281025-5, em substituição a JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviço Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos e Paralímpicos: Brasília e Planaltina, objeto do processo SEI 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar MAQUECHETUM ALVES DA SILVA matrícula 281025-5, em substituição a JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, firmado com a empresa W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos seguintes Centros Olímpicos e Paralímpicos: Estrutural, São Sebastião, Recanto das Emas, Santa Maria e Gama, objeto do processo SEI 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022 a EMERSON RIBEIRO BARBOSA, matrícula 278.871-3, pelo nascimento de seu filho Benjamin Hanai Barbosa em 16/05/2022, conforme documentação apresentada no processo 00220.00002910/2022-83, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE SOUSA OLINTO matrícula 02776871, em substituição à JOYCE MATIAS SILVA LIMA SOUSA, matrícula 277.987-0, para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019, firmado com a empresa AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico nos Centros Olímpicos e Paralímpicos: Brazlândia e Planaltina, objeto do processo 00220-00000531/2019-53.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar CICERO EMIDIO DOS SANTOS, matrícula 0281147-2, em substituição à servidora JOYCE MATIAS SILVA LIMA SOUSA, matrícula 277.987-0 para atuar como executor local suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar THAINÁ AMORIM ESTRELA, matrícula 0281115-4, em substituição ao servidor ANGELO MAXIMO SOUSA SANTOS, matrícula 277.841-6, para atuar como executor local titular no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento de ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Coordenador de Informação Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, a fim

de participar do evento MundoGeo Connect 2022, que ocorrerá em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo 00393-00000465/2022-35.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento de MARIA SILVIA ROSSI, matrícula 273.585-7, Subsecretária de Gestão Ambiental e Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 16/05/2022 a 20/05/2022, a fim de participar do evento MundoGeo Connect 2022, que ocorrerá em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo 00393-00000464/2022-91.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária da servidora KENIA DE AMORIM MADOZ, matrícula 43.696-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 22 de fevereiro de 2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital nº 769/2008. Processo 00391-00002186/2022-62.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências do titular ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 07, de 14 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada Daniela da Silva Oliveira, no Processo Disciplinar nº 00040.00039862/2020-35, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 03, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, Assessora, matrícula 281.154-5, em substituição a KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.547-6, para atuar como SUPLENTE do Contrato de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado Relaciona – Sistema de Relacionamento Institucional, solução de tecnologia da informação desenvolvida pelo TCU, conforme consta no processo 00480-00005425/2020-93.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 341, de 03 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2020, página 38, o ato que designou RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 245.839-X, como substituta eventual da Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

REVOGAR a Portaria nº 332, de 10 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 52, o ato que designou ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 248.416-1, como substituto eventual do Chefe, Símbolo DFG-10, do Departamento de Conformidade da Folha de Pagamento, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais da titular.

REVOGAR a Portaria nº 296, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020, página 43, o ato que designou ELIENE SILVA SANTOS, matrícula 245.840-3, como substituta eventual da Gerentes, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.

DESIGNAR MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula 246.639-2, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 245.839-X, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ELIENE SILVA SANTOS, matrícula 245.840-3, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula 174.693-6, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, MÁRCIO ROGÉRIO LICERRE, matrícula 245.776-8, do Cargo Efetivo de Defensor Público de Classe Inicial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo 00401-00009813/2022-75, a contar de 10 de maio de 2022.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, ao Defensor Público: VITOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 249.571-6, pela apresentação do Título de Pós-graduação em CIÊNCIAS PENAIAS, no percentual de 15%, a contar de 17 de maio de 2022, processo 0401.00010213/2022-50.

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à Defensora Pública: CELLINA GRASSMANN PEIXOTO, matrícula 249.398-5, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito de Família e Sucessões, no percentual de 15%, a contar de 17 de maio de 2022, processo 0401.0009168/2022-91.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º, c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, combinado com o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (86725013), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 369, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 34 (86587579), o ato que averbou o tempo de contribuição de CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, matrícula 28.820-9, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no total de 3.105 (três mil e cento e cinco) dias, sendo 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias referentes ao período de 31/01/1986 a 02/06/1988; 731 (setecentos e trinta e um) dias referentes ao período de 01/03/1995 a 28/02/1997; 974 (novecentos e setenta e quatro) dias referentes ao período de 03/03/1999 a 31/10/2001; e 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias referentes ao período de 01/11/2001 a 30/04/2003...", LEIA-SE: "...2.251 dias, sendo 731 (setecentos e trinta e um) dias referentes ao período de 01/03/1995 a 28/02/1997; 974 (novecentos e setenta e quatro) dias referentes ao período de 03/03/1999 a 31/10/2001; e 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias referentes ao período de 01/11/2001 a 30/04/2003, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (12323134), contados para aposentadoria; e 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias referentes ao período de 31/01/1986 a 02/06/1988, conforme declaração de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (86588141), contados para aposentadoria e adicional...".

RETIFICAR a Portaria nº 513, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 35 (12684290), ONDE SE LÊ: "...no total de 1.588 (mil quinhentos e oitenta e oito) dias...", LEIA-SE: "...1.576 (mil quinhentos e setenta e seis) dias..."; ONDE SE LÊ: "...1.096 (mil e noventa e seis) dias, referente ao período de 01/05/2009 a 30/04/2012...", LEIA-SE: "...1.084 (mil e oitenta e quatro) dias, referente ao período de 01/05/2009 a 30/04/2009...". Processo 0020-004309/2014.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18/05/2022, FABIANO PLANETTI CORDEIRO, matrícula 1438, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022 - BrC, com fundamento no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, Declaração de Dispensa, anexo aos autos, objetivando a contratação da empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11, referente à contratação da empresa para fornecimento de 01 (uma) licença de uso de softwares de edição e criação de imagem, vídeo, som, ilustrações vetoriais, diagramação, criação de efeitos visuais, criação e desenvolvimento de sites incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, destinados a atender às demandas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC. Processo: 04029-00000065/2021-58. Valor Total: R\$ 9.975,00 (Nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 00002-00005331/2021-12. Partes: Casa Civil do Distrito Federal e DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de microcomputadores completos visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, consoante específica o Edital de do Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e a Proposta (74623826), que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME: CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022

Processo: 00002-00006138/2021-07. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio para atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0222/2021 (84944915), proveniente do Pregão Eletrônico nº 0107/2021 (84917168), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Subitem: 20, Fonte de Recursos: 100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2022

Processo: 00002-00000946/2022-33. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: aquisição de carimbos, consoante específica o Edital de nº 128/2021, o Termo de Referência (SEI 84874733) e a Proposta (SEI 85535713), que passam a integrar o presente Termo. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.820.385.179.699, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2022

Processo: 00002-00000946/2022-33. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: aquisição de carimbos, consoante específica o Edital de nº 128/2021, o Termo de Referência (SEI 84874733) e a Proposta (SEI 85535713), que passam a integrar o presente Termo. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.820.385.179.699, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 100. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38916/2019

Processo: 00040-00066782/2018-38. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2022 a 22/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme informações apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo 00040-00039857/2021-11; b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), a contar de 23/05/2022 a 22/05/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE03659, emitida em 06/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 23/05/2022 a 22/05/2023. DA ASSINATURA: 16/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCOS HILÁRIO PELIZZARO MARQUES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43275/2021

Processo: 00040-00019893/2019-36. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2022 a 26/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2022, ou seja, 11,29932%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.725.139,46 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 175.139,46 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 30/03/2022. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 175.139,46 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 131.841,09 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE03981, emitida em 11/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 30/03/2022. DA ASSINATURA: 16/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCELO BERGAMO e LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI, na qualidade de Administradores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF, operacionalizará licitação do PE 59/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 26.518.195,14. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 01/06/2022 às 9h30min. Processo: 00040-00004959/2022-99. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no valor total de R\$ 7.650.000,00. Processo: 00040-00001222/2022-14. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Processo: 00040-00021301/2021-61. Pregão Eletrônico nº 29/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 09 de maio de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fragmentadoras de papel, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. Assinatura da Ata: 18/05/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: VLF MAQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 29.023.342/0001-09, itens 01 e 02. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 119/2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS: 0040-004617/2011, CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5642/2011, 07.055.542/0001-00, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-003030/2010, ESTABELECIMENTO DE MODAS MARIE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9171/2010, 60.673.001/0010-10, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-002845/2007, FRIGOL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4758/2007, 02.914.901/0001-14, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-004150/2012, GOMES E FERNANDES MERCADO LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1725/2012, 02.870.347/0001-10, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-005440/2010, SABOR E ARTE RESTAURANTE LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11429/2010; 09.138.370/0001-64, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-005891/2010, NO PEITO E NA RAÇA BAR E RESTAURANTE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15043/2010, 02.284.541/0002-03, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040-000703/2012, MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO 533/2012, 09.226.144/0001-35, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 119/2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, as quais declaram resultado do julgamento em primeira instância do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0040-000354/2012, EMA EMPRESA MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33740/2011, 05.411.513/0002-90, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA, Nº 29.006/DF e WILLIAN DE ARAÚJO FALCOMER DOS SANTOS, Nº 20.235/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Jequié/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Jequié e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Emanuel Campos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jequié/BA. Processo: 041.000.598/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Paripiranga/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Paripiranga e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Justino das Virgens Neto, Prefeito do Município de Paripiranga/BA. Processo: 041.000.353/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000026/2021-41. Interessado: RADIOLÍNEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ 20.513.895/0001-75. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 4.737,51 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000101/2021-73. Interessado: FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.632.899/0001-19. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 46.523,90 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). O Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000305/2021-12. Interessado: CHB - CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 17.444.053/0001-02. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 2.996,05 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000354/2021-47. Interessado: FISIOPRIME - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO. CNPJ 21.054.699/0001-36. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 4.451,14 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 17 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000373/2021-73. Interessado: INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA., CNPJ 37.114.071/0001-25. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 10.259,98 (dez mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 18 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04616

Processo: 00060-00220797/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATÓRIOS PFIZER LTDA. CNPJ Nº 46.070.868/0036-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTO SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002055. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04617

Processo: 00060-00219394/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 3,5 A 4FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000315/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002050. VALOR: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04618

Processo: 00060-00224869/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002084. VALOR: R\$ 3.072,84 (três mil setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04619

Processo: 00060-00224460/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO. CNPJ Nº 36.441.185/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002080. VALOR: R\$ 3.909,33 (três mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04637

Processo: 00060-00221917/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000273/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002068. VALOR: R\$ 8.608,60 (oito mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04641

Processo: 00060-00220745/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000029/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002054. VALOR: R\$ 1.125,20 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04656

Processo: 00060-00215173/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 06.923.493/0001-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002004. VALOR: R\$ 116.939,24 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04657

Processo: 00060-00233896/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000137/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002158. VALOR: R\$ 7.932,22 (sete mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04658

Processo: 00060-00233896/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000137/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002158. VALOR: R\$ 134,86 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04659

Processo: 00060-00220836/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002056. VALOR: R\$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04660

Processo: 00060-00226004/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI. CNPJ Nº 21.668.414/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR, DENSIDADE: 33, MEDIDA: APROXIMADAMENTE 188 X 79 X 14 CM, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM ZÍPER E RESPIRO. COR AZUL MARINHO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2022-SEE e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002093. VALOR: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04661

Processo: 00060-00194560/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000160/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001783. VALOR: R\$ 28.212,80 (vinte e oito mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04662

Processo: 00060-00197962/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001806. VALOR: R\$ 47.684,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04663

Processo: 00060-00198085/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000410/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001808. VALOR: R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04667

Processo: 00060-00203463/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001887. VALOR: R\$ 114.178,33 (cento e quatorze mil cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04668

Processo: 00060-00203463/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000070/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001887. VALOR: R\$ 8.950,83 (oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04669

Processo: 00060-00204271/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000116/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001901. VALOR: R\$ 109.738,80 (cento e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04670

Processo: 00060-00236538/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa -

MINAS IMPORT LTDA EPP. CNPJ Nº 00.279.767/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DESC. PLASTICO TRANSP. P/ENVOLVIMENTO CABO OTICO E MICROCAMERA COMP. APROX. 2 METROS P/CIRURGIA VIDEODOSCOPICA 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002193. VALOR: R\$ 2.460,60 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04671

Processo: 00060-00236478/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002194. VALOR: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04674

Processo: 00060-00224810/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEDIX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 11.409.175/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILIOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000337/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002083. VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04675

Processo: 00060-00203174/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001880. VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04679

Processo: 00060-00202326/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001868. VALOR: R\$ 51,20 (cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04680

Processo: 00060-00195600/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001797. VALOR: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04681

Processo: 00060-00191289/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000160/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001764. VALOR: R\$ 90.459,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04682

Processo: 00060-00202202/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº

000269/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001867. VALOR: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04688

Processo: 00060-00234127/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002164. VALOR: R\$ 1.730,12 (um mil setecentos e trinta reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04692

Processo: 00060-00228893/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000075/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002103. VALOR: R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04699

Processo: 00060-00215201/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2% TIXOTRÓPICO, NEUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002005. VALOR: R\$ 760,82 (setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04702

Processo: 00060-00234127/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002164. VALOR: R\$ 12.663,99 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04705

Processo: 00060-00201791/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001856. VALOR: R\$ 250.862,10 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04678

Processo: 00060-00202326/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001868. VALOR: R\$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº

39.014, de 26 de abril de 18 – DODF de 27 de abril de 18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00363671/2021-06	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA - CBV	R\$ 2.606,40
TOTAL		R\$ 2.606,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 18 – DODF de 27 de abril de 18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00442327/2021-74	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 16,12

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00543036/2021-01	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 176.548,26

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00227706/2021-36	Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda - EPP	R\$ 92.791,09

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de

Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00530983/2020-42	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.405,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00553538/2020-51	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 99.000,00
TOTAL		R\$ 99.000,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2022 - FEPECS. Processo: 00064-00001116/2022-53. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS). Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0222/2021, PE nº 0107/2021. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suportes para atender a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). Valor total: R\$ 1.244,48 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 meses da assinatura. Assinatura: 17/05/2022. Assinatura: pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. pela contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília, torna pública a prorrogação de abertura de Licitação, visando a contratação de empresa para a realização de serviço de logística para transporte de hemocomponentes, hemoderivados, amostras, insumos, reagentes, documentos e outros, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004272/2019-07, valor estimado de R\$ 3.734.587,08 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 31/05/2022. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A Sessão Pública será processada no dia 31/05/2022 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019
Processo: 00080-00056729/2022-66. Partes: SEEDF X UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Objeto: a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação nº 04/2019 até 17/05/2024. Ficam mantidas as demais condições pactuadas. Assinatura: 17/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela UCB: RICARDO PEREIRA CALEGARI, LEANDRO GENOÍNO CERUTTI e ADRIANA PELIZZARI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022
Processo: 00080-00060573/2022-18. Partes: SEEDF X INSTITUTO RAIAR. Objeto: a implantação da solução pedagógica denominada Sistema de Ensino Estruturado para qualificação dos processos de ensino e aprendizagem e melhoria dos indicadores de alfabetização, a ser executado nas escolas públicas da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas. Vigência: da data de sua assinatura até dezembro de 2024. Assinatura: 16/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo INSTITUTO RAIAR: JAQUELINE DE AZEVEDO MACHADO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2022

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 10/2022, processo 00080-00119154/2021-19, sagrou-se vencedora a empresa: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ/CPF: 03.138.540/0001-24, item 01, com valor total de R\$ 8.590.164,89 (oito milhões, quinhentos e noventa mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observada a delegação de competência prevista no art. 2º, III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, desta Secretaria, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEIGDF nº 86129797, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 94/2022 - SSP/GAB/AJL (86036471), e o Despacho - SSP/GAB/AJL (86776386) RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF 00050-00002858/2022-46, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor da empresa BIDDING CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ 40.056.398/0001-00, no valor de R\$ R\$10.778,40 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para a inscrição de 8 (oito) servidores no Curso presencial "Certificação Milestone - Operação Otimizada 2022", conforme Projeto Básico (85840024). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 18 de maio de 2022. AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000195

Processo: 00054-00056284/2022-13 – Nota de Empenho Global nº 2022NE000195, emitida em 11/05/2020, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 162.220,00. Objeto: Aquisição de 32(trinta e duas) unidades de AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota e 13(treze) unidades de AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 179/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEED-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - RDC Nº 03/2021

Processo: 00054-00123710/2020-70. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do Regime Diferenciado de Contratação Pública supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção do edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, situado no Setor Central, Área Especial nº 01, Cidade Estrutural - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Sagrando-se vencedora a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (RM CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ: 07.628.572/0001-69, referente ao Item 1 - Obras civis de edificação predial,

quantidade: 1 unidade, no valor global: R\$ 5.431.155,55 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a adjudicação e homologação, observando o disposto na Lei Federal nº 12.462/2011, que estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG 926016.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Processo: 00054-00100109/2021-90. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de Escola Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso de formação de piloto, visando a qualificação de 01 (um) Oficial Piloto de Avião para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A), da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 126.567,98 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 31/05/2022 às 13h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem), CNPJ: 26.964.205/0001-80, Localizada no Endereço: SHLS 716, Centro Clínico Sul, Conjunto L, Bloco I, Salas L305, L314, L316, L311, L317, L319 e 1º Subsolo, Brasília/DF, telefone: 3346-1010; interessada em se credenciar nos Blocos 1 - Radiografias em geral e 3 - Ressonância nuclear magnética em geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2017 do processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificado no Ofício (85087233) e na Nota de Empenho (85674905). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 09/2022, do processo 00054-00150743/2021-73, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa DMS Serviços Hospitalares LTDA, (NOME FANTASIA: Hospital Santa Marta Norte), CNPJ: 14.864.244/0002-08, Localizada no Endereço: Q SGAN 608, conjunto F, Bloco 01 - Asa Norte, Telefone: : (61) 3451-3000, representada por SEBASTIÃO MALUF, RG: M-***.105/SSP-MG, CPF: 258.***.***-53 e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ, RG: 1.***.151/SSP-DF CPF: 854.***.***-72, tendo as partes assinado o ato em 11/05/2022, com vigência até 12/11/2022, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2017, do processo 054.001.577/2016, na área específica de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, Remoções Médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição e os códigos: 40314618 SARS COVID PCR - Valor: R\$ 230,00; 40323676 PESQUISA RAPIDA DE INFLUENZA A&B - Valor: R\$106,33; 40324192 - NS1, pelo valor proposto de R\$ 60,00; 40325024 TESTE RÁPIDO COVID - Valor: R\$110,00. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 52. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE390, emitida em 09/05/2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO 0054-000333/2015

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE APOSTILAR o contrato n. 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no DODF de 08 de setembro de 2021 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ n. 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.***.588 SSP/SC, CPF nº 028.***.***-57, na qualidade de Representante Legal, objetivando a repactuação dos valores referentes ao contrato 02/2021 devido a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria anos 2020/2021 e 2021/2022, validade retroativa cláusula terceira, conforme preceitua o art. 65, §8º, da Lei 8666/93, repactuação dos valores dos insumos (uniformes e EPI) considerando a data da proposta 8/4/2021 e redução do contrato por iniciativa da Administração Pública em até 25%.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Processo: 00053-00110230/2019-33. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA – CNPJ: 19.130.167/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCFDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00134601/2020-14. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa E. G. DAMASCENO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.133.806/0001-07, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 16/05/2022, com término marcado para o dia 16/05/2024. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 00053-00207789/2021-08 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Central de Material e Esterilização da PODON e POMET do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.596.049/0001-04, com o valor total de R\$ 9.686,00; do objeto do item 2 à empresa IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.140.256/0001-01, com o valor total de R\$ 8.965,00; dos objetos dos itens 7 e 8 e grupo 1 à empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29, com o valor total de R\$ 101.981,76; do objeto do item 4 à empresa RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ: 36.171.546/0001-52, com o valor total de R\$ 12.860,00; do objeto do item 5 à empresa ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, com o valor total de R\$ 509,62; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Processo: 00053-00020819/2022-46 - CBMDF. Tipo: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação institucional a serem utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 71 e no DOU nº 71, ambos de 13/04/2022 para o dia 01/06/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Processo: 00053-00073386/2022-21 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de madeirite de 10 mm em cola fenólica para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 323.808,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-24; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 02/06/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

Processo: 00053-00040162/2022-33. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas, pastas para acomodação de diplomas e sacolas necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com as Comendas: Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.964,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 01/06/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 129.707,80 (cento e vinte e nove mil e setecentos e sete reais e oitenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063474/2022-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) em favor da empresa CORPUS FISIOTERAPIA & PILATES - GC FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA- CNPJ- 16.733.963/0001-34, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00073103/2022-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 506,26 (quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa SABIN LABORATORIO- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00083888/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em favor da empresa CARDIO CENTER- CNPJ- 00.596.543/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00090672/2022-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 167.946,58 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00066939/2022-90, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.639,13 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos) em favor da empresa RA RADIOLOGIA SABIN- CNPJ- 02.572.550/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00058401/2022-10, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 379,87 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa LABORATORIO LABIN-MED- CNPJ- 10.457.717/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080904/2022-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em favor da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL- CNPJ- 06.315.096/0001-63, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00062137/2022-19, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.210,67 (um mil e duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa GASTROCLASS - CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080907/2022-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 41.875,69 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00088040/2022-28, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 424,05 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) em favor da empresa ESPAÇO LÍRIO-PSICOTERAPIA E PSICOPEDAGOGIA - C CASTRO PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA EIRELI - CNPJ- 31.032.036/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00087812/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 848,10 (oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA LTDA - CNPJ- 26.040.057/0001-08, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00089300/2022-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art.10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa FLUIRFIT BEM-ESTAR PILATES LTDA- CNPJ- 28.313.291/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00089495/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art.10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em favor da empresa FLUIRFIT BEM-ESTAR PILATES LTDA- CNPJ- 28.313.291/0001-97, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00089495/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTROFÓSIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº14.544.251/0001-41 e situada na Q SMHN QUADRA 2 BLOCO A CONSULTÓRIO 1101 A 1106, Edifício de clínicas, Asa Norte, Brasil, CEP 70710-14, no subitem 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00079233/2019-92. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº32.545.653/0001-42 e situada na Rua 5 Norte Lote 3 Loja 2 a 5, 1º piso, Aguas Claras, Brasília DF, CEP 71907-720, nos subitens 4.19, 4.26, 4.30, 4.33, 4.51 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00195351/2021-61. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CEPDI - CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.969.077/0001-07, situada na ETC Rodoviária de Brasília, subsolo loja 05 a 08, Plano Piloto, Brasília DF, CEP 70.089-000, nos subitens 4.13 e 4.19 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00187264/2021-31. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@vbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº

14.551.235/0001-86, situada na 2ª Avenida bloco 585A Loja 01, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.710-350, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00084640/2020-55. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa RENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia RENO, inscrita sob o CNPJ nº 11.332.076/0001-30, situada na SGAS 915 Conjunto N sala 137, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.390-150, nos subitens 4.7, 4.19, 4.27, 4.28, 4.33, 4.38, 4.41, 4.48 do item 04, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00191565/2021-69. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO ESPECIALIZADO GAMA PRÓ-PHYSIO, inscrita sob o CNPJ nº 30.898.164/0001-49 e situada na Q 23 Lote 05, Setor Leste, Gama DF, CEP 72.460.290, no subitem 4.11 do item 04, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00190652/2021-07. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por não ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa CAP-CENTRO DE ATIVIDADE PEDAGÓGICAS LTDA, CNPJ nº 18.285.062/0001-52, situada na QNL 01 Conjunto F Lote 04 Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72150-106, nos subitens 4.1 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00109762/2019-28 Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa VIDA EM

MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.927.229/0001-13 e situada na Av. Jacarandá lote 47 loja 06, Águas Claras Centro, Águas Claras-DF, CEP 71.927-540, nos subitens 4.11, do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00191846/2021-11. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por não ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa LS FISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELLI, CNPJ nº 17.900.288/0001-53, situada na Q 1 Conj 1 lotes 407/411 sala 107, Setor Norte, Gama DF, CEP 72.430-109, nos subitens 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00190432/2021-75. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO LUCIANO ARAÚJO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.635.674/0001-89 e situada na Quadra 01 Conjunto A Lote 10 Setor Sul, Gama DF, CEP 72.410-101, nos subitens 4.7, 4.23, 4.33, 4.40, 4.41, 4.48, 4.50, 4.51 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00125223/2021-51. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa OFTALMORAD SERVICOS MEDICOS SS LTDA, CNPJ nº 17.323.143/0001-37, situada na QUADRA 102 AV RECANTO DAS EMAS LOTE 03 LOJA 06— RECANTO DAS EMAS, CEP 772.600-200, nos subitens 4.19 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00066549/2021-39. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter não ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a NÃO HABILITAÇÃO da empresa S.F. GONÇALVES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CNPJ nº 21.875.64510001-48, situada na QNJ 01 LOTE 04 LOJA 01 Taguatinga Norte, BRASILIA- DF, nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do

Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00079795/2019-36. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo: 00052-00003366/2022-11. OBJETO: Aquisição de Ração Canina, a qual será utilizada pela Seção de Operações com Cães da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF - DOE/PCDF. TIPO: Menor preço. O Pregoeiro, da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 10/2022 sagraram-se vencedoras a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.594.621/0001-67, para o Item 01, no valor total de R\$ 8.890,00 (oito mil novecentos e noventa reais) e a empresa SATELITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 37.920.249/0001-25, para o item 02, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 16 – PCDF – AGENTE, DE 18 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial, somente para os candidatos que se declararam com deficiência, e a convocação para os exames biométricos e avaliação médica, referentes ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

I DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10024486, Abdon Jose Correa Filho, 20.41 / 10023552, Abdon Policarpo dos Santos Ponte, 25.83 / 10077973, Acson Tarcisio Jorge Fernandes, 15.59 / 10015900, Adalice Flavia Duarte de Medeiros, 27.60 / 10056862, Adamastor Vieira Brandao, 28.21 / 10008273, Adenilson Rutsatz, 25.63 / 10034341, Adilson dos Anjos Bruno Junior, 26.34 / 10037661, Adilson Romulo Borghi, 22.85 / 10004544, Adolfo Luiz Silva Andrade, 13.54 / 10101271, Adrian Henrique Gomes de Moraes, 26.43 / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva, 21.20 / 10073734, Adriana Martins Godin, 16.73 / 10007032, Adriana Santos de Jesus, 19.68 / 10029804, Adriane Godinho, 20.13 / 10034049, Adriane Rangel Barbosa, 24.88 / 10043958, Adriano Almeida Santos, 10.89 / 10078977, Adriano Augusto Bliska, 20.07 / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins, 18.69 / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos, 20.26 / 10007309, Adriano Oliveira Alves de Castro, 19.69 / 10072187, Adriano Tavares Araujo, 21.51 / 10002043, Adriany Araujo Rodrigues, 25.55 / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins, 20.66 / 10063677, Ady Coutinho Solino, 20.96 / 10000166, Aecio Reis de Carvalho, 14.70 / 10047852, Agnes Braune Guedes, 27.21 / 10065594, Aime Feitosa da Costa, 22.48 / 10029227, Airton dos Santos, 20.45 / 10007878, Ajmalmar Andrade Moura Segundo, 24.25 / 10047640, Alan Brandao Eggert, 21.86 / 10054074, Alan Emanuel Gomes Venzi Goncalves, 28.81 / 10082307, Alan Guedes Siqueira, 24.63 / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho, 22.86 / 10049326, Alan Roger Lima Oliveira Junior, 18.81 / 10058996, Alan Verlaime Dias Silva, 24.67 / 10088274, Alan Willian Silva, 16.52 / 10081568, Alane Goncalves Vieira, 20.49 / 10000568, Alba Mara Barbosa Resende, 16.92 / 10064663, Alban Mauricio Reyes Parra, 23.67 / 10090142, Alberto Arouca Peixoto, 23.05 / 10049686, Alberto Cardoso Amaral de Andrade, 25.84 / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo, 25.65 / 10041876, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 21.87 / 10002394, Alberto Magno Rodrigues Braga Junior, 16.82 / 10083590, Alessandra de Oliveira e Silva, 20.69 / 10011725, Alessandra Garcia Diniz, 18.31 / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva, 21.78 / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira, 27.03 / 10054953, Alessandro Henrique de Souza Figueiredo, 17.00 / 10070473, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele, 21.01 / 10002265, Alex Alves Murray, 22.58 / 10032041, Alex de Alcantara Ramos, 27.99 / 10080258, Alex de Paiva Targino, 24.85 / 10027735, Alex de Souza Borges, 14.08 / 10073276, Alex Rosa de Jesus, 18.36 / 10063006, Alex Sousa Cruz, 15.52 / 10047970, Alexandre Alves de Castro Lima, 23.58 / 10058465, Alexandre Carvalho Rego, 18.89 / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa, 19.50 / 10048430, Alexandre de Oliveira Silva, 18.76 / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues, 25.24 / 10001042, Alexandre Gomes Serra, 20.69 / 10066884, Alexandre Khoury Porto, 25.44 / 10026498, Alexandre Luiz Zortea, 19.30 / 10010582, Alexandre Maciel Silveira, 18.50 / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues, 18.49 / 10011183, Alexandre Meirelles Martins, 18.90 / 10067975, Alexandre Melo Pessoa, 17.23 / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes, 21.27 / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses, 21.48 / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares, 18.90 / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff, 27.84 / 10013555, Alexandre Silveira, 22.26 /

10076646, Alexandre Strey de Oliveira, 23.48 / 10043244, Alexandro Bruno Meneses de Araujo, 17.31 / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori, 27.37 / 10036889, Alfredo Andre Delgado Furtado, 21.29 / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima, 26.23 / 10035134, Aline Caroline Costa Araujo, 25.63 / 10012668, Aline Correa Viana, 16.12 / 10068755, Aline Jandira Carvalho de Sousa, 15.32 / 10058830, Aline Machado dos Santos, 18.50 / 10039221, Aline Vitorassi Moreira, 27.64 / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros, 20.09 / 10007279, Alisson Cardoso Pereira, 19.14 / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe, 23.66 / 10110214, Alisson Henrique Melo da Cunha, 18.18 / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva, 24.63 / 10083119, Allan dos Santos Silva, 25.03 / 10019341, Allan Jhonnata Faria de Azevedo, 25.23 / 10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento, 24.25 / 10013967, Allan Pereira Pacheco, 22.56 / 10005523, Alline Gomes Pereira, 23.26 / 10035019, Allison Almeida Declie, 24.24 / 10018823, Allison Cardoso Ferreira, 24.45 / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior, 21.78 / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves, 21.77 / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa, 21.04 / 10000795, Alvaro Augusto Valenca de Melo Quadrado, 19.36 / 10040903, Alvaro Bonatto Rodrigues, 18.98 / 10049030, Alvaro Lopes Machado, 25.43 / 10008814, Alvaro Roberto Cavalcante Santos, 23.98 / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia, 24.25 / 10066668, Alyson Soares dos Santos, 20.16 / 10063645, Alysso Cardoso de Meneses, 11.98 / 10006504, Alysso Rodrigues dos Santos, 19.10 / 10002262, Amara dos Santos Nesimi, 23.54 / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz, 27.02 / 10060061, Amanda Almeida Costa, 28.60 / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza, 28.55 / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos, 23.57 / 10033828, Amanda de Castro Bernardes, 21.68 / 10016941, Amanda Dormelas da Silveira, 24.78 / 10040958, Amanda Evelin Teixeira Pimenta, 18.29 / 10008648, Amanda Gomes Moreira, 22.28 / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo, 20.88 / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado, 28.41 / 10055319, Amanda Rocha Lemos, 26.83 / 10014796, Amanda Santana Nascimento, 19.68 / 10097689, Amanda Silveira Franco, 25.78 / 10021005, Amanda Soares de Souza, 23.46 / 10014085, Amanda Valerio Olsen, 25.43 / 10028186, Amaury de Souza de Pontes, 26.03 / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota, 27.23 / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos, 24.65 / 10007097, Ana Carolina Cotta, 21.39 / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu, 18.51 / 10037318, Ana Carolina Lopes Starling, 26.43 / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas, 26.62 / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis, 24.06 / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque, 27.62 / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 25.45 / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes, 24.82 / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire, 27.60 / 10004244, Ana Clara Viana Lima, 21.91 / 10049520, Ana Debora de Melo Oliveira, 28.42 / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida, 26.81 / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda, 25.02 / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva, 22.33 / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra, 22.45 / 10026126, Ana Karolina Silva, 26.83 / 10005804, Ana Karoline Ferreira, 19.22 / 10037667, Ana Livia Cortez de Castro, 24.44 / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis, 25.83 / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira, 24.81 / 10032865, Ana Luiza Bandeira Pequeno, 15.79 / 10018274, Ana Luiza de Sousa Facchinetti, 27.22 / 10035551, Ana Luiza Vale de Lima, 18.43 / 10003252, Ana Luyza Dytz, 25.83 / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins, 26.23 / 10040007, Ana Paula Andre Santos, 20.02 / 10077467, Ana Paula Bombarda, 28.97 / 10068609, Ana Paula Martins de Aguiar, 26.03 / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade, 22.10 / 10037613, Ana Paula Rabelo Faria, 19.70 / 10002309, Ana Paula Resende, 23.63 / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca, 26.83 / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho, 25.43 / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 20.90 / 10020031, Ananda Fernandes Constantino, 25.63 / 10075700, Anderson Brito de Melo, 24.43 / 10086144, Anderson Carvalho de Loiola, 21.86 / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva, 20.66 / 10025984, Anderson Garofalo Pinto, 23.54 / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira, 23.85 / 10015272, Anderson Jube Bernardes, 23.01 / 10021974, Anderson Lacerda Alves, 24.53 / 10053500, Andre Augusto Braz Mota, 25.25 / 10066069, Andre Augusto Correa Cunha, 19.11 / 10054722, Andre Barbosa Botelho, 24.70 / 10080502, Andre Barbosa Carneiro da Cunha Bauer, 26.04 / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo, 22.48 / 10012610, Andre de Carvalho Pereira, 22.35 / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza, 22.21 / 10005230, Andre Franca Correa, 24.24 / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite, 21.99 / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos, 24.83 / 10093095, Andre Honorato Marins, 25.32 / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes, 23.53 / 10000584, Andre Luis de Alcantara Ramos, 21.27 / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida, 20.62 / 10059034, Andre Martins de Paula Oliveira, 28.21 / 10069026, Andre Paulo de Souto Goulart, 18.36 / 10046476, Andre Rafael Luzete, 23.98 / 10061447, Andre Ricardo Silva Schneider, 11.53 / 10038967, Andre Tristao Abi Ramia de Moraes, 23.57 / 10006052, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios, 21.26 / 10024477, Andrea Costa de Lucena, 25.41 / 10028543, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 18.71 / 10087064, Andrei de Lima Teixeira, 21.07 / 10006487, Andreia Moreira Cipriano, 22.06 / 10036503, Andressa de Andrade Goncalves, 21.88 / 10041872, Andressa Trindade de Lima, 25.05 / 10038133, Andrezza Santos de Mesquita Bomtempo, 18.49 / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira, 28.60 / 10084493, Andryne Rego Rodrigues, 27.61 / 10063498, Angelica Matias Silveira, 17.50 / 10021976, Angelina Segre Melhoranca, 26.08 / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho, 23.94 / 10009821, Angelo Salvio Mendonca Negrao, 25.83 / 10052754, Anibal Amendola Paschoal, 24.01 / 10070207, Ankito Barbosa de Novaes, 19.67 / 10081148, Anselmo Franco Araujo dos Santos, 26.22 / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior, 20.50 / 10026167, Antonio Carneiro de Sousa Neto, 21.45 / 10000375, Antonio Correia da Silva Junior, 20.88 / 10012793, Antonio Eury Braga Pereira Luna, 20.96 / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto, 19.68 / 10025185, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto, 19.30 / 10075699, Antonio Jose Almeida Pitia Silva, 29.20 / 10014914, Antonio Lazaro Santos Queiroz, 24.05 / 10020362, Antonio Luis Mendes Chagas, 19.27 / 10021551,

Antonio Pedro de Araujo Chaves, 24.42 / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito, 19.46 / 10062877, Antonio Rogerio da Silva Alves, 14.12 / 10033331, Antony Goncalves Carvalho, 28.60 / 10008422, Aramis Ferreira Silva, 19.88 / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva, 25.22 / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 20.91 / 10099320, Ariel Rodrigues Franco, 9.37 / 10007509, Arielle Lima Celestino, 27.80 / 10009397, Aristides Araujo Motta, 5.22 / 10024986, Arnoldo Souza Melo, 19.69 / 10019174, Aron Santos Mendes, 16.91 / 10021875, Arthur Araujo de Sousa, 23.85 / 10008768, Arthur Caduff Fernandes, 17.71 / 10012915, Arthur Carvalho Soares, 29.79 / 10021041, Arthur de Freitas Miranda, 22.64 / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva, 19.39 / 10002461, Arthur de Lima Ramos, 14.57 / 10026608, Arthur Galileu Veleti Tome, 21.46 / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes, 23.84 / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca, 20.49 / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 24.63 / 10068637, Arthur Maximo Arleu e Silva, 28.41 / 10068922, Arthur Nobre Brito, 29.20 / 10062586, Arthur Nunes Correia, 22.24 / 10048090, Arthur Pereira Bruno, 17.45 / 10021904, Arthur Simas Pinheiro, 26.20 / 10059650, Arthur Tamayo de Lima, 20.49 / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho, 26.21 / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga, 24.44 / 10094845, Artur Rodrigues Povoas, 23.86 / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares, 24.61 / 10070968, Atila Dantas Lima, 16.33 / 10007673, Audir Lucas Andrade Souza, 18.12 / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins, 22.48 / 10044430, Augusto Cesar Merencio Queiroz, 19.92 / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira, 18.79 / 10012337, Auriris Ferreira da Silva, 19.90 / 10061198, Ayrton Souza Lima, 16.06 / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva, 23.26 / 10021102, Barbara Carvalho de Moura, 22.67 / 10053699, Barbara David Neves de Lima, 26.03 / 10046093, Barbara Elias Rodrigues, 26.42 / 10058747, Barbara Nunes Silveira, 26.12 / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva, 23.85 / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio, 24.43 / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca, 24.85 / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti, 18.31 / 10089961, Beatrice Gomes de Brito Bessa, 21.68 / 10065118, Beatriz Costa Soares, 22.05 / 10025529, Beatriz Lisboa Veras, 24.95 / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar, 27.62 / 10050559, Beatriz Moura de Lima, 21.22 / 10040764, Beatriz Pereira Santos, 26.22 / 10051872, Ben Hur Metzker, 23.26 / 10036119, Bernardo Cardoso Rhee, 22.91 / 10005967, Bernardo Carius Ceschini, 28.41 / 10041943, Bernardo Moreira Pinto, 20.01 / 10002300, Betina Dall Oglgio Stacke, 25.03 / 10050876, Bianca Rodrigues Sousa, 23.43 / 10019118, Brenda Aryela de Oliveira Araujo, 18.70 / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias, 27.60 / 10060416, Brendinho Moreira de Araujo, 16.30 / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano, 23.25 / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva, 28.19 / 10060858, Breno Kruger Borlot, 12.48 / 10007387, Breno Macedo Aquery, 25.45 / 10078086, Breno Requiiao Rosa, 26.20 / 10083039, Breno Simonetti Portella, 24.05 / 10089240, Breno Souza Pires, 16.41 / 10043181, Breno Tiburcio Vieira, 20.70 / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte, 23.45 / 10044006, Bruna Araujo Pinto, 27.62 / 10008556, Bruna Barbosa Borges, 28.21 / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias, 19.89 / 10018193, Bruna da Costa Brandao, 21.14 / 10012032, Bruna Dutra Donzelli, 25.65 / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito, 27.81 / 10032926, Bruna Inacio de Castro Gallo, 24.45 / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos, 24.76 / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida, 26.81 / 10046984, Bruna Zornitta, 9.78 / 10039010, Brunno da Silva Pinto, 22.40 / 10008573, Brunno Franca de Oliveira, 18.09 / 10014608, Brunno Mota de Vasconcelos, 14.15 / 10009586, Brunno Nascimento Moura, 25.86 / 10072911, Bruno Abitbol de Andrade Nogueira, 9.86 / 10021472, Bruno Ali Abou Ali, 20.09 / 10093105, Bruno Amancio Teixeira Silva, 21.10 / 10010288, Bruno Araujo Lima, 24.64 / 10032256, Bruno Araujo Lopes, 20.19 / 10053403, Bruno Barbosa da Silva, 23.37 / 10088881, Bruno Batista Suehara, 25.25 / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega, 23.66 / 10018132, Bruno Beserra Assuncao, 21.09 / 10002914, Bruno Bonfim Fleury, 17.29 / 10021004, Bruno Calaca de Carvalho, 25.03 / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis, 25.63 / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima, 22.65 / 10001622, Bruno da Silva Coelho, 28.21 / 10058598, Bruno de Aguiar Silva, 19.50 / 10085872, Bruno de Oliveira Budal, 26.43 / 10057947, Bruno de Queiroz Lima, 14.79 / 10053929, Bruno de Sousa Barros, 20.28 / 10062609, Bruno de Sousa Oliveira, 20.03 / 10035300, Bruno de Sousa Ramos, 23.06 / 10080164, Bruno dos Santos de Carvalho Ferreira, 23.05 / 10007666, Bruno Favoretto Silva, 26.23 / 10034792, Bruno Fernandes Cambui, 24.45 / 10007373, Bruno Foschiani Presto, 17.49 / 10048459, Bruno Gallina, 22.22 / 10040206, Bruno Garcia Santana, 19.62 / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra, 18.51 / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes, 18.09 / 10029089, Bruno Henrique Monteiro Sulczynski, 25.64 / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho, 23.03 / 10040868, Bruno Mendonca Lins, 19.05 / 10007286, Bruno Mota Torres, 23.27 / 10011060, Bruno Soboia Demeterco, 27.01 / 10035133, Bruno Sartori de Campos, 24.04 / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo, 18.64 / 10031501, Bruno Souza dos Reis, 18.91 / 10029889, Bruno Talisz Mondin Leivas, 20.88 / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans, 22.26 / 10093412, Bruno Trombetta, 19.10 / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro, 25.48 / 10001279, Bruno Valerio Ferreira Moises, 19.69 / 10057246, Bruno Vieira Santos, 17.50 / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade, 24.13 / 10043918, Caina Almeida Dias, 25.24 / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite, 27.61 / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares, 22.03 / 10031703, Caio Barbosa Garcia, 23.65 / 10061638, Caio Campos Ferreira, 24.64 / 10000650, Caio Cesar Luz Araujo, 17.11 / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima, 18.88 / 10065033, Caio Cesar Moraes Branco, 20.68 / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino, 22.21 / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira, 24.39 / 10040417, Caio de Oliveira Burjaili, 19.69 / 10075182, Caio Henrique Leite Aguiar, 26.39 / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos, 20.31 / 10069113, Caio Nascimento de Araujo, 26.43 / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima, 23.64 / 10039294, Caio Santos de Moraes, 19.52 / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade, 23.46 / 10067841, Caique Andrey de Souza Xavier, 26.80 / 10091376, Calebe Bodden Craveiro, 21.27 / 10008708, Camila Batista Rodrigues, 27.81 / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos, 26.60 / 10012453, Camila Goncalves de Lima, 18.79 / 10072287, Camila Justino Ferreira do Nascimento, 23.63 / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva, 25.04 / 10022621, Camila Mota Silva, 27.82 / 10069981, Camila Rodrigues Celestino, 21.02 / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes, 23.84 / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos, 21.96 / 10036490, Camilla Amaro Santos, 25.61 / 10044403, Camilla Galvao Vaz, 20.27 / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira, 27.61 / 10096472, Camilo Rey Laureto, 23.84 / 10098487, Camylla Silva Batista, 19.07 / 10036227, Carena Moura Severino da Silva, 20.29 / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo, 24.45 / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira, 19.78 / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros, 24.50 / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes, 20.31 / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior, 24.05 / 10024358, Carlos Alessandro Siebra Boucas, 21.29 / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro, 23.05 / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 26.23 / 10004026, Carlos Barbosa de Albuquerque Pessoa, 20.50 / 10078987, Carlos Calheiro de Lima, 21.22 / 10069436, Carlos Cesar Porto Junior, 19.77 / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva, 24.25 / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa, 20.28 / 10026519, Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Junior, 19.76 / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade, 19.11 / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior, 20.10 / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos, 23.85 / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva, 23.12 / 10062316, Carlos Portes da Silva Junior, 18.46 / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior, 26.83 / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos, 21.27 / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior, 23.65 / 10009052, Carlos Wendell Alves de Araujo, 24.65 / 10075760, Carolina Arruda dos Santos, 25.22 / 10025957, Carolina Athayde Azambuja, 26.63 / 10057049, Carolina Brito Liberato, 27.61 / 10039472, Carolina Cortes Ribeiro, 25.45 / 10045147, Carolina Couto de Souza Soares, 26.41 / 10045080, Carolina de Oliveira Moura, 29.80 / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto, 27.62 / 10008934, Carolina Nikoluk Scachetti, 27.03 / 10000320, Carolina Pinho de Castro, 24.05 / 10002252, Carolina Rocha Parente, 26.20 / 10008910, Carolina Silva Vogado, 21.66 / 10043852, Carolina Verlane Costa Brandao, 21.56 / 10047357, Carolina Vilela Dourado, 18.29 / 10008837, Caroline Almeida Sodre, 20.90 / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira, 25.35 / 10021075, Caroline Gomes Carvalho, 24.26 / 10041618, Caroline Issler Rodrigues, 26.82 / 10011848, Caroline Moraes Martins, 26.63 / 10055346, Caroline Mol Queiroz, 25.63 / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante, 24.05 / 10024823, Cassio de Araujo Pereira Rodrigues, 21.08 / 10004953, Cassio Roberto Pereira da Silva Junior, 21.43 / 10005416, Cassio Zampier de Rezende, 13.03 / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo, 19.90 / 10058526, Catryna Garcia Camargos, 24.82 / 10027164, Caue Santos Loureiro, 23.91 / 10010668, Cauhe Lima Nogueira, 27.21 / 10039626, Cecilia Freire de Oliveira, 14.93 / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva, 23.07 / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa, 26.03 / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 26.37 / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus, 21.06 / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira, 21.58 / 10064716, Christian Borges de Oliveira, 25.05 / 10023746, Christian Junio Souza Santos, 21.48 / 10050317, Christian Richielli Lima Rocha, 21.68 / 10012282, Christopher Monteiro Martiny, 17.59 / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima, 25.24 / 10085311, Cicero Manoel Silva, 9.96 / 10018084, Cindly de Souza Tavares, 23.67 / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva, 21.26 / 10066533, Cintia Almeida Barbosa, 24.45 / 10028279, Cintia Martins do Vale, 10.18 / 10007495, Cintia Mesquita Rios Castela, 13.57 / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior, 26.60 / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 29.20 / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal, 22.22 / 10017007, Ciro Povill Moraes de Carvalho, 21.02 / 10052729, Clara Leonel Abreu, 26.83 / 10035831, Clarissa e Palos Brito, 27.62 / 10065606, Claudenor Silva Barboza, 13.37 / 10029955, Claudio Akamatsu, 26.83 / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos, 18.08 / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho, 29.00 / 10060607, Claudio Pereira dos Santos Filho, 27.39 / 10065591, Claudio Rones Rocha Alves, 24.85 / 10067243, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior, 26.22 / 10078093, Cleber de Moura Tavares, 18.32 / 10069032, Cledson Queiroz de Godoi, 22.07 / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara, 27.03 / 10003526, Cleyton da Silva Dias, 19.29 / 10031879, Clovis Rodrigues Pereira Neto, 18.55 / 10041456, Cristian de Sousa Ramos, 19.29 / 10049940, Cristian Ramos de Oliveira Grilo, 18.95 / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva, 25.83 / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva, 18.95 / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano, 22.65 / 10001527, Cristiano Nobrega de Castro Franca, 25.25 / 10049951, Cristiano Pasqualini da Rosa, 29.60 / 10007406, Cristina Rui da Silva, 7.60 / 10076991, Cristina Spacki, 28.17 / 10081677, Crystiane Bontempo Pascoal, 23.05 / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa, 26.21 / 10051444, Cyro de Castro Oliveira, 20.88 / 10000508, Daiane Braz Neri, 18.73 / 10055451, Daiane de Souza Lindemberg, 22.85 / 10007386, Daisele Ruana Lima dos Santos, 20.09 / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva, 25.03 / 10056490, Dalton Haick Pierandrea, 25.03 / 10015600, Damaris Moreira de Lima, 20.34 / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana, 26.43 / 10060163, Daniel Barrozo Lima, 25.64 / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos, 21.86 / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio, 22.06 / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira, 28.81 / 10003461, Daniel Chendes Lima, 15.71 / 10051607, Daniel Claudio Claudino Santana, 19.29 / 10091903, Daniel Costa Goncalves, 26.33 / 10008236, Daniel de Macedo Souto, 19.30 / 10023217, Daniel Dias Ribeiro, 19.40 / 10003304, Daniel Dornelas Peixoto, 18.71 / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva, 21.87 / 10086801, Daniel Duim, 21.66 / 10002615, Daniel Falcao da Rocha, 25.43 / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel, 18.29 / 10025593, Daniel Ghetti do Prado, 23.45 / 10044291, Daniel Guilherme, 16.43 / 10073417, Daniel Laffite Ferreira Brandao, 21.75 / 10003796, Daniel Lelis de Oliveira, 21.94 / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 23.65 / 10070015, Daniel Lucas Cardoso de Carvalho Pinto, 26.43 / 10027305, Daniel Nunes

Moura, 25.43 / 10026265, Daniel Pedreira Barreto, 23.46 / 10050123, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 24.22 / 10014528, Daniel Resende Dantas, 20.49 / 10031237, Daniel Soares Figueiredo, 26.83 / 10059036, Daniel Souza Matos, 28.80 / 10065837, Daniel Torres Carvello, 24.05 / 10046260, Daniel Trindade Andrade, 23.57 / 10036784, Daniel Valença de Araújo Henrique, 24.84 / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa, 24.08 / 10013313, Daniela de Paula, 22.45 / 10051899, Daniela de Souza Jamarino, 14.04 / 10013535, Daniela Flavia Machado Turati, 29.59 / 10034236, Daniela Maia Baruzzi, 22.60 / 10046307, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 26.23 / 10002151, Daniele Bezerra Delabio Ferraz, 24.21 / 10051869, Daniele da Silva Rocha, 18.30 / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi, 28.02 / 10025804, Danielle Moreira Clarindo, 23.47 / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 27.02 / 10033064, Danielle Prado de Araújo, 23.45 / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira, 24.73 / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo, 19.29 / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa, 24.45 / 10020650, Danilo Franca Neves, 23.66 / 10027209, Danilo Gaia Duarte de Lima, 24.41 / 10041199, Danilo Feitoza Melo, 21.88 / 10005105, Danilo Fialho Severino, 21.86 / 10063392, Danilo Lima Benini, 26.20 / 10102448, Danilo Magno Mendes, 16.22 / 10033786, Danilo Monteiro Abe, 28.60 / 10043845, Danilo Moreira Lisboa, 21.31 / 10011926, Danilo Rigamonte Carneiro, 25.24 / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva, 23.07 / 10032544, Danilo Santiago Rodrigues, 13.93 / 10017720, Danilo Simões Nascimento, 25.63 / 10022259, Danilo Vasconcelos Guimarães, 24.45 / 10000429, Danniell Dias Rocha, 23.06 / 10053883, Dante Akira Uwai, 24.83 / 10045428, Danusa de Castro Fonseca, 23.25 / 10055957, Danyllo Cardoso Costa, 27.01 / 10052242, Danyllo Vieira Vasconcelos Oliveira, 25.23 / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior, 19.34 / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes, 22.84 / 10034214, Darlan Ferreira da Silva, 26.92 / 10069729, Darllan Luiz Barreto de Oliveira, 16.48 / 10016150, Davi Dantas Domingos, 26.62 / 10085743, Davi de Almeida Freitas, 23.07 / 10061065, Davi de Souza Moreira, 23.54 / 10011798, Davi Matthews Juca, 22.81 / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida, 20.27 / 10002030, Davi Teixeira e Silva, 19.08 / 10004147, David Braz da Silva Filho, 18.81 / 10037607, David Couto Kishima, 17.75 / 10050195, David de Castro Martins, 22.92 / 10053124, David Elói Nunes, 18.88 / 10009597, David Leopoldo de Araújo Junior, 21.37 / 10026894, David Pires Holanda Araújo, 27.80 / 10014698, David Wilker da Silva Roma, 22.07 / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo, 18.00 / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira, 21.83 / 10062408, Dayse de Souza Naldo Feitosa, 21.49 / 10017398, Dayvissou de Paula Climaco, 22.26 / 10068199, Debora Alves Sousa, 26.43 / 10105335, Debora Gemina Silva, 20.09 / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista, 24.05 / 10039363, Debora Nascimento Lima, 23.63 / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi, 26.05 / 10002417, Deibyson Uchoa Barroso Bizerra, 24.81 / 10018848, Deivid Melo da Silva, 26.83 / 10026901, Deivisson Montalvao de Araújo, 24.61 / 10057390, Demontie Luna, 24.05 / 10013427, Denilson Santiago Barbosa, 28.07 / 10023596, Dennis Larsen dos Santos, 11.76 / 10003678, Deyse Gisele Rodrigues de Oliveira, 25.41 / 10028382, Diana Nunes de Oliveira, 19.30 / 10061864, Diego Aires Jacome, 23.07 / 10002477, Diego Alessandro da Silva Barbosa, 23.47 / 10003186, Diego Alves de Lima, 19.49 / 10063368, Diego Batista Moraes e Silva, 18.66 / 10030952, Diego Becker Griebler, 19.10 / 10085656, Diego Bezerra Barbosa, 23.53 / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, 18.29 / 10026110, Diego Chaves Maia, 19.30 / 10040760, Diego de Carvalho Frade, 20.68 / 10014946, Diego dos Santos Tavares, 18.09 / 10076857, Diego Fernandes Caldeira, 25.83 / 10037886, Diego Gomes Rezende, 25.63 / 10009971, Diego Gonçalves Ribeiro, 24.24 / 10058392, Diego Henrique de Souza Braga, 22.48 / 10026936, Diego Machado dos Santos, 23.83 / 10039584, Diego Miranda Esteves, 27.02 / 10005748, Diego Moreira Carmino, 24.23 / 10025560, Diego Paludo Bortolli, 25.46 / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes, 24.83 / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos, 21.29 / 10018583, Diego Ribeiro de Souza, 27.42 / 10034221, Diego Rodrigues Lima, 23.06 / 10027940, Diego Sacomori, 25.03 / 10007602, Diego Silva Santos, 21.28 / 10012907, Diego Vinicius Soares Diniz, 24.76 / 10022366, Dimas Correia Aleluia, 25.04 / 10002459, Dimas Mota da Cunha Lopes, 22.55 / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira, 25.24 / 10043323, Diogenes Rodrigues dos Santos, 23.07 / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento, 19.44 / 10006065, Diogo Carneiro Correa, 27.41 / 10003072, Diogo Carvalho Ferreira, 24.26 / 10032736, Diogo Gutierrez de Almeida, 21.02 / 10012754, Diogo Martins Ferreira, 24.46 / 10032391, Diogo Muniz Vogas Valença, 24.81 / 10068688, Diogo Silva Naves, 24.25 / 10044415, Domingos Savio de Carvalho Pereira, 20.49 / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi, 23.45 / 10073282, Douglas Antunís dos Santos, 23.47 / 10033240, Douglas Cantudo Gonçalves, 23.35 / 10059992, Douglas de Souza Bezerra, 19.67 / 10107845, Douglas Henrique Jesus de Moura, 15.92 / 10054154, Douglas Leandro Mazega Duarte, 11.07 / 10020951, Douglas Mendes Trindade, 21.87 / 10043295, Douglas Santos Silva, 17.28 / 10050396, Dyego Barros Luz, 22.19 / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa, 23.04 / 10013389, Eder Rocha Nunes, 15.19 / 10026933, Edgar Bellini Xavier, 26.43 / 10000927, Edgar da Silva Nascimento Neto, 26.61 / 10084810, Edgard Zanlutti, 17.09 / 10001660, Edielle de Oliveira Lagares, 26.63 / 10065185, Edioni Gomes da Costa, 18.69 / 10074381, Edmar Leonardo Nagayama, 25.05 / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior, 26.03 / 10081671, Edna Fernandes de Cerqueira, 18.19 / 10081076, Eduardha Cristinne Sousa Alves, 25.38 / 10088667, Eduardo Augusto Brando Duarte, 18.30 / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque, 23.47 / 10083405, Eduardo Clemente, 23.45 / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes, 24.83 / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa, 20.81 / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira, 26.03 / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araújo, 24.85 / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano, 21.44 / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho, 25.63 / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza, 23.59 / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto, 20.08 / 10005978, Eduardo Leal Trindade, 24.15 / 10029298, Eduardo Lennon Dias Costa e Silva, 17.77 / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges, 26.63 / 10032780, Eduardo Marques de Souza, 24.59 / 10000749, Eduardo Naves Cardoso, 25.63 / 10046823, Eduardo Novakovski Machado, 22.07 / 10050987, Eduardo Osvaldo Seto Takeguma Kavaguti, 17.88 / 10001680, Eduardo Roberto Guillen, 17.85 / 10033511, Eduardo Rocha Ferreira da Fonseca, 26.20 / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte, 22.60 / 10064808, Eduardo Vieira de Araújo Junior, 19.68 / 10036225, Eduardo Zinader, 18.73 / 10082571, Eduvanio Machado da Silva Junior, 17.71 / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus, 23.26 / 10021394, Elaine Cristina Fernandes, 17.77 / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele, 20.29 / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio, 21.67 / 10037603, Elder Carlos Melo, 27.00 / 10000089, Eliane Santos Silva, 24.45 / 10065168, Elias da Costa Belinazo, 18.09 / 10018720, Elica Rocha Rodrigues, 26.83 / 10056427, Elielington Ferreira Pinto, 16.35 / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zigurow, 20.22 / 10079477, Elisa Maria Reisdorfer, 23.67 / 10034137, Elisabete da Cunha Martins Silva, 24.07 / 10003932, Elisangela Maria Andrioli, 29.40 / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos, 27.98 / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante, 27.42 / 10067638, Ellen Pereira de Normando, 24.44 / 10101429, Ellisony Sousa de Freitas, 27.81 / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araújo, 25.23 / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro, 22.07 / 10072113, Elton da Silva Candido, 19.70 / 10002397, Elvès Junior Medina Brandao, 20.89 / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior, 25.32 / 10016558, Emanuel Campos Ferreira, 20.49 / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos, 19.88 / 10069456, Emerson Ferreira de Assis, 16.74 / 10012302, Emerson Novaes Dias, 23.23 / 10012569, Emilly Felipe Cumpertino de Paula, 21.99 / 10022017, Emily Lacerda Costa, 12.14 / 10012272, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 25.03 / 10001632, Enderson Jalziel Silva Costa Custodio, 27.62 / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva, 22.68 / 10086884, Eric de Almeida Alvares, 23.42 / 10006161, Eric Lira Porto, 23.67 / 10049741, Eric Oliveira Silva, 19.98 / 10098140, Eric Vonderscher, 21.47 / 10063818, Erika Fonteneles de Souza, 19.10 / 10053816, Erick Grucci de Oliveira, 15.51 / 10043735, Erick Rodrigues Justino, 16.64 / 10024012, Erick Silva de Sa, 27.62 / 10005134, Erick Tavares de Abreu, 21.37 / 10001015, Erik Henrique de Aruda Silva, 21.91 / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos, 24.05 / 10017325, Erika Melo Nogueira, 22.87 / 10017065, Erika Prado de Aguiar Franca Oliveira, 16.49 / 10057103, Erivan Gonçalves Melo Filho, 16.75 / 10012190, Eslen de Souza Araújo, 26.23 / 10012683, Essuelio Jose Basilio Trigueiro, 21.06 / 10051920, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 21.48 / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira, 25.44 / 10035941, Euzebio Alvares Santana, 22.46 / 10104949, Evandro Becker, 24.19 / 10086116, Evandro Claudio de Oliveira, 15.56 / 10064809, Evandro Henrique Elicker, 18.11 / 10037198, Ewerton Cruz Soares, 24.33 / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio, 21.68 / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka, 21.73 / 10010796, Fabiana Koffes Marinho, 19.63 / 10024908, Fabiana Soares Barbosa, 25.19 / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares, 25.48 / 10071260, Fabianne Campos Nava, 16.48 / 10032651, Fabiano de Oliveira Ferreira, 16.30 / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo, 22.82 / 10009648, Fabio Barbosa Lagares, 29.20 / 10055490, Fabio Cavalheiro Oliveira, 12.72 / 10010850, Fabio Cruz dos Reis, 20.88 / 10004787, Fabio da Silva Gomes, 19.80 / 10031491, Fabio de Aquino Ferreira, 12.51 / 10012306, Fabio de Godoy Penteado, 24.82 / 10007050, Fabio de Toledo Ribas, 16.31 / 10043798, Fabio Libardi, 19.48 / 10009750, Fabio Silva Ramos, 15.33 / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza, 19.09 / 10078953, Fabio Trevisan, 17.51 / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira, 20.89 / 10031251, Fabiola Imperiano Figueira, 28.00 / 10029723, Fabricio Tomaz Daniel Vitorio, 18.89 / 10061009, Fagner Galvao Fernandes, 21.23 / 10033613, Farida de Oliveira Luz, 29.17 / 10075460, Felipe Almeida Coutinho Souza, 15.11 / 10079441, Felipe Augusto Cordeiro Sales, 22.87 / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas, 19.48 / 10005197, Felipe Braga Viana, 19.29 / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli, 24.58 / 10061672, Felipe de Almeida Cimas, 20.73 / 10020817, Felipe de Assis Gomes Silva, 16.41 / 10037759, Felipe de Brito Lobato Braga, 17.31 / 10001731, Felipe dos Santos Faria, 19.75 / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva, 23.51 / 10036667, Felipe Elias Menezes, 19.10 / 10058162, Felipe Estevao Pontes Silva, 21.96 / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira, 20.67 / 10083609, Felipe Franco do Vale, 23.06 / 10060961, Felipe Gomes Alva, 26.43 / 10078445, Felipe Gonçalves Muniz, 20.10 / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza, 26.22 / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira, 22.47 / 10055081, Felipe Lopes da Silva, 18.87 / 10014715, Felipe Magalhaes Alves, 18.42 / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa, 21.47 / 10018383, Felipe Mello Gonzaga, 27.15 / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro, 22.28 / 10005482, Felipe Moreno Pinheiro Costa, 22.47 / 10067371, Felipe Paranhos de Moraes Souza, 22.45 / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida, 25.19 / 10005266, Felipe Ribeiro Matos, 13.45 / 10043824, Felipe Salgado de Padua, 26.61 / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro, 22.46 / 10032677, Felipe Santos Monaco, 12.73 / 10001871, Felipe Schaper Ferraz, 29.00 / 10007218, Felipe Silveira Pereira, 19.47 / 10023981, Felipe Soares de Freitas, 19.09 / 10041116, Felipe Teixeira Araújo, 22.45 / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida, 20.48 / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa, 24.86 / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares, 26.23 / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 22.85 / 10073464, Felix de Farias Ignacio, 24.37 / 10038171, Felipe Areias Rodovalho, 24.65 / 10057338, Felipe Dourado Bittencourt Dias Santos, 15.50 / 10061014, Fernanda Borges Barros, 26.23 / 10013026, Fernanda Caetano Raffe Strasser, 24.63 / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos, 26.23 / 10051049, Fernanda Duarte Franca de Castro, 21.67 / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu, 20.60 / 10041828, Fernanda Guiliani da Silva, 18.91 / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araújo, 22.46 / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos, 27.02 / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro, 27.61 / 10031087, Fernanda Maia Lacerda, 20.08 / 10021131, Fernanda Martins Rocha, 25.25 / 10005835, Fernanda Martins Torres, 23.86 / 10029028, Fernanda Miranda de Souza, 20.19 / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes, 23.05 / 10009092, Fernanda Rocha Vieira, 18.11 /

10016052, Fernanda Schreiber, 26.63 / 10002253, Fernanda Takako Hirayama, 23.77 / 10002311, Fernanda Viana de Moraes, 27.21 / 10046573, Fernanda Viana Couto, 24.53 / 10026190, Fernando Antonio Barbosa Marra, 21.56 / 10099937, Fernando Barros de Melo, 17.25 / 10026511, Fernando Bergamo, 22.07 / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa, 24.00 / 10027593, Fernando de Almeida Costa Feijo, 25.81 / 10086811, Fernando Gayotto Neto, 22.08 / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zapparoli, 28.41 / 10075174, Fernando Jose de Araujo Franca, 19.37 / 10075542, Fernando Souza Cardoso, 9.28 / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues, 18.38 / 10056818, Filipe Araujo de Oliveira, 23.86 / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana, 23.07 / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira, 20.50 / 10009678, Filipe Ewerton Pinto, 19.28 / 10038172, Filipe Goncalves Chagas, 16.95 / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 24.85 / 10070102, Filipe Israel Azevedo, 21.85 / 10097354, Filipe Lima Ribeiro, 21.86 / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa, 24.55 / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio, 26.64 / 10063291, Filipi Teles da Silva, 26.83 / 10078105, Filippie Alexandrino Barbosa Figueiredo, 24.63 / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano, 24.98 / 10055566, Flavia Ulhoa Pimentel, 24.05 / 10049400, Flavia Vieira da Silva, 26.39 / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior, 27.20 / 10037615, Flavio Carneiro de Campos, 20.31 / 10027489, Flavio Toscano Alves, 23.06 / 10014467, Flavio Wincius de Moraes Martins, 23.47 / 10102979, Franciane Carina Gerioni, 19.23 / 10055761, Franciele Zambone Silva, 25.05 / 10011108, Francinildo Costa Mesquita, 25.38 / 10031939, Francioli Tonin, 26.80 / 10040476, Francis Mika Matos, 21.26 / 10085323, Francisco Alves da Silva Junior, 19.46 / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues, 22.80 / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva, 22.97 / 10023935, Francisco de Assis de Sousa Junior, 22.98 / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo, 18.58 / 10020355, Francisco Filmiano da Silva Neto, 24.65 / 10043683, Francisco Italo Leite Fernandes Filho, 20.31 / 10082578, Francisco Janderson da Silva Cardoso, 16.08 / 10010443, Francisco Jefferson da Silva, 20.63 / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques, 21.48 / 10065056, Francisco Junior de Azevedo, 26.81 / 10031123, Francisco Marcilio Vasconcelos Lima, 11.97 / 10083441, Francisco Mendes de Almeida Junior, 12.50 / 10054752, Franco Borges Barbosa, 25.99 / 10007595, Franklin Delano Varela Amador, 24.25 / 10078207, Frederico Almeida de Faria Pereira, 21.90 / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira, 20.29 / 10057242, Frederico Campos Leao, 24.03 / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar, 20.89 / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 24.82 / 10025420, Gabriel Albuquerque Teles, 21.47 / 10086988, Gabriel Andrey Lopes Silverio, 12.93 / 10003749, Gabriel Arana da Silva, 26.20 / 10000221, Gabriel Augusto Silva, 19.50 / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva, 20.47 / 10004960, Gabriel Botelho Mercon, 22.62 / 10010009, Gabriel Carpanedo de Almeida, 19.55 / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva, 26.92 / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues, 24.43 / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva, 22.43 / 10013096, Gabriel de Barcelos Conceicao Silva, 16.50 / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes, 21.07 / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos, 22.47 / 10037174, Gabriel de Oliveira Pinheiro, 22.68 / 10015765, Gabriel de Oliveira Torres, 21.28 / 10016764, Gabriel de Souza Basson, 26.43 / 10020418, Gabriel Dias Doria, 23.64 / 10001010, Gabriel Evangelista Rodrigues, 23.08 / 10009588, Gabriel Favero, 27.15 / 10034421, Gabriel Ferreira, 27.21 / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira, 28.01 / 10019641, Gabriel Henrique Braganolo Chiaradia, 20.46 / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida, 19.68 / 10079922, Gabriel Henrique Gomes Barbosa, 24.63 / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo, 23.85 / 10059435, Gabriel Ismael da Silva, 23.65 / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 27.42 / 10084901, Gabriel Lemes Silva Luciano de Oliveira, 11.16 / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira, 23.06 / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira, 18.10 / 10044600, Gabriel Lima Silva, 26.23 / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento, 22.47 / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira, 24.23 / 10028950, Gabriel Monte Souza, 21.77 / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino, 19.85 / 10040044, Gabriel Moreira Diniz, 16.54 / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva, 19.50 / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho, 21.81 / 10012441, Gabriel Paiva Brito, 21.69 / 10068762, Gabriel Pires Neto, 21.05 / 10050903, Gabriel Ploncoski, 27.40 / 10019156, Gabriel Resende Assis, 26.76 / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga, 23.43 / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo, 24.85 / 10060343, Gabriel Salazar Maia, 25.45 / 1002758, Gabriel Santos, 21.26 / 10038064, Gabriel Soares Zica Bergo, 20.09 / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira, 22.68 / 10091890, Gabriel Trinca Dutra, 25.83 / 10056877, Gabriel Veloso Faeda Queiroz, 23.14 / 10009636, Gabriel Vieira Neves, 27.02 / 10064287, Gabriela Alcantara Ayres, 17.70 / 10014097, Gabriela Alves Costa, 25.05 / 10063214, Gabriela Alves Silva, 18.69 / 10037076, Gabriela Araujo Correa, 19.61 / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita, 20.49 / 10030552, Gabriela Bau, 24.05 / 10006765, Gabriela Fernandes Teixeira, 15.90 / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda, 26.63 / 10022454, Gabriela Mello dos Santos, 17.60 / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, 27.63 / 10068723, Gabriela Soares de Rezende, 18.89 / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira, 26.03 / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine, 22.66 / 10002000, Gabriela Xavier Oioli, 17.10 / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva, 23.07 / 10019836, Gabrielle Vasco e Silva, 16.35 / 10005198, Gabryella Melo Silveira, 25.84 / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar, 24.23 / 10014445, Gecilene Basso Alves, 24.45 / 10065333, Geisiane Peixoto Borges, 22.87 / 10000436, Geislano de Freitas Amancio, 22.40 / 10083866, Genilson Gomes de Moura, 24.85 / 10038132, Genisson dos Reis Santos, 22.75 / 10042463, George Luis Sampaio Azevedo Filho, 14.90 / 10105692, Geovana Callasans Veras Pessoa, 23.65 / 10005452, Geovana Fabia Pires dos Santos, 25.45 / 10009578, Geovane Soares Carapia, 17.69 / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino, 21.65 / 10002924, Germana Fernandes Reboucas, 27.03 / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista, 26.61 / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi, 18.40 / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca, 22.65 / 10056778, Gessyca Alves Ribeiro, 28.00 / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho, 23.45 / 10008855, Gian Pietro Tavares de Oliveira Peluchetti, 21.88 / 10058253, Giane Crystina Correia da Silva, 22.01 / 10007273, Gibran Daoud, 23.65 / 10070759, Gibran Kahil Gazel, 20.49 / 10053317, Gilbert Eric Song Song, 19.18 / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho, 18.59 / 10064804, Gilmar de Assis Andrade, 14.80 / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira, 25.64 / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima, 28.60 / 10009278, Giovanna Bampi, 20.03 / 10063901, Giovanna Carla Teixeira, 25.05 / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo, 22.47 / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira, 20.19 / 10070504, Gisele de Medeiros Silva, 21.46 / 10000702, Gisella Jaegger Silva de Azevedo, 27.02 / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira, 24.03 / 10027143, Gislainy Rodrigues de Moura, 28.80 / 10032952, Gislene Ferreira Batista, 19.09 / 10015095, Giulia Lofiego Braslavsky, 26.03 / 10083510, Giulian Pelegrini, 20.29 / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva, 20.08 / 10084429, Glauca Bruna Constantino Silva, 21.88 / 10050828, Glaucimarlus Souza Ramos, 22.07 / 10010446, Glaucio Alves e Santos Junior, 23.75 / 10013038, Glaucio Macedo Fonseca Neto Salzmam, 18.14 / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva, 22.25 / 10075801, Gleisson Mateus de Souza, 24.25 / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza, 21.67 / 10092934, Gleyce Heliane Douglas Alves, 23.65 / 10105643, Grazielle de Souza Boaz, 20.89 / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 18.70 / 10030109, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior, 20.09 / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti, 21.22 / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda, 27.61 / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci, 22.65 / 10015057, Guilherme Augusto de Moraes Fernandes, 16.51 / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato, 23.41 / 10020833, Guilherme Augusto Leite Alves, 12.08 / 10092429, Guilherme Bernardes Magalhaes, 23.64 / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro, 25.83 / 10013581, Guilherme Camargo Alves, 18.51 / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima, 21.59 / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento, 24.76 / 10002199, Guilherme Coelho Camara, 25.45 / 10040080, Guilherme de Castro Garcia, 15.14 / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana, 26.20 / 10020526, Guilherme do Couto Cagnini, 15.24 / 10031799, Guilherme Farias Prux, 24.85 / 10086877, Guilherme Fernandes Souza, 21.66 / 10044670, Guilherme Francisco Lima, 15.51 / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva, 29.80 / 10048208, Guilherme Henrique de Oliveira Ferreira, 21.28 / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos, 24.46 / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix, 24.26 / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana, 19.08 / 10035819, Guilherme Lucas Maciel Fernandes, 19.95 / 10034507, Guilherme Macedo das Neves, 23.87 / 10007655, Guilherme Maia Batista, 24.65 / 10100240, Guilherme Marteleto Wermelinger, 19.87 / 10000032, Guilherme Mattiuzzi Estrope, 25.25 / 10030172, Guilherme Mendes Tavares, 26.03 / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva, 28.01 / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro, 24.63 / 10008917, Guilherme Pires Saraiva, 25.64 / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo, 23.27 / 10004818, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri, 25.63 / 10050858, Guilherme Rocha Correto Duarte, 19.67 / 10064648, Guilherme Souza Gontijo, 18.97 / 10028967, Guilherme Tiago de Andrade, 15.73 / 10009660, Gun Jo, 25.42 / 10031165, Gustavo Alves Ferreira, 21.46 / 10035205, Gustavo Augusto Brites Figueiredo, 13.37 / 10088223, Gustavo Barbosa Machado, 23.02 / 10007191, Gustavo Brandao de Souza, 27.82 / 10057557, Gustavo Carrilho Castro, 22.74 / 10072052, Gustavo Castro Allegretti, 22.65 / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho, 19.69 / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello, 23.98 / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira, 25.15 / 10022417, Gustavo de Carvalho Pinheiro Lago, 25.45 / 10013327, Gustavo de Oliveira Del Rei Pinto, 19.68 / 10006150, Gustavo de Oliveira Dias, 23.45 / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara, 21.88 / 10091463, Gustavo Escobar Curia, 26.03 / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues, 28.01 / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira, 20.49 / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues, 20.04 / 10009787, Gustavo Lopes de Carvalho, 23.05 / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes, 20.69 / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo, 25.05 / 10073349, Gustavo Miranda Ferreira, 21.26 / 10063911, Gustavo Monteiro Ferreira, 9.78 / 10102761, Gustavo Moraes Alves, 19.10 / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte, 23.67 / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro, 20.20 / 10076133, Gustavo Pereira Martins, 24.04 / 10009216, Gustavo Procopio Gomes Soares, 24.44 / 10050697, Gustavo Reis, 27.03 / 10085705, Gustavo Roberto Pinheiro Oliveira, 19.76 / 10094114, Gustavo Rodrigues de Sousa, 10.86 / 10024742, Gustavo Valente Barbosa, 23.79 / 10044489, Gustavo Vasconcellos Alvim Ambrosio, 17.20 / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes, 18.51 / 10067484, Gutemberg Felipe de Almeida Candido, 23.18 / 10035933, Hana Augusta de Andrade, 23.14 / 10077481, Handerson Jose dos Santos, 19.94 / 10036260, Harlan Gelson Rodrigues dos Santos, 24.84 / 10082514, Harumy Andrade Sakata, 25.45 / 10029702, Hebert da Silva Souza, 25.99 / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira, 18.09 / 10041582, Hebert Souza Santos, 19.15 / 10045945, Heitor Alves Rios Campos, 25.71 / 10021024, Heitor de Oliveira Santos Ferreira, 13.83 / 10016884, Helder Medeiros de Farias, 11.58 / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa, 19.48 / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo, 26.99 / 10023085, Henrique Araujo Hohne, 25.82 / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira, 21.73 / 10044951, Henrique de Oliveira Costa, 18.52 / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva, 22.49 / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho, 19.69 / 10031940, Henrique Gandra Soares, 21.78 / 10062509, Henrique Gois Lucas, 23.44 / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga, 24.63 / 10070690, Henrique Magalhaes Dias, 25.43 / 10098295, Henrique Mesquita Araujo Filho, 21.87 / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni, 23.87 / 10018327, Henrique Passamani Tamanini, 23.15 / 10004610, Henrique Teixeira Pedrosa, 19.44 / 10046722, Herbert Fraga Sousa de

Oliveira, 23.46 / 10018007, Herbert Sangi Goncalves, 17.72 / 10062162, Herick Cardoso Augusto, 22.97 / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda, 19.67 / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa, 25.25 / 10044260, Higo Miranda Melo, 25.41 / 10006996, Higor Barbosa de Souza, 25.23 / 10018503, Higor Douglas Souza Costa, 25.23 / 10045303, Hiury Araujo Nascimento, 25.44 / 10103256, Horacio Costa Silva, 15.16 / 10005029, Hortensia Pereira de Souza, 26.99 / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller, 20.36 / 10052229, Hugo Alves Feletti, 21.06 / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira, 18.24 / 10107377, Hugo de Miranda Taglialegna, 21.46 / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin, 19.35 / 10006894, Hugo Fraga Lattanzis Mota, 13.53 / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles, 24.64 / 10000295, Hugo Leonardo Lisita Lobo de Andrade, 20.68 / 10081708, Hugo Lopes Neves, 21.07 / 10051718, Hugo Lopes Rodrigues e Caixeta, 23.77 / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa, 23.13 / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 23.25 / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes, 28.34 / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge, 23.24 / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior, 19.14 / 10018574, Hunter Goncalves Boechat, 22.08 / 10036049, Hyan Dickerson Moura Cardoso, 23.26 / 10049511, Hyan Felipe Maximo da Silva, 23.85 / 10046562, Hyara Pereira Cumaru, 24.59 / 10083734, Hygor Veiga Soares Carreiro, 22.65 / 10022544, Iago de Oliveira Martins, 27.81 / 10011930, Iago Felipe de Souza Santos, 14.97 / 10006597, Iago Kawashita, 23.44 / 10065508, Iago Matteo Calleri, 18.50 / 10102667, Iago Potrich, 17.47 / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho, 26.43 / 10000905, Ian Feitosa Duarte, 17.00 / 10007372, Iasmim Gabriela Silva Souza, 17.12 / 10096467, Icaro Gabriel Sena Valadares, 10.79 / 10016359, Icaro Lamego e Aquino Junior, 26.21 / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira, 24.45 / 10007511, Igor Aquino Nogueira de Sa, 14.34 / 10000494, Igor Augusto Alves Dias, 26.03 / 10098652, Igor Bosco Soares, 24.06 / 10079455, Igor Cipriano Mesquita, 23.61 / 10011526, Igor Gabriel Tinoco Gerardin Poirot Land, 21.88 / 10001254, Igor Henrique Alexandre, 19.69 / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves, 22.19 / 10032546, Igor Nunes Hoffmann, 23.63 / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa, 19.30 / 10009723, Igor Silva Leite, 14.89 / 10068784, Igor Soto Silawsky, 22.44 / 10047795, Igor Teixeira Cordova, 21.64 / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer, 24.19 / 10010717, Igor Theodoroviz Barreto, 25.45 / 10061459, Ilane Vieira Nunes, 24.81 / 10074601, Ingrid Melo Marques, 27.21 / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa, 23.85 / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha, 23.57 / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira, 28.81 / 10040143, Ingridy Barreiros Soares Voss, 23.85 / 10015933, Iracema Rocha Souza, 21.70 / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto, 22.86 / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias, 19.18 / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima, 21.28 / 10078017, Isabela Almeida Barros, 21.28 / 10033616, Isabela Bastos Serwy, 23.61 / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira, 27.03 / 10012277, Isabela Fernandes Bispo, 20.69 / 10050894, Isabela Guimaraes Prado, 23.06 / 10071025, Isabela Laus Saldanha, 22.48 / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva, 20.87 / 10030787, Isabela Marques Santos, 23.45 / 10044580, Isabela Provensani Valentim, 25.77 / 10018723, Isabela Silva Lara Reis, 19.41 / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira, 22.89 / 10021856, Isabella dos Santos Silva, 23.86 / 10052940, Isabella Porfirio Rosa, 25.43 / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo, 28.38 / 10015503, Isabella Santos da Silva, 24.24 / 10034152, Isabella Venancio Aleixo, 9.80 / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira, 27.21 / 10036786, Isadora Abdalla Amorim, 22.48 / 10004771, Isadora de Sousa Pereira, 26.61 / 10026986, Isadora Matos Andrade Carvalho, 23.84 / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres, 28.80 / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos, 21.46 / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior, 25.99 / 10001299, Israel Ferreira Soares, 23.27 / 10061075, Israel Geyson Marques Santos, 11.69 / 10033620, Italo Batista Queiroz, 26.71 / 10032635, Itanei Jose de Oliveira Junior, 21.42 / 10072266, Iuri Ricardo Oliveira Balduino, 16.41 / 10043971, Iuri Wanderley Burgos, 16.66 / 10046627, Ivan Bispo Santos, 22.60 / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto, 26.23 / 10070273, Ivan Farias de Oliveira, 16.49 / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida, 18.63 / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira, 23.46 / 10037621, Ivo Nathan da Costa Silva, 26.37 / 10027078, Izabela Fernandes Brina, 26.83 / 10032933, Izabele Bellini, 21.28 / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 25.23 / 10071150, Jackeline Camargo Alvarenga Ramos, 23.47 / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos, 25.82 / 10056508, Jackson dos Santos Anjos, 18.91 / 10021757, Jader Batista Mendes, 21.71 / 10065059, Jaine de Sousa Maciel, 25.41 / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima, 20.09 / 10043904, Jairo Francisco Pacheco Ramos, 27.22 / 10023199, Jairo Janeiro Oliveira, 17.41 / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos, 25.70 / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior, 23.07 / 10079165, James Gomes Martins, 20.19 / 10051563, Jamile Lobao Teixeira, 22.26 / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes, 20.88 / 10084571, Janaina dos Santos Dias, 24.65 / 10008344, Janaina Florentino da Silva, 16.72 / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha, 20.68 / 10022011, Jaqueline Alves Alencar, 24.46 / 10002836, Jaqueline Mantovani Vicentini, 17.17 / 10052715, Jaqueline Rossali, 25.43 / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira, 26.43 / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim, 21.37 / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva, 25.62 / 10025536, Jason Pedro Stewart da Silva, 17.88 / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos, 21.65 / 10039041, Jean Michel Serpe dos Santos, 20.61 / 10068944, Jean Michel Vieira Alves, 12.70 / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana, 25.45 / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior, 25.16 / 10028585, Jeferson Amorim Mamed, 23.59 / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao, 19.29 / 10046475, Jeferson Neves da Silva, 18.29 / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos, 28.40 / 10014687, Jefferson Cabral Luiz, 27.80 / 10016179, Jefferson Manke, 20.09 / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento, 22.27 / 10055874, Jessica Alves Santana Batista, 22.07 / 10008756, Jessica Brito Ferreira, 22.48 / 10037693, Jessica Camargo de Amorim, 25.84 / 10080230, Jessica Carolyn Silva Sousa, 24.24 / 10101022, Jessica de Moraes Pereira, 26.43 / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia, 25.05 / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva, 29.20 / 10023833, Jessica Lopes Goncalves da Silva, 26.41 / 10081345, Jessica Lorana Santos Magno, 17.29 / 10062799, Jessica Machado Horn, 25.04 / 10004709, Jessica Oliveira Neiva, 18.91 / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre, 28.40 / 10030392, Jessica Piva, 22.86 / 10019492, JESSICA ALVES DOS SANTOS, 22.43 / 10088906, Jewerson Moraes Caldas, 22.98 / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa, 20.03 / 10084736, Jhوناتan Jhones Oliveira Alves, 16.26 / 10011032, Jhوناتan Schiavi do Nascimento, 22.45 / 10065041, Jhوناتan Sousa Santiago, 14.72 / 10047420, Jhوناتan Testa, 22.67 / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 18.10 / 10108034, Jimmy Tetsuo Cheng Nakamura, 17.32 / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves, 19.11 / 10001541, Joao Alexandre da Silveira Santana Seiler, 26.03 / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho, 24.06 / 10007167, Joao Augusto M de Magalhães, 23.25 / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior, 20.62 / 10031132, Joao Carlos Alves de Araujo, 22.76 / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda, 27.22 / 10035736, Joao Fillipe Silva Dias Porto, 17.52 / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho, 19.41 / 10057191, Joao Guilherme Berardi Emerenciano, 23.65 / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares, 25.03 / 10006224, Joao Guilherme Milao Lamim, 25.24 / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes, 22.55 / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira, 23.02 / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago, 25.16 / 10042894, Joao Lucas Santos Flores, 24.02 / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos, 26.82 / 10032447, Joao Luiz Farinon, 20.98 / 10038078, Joao Marcio Soares Machado Feitosa, 20.19 / 10091986, Joao Paulo Azevedo de Castro Santos, 15.91 / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade, 21.98 / 10008314, Joao Paulo Cunha Oliveira Gomes, 24.06 / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro, 18.48 / 10060246, Joao Paulo de Sousa, 23.92 / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello, 26.28 / 10080046, Joao Paulo Feitosa Couto, 23.65 / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes, 18.29 / 10013187, Joao Paulo Motta do Vale, 22.13 / 10033491, Joao Paulo Moura Barata, 23.29 / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet, 20.01 / 10039654, Joao Paulo Vaz Mendes, 22.46 / 10027307, Joao Pedro Cristaldo Garcia, 23.83 / 10048687, Joao Pedro Ferreira Gueiros, 11.39 / 10007716, Joao Pedro Gadioli de Sousa, 21.68 / 10009181, Joao Pedro Koerich, 21.09 / 10026008, Joao Pedro Monteiro dos Santos, 17.71 / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva, 26.23 / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio, 25.25 / 10012510, Joao Pedro Viana Cunha, 29.60 / 10031545, Joao Phellipe Andrade Barusco, 19.39 / 10014841, Joao Reuber da Silva, 21.67 / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves, 23.75 / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra, 21.10 / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva, 27.41 / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias, 20.59 / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues, 23.84 / 10055990, Joao Victor Lisboa de Vasconcelos, 23.21 / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente, 21.66 / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz, 20.07 / 10099095, Joao Victor Tomaz Analetto, 25.85 / 10028965, Joao Victor Trigueiro Leal, 21.48 / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira, 24.41 / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira, 23.07 / 10033990, Joao Vitor Bardini Goncalves, 17.13 / 10008669, Joao Vitor Braz de Siqueira, 25.64 / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes, 19.87 / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira, 18.53 / 10060741, Joao Vitor Nunes Correia, 11.40 / 10037287, Joesher Wellington de Barros Pereira, 25.05 / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa, 24.94 / 10048431, Jonatan Almeida Custodio, 25.04 / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva, 19.96 / 10089673, Jonatas Deivid da Silva Santos, 26.23 / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza, 18.81 / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos, 22.56 / 10024874, Jonathan Miranda dos Santos Souza, 22.23 / 10063023, Jonathas Pablo Rosa de Souza, 22.14 / 10067304, Jones de Araujo Pereira, 25.73 / 10053780, Jordana Vieira Cipriano, 21.40 / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins, 21.88 / 10006904, Jorge Edson Soledade de Santa Rosa, 27.01 / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, 24.25 / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior, 25.03 / 10013743, Jorge Joaquim da Costa Neto, 19.21 / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago, 21.39 / 10055548, Jorge Lucas Pinheiro dos Reis, 22.86 / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva, 23.07 / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira, 22.05 / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior, 20.06 / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho, 27.03 / 10052324, Jose Alberto Bardal Drummond, 19.69 / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha, 20.48 / 10059831, Jose Armando Rodrigues de Sousa Neto, 14.34 / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior, 21.82 / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira, 21.25 / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza, 25.63 / 10076821, Jose Carneiro Rios Junior, 16.83 / 10048061, Jose Castanheira Clemente, 25.25 / 10012606, Jose da Luz Ribeiro dos Santos, 13.73 / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior, 23.64 / 10072409, Jose Eduardo Goncalves de Sousa, 23.63 / 10010388, Jose Erlanio Monteiro, 13.14 / 10047913, Jose Henrique Schutz Feitosa, 17.32 / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento, 24.80 / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura, 21.46 / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior, 25.43 / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 27.21 / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 23.66 / 10081356, Jose Maria Couto da Silva Junior, 18.41 / 10007051, Jose Maria Nova da Costa Neto, 22.86 / 10038061, Jose Mendes de Melo Junior, 24.83 / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior, 20.07 / 10088140, Josefa Helena de Aguiar, 18.86 / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo, 19.30 / 10000340, Josimar Felisberto Belisario Junior, 10.63 / 10001539, Joubertth Maia Oliveira, 27.36 / 10031616, Joucafly Arruda Santos, 19.51 / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa, 19.29 / 10022825, Joyce Camilla Cavalcante de Souza, 19.84 / 10004848, Joysse Vasconcelos Franca, 27.62 / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura, 19.11 / 10033942, Juan Pereira de Azevedo, 18.35 / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer, 22.46 / 10021745, Julia de Castro Ferreira, 23.46 / 10031870, Julia de Oliveira Soares, 25.44 / 10037698, Julia Moraes Roriz dos Anjos, 24.17 / 10011881, Julia Rossetto Vieira de Jesus, 19.29 / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 21.65 / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares, 18.71 / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro, 23.41 / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto, 21.95 / 10002689, Juliana do Carmo Manguieira Celestino, 25.44 / 10021293, Juliana Gomes Rabelo, 22.86 / 10009492, Juliana Hannad Cachoeira Mendonca Correia, 12.95 /

10013602, Juliana Lopes Navarro, 22.38 / 10007325, Juliana Moreira Moraes, 24.36 / 10014275, Juliana Pereira Moreira, 27.48 / 10010100, Juliana Sereno de Santana, 21.58 / 10075461, Juliana Vieira Zuany, 27.52 / 10066632, Juliane Barbosa Pereira, 21.17 / 10010565, Julianne Rodrigues Gomes Diniz, 20.48 / 10004216, Juliano Brauller Macedo, 27.22 / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao, 19.68 / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao, 20.07 / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena, 26.82 / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz, 22.46 / 10031797, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo, 23.98 / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado, 26.63 / 10090385, Julley Oliveira Alencar, 20.63 / 10010193, Jullia da Mata Almeida, 27.81 / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior, 21.70 / 10048813, Kaio Correa Castellar, 15.83 / 10086532, Kaio Guilherme Moraes de Aquino, 21.65 / 10060486, Kaique Francis Rodrigues Bueno, 22.40 / 10077186, Kallil Pedro Lima Bolzan, 18.73 / 10020279, Kamila Cavalcante dos Santos, 23.07 / 10009745, Kamila Gomes de Oliveira, 23.61 / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa, 23.46 / 10009823, Karen Alves Pereira, 23.39 / 10009533, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 22.07 / 10011722, Karen Kerly Rodrigues de Souza, 14.74 / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves, 24.33 / 10054149, Karla Fernanda Soares, 26.04 / 10007367, Karla Pereira Alves, 22.06 / 10006040, Karollinne Araujo Souza, 25.61 / 10040419, Karollinne Ambrosi Tosta, 21.08 / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo, 28.80 / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto, 24.84 / 10018735, Katherlyne Ferreira Carvalhaes, 25.05 / 10007636, Katia de Carvalho Prado, 24.14 / 10097554, Keith Rovere Nakamishi, 23.40 / 10033244, Keliane Martins de Ataides, 26.43 / 10042730, Kellton Correia Rocha, 19.27 / 10082231, Kemylla Passos Mesquita, 24.45 / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim, 22.26 / 10059974, Kenny Wesley Silva Barros, 17.07 / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite, 20.46 / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha, 19.88 / 10105746, Kiane Santos Braga, 27.19 / 10016143, Kim Brum Breunig, 23.64 / 10004633, Klalbert Jacomé de Lima, 26.43 / 10055165, Klaus Queiroz Ribeiro, 25.02 / 10003927, Kleber Amano Cipriano, 22.28 / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira, 19.50 / 10102662, Klinsmann Andrade Rodrigues, 28.41 / 10004473, Krisllyanne de Oliveira Fernandes Caldas, 19.08 / 10004120, Laiane Silva Pereira, 21.85 / 10026768, Laio Neiva Rodrigues, 22.22 / 10038341, Laís Akina Nagao Ito, 24.44 / 10006062, Laís Bandeira Lopes, 22.67 / 10005731, Laís Barreto de Araujo, 24.65 / 10023469, Laís de Sousa Lima Rebouças, 26.81 / 10032581, Laís Santillo Morais, 29.57 / 10037422, Laíse Diana dos Santos Brandao, 25.02 / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida, 23.47 / 10087825, Larissa Alves da Silva, 22.08 / 10071326, Larissa Borges Fogaca, 25.83 / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda, 21.62 / 10035505, Larissa Domingues Barbosa, 28.93 / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel, 25.22 / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias, 23.25 / 10024117, Larissa Leite Marques, 26.01 / 10008635, Larissa Paes Landim Alves, 26.03 / 10045292, Larissa Pires de Azevedo, 23.34 / 10005758, Larissa Veloso de Andrade Araujo, 17.21 / 10085240, Laryssa Evelyn Guillard Araujo, 23.41 / 10005309, Laura Maria Damascena Prado, 27.78 / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa, 23.47 / 10004917, Lauren de Miranda Celestino, 24.63 / 10035317, Layane Nogueira de Souza Lopes, 23.26 / 10043357, Laysa Chaves Soares, 26.71 / 10008047, Layse Maryel Borges Silva Ferreira, 19.20 / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes, 23.64 / 10064329, Leandro Alves Vaz, 16.29 / 1001377, Leandro Binueza do Vale, 21.07 / 10008190, Leandro Domingues de Sousa, 22.61 / 10061631, Leandro Inacio de Souza, 28.21 / 10081546, Leandro Lima de Souza, 25.77 / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca, 20.90 / 10065570, Leandro Miranda Costa, 21.23 / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva, 22.82 / 10068142, Leandro Ribas Neves, 22.34 / 10059002, Leandro Simoes Dias, 25.53 / 10092842, Leandro Souza Goncalves, 9.83 / 10002426, Leandro Tadeu Moreira Cruz, 27.21 / 10033418, Leandro Toscano Oliver, 25.43 / 10030376, Leandro Xavier Rapini, 21.68 / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos, 22.47 / 10024684, Lenai Martins Oliveira, 25.63 / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira, 25.25 / 10035520, Lenin Sales, 22.65 / 10038886, Leo Heleno dos Santos Walczynski, 23.96 / 10071479, Leonan Bezerra Araujo, 25.20 / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos, 26.03 / 10013815, Leonardo Araujo Borges de Sousa, 25.24 / 10018621, Leonardo Augusto Oliveira Santos, 14.52 / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo, 25.83 / 10016355, Leonardo Batista de Moura, 16.64 / 10083519, Leonardo Belichi Vieira, 22.21 / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes, 22.76 / 10056133, Leonardo Bezerra Bersan dos Reis, 24.39 / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio, 25.24 / 10090243, Leonardo Camargo Rodrigues, 16.92 / 10015938, Leonardo Candido Moreira, 19.21 / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros, 23.27 / 10019454, Leonardo Costa Silva, 18.01 / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior, 24.61 / 10013534, Leonardo de Melo Torres, 17.29 / 10012713, Leonardo de Moura, 25.23 / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos, 27.03 / 10009101, Leonardo Dias Carneiro, 24.27 / 10006952, Leonardo Esteves Ferreira Mendes, 20.28 / 10038757, Leonardo Figueiredo Reis, 19.60 / 10016184, Leonardo Fioratti Rosa, 21.48 / 10006012, Leonardo Giovanni Veronese, 23.85 / 10003797, Leonardo Guimaraes Costa, 25.43 / 10098624, Leonardo Henriqueta Silva, 23.05 / 10101407, Leonardo Krausche, 21.34 / 10059212, Leonardo Leandro Furquim, 24.65 / 10063510, Leonardo Leporace de Araujo Lima, 19.43 / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva, 28.55 / 10004508, Leonardo Meneses Cabral, 20.85 / 10000364, Leonardo Nunes da Silva, 22.39 / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio, 27.01 / 10069442, Leonardo Ribeiro Arantes, 22.08 / 10081193, Leonardo Ribeiro Santana, 23.40 / 10009612, Leonardo Silva Medeiros, 27.81 / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque, 19.88 / 10006302, Leonardo Soares de Oliveira Loja, 16.91 / 10041940, Leonardo Souza Medeiros, 18.70 / 10013727, Leonardo Yugo Abe Tanaka, 23.80 / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues, 22.06 / 10017242, Leonardo Zarattini Martins, 22.93 / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima, 25.81 / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart, 27.03 / 10009826, Leticia Campos Callado, 21.02 / 10060711, Leticia Cantuaria Santos, 26.63 / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 26.39 / 10009836, Leticia de Paula Gomes, 18.91 / 10054677, Leticia Gonçalves Valfre, 20.88 / 10065580, Leticia Lopes Campos, 18.51 / 10089437, Leticia Matos da Silva, 11.18 / 10027236, Leticia Silva de Oliveira, 22.46 / 10067133, Leticia Storck Ceroni, 25.56 / 10026965, Levi Coelho da Costa, 21.69 / 10014081, Levi Wilker Vieira de Oliveira, 21.67 / 10091776, Lluan Terra Diego de Souza Gomes, 27.10 / 10036824, Lidia Marques Carvalho, 23.65 / 10020609, Lidia Silva Saldanha, 24.36 / 10001972, Lilian de Souza Carvalho, 24.24 / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira, 25.23 / 10042800, Lionaria Karine de Morais, 28.20 / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento, 20.49 / 10002725, Livia Chaves Saito, 23.24 / 10040591, Livia Santana Alves, 28.21 / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora, 19.69 / 10092406, Loren Lopes Machado, 26.03 / 10028876, Lorena Hana Faria de Oliveira Boechat, 8.02 / 10001143, Lorena Marize Dias Araujo, 16.05 / 10023392, Lorena Nunes de Macena, 26.63 / 10027350, Lorena Porto Faria da Silva, 13.56 / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo, 25.24 / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes, 22.27 / 10028855, Lorraine Virote da Silva, 20.59 / 10062642, Luan de Andrade Batista, 21.97 / 10071811, Luan Ribeiro Costa, 24.85 / 10042752, Luan Torres Topdjan, 20.63 / 10054044, Luan Vinicios Chagas, 26.23 / 10067233, Luana Gomes de Oliveira, 27.41 / 10018196, Luana Silva Oliveira, 27.81 / 10052951, Luany Rodrigues Carvalho, 14.98 / 10006582, Luca Pezzarossa, 28.41 / 10059307, Lucas Alves de Souza, 22.05 / 10002486, Lucas Alves Dias, 24.65 / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob, 24.65 / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira, 24.64 / 10043628, Lucas Baldasso, 19.21 / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos, 25.30 / 10047458, Lucas Bello Gonçalves, 24.83 / 10010778, Lucas Bezerra Sisnando, 22.73 / 10009502, Lucas Borges, 23.45 / 10026270, Lucas Cesar Pacheco, 25.43 / 10063985, Lucas Chozin Taminato, 28.01 / 10076493, Lucas Cordeiro Silva, 24.03 / 10079223, Lucas Cunha Azevedo, 28.20 / 10060836, Lucas da Costa Lima, 21.12 / 10062303, Lucas da Silva Vieira, 19.28 / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga, 21.47 / 10076650, Lucas Daniel de Sa Soares de Matos, 18.52 / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira, 21.67 / 10058055, Lucas de Freitas Mariz, 26.23 / 10006450, Lucas de Santana Silva, 20.10 / 10033387, Lucas Dini Cavalcanti de Oliveira, 23.84 / 10062052, Lucas Diogo Rodrigues da Silva, 26.82 / 10040005, Lucas Duraes da Silva, 19.10 / 10025469, Lucas Eduardo Rodrigues Palma, 24.45 / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes, 25.56 / 10046235, Lucas Fernandes Aquino, 24.06 / 10005203, Lucas Fernandes Braga Moura, 26.43 / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes, 24.43 / 10030842, Lucas Fonseca da Silva, 22.67 / 10004768, Lucas Fonseca Davila, 27.22 / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara, 24.64 / 10006976, Lucas Gomes Marques, 23.20 / 10077431, Lucas Guimaraes Soares, 17.69 / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo, 23.29 / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva, 25.83 / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento, 21.25 / 10005735, Lucas Henrique Soares Ribeiro, 21.45 / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama, 22.07 / 10001043, Lucas Lassi Puglia, 23.07 / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu, 25.05 / 10076691, Lucas Liberal, 21.02 / 10047736, Lucas Luinguinho Duarte, 18.70 / 10002683, Lucas Machado Guimaraes Jota, 23.84 / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima, 26.22 / 10003281, Lucas Magno Carvalho Moreira, 27.42 / 10105811, Lucas Manoel Costa, 25.04 / 10072606, Lucas Marcelongo Gomes Cortat, 18.85 / 10072081, Lucas Martins Ramalho, 21.68 / 10052354, Lucas Mateus Terwistz Vicente, 22.76 / 10045231, Lucas Miranda de Sena, 22.66 / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza, 26.23 / 10017070, Lucas Moreira da Mota, 20.48 / 10079037, Lucas Moreira Lima, 22.18 / 10046005, Lucas Moreira Rabelo, 24.84 / 10031446, Lucas Muller Eberhardt, 20.03 / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira, 25.83 / 10018218, Lucas Neves Cardoso, 24.03 / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira, 22.85 / 10031248, Lucas Oliveira Santana, 19.50 / 10060031, Lucas Pacheco Barreto, 27.21 / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez, 23.92 / 10042295, Lucas Pereira Gomes da Silva, 21.50 / 10004823, Lucas Rafael Pires de Souza, 28.80 / 10054557, Lucas Reis Medrado, 23.86 / 10011965, Lucas Ribeiro de Bicca Santos, 25.03 / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda, 23.15 / 10082536, Lucas Ribeiro Levy Boquady, 27.03 / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo, 23.65 / 10050489, Lucas Rodrigues Rego, 22.17 / 10016642, Lucas Rolim Scalambriini, 22.46 / 10005567, Lucas Rossetti Lessa, 13.75 / 10066992, Lucas Saran Pereira, 23.65 / 10038233, Lucas Schneider da Silva, 20.57 / 10010460, Lucas Silva Casadio, 23.30 / 10062887, Lucas Silva Freire, 20.88 / 10036884, Lucas Soares da Silva, 26.62 / 10049031, Lucas Souza Araujo, 20.07 / 10031868, Lucas Tundelo de Paiva, 23.65 / 10011474, Lucas Vale Adjafre, 26.43 / 10057796, Lucas Vieira dos Santos, 20.88 / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado, 20.03 / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus, 22.60 / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 19.41 / 10091029, Luciano Caetano Yamanaka, 24.05 / 10081572, Luciana Graever de Medeiros, 25.64 / 10013961, Luciana Nobrega, 27.00 / 10041898, Luciano Alves de Paula, 25.22 / 10068727, Luciano Augusto Cruz dos Santos, 22.85 / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula, 23.06 / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva, 26.03 / 10034670, Luciano Teixeira Lara, 25.23 / 10055996, Lucielen Martins da Rocha, 23.37 / 10044133, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 25.25 / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza, 20.87 / 10009938, Lucyola Nogueira Alencar, 16.51 / 10009268, Ludimila Gomes de Amorim Mota, 22.25 / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques, 19.30 / 10060829, Ludmila Daniele Lopes, 24.14 / 10063454, Ludmilla de Faria Assis, 24.24 / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 29.40 / 10015333, Luiggi Teixeira Bavuzo, 24.26 / 10033599, Luis Alberto Caldeira Souza, 23.60 / 10093932, Luis Augusto Parnow, 23.10 / 10003104, Luis Eduardus de Almeida Santos, 28.02 / 10023745, Luis Felipe Baumotte Osorio, 28.40 / 10071158, Luis Felipe Cruz Alves, 20.99 / 10041568, Luis Felipe de Faria Rodrigues, 25.25 / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 22.32 / 10084659, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca, 23.84 / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano, 19.88 / 10012978, Luis Felipe Martins Novaes, 13.56 / 10065794, Luis Fernando de Arruda Lopez, 14.07 / 10032216, Luis Fernando Serrao Fabio, 26.43 / 10001142, Luis Gustavo

Bastos Kelsch, 23.48 / 10014200, Luis Gustavo Tavares dos Santos, 24.62 / 10069412, Luis Henrique Zanforlin Silva, 23.63 / 10002427, Luis Jose de Oliveira Mendes, 23.31 / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick, 26.04 / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira, 26.03 / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira, 24.06 / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo, 24.06 / 10091971, Luisimar Alves da Conceicao, 10.56 / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho, 23.25 / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior, 21.68 / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva, 18.32 / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva, 24.24 / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira, 21.68 / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro, 21.46 / 10006026, Luiz Felipe Gonçalves Andrade, 18.48 / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza, 26.83 / 10070474, Luiz Fernando Rocha Renz, 26.41 / 10083207, Luiz Gabriel da Silva, 21.46 / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade, 25.25 / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira, 19.25 / 10024408, Luiz Gustavo de Souza Jesus, 25.22 / 10035728, Luiz Henrique de Lima Bilio, 17.21 / 10026516, Luiz Henrique dos Santos Pinto, 19.09 / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz, 20.46 / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira, 21.38 / 10014019, Luiz Henrique Silva Santana, 22.46 / 10024847, Luiz Henrique Soares Neves, 13.06 / 10016006, Luiz Henrique Teles Santana, 20.91 / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade, 24.83 / 10022810, Luiz Paulo Zanon de Campos, 21.27 / 10024335, Luiz Phelipe Chang Bangoim, 17.54 / 10042244, Luiz Phelippe Ribeiro Rodrigues, 18.52 / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior, 21.28 / 10071274, Luiz Rodrigues do Nascimento Neto, 17.70 / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho, 25.91 / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva, 23.45 / 10005043, Luiza Fernandes Carlos, 28.61 / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo, 19.87 / 10055032, Luiza Palma Orenha, 21.27 / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana, 21.90 / 10023308, Lurien Gomes do Carmo, 19.01 / 10042228, Luthiane Aparecida Silva, 22.86 / 10086869, Macelino Pedrosa Vieira, 18.65 / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa, 22.66 / 10028974, Maiara Neri Josino, 24.40 / 10001949, Maiara Teodoro, 27.43 / 10004495, Maico Costa da Silva, 23.23 / 10011140, Maiko Alves de Castro, 21.99 / 10065004, Maira dos Santos Freitas, 25.43 / 10000665, Mairons Alberto Fernandes, 18.64 / 10070584, Maisa Gomes Chaves, 25.03 / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho, 27.21 / 10008317, Manoel Aparecido Cardoso da Cruz, 10.65 / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos, 18.79 / 10018257, Manoela de Oliveira Sampaio, 23.85 / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior, 21.81 / 10054359, Manuela Mota, 20.91 / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva, 24.65 / 10045714, Marcel Akpohe, 19.10 / 10052775, Marcel Araujo Rocha, 24.64 / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba, 19.08 / 10069850, Marcel Yamada Teshima, 27.81 / 10063395, Marcela Borges Machado, 23.44 / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho, 28.40 / 10073723, Marcela Lopes Albuquerque, 26.23 / 10081210, Marcela Marques de Oliveira, 22.40 / 10008738, Marcelle Beatriz de Guimaraes Carrasco, 28.41 / 10030444, Marcella Braganca Mello, 22.03 / 10043862, Marcella Hermida de Paula, 25.05 / 10051945, Marcello Luis de Souza Santos, 23.25 / 10056769, Marcello Sargaco Carrazza, 24.34 / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo, 22.91 / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares, 20.68 / 10049089, Marcelo Correa dos Santos, 23.24 / 10074061, Marcelo da Costa Ramos Arruda, 17.72 / 10059296, Marcelo Dantas dos Santos, 15.69 / 10054863, Marcelo de Assis Fagundes, 18.00 / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa, 23.65 / 10089575, Marcelo Gonçalves Moura, 23.85 / 10047873, Marcelo Henrique da Silva, 24.26 / 10079510, Marcelo Henrique Iacone Rodrigues, 24.08 / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza, 26.56 / 10062805, Marcelo Lemos Dantas, 24.25 / 10007788, Marcelo Lirio Alves, 29.00 / 10032374, Marcelo Luis Reis de Souza, 18.98 / 10034956, Marcelo Marques de Souza, 25.37 / 10019895, Marcelo Ramos Colletti, 22.66 / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento, 25.23 / 10021459, Marcelo Silva Alves, 18.90 / 10005534, Marceu Silva Sa, 27.67 / 10043624, Marcia Ferreira Moraes, 26.40 / 10007554, Marcia Pollyane Costa de Sousa, 21.09 / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes, 26.43 / 10001147, Marcio Alfredo Rocha Frazao Nogueira, 23.07 / 10042882, Marcio Aparecido Oliveira Rodrigues, 22.26 / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos, 22.28 / 10008469, Marcio Lourenco de Oliveira, 18.31 / 10072730, Marco Antonio Amaral Melo, 16.29 / 10046919, Marco Antonio de Brito Abla, 21.12 / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe, 24.01 / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva, 18.68 / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira, 24.23 / 10091977, Marco Aurelio Fernandes Oliveira, 24.25 / 10070990, Marco Aurelio Silva, 24.63 / 10084742, Marco Cesar Rodrigues da Silva, 20.31 / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco, 23.44 / 10025783, Marco Thulio Silva Costa, 19.84 / 10024629, Marcondes Azevedo, 25.23 / 10023007, Marcony Vinicius Gomes de Oliveira, 22.40 / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima, 23.48 / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto, 26.03 / 10010947, Marcos Antonio Cavalcante do Nascimento, 12.75 / 10013035, Marcos Antonio Rodrigues Tenorio, 20.28 / 10092784, Marcos da Silveira Leal, 19.84 / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg, 28.19 / 10029686, Marcos Henrique Alves Nogueira, 22.76 / 10030706, Marcos Henrique de Andrade, 18.69 / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza, 23.86 / 10033700, Marcos Nei Moreira Tavares, 18.40 / 10074437, Marcos Pablo Ferreira, 18.40 / 10001996, Marcos Paulo Farias Fernandes, 17.52 / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano, 22.27 / 10092513, Marcos Paulo Siqueira Lima, 14.66 / 10035338, Marcos Rodrigues da Silva, 24.84 / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino, 24.25 / 10030924, Marcos Vinicius Gonçalves Nihari, 25.25 / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro, 26.03 / 10009464, Marcos Andres Bettencourt Pinto de Carvalho, 18.90 / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha, 24.25 / 10020410, Marcus Paulo de Souza Barbosa, 25.61 / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte, 26.20 / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo, 22.13 / 10063730, Marcus Vinicius Ferreira Morato, 17.80 / 10015897, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 29.00 / 10033540, Marcus Vinicius Pereira da Silva, 13.05 / 10072713, Marcus Vinicius Rocha Lucas, 21.46 / 10076387, Maria Andressa Veloso, 23.06 / 10021479, Maria Carolina Reis Visoto, 21.08 / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe, 26.63 / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur, 27.13 / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva, 18.74 / 10103471, Maria Julia Vilas Boas Gomes, 15.30 / 10053175, Maria Luiza Mundim Pena, 23.46 / 10001028, Maria Luiza Porfiro Esteveao de Oliveira, 23.79 / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira, 20.87 / 10049484, Mariana Alves Bontempo, 23.66 / 10076654, Mariana Borges Araujo, 20.57 / 10035195, Mariana Couto Pimentel, 17.12 / 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira, 21.88 / 10025143, Mariana da Silva Novaes, 27.60 / 10061353, Mariana de Avila Palhares, 23.46 / 10078458, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho, 23.62 / 10063705, Mariana de Lima Campos, 28.00 / 10005395, Mariana dos Santos Silva, 25.83 / 10096389, Mariana Koury Veloso, 28.17 / 10004079, Mariana Neves Ferreira Ribeiro, 17.71 / 10036197, Mariana Pereira Batista, 20.27 / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa, 25.65 / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza, 25.27 / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro, 24.26 / 10020320, Marianna Silva Martins, 21.24 / 10011159, Marianne Araujo Santos, 26.04 / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos, 18.73 / 10070700, Marilia Parreira, 18.70 / 10003082, Marilia Virginia de Oliveira, 27.53 / 10051173, Marina Alves de Brito Zarur, 24.65 / 10062177, Marina Caetano Oliveira, 23.64 / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes, 26.23 / 10026603, Marina Neves de Loiola, 26.82 / 10083102, Marina Vilas Boas Gomes, 21.89 / 10073475, Mario Helio Nunes dos Santos Filho, 6.37 / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva, 21.65 / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha, 18.90 / 10017034, Mario Sergio Alves Elias, 18.70 / 10042014, Markus Tiago Sonntag, 20.30 / 10004041, Marlon Danilo da Silva, 19.10 / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino, 22.46 / 10046059, Marton Vieira de Souza Neto, 23.46 / 10048211, Mateus Augusto de Olivias, 13.65 / 10083595, Mateus Barbosa Souza, 21.87 / 10030896, Mateus Campos Luiz, 21.48 / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias, 23.66 / 10007155, Mateus Carvalho Xavier, 21.43 / 10022865, Mateus Costa Patrocinio, 21.75 / 10011277, Mateus Dantas Rocha, 15.44 / 10022918, Mateus de Campos Araujo, 28.60 / 10027532, Mateus do Carmo Cunha, 24.61 / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes, 25.04 / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque, 23.26 / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 18.31 / 10031971, Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 17.21 / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho, 20.87 / 10077441, Mateus Leandro Cavalcante da Silva, 24.15 / 10050914, Mateus Marques Neves de Sa, 18.32 / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos, 20.46 / 10003274, Mateus Melo Souza, 20.29 / 10029496, Mateus Moura Mesquita, 25.83 / 10008694, Mateus Oliveira Bistene, 21.18 / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade, 22.93 / 10002844, Mateus Policena de Mello, 13.84 / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo, 23.23 / 10069097, Mateus Silva Luna, 21.47 / 10057655, Mateus Alves Cardozo, 17.11 / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes, 26.21 / 10053613, Matheus Andrade dos Santos, 16.77 / 10073947, Matheus Argolo Leao, 27.81 / 10021829, Matheus Arruda Moraes, 19.50 / 10025944, Matheus Augusto Melo Silva, 16.71 / 10050135, Matheus Augusto Souza Magalhaes, 18.04 / 10032375, Matheus Avena da Cruz Antunes, 23.25 / 10036037, Matheus Camara Amorim, 20.73 / 10016456, Matheus Cardoso Santos, 26.21 / 10037212, Matheus Carneiro Braz Aguiar, 27.41 / 10002567, Matheus Carvalho Araujo Santos, 18.50 / 10015929, Matheus Cordeiro Lima, 19.90 / 10000955, Matheus Costa de Freitas, 23.46 / 10036306, Matheus Dantas Machado, 26.61 / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita, 21.27 / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln, 24.85 / 10024106, Matheus de Castro Alvim, 29.36 / 10062638, Matheus de Moraes Felisardo, 26.43 / 10023453, Matheus de Moraes Soares, 26.03 / 10033863, Matheus de Oliveira Assis, 20.85 / 10000135, Matheus de Paiva Savaris, 10.97 / 10072749, Matheus de Paula Pessoa Araujo, 22.07 / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier, 18.11 / 10028814, Matheus Dias Nideck, 12.93 / 10018153, Matheus do Espirito Santo Melo, 20.46 / 10063794, Matheus Feitoza Brandao, 17.52 / 10043736, Matheus Franca dos Reis, 27.03 / 10006533, Matheus Franco Alves Rosa, 17.52 / 10079723, Matheus Gonçalves Pereira, 26.33 / 10017271, Matheus Henrique Dias Rolim, 17.71 / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 27.95 / 10059985, Matheus Henrique Franca Pereira, 15.71 / 10002767, Matheus Henrique Guedes Mendes, 17.20 / 10031913, Matheus Henrique Silva Santos, 25.84 / 10076420, Matheus Horvath de Oliveira, 15.73 / 10079592, Matheus Lamounier de Oliveira, 18.91 / 10033423, Matheus Lira Rodrigues, 26.20 / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso, 18.10 / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo, 24.45 / 10073494, Matheus Martins Cavalari Cardoso, 22.87 / 10054282, Matheus Moraes Dalvi, 25.78 / 10030216, Matheus Moraes Fernandes, 25.13 / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca, 26.04 / 10097866, Matheus Nogueira de Assis Fonseca, 23.06 / 10041926, Matheus Patricio Chagas, 25.78 / 10051492, Matheus Pedroso Dias, 25.25 / 10007783, Matheus Pereira Gonçalves, 23.85 / 10095054, Matheus Pereira Mendes, 27.41 / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo, 21.59 / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares, 20.86 / 10013625, Matheus Rios Paiva, 23.45 / 10018343, Matheus Silva Gomes, 21.03 / 10065546, Matheus Souza Teodoro, 22.03 / 10070292, Matheus Teperino Cruz, 21.15 / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta, 26.21 / 10047406, Matheus Vasconcelos Araujo, 25.24 / 10005186, Matheus Zuchelli Costa, 23.43 / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto, 27.82 / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 22.87 / 10029252, Mauricio Filippio Contiero Junior, 23.64 / 10085051, Mauricio Jose Gesser, 20.63 / 10007246, Mauricio Vaz Munhao, 14.33 / 10052170, Mauro Henrique Vaterkemper Fernandes, 22.08 / 10066921, Max Paulo Liberato Peruna, 24.45 / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter, 23.27 / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra, 21.87 / 10058945, Mayara Barreto de Souza, 16.24 / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga, 27.81 / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia, 26.23 / 10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy, 24.05 / 10006868, Mayara Leal Fernandes, 26.01 / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes, 27.03 / 10020786, Maycon Patrick Dias, 23.83 / 10043784, Mayra Lacerda Gomes, 27.62 / 10029062, Melina Brito de Souza, 23.84 / 10001641, Melissa Adriana

Silva Pimenta, 23.83 / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel, 20.87 / 10004346, Melissa Xavier Araujo, 23.27 / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva, 28.60 / 10066478, Michel Souza Fraga, 25.24 / 10039123, Michell Victor Matos Mourao, 21.58 / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel, 20.69 / 10000172, Mickael Angelo Araujo da Costa, 25.83 / 10046728, Miguel da Matta Machado Safe, 21.87 / 10007561, Miguel Paulo Rodrigues Neto, 23.24 / 10017072, Miguel Santos de Freitas, 27.41 / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida, 19.05 / 10070220, Milena Gomes Bezerra, 27.02 / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira, 22.47 / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha, 23.66 / 10012186, Milena Rovida Cardoso, 23.86 / 10004288, Milene Prata de Souza, 21.87 / 10054249, Milton Silva Junior, 14.27 / 10047512, Mirellen Mara Moreira, 22.47 / 10001563, Miriam Roisman, 27.01 / 10039913, Miriam Oliveira da Silva, 18.94 / 10010273, Mirian Sousa de Freitas, 25.05 / 10000550, Moacir Dela Penha Banho Junior, 26.41 / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho, 21.24 / 10032214, Moacyr Borges Ribeiro, 13.94 / 10000174, Moesio Leonardo dos Santos Lobo, 16.58 / 10016351, Moises de Almeida Bastos, 27.74 / 10088898, Moises Loiola Heldeberto, 21.08 / 10042040, Monica Gomes Muller, 20.34 / 10020302, Monica Lins dos Santos, 19.88 / 10019543, Monike Pontes Silva, 22.86 / 10042309, Monique Temp da Silva, 25.65 / 10076866, Murilo Alencar Lopes, 27.95 / 10073336, Murilo Cabral Pedrosa, 17.30 / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio, 23.82 / 10035723, Murilo Munhoz de Souza, 26.81 / 10014410, Murilo Oliveira Facella, 25.64 / 10043197, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva, 24.25 / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena, 27.01 / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves, 24.44 / 10057763, Natalia Alcantara Ayres, 26.23 / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto, 26.04 / 10007092, Natalia de Araujo Matte, 27.81 / 10024083, Natalia Gonczarowska, 23.86 / 10012723, Natalia Lemos Penetra, 23.99 / 10027573, Natalia Lima de Oliveira, 14.10 / 10026854, Natalia Navarro Terra Ferreira, 9.18 / 10002393, Natalia Nowicka Varela Rezende, 19.98 / 10065420, Natalia Rocha Pimentel, 24.24 / 10029165, Natalia Sartori, 18.30 / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa, 23.65 / 10039384, Natan de Menezes Nunes, 26.24 / 10036846, Natan Rocha Ferreira, 21.17 / 10003394, Natanael Silva Camargo, 21.08 / 10070511, Natascha Brazil Nogueira, 21.08 / 10009582, Nathalia Azarias de Souza, 23.60 / 10050941, Nathalia Correia dos Santos, 23.23 / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias, 20.08 / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca, 25.55 / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha, 21.28 / 10009120, Nathalia Henriques da Silva, 21.68 / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento, 21.23 / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo, 22.27 / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos, 23.65 / 10024578, Nathalia Medeiros Marques, 19.80 / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira, 25.64 / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara, 28.41 / 10023456, Nathalia Franco Santos, 19.31 / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo, 19.01 / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes, 24.44 / 10056397, Nayara dos Santos Siqueira, 26.23 / 10040998, Neif de Sousa Cunha, 17.52 / 10056952, Nelio Dantas dos Santos, 21.35 / 10029461, Nicolas de Castro Alves, 20.66 / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima, 22.27 / 10095610, Nigel Ericson Mendonca Gloria, 22.08 / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos, 22.03 / 10036387, Nilo Gomes Paiva, 23.65 / 10046410, Nilo Laercio de Abreu dos Santos, 21.48 / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior, 18.69 / 10057660, Olga Luisa de Sousa Bezerra, 14.92 / 10093237, Orlandino Candido da Silva, 23.07 / 10027500, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho, 25.81 / 10096057, Otavio Augusto Rabelo Fernandes, 27.01 / 10052571, Otavio Henrique Costa Chaves, 13.45 / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira, 18.70 / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva, 22.81 / 10011854, Pablo Araujo da Gama, 22.76 / 10049198, Pablo Felipe dos Santos, 23.26 / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva, 18.29 / 10060267, Pablo Maldonado Segabinazzi, 17.44 / 10057272, Pablo Raphael Pinto Mattos, 15.90 / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo, 22.87 / 10002711, Paloma de Bustamante Carim, 22.26 / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga, 24.25 / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva, 25.03 / 10039524, Patricia Hauelsen Dias Ruas, 27.42 / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade, 25.63 / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira, 28.60 / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos, 23.63 / 10009902, Patrick Valdierr Techio Pereira, 19.89 / 10010557, Patrik Mendonca Caires, 4.23 / 10024224, Paula Aneircina dos Santos Esteves, 21.88 / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira, 19.28 / 10039306, Paula Hoshino Fadanelli, 26.20 / 10011314, Paula Luana Montenegro do Patrocínio Barra, 26.03 / 10007798, Paula Maria Vargas Alves, 21.48 / 10016181, Paula Peris Caixeta, 28.81 / 10059658, Paula Prestes Azeredo, 27.80 / 10057522, Paula Reginatto Bau, 22.88 / 10007331, Paulo Antonio Martins Hordones, 15.42 / 10063302, Paulo Augusto Morais de Oliveira, 24.43 / 10090791, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 24.12 / 10001258, Paulo Danilo Batista Diniz Leite, 22.85 / 10086479, Paulo Diego Duarte Bezerra, 20.67 / 10011781, Paulo do Couto Naves, 24.54 / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer, 22.08 / 10027146, Paulo Eduardo Silveira Magalhaes, 24.25 / 10015424, Paulo Fernandes Cavaco das Neves, 25.44 / 10055243, Paulo Gastao Ferreira Machado, 21.67 / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa, 18.91 / 10061066, Paulo Henrique Fernandes da Silva, 14.49 / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva, 23.67 / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo, 21.22 / 10070404, Paulo Henrique Nazario Kassburg, 22.22 / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 28.67 / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante, 20.60 / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho, 20.85 / 10010150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro, 20.01 / 10026366, Paulo Ribeiro Monteiro de Barros, 13.96 / 10054608, Paulo Ricardo de Freitas, 23.83 / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto, 20.03 / 10022928, Paulo Roberto dos Santos Lima, 16.72 / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva, 24.26 / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior, 26.61 / 10049753, Paulo Rogerio Neves de Oliveira Junior, 19.47 / 10020167, Paulo Silas Bastos Rodrigues, 7.39 / 10000759, Paulo Thirso Ferreira, 17.71 / 10038424, Paulo Victor de Albuquerque Marques, 18.77 / 10056574, Paulo Vinicis Xavier, 23.54 / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa, 20.83 / 10013067, Paulony Custodio Arcanjo da Silva, 22.28 / 10024884, Pedro Affonso Lacerda Zugliani, 14.82 / 10020201, Pedro Alves Ferreira, 21.47 / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 26.49 / 10087901, Pedro Augusto Warlet Reis Brito, 22.66 / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe, 28.01 / 10018730, Pedro Baptista de Carli, 22.66 / 10025201, Pedro Caiafa Marques, 23.36 / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva, 22.76 / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo, 21.84 / 10069895, Pedro de Almeida Holanda Lima, 22.28 / 10051880, Pedro de Freitas Neder, 23.06 / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis, 27.02 / 10052874, Pedro de Paula Filho, 20.70 / 10084191, Pedro de Queiroz Soares, 19.30 / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello, 20.64 / 10022729, Pedro Eugenio Alves Rodrigues, 19.10 / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracique, 26.50 / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo, 20.09 / 10092037, Pedro Henrique Aguiar Monteiro, 22.86 / 10000533, Pedro Henrique Aires Rocha, 25.03 / 10084096, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 17.12 / 10005158, Pedro Henrique Caetano Cordeiro, 21.05 / 10039570, Pedro Henrique da Silva Costa, 14.74 / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior, 23.98 / 10010138, Pedro Henrique de Castro Resende, 25.23 / 10025902, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 18.41 / 10044759, Pedro Henrique Maciel, 22.84 / 10068510, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 18.30 / 10002963, Pedro Henrique Mendes Branquinho, 21.68 / 10014990, Pedro Henrique Menezes de Andrade, 18.79 / 10026912, Pedro Henrique Mundel da Silva, 24.65 / 10030909, Pedro Henrique Padrao Rodrigues, 19.45 / 10012884, Pedro Henrique Paranaagua de Castro, 22.26 / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes, 26.43 / 10060337, Pedro Henrique Pinheiro de Souza, 20.81 / 10012399, Pedro Henrique Pires Batista, 16.16 / 10010730, Pedro Henrique Serra Azul, 14.64 / 10001910, Pedro Henrique Silva Barbosa, 17.11 / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz, 21.10 / 10004334, Pedro Henrique Souza Mattos Lima, 27.41 / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho, 19.10 / 10035714, Pedro Hideu Yamada, 29.00 / 10022385, Pedro Higor Faustino Moura, 24.44 / 10052178, Pedro Ivo Azevedo Neves Araujo, 24.25 / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo, 24.02 / 10049900, Pedro Ivo Naves de Albuquerque, 16.94 / 10020348, Pedro Linhares de Freitas Borges, 28.97 / 10052731, Pedro Loyola Miranda, 18.31 / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa, 24.25 / 10027666, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz, 25.05 / 10032821, Pedro Martins de Araujo, 26.23 / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches, 21.86 / 10008022, Pedro Monteiro de Araujo Sodre, 27.02 / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas, 26.23 / 10026596, Pedro Rocha de Freitas, 20.65 / 10004859, Pedro Saragoussi Azezo, 25.43 / 10028954, Pedro Sperchi Camilo, 23.79 / 10087080, Pedro Vitor Carvalho dos Santos, 17.30 / 10027727, Pedro Vitor Ferreira Gonçalves, 23.86 / 10007454, Pedro Vitor Resende, 25.25 / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa, 18.06 / 10051340, Peterson de Lira Quirino, 27.02 / 10014630, Phelipe Correia Costa, 20.69 / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral, 26.81 / 10077154, Phelipe Sacramento Silva, 22.66 / 10000413, Philip Canabarro Blocker, 24.26 / 10014246, Phelipe Almeida Pereira Ramos, 18.54 / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro, 25.38 / 10005786, Philippe Duarte Faria, 20.07 / 10086804, Philippe Frota Menezes, 24.40 / 10008358, Philippe Gabriel Nascimento de Oliveira, 17.70 / 10044936, Philippe Martins de Souza, 19.40 / 10022119, Philippe Rodrigues Arrais, 24.44 / 10059587, Philippe de Souza Moraes, 18.30 / 10012323, Pierre Enrico Sylvie Santana, 24.73 / 10020658, Playbo Geanine Nunes de Oliveira, 18.51 / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco, 25.05 / 10003371, Pollyana Nascimento Freitas, 12.90 / 10006324, Princiane Calegario de Moraes, 17.61 / 10098474, Priscila Aragao da Cruz, 28.00 / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa, 27.20 / 10057930, Priscila da Silva Alves, 24.07 / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes, 26.83 / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira, 24.65 / 10021806, Priscila Isaias da Silva, 25.84 / 10023873, Priscila Ximenes Oliveira Alves Barreto, 17.49 / 10027442, Priscilla Mendes da Silva, 22.99 / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois, 27.60 / 10034119, Rael Renner Rodrigues, 21.10 / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira, 22.87 / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio, 25.25 / 10060464, Rafael Antunes dos Santos, 27.23 / 10053094, Rafael Barbacena e Souza, 24.25 / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa, 26.04 / 10067063, Rafael Cardoso Macedo, 21.49 / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges, 23.62 / 10028210, Rafael Costa Bezerra, 19.35 / 10017407, Rafael da Silva Farias, 18.60 / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro, 25.24 / 10023180, Rafael da Silva Lopes, 25.24 / 10011436, Rafael de Sa Barcellos, 20.10 / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar, 22.40 / 10076115, Rafael Ferreira Dutra, 20.29 / 10012700, Rafael Fleury Mainardi, 18.65 / 10099986, Rafael Flores de Magalhaes, 24.65 / 10090429, Rafael Frasceto Andreello, 25.23 / 10054742, Rafael Gomes de Sousa, 23.47 / 10010254, Rafael Goncalves Valenca, 18.91 / 10006616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues, 28.80 / 10059193, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 26.03 / 10016251, Rafael Henrique Milhorim, 15.82 / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha, 25.83 / 10020099, Rafael Lima de Moraes, 19.30 / 10062811, Rafael Lima de Siqueira, 18.69 / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho, 21.56 / 10011294, Rafael Lucas Souza, 23.98 / 10043275, Rafael Maciel Nascimento, 24.24 / 10093107, Rafael Nunes Rocha, 27.61 / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues, 20.46 / 10058676, Rafael Pereira Felix, 22.17 / 10009985, Rafael Pereira Nunes, 20.87 / 10038815, Rafael Pires de Melo Ferreira, 27.92 / 10060726, Rafael Porciuncula Sales, 22.87 / 10016035, Rafael Possatto da Silva, 18.90 / 10046136, Rafael Ramos Rodrigues, 17.13 / 10091308, Rafael Rodrigues de Sousa, 18.81 / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia, 21.48 / 10022995, Rafael Salles Pereira, 22.26 / 10020521, Rafael Sampaio Braga, 20.72 / 10057631, Rafael Serejo de Jesus, 21.50 / 10092207, Rafael Silva Lopes, 0.00 / 10089207, Rafael Soares de Carvalho, 18.96 / 10004488, Rafael Tavares de Sa, 24.24 / 10010063, Rafaela Balliana Braganca de Vasconcelos, 17.91 / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro, 19.50 / 10009918, Rafaela Nogueira Lannes, 22.21 / 10012794, Rafaela Pereira Tostes, 25.43 / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues, 23.47 / 10075529, Raianne Rocha Amorim, 26.37 / 10004957, Raianny Moreira Soares, 24.55 /

10030564, Raissa Gomes Riotinto, 25.05 / 10043752, Ramon Braga Trajano, 23.46 / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia, 20.47 / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro, 20.23 / 10083170, Ramon Moreira de Almeida, 16.51 / 10045181, Ramona Thorpe Lima, 26.81 / 10057599, Randel Giordani Ferreira Montini, 24.45 / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro, 23.86 / 10009583, Raphael Augusto de Souza Castellos, 25.05 / 10073587, Raphael Augusto Montandon Gonçalves, 24.85 / 10084708, Raphael Balduino Morais, 18.40 / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos, 24.78 / 10043814, Raphael Cox dos Santos Coelho, 27.82 / 10032504, Raphael Eduardo Oliveira de Medeiros, 25.03 / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos, 25.64 / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes, 21.46 / 10032430, Raphael Pasini de Mattos, 17.06 / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros, 23.65 / 10064343, Raphael Santos Dantas, 22.50 / 10028761, Raquel Carvalho Pereira, 22.87 / 10040277, Raquel de Freitas Lerbach, 21.89 / 10008478, Raquel Santos Torquato, 23.68 / 10044039, Raquel Silva Moreira, 19.51 / 10060776, Raquel Veras Valença, 23.63 / 10002384, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo, 23.46 / 10023710, Raul Marcelo da Silva, 29.20 / 10020039, Raul Serido Lima, 24.25 / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano, 19.73 / 10036928, Raylane Emily Araujo Veiga, 13.35 / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva, 20.67 / 10062450, Rayssa Gonçalves Sabino, 24.45 / 10005394, Rayssa Polianna Silva, 25.63 / 10029881, Rebeca Bueno Bucci Py, 25.23 / 10011392, Rebeca Silva Mello, 25.24 / 10060996, Rebecca Araujo Viana, 19.86 / 10073307, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova, 25.63 / 10044101, Regis de Moraes Lopes dos Reis, 19.35 / 10063605, Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues, 18.11 / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares, 24.00 / 10056914, Renan de Sousa Oliveira, 26.81 / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante, 26.40 / 10053021, Renan Guimaraes Marques Cruz, 24.01 / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira, 27.41 / 10073138, Renan Hiroshi Kuba, 22.11 / 10041572, Renan Lima Sitta, 24.84 / 10015633, Renan Motta da Silva, 20.28 / 10082206, Renan Vieira dos Santos, 10.33 / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio, 19.29 / 10020765, Renata Augusto Vieira, 24.84 / 10051617, Renata Batista Soares, 27.22 / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos, 20.69 / 10007135, Renata Delfino Brito, 28.21 / 10032786, Renata Martino Caldeira, 27.78 / 10057638, Renata Rodrigues de Melo, 15.88 / 10035194, Renato Rodrigues da Silva, 26.23 / 10048729, Reynaldo Batista dos Santos, 22.86 / 10091099, Rhello Anderson Lira Alvarenga, 26.42 / 10065302, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello, 25.23 / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos, 23.06 / 10054950, Ricardo Capovilla Fernandes, 25.83 / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior, 20.43 / 10032229, Ricardo El Koury Daoud, 18.11 / 10002038, Ricardo Frias de Assumpcao, 28.80 / 10007150, Ricardo Gottardi Ventura Sagrilo, 25.43 / 10089264, Ricardo Hoeveler Costa, 17.92 / 10011430, Ricardo Macedo Vargas Gonçalves, 22.46 / 10042479, Ricardo Mariano Lisboa, 16.23 / 10064477, Ricardo Palmeira e Silva, 18.12 / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto, 18.99 / 10060395, Richard David Souza, 26.71 / 10081398, Richard Marciano Valim, 17.86 / 10031351, Richard Soares Lustosa, 27.93 / 10038778, Robert da Silva Mello, 24.12 / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira, 29.80 / 10050455, Roberta Cardoso Maia, 25.43 / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima, 21.47 / 10004657, Roberta Maciel Oliveira, 22.26 / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior, 24.05 / 10008877, Roberto Cesa, 26.62 / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira, 20.49 / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho, 18.70 / 10031887, Roberto Matteus Bulcao dos Santos, 27.41 / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos, 25.05 / 10017954, Robson Aguiar de Macedo, 6.80 / 10010241, Robson Albertassi, 22.39 / 10025058, Robson Franca do Cosmo, 22.28 / 10035121, Robson Jose de Oliveira Junior, 18.59 / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita, 24.63 / 10011658, Robson Velloso Goes, 24.85 / 10081029, Rodinei Mendes Moreira, 27.61 / 10011866, Rodolfo Jose Leal de Moraes, 25.78 / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva, 27.01 / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues, 19.47 / 10026947, Rodrigo Aragao Sena Costa, 9.96 / 10085997, Rodrigo Borges Soares, 25.43 / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida, 22.68 / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo, 18.11 / 10078577, Rodrigo Chaves dos Santos, 20.08 / 10031054, Rodrigo Chogri Galli, 24.60 / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar, 18.51 / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues, 20.73 / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano, 24.65 / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa, 21.67 / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira, 20.65 / 10026865, Rodrigo Emanuel Bruno Clemente, 18.89 / 10059432, Rodrigo Ferreira de Camargo, 16.47 / 10011109, Rodrigo Figueiredo Alves, 25.43 / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna, 23.87 / 10060277, Rodrigo Gonçalves Recalde, 22.42 / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho, 24.44 / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva, 19.49 / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda, 25.35 / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza, 29.20 / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira, 25.83 / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral, 18.49 / 10021417, Rodrigo Otavio de Carvalho Lima, 20.28 / 10059167, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva, 24.03 / 10108417, Rodrigo Pereira Santos, 26.43 / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento, 27.41 / 10040241, Rodrigo Santos Mendes, 24.86 / 10006138, Rodrigo Santos Ramos, 27.80 / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg, 20.88 / 10004111, Rodrigo Tubircio Mollica Bordini Racy, 26.23 / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos, 29.59 / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira, 24.85 / 10009851, Rogerio Augusto Teodoro de Oliveira Junior, 15.11 / 10063464, Rogerio Pessoa Brito Almeida, 20.86 / 10008743, Romano Luiz Bressan, 21.85 / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho, 20.09 / 10043361, Romeu Reinoldo Breitenbach Neto, 15.40 / 10071819, Romulo Costa Melo, 24.94 / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos, 18.09 / 10000635, Romulo Telles de Oliveira, 22.45 / 10022728, Ronaldo da Silva Santiago, 12.99 / 10034645, Ronaldo Jose Freitas de Lima Junior, 21.85 / 10061781, Ronaldo Kestring, 19.07 / 10008844, Ronaldo Machado dos Santos, 17.30 / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 24.04 / 10045508, Roney Ribeiro Aguiar, 19.12 / 10062157, Ruan Carlos Soares de Paiva, 25.83 / 10026398, Ruda de Almeida Silva, 23.82 / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky, 20.69 / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo, 25.52 / 10005025, Sabrina Stinghel Soares, 29.00 / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao, 24.81 / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas, 20.85 / 10073803, Salvio Medeiros Costa Neto, 28.01 / 10009036, Samara Lisczkovski, 24.45 / 10091375, Samuel Costa Falcao, 18.90 / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues, 26.43 / 10081774, Samuel de Souza Almeida, 27.02 / 10108961, Samuel Gonçalves dos Santos, 23.25 / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha, 20.66 / 10053186, Samuel Pereira Cirino, 8.16 / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima, 25.21 / 10004333, Samuel Sousa Fernandes, 19.89 / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira, 19.07 / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior, 18.49 / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 24.48 / 10006574, Sandro Carvalho Kusano, 26.03 / 10009129, Sandro de Oliveira Otaviano, 17.73 / 10079659, Sandro Martins Ribeiro, 22.45 / 10041206, Sara da Silva Fernandes, 20.08 / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira, 25.03 / 10069581, Sarah Costa Silva, 25.83 / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva, 27.62 / 10003294, Sarah Gomes Barroso, 29.00 / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares, 23.02 / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo, 21.87 / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues, 27.40 / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva, 20.48 / 10022167, Savio Preto Menezes, 18.01 / 10024893, Scarlet Pereira Pena, 25.57 / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior, 20.88 / 10031024, Semi Yusef Bjaaje Junior, 27.01 / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior, 23.22 / 10044944, Sergio Dantas Peixoto, 18.89 / 10091313, Sergio Luis Berto, 19.12 / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior, 28.17 / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra, 25.03 / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros, 24.25 / 10036885, Sidnei Gonzaga Andrade, 27.46 / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira, 18.87 / 10013454, Silas Dantas Silva, 23.44 / 10049778, Silas Edson Martins, 22.44 / 10003358, Silvain Felix dos Santos Junior, 24.08 / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares, 22.24 / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio, 27.01 / 10009884, Simone Gonçalves da Silva Porto, 27.81 / 10011772, Solange Stefany de Faria, 27.20 / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes, 18.68 / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian, 26.56 / 10000948, Stephanie Correia Costa, 22.06 / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca, 25.61 / 10035544, Steven Bazaga Fernandes, 21.89 / 10066839, Susan Maky Karakida, 20.69 / 10021280, Suzuki Correa Costa, 17.29 / 10002915, Svetlana Souza Braga, 23.43 / 10016480, Tafari da Costa Ferreira, 20.50 / 10010497, Tainan Cristal Ferreira Salles, 19.41 / 10036892, Taina da Cunha Luz, 26.48 / 10021047, Tainan Lima Bueno, 21.38 / 10072554, Tainna Aires Borba Santos, 21.02 / 10012173, Tais Bottecchia, 22.26 / 10069149, Taiza Freisleben de Sousa, 23.51 / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz, 24.25 / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota, 24.23 / 10033524, Talita da Silva Araujo, 20.49 / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha, 21.69 / 10013477, Talita Silva Rodrigues, 26.43 / 10074958, Tallton Chalcao Lacerda Santos, 25.23 / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel, 20.44 / 10004647, Tallys Silva Trancoso, 22.43 / 10091195, Tamara Aparecida Moreno Gonsales, 24.26 / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa, 25.83 / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva, 28.01 / 10061357, Tarcik Gonçalves Rodrigues, 18.71 / 10006270, Tarsos Campos Andrea, 21.08 / 10010485, Tassio Leal Coelho, 14.24 / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes, 25.43 / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal, 24.65 / 10020109, Tayna Rodrigues Vieira, 29.59 / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho, 22.27 / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira, 25.23 / 10006556, Thadeu Melo Roquette, 21.67 / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos, 26.63 / 10013978, Thaianne Vanessa Meira Nascente dos Santos, 27.81 / 10009934, Thaiany da Silva Araujo, 20.62 / 10103770, Thaidna Ribeiro Sales, 28.22 / 10040528, Thaina Caroline Eleto, 22.17 / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos, 24.03 / 10012906, Thais Andreza Alves de Freitas, 16.12 / 10020689, Thais de Paula Porto, 20.70 / 10017358, Thais Fernandes Alves, 15.13 / 10016145, Thais Ferreira Ramos, 25.43 / 10058692, Thais Gomes Moura, 20.69 / 10004740, Thais Kogui de Moura, 24.60 / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio, 20.68 / 10011150, Thais Milene dos Santos Alves, 17.92 / 10021719, Thais Miranda dos Santos, 21.08 / 10039322, Thais Nascimento Lima, 11.72 / 10015457, Thais Ribeiro Santiago, 21.29 / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda, 23.83 / 10007740, Thales da Cruz Portela, 23.66 / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva, 18.48 / 10063966, Thales Luiz Melo Silva, 21.07 / 10064841, Thales Macedo Ponte, 22.08 / 10009530, Thalia Soares de Souza, 25.44 / 10066173, Thailson Felipe Rossa Trombetta, 23.18 / 10038467, Thailsson Rodrigues Mendes, 22.25 / 10080522, Thallita Rodrigues Viana, 21.88 / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes, 26.63 / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 27.62 / 10035251, Thamera Soares Souza, 21.68 / 10049730, Thamiere Virginio Lucena de Sousa, 20.49 / 10073716, Thamyrys dos Santos Araujo, 23.47 / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento, 24.11 / 10005096, Thasiany Lopes de Oliveira, 20.91 / 10025998, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos, 20.19 / 10054645, Thayana Vilarouca Marques, 23.07 / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel, 21.07 / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade, 25.61 / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso, 23.43 / 10077827, Thiago Baracho Gonçalves, 24.84 / 10026926, Thiago Bolelli Costa, 27.61 / 10036565, Thiago Bruno Mello Inacio, 16.60 / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza, 24.22 / 10019134, Thiago Chevalier Gonçalves Antunes, 29.00 / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho, 19.27 / 10032599, Thiago da Gama Santos, 25.18 / 10086889, Thiago da Silva Almeida, 20.45 / 10053588, Thiago da Silva Lopes, 12.05 / 10053149, Thiago de Castro Araujo, 22.61 / 10101714, Thiago de Jesus Queiroz da Costa, 17.32 / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto, 26.97 / 10045759, Thiago de Moura Amaral, 24.05 / 10050401, Thiago de Oliveira Marques, 21.69 / 10031960, Thiago de Souza Francisco, 23.65 / 10025618, Thiago dos Santos Silva, 21.70 / 10080187, Thiago Farias Beserra, 17.75 / 10043706, Thiago Felix Borges, 18.51 / 10010819, Thiago Fernandes Beserra, 26.05 / 10019459, Thiago Fogtman Steger, 23.36 / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zanandrea, 18.69 / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira, 25.09 / 10073022, Thiago Machida Ueno, 21.29 / 10001211, Thiago Malaquias Campos, 18.48 / 10047536, Thiago Melo Soares, 19.34 / 10012396,

Thiago Pinheiro Vieira de Souza, 24.83 / 10014663, Thiago Quirino Antunes da Silva, 23.05 / 10038784, Thiago Roris de Matos, 18.85 / 10052163, Thiago Seyffarth de Andrade, 12.70 / 10019723, Thiago Soares Ouriques, 24.42 / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito, 26.43 / 10048310, Thiago Veiga Vian, 22.94 / 10016863, Thiago Villela Ferreira Jakobsson, 22.86 / 10020481, Thomas Jefferson Soares Lacerda, 20.81 / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva, 20.42 / 10082605, Thyago Italo Castro Carvalho, 18.91 / 10024014, Thyairo dos Anjos Ferreira, 23.80 / 10007420, Tiago Braga Duhau, 24.65 / 10039976, Tiago de Amorim de Souza, 16.24 / 10061635, Tiago de Avila Palhares, 25.80 / 10030333, Tiago do Vale Araujo, 19.30 / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira, 23.62 / 10074826, Tiago Guarda, 23.86 / 10017308, Tiago Lira Aguiar, 21.65 / 10023773, Tiago Matheus Lopes, 23.65 / 10083092, Tiago Mendes Lopes, 23.01 / 10071789, Tiago Ribeiro Sales, 22.60 / 10072162, Tiago Rodrigues da Silva, 13.15 / 10025242, Tiago Silva Azevedo, 25.43 / 10032796, Tiago Spindula Ferreira, 26.74 / 10016214, Tiago Torres Braga, 20.89 / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina, 22.86 / 10069921, Tomaz Silva Gonzales, 24.21 / 10038324, Tuane Goncalves Lovato, 23.63 / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira, 28.20 / 10080011, Tulio do Prado Magalhaes, 17.16 / 10042971, Tulio Madson Arruda Coelho Filho, 21.64 / 10095544, Tulio Maia de Santana, 14.53 / 10043843, Uara dos Santos Morais, 24.85 / 10080493, Uara Ferreira Saraiva Cerqueira, 24.86 / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho, 20.08 / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao, 19.29 / 10005655, Ulisses Antonio Pereira, 18.27 / 10009208, Ulisses de Oliveira Barbosa, 24.79 / 10019191, Valdinei Tadeu Alves de Carvalho, 19.09 / 10039479, Valeria Maria Rosa, 24.84 / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha, 21.27 / 10077454, Valeria Rodrigues Munoz, 0.00 / 10045352, Valter Rafael Souza Marques, 20.86 / 10041826, Vaneleucio Machado da Silva, 23.05 / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz, 20.64 / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos, 25.83 / 10005020, Vanessa Batista Goncalves, 23.57 / 10080469, Vanessa Bruna da Silva Brito Alves, 28.20 / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva, 22.46 / 10061532, Vanessa Mendonca Santos, 19.48 / 10075101, Vanessa Vitalino, 26.01 / 10016288, Vantuyler Borges de Morais, 22.46 / 10067574, Vauricio Martiniano de Oliveira Filho, 20.06 / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho, 23.48 / 10086814, Victor Alexandre Paulo Comeira, 22.06 / 10014930, Victor Amorim de Carvalho, 26.80 / 10013790, Victor Baracho Alves, 26.44 / 10082497, Victor Castro da Costa, 23.27 / 10015450, Victor de Sousa Passos, 18.31 / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita, 25.64 / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo, 26.43 / 10021254, Victor Fabro Neri, 23.46 / 10015150, Victor Fernandes Pereira de Amorim, 24.43 / 10041665, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 23.47 / 10079472, Victor Hugo Carneiro de Sousa, 21.67 / 10008002, Victor Hugo de Paiva Moreno, 23.27 / 10029613, Victor Hugo de Souza Oliveira, 14.22 / 10010480, Victor Hugo Firmino de Andrade, 21.88 / 10026959, Victor Hugo Hartwig Seyffert, 24.63 / 10001495, Victor Hugo Quevedo Junior, 15.93 / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira, 18.88 / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba, 20.68 / 10009579, Victor Landi Matos, 28.41 / 10030999, Victor Lopes Costa Serra, 25.22 / 10043393, Victor Luan Vogel da Silva, 26.02 / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo, 22.67 / 10102768, Victor Souza Ramos, 0.00 / 10008272, Victor Vasconcelos Alves, 26.03 / 10028895, Victoria Gallonetti Borges, 28.00 / 10006483, Vinicius Alves Ferreira, 24.65 / 10072014, Vinicius Alves Evangelista, 25.44 / 10003180, Vinicius Alves Ferreira, 23.64 / 10005272, Vinicius Andrade Mello, 14.98 / 10003176, Vinicius Arcajo Costa, 27.02 / 10110644, Vinicius Belo Dutra, 24.27 / 10079484, Vinicius Borges Miatelo, 18.41 / 10069518, Vinicius da Costa Fernandes, 23.44 / 10068737, Vinicius de Oliveira Silva de Lima, 18.69 / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues, 23.27 / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo, 22.36 / 10012788, Vinicius Duarte Pereira Madeira, 17.72 / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta, 26.43 / 10002952, Vinicius Fernandes Banhos, 14.22 / 10015432, Vinicius Fernandes Siqueira, 14.80 / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos, 20.38 / 10010919, Vinicius Lacorth Carpes, 22.40 / 10055376, Vinicius Lima Correia, 24.85 / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira, 19.51 / 10003020, Vinicius Moreira Lana, 23.87 / 10103876, Vinicius Mota Rezende, 21.50 / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales, 27.46 / 10046385, Vinicius Pereira Peguim, 13.92 / 10003244, Vinicius Tavares de Castro, 26.43 / 10039710, Vinicius Thebaldi da Silva, 23.85 / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro, 28.02 / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha, 21.67 / 10032973, Vitor Alexandre Pereira, 18.70 / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira, 28.61 / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo, 27.81 / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva, 21.48 / 10079365, Vitor Bircch, 24.65 / 10053418, Vitor de Deus Del Castro, 20.88 / 10004318, Vitor Feitosa Pereira, 24.03 / 10039983, Vitor Fernandes de Oliveira, 28.34 / 10013308, Vitor Fernando Murca Barroso, 12.61 / 10041880, Vitor Figueiredo Leal, 20.36 / 10060681, Vitor Gabriel Goncalves da Silva, 20.49 / 10039199, Vitor Gabriel Nunes Braz, 22.26 / 10050946, Vitor Gama Amaral, 16.91 / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira, 18.90 / 10019759, Vitor Monteiro Guimaraes, 25.44 / 10054140, Vitor Neves Ergang, 21.84 / 10042909, Vitor Rodrigues Parente, 27.23 / 10026423, Vitor Rodrigues Santos, 21.66 / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos, 26.83 / 10022490, Vivian dos Santos Maia, 19.38 / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia, 26.82 / 10007337, Viviane Glauca Souza, 25.30 / 10099482, Viviane Narciso Marques, 18.49 / 10015924, Vylther Pereira da Silva, 26.03 / 10029126, Wagner Alves Goncalves Nogueira, 20.48 / 10051968, Wagner Brandao dos Santos, 20.45 / 10010018, Wagner Gomes de Sa Filho, 24.27 / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo, 25.52 / 10004797, Wallesson Faria de Jesus, 25.45 / 10014749, Wallisson Kelvin Marques da Costa, 24.41 / 10035851, Walter Aires da Silva, 23.85 / 10092390, Walter Lucas Barbosa, 21.48 / 10053550, Walter Wagner Araujo Silva, 26.42 / 10042803, Walterberg Santos da Costa, 23.66 / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 18.92 / 10035976, Wanderson Coelho dos Santos, 27.01 / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos, 20.07 / 10005369, Wanderson Felipe

Soares de Franca, 20.48 / 10034505, Wanderson Souza Marques, 25.03 / 10010902, Warley Jose Gimenex Pessanha, 20.13 / 10064548, Washington Richel Saito da Silva, 26.23 / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim, 25.83 / 10075656, Wedson Melo Martins, 10.51 / 10084149, Welbert da Silva Santana, 16.87 / 10018145, Welerson Ferreira Abreu, 18.06 / 10088947, Wellington Alencar Borges, 27.42 / 10001209, Wellington Henrique Ponciano, 15.95 / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira, 22.21 / 10097727, Wendell Matos Dias, 20.68 / 10015813, Wendell Rodrigues Oliveira, 22.65 / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling, 20.28 / 10015188, Wendersson Santana da Purificacao, 25.23 / 10045240, Wenner Henrilly de Sousa Araujo Fontinele, 26.43 / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo, 20.70 / 10030058, Wesley Guimaraes dos Santos, 19.86 / 10000743, Weslem Matias de Oliveira, 27.61 / 10034482, Wesley de Oliveira Chaves, 20.57 / 10006816, Wesley dos Santos, 21.44 / 10096433, Wesley Fernandes Azevedo, 11.09 / 10077425, Wilame da Silva Mendes, 23.27 / 10000438, Wilher Lima Teixeira, 23.79 / 10101170, Wilker Ferreira Fraga e Silva, 23.64 / 10062483, William Araujo Moreira Nunes, 23.20 / 10095543, William Fazolo Rainha, 19.62 / 10069786, William Miyata da Silva, 24.62 / 10005467, William Nascimento da Costa, 21.87 / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri, 23.63 / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo, 21.11 / 10048520, William Waldemar Koegler Pacheco, 15.66 / 10009946, Williams Ribeiro de Campos, 22.21 / 10016532, Wilma Thais Soares de Sa Pereira, 24.25 / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos, 23.66 / 10003922, Winston Antonio Melo Severino, 18.51 / 10009402, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 18.78 / 10014692, Yago de Mello Santos, 22.10 / 10028394, Yago Valentim Siqueira dos Reis Oliveira, 25.43 / 10082123, Yan Carlos Goncalves Brunetta, 19.09 / 10021931, Yan Genaro Nakamura, 24.24 / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa, 22.68 / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso, 24.77 / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias, 28.60 / 10093985, Yasmin Cordeiro do Nascimento, 25.83 / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky, 20.67 / 10048109, Ygor Lisboa de Moraes, 25.38 / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza, 24.64 / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira, 23.83 / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna, 19.98 / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede, 27.41 / 10035635, Yuri Castello Branco Brito, 24.65 / 10047765, Yuri Davinci Nobre, 21.48 / 10008954, Yuri Felipe de Souza Freitas, 22.87 / 10062056, Yuri Gustavo de Souza, 19.50 / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa, 28.34 / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos, 25.41 / 10040330, Yuri Rangel Rabelo Palheta, 23.65 / 10024173, Yuri Seidler de Oliveira, 10.43 / 10018434, Yuri Soares Pinheiro, 19.04 / 10020517, Yuu Inoki, 22.34.

1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10089977, Adoney Arailson de Jesus, 17.70 / 10074102, Alcimar Batista Borges, 7.28 / 10031992, Alex Oliveira Correia, 15.74 / 10021997, Alexandre Benno Schutz, 8.68 / 10016703, Alexandre Oliveira Silva, 18.06 / 10030222, Alisson Augusto da Silva Santos, 15.91 / 10083186, Aluisio Stephane Pimenta dos Santos, 14.15 / 10018077, Ana Luiza Benevides Moreira Braz Lage, 22.43 / 10026705, Anderson Bruno de Andrade Silva, 23.05 / 10074821, Anderson Cristiane Pereira, 24.05 / 10018407, Anderson Resende de Oliveira, 18.59 / 10003151, Andre Leles Souto, 0.64 / 10036503, Andressa de Andrade Goncalves, 21.88 / 10092658, Bernardo Neves de Lara, 13.94 / 10023936, Bruno Campos Ramos, 18.05 / 10048116, Bruno Gabriel Lopes Aum, 19.29 / 10035141, Bruno Jose Pereira Vilanova, 12.92 / 10046558, Bruno Nunes Vianna Dourado, 10.00 / 10028253, Bryan Christopher Martins, 13.68 / 10055324, Caio Vieira Florindo, 22.72 / 10098471, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima, 9.61 / 10058713, Carlos Danilo Costa Santos, 20.88 / 10025854, Cassio Guilherme Prado da Silva, 17.50 / 10030978, Claudio Felix Goncalves, 16.32 / 10053587, Cleberson Ferreira Lopes, 15.32 / 10065358, Cristiano Arantes da Silva, 9.16 / 10090051, Danilo Castanha da Silva, 17.69 / 10020679, Danniele Andrade de Amorim Gadelha, 21.20 / 10055755, Davi Cerqueira Sousa, 21.29 / 10037447, Davi Cruz Fernandes, 22.17 / 10090484, Dayvison Carlos da Silva Lima, 14.45 / 10022722, Denilson Silva Santos, 21.82 / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias, 24.63 / 10083502, Diego Marques dos Santos, 22.45 / 10061470, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 21.58 / 10018126, Douglas Medeiros do Nascimento, 18.32 / 10024422, Eduardo Campos de Jesus, 19.08 / 10035828, Eduardo Mendonca da Silva, 18.52 / 10077354, Elaine de Azevedo Ribas, 21.26 / 10080675, Elisangela Lima da Rocha, 25.43 / 10020105, Eric Renan Brito, 25.85 / 10027206, Erika Lopes da Silva, 11.81 / 10083251, Fabiano Martins de Oliveira Santos, 16.24 / 10053319, Fabio Andre de Souza Resende, 16.51 / 10026963, Fabio de Souza Silva Ferreira, 15.32 / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos, 24.37 / 10073263, Felipe Diniz Barros, 13.93 / 10071838, Fernanda Muzzi Leite, 21.96 / 10082202, Fernando Santana Fonseca, 8.29 / 10026034, Francisco Jose Alves Martins, 19.61 / 10009485, Gabriel Mendes Nunes, 8.80 / 10061539, Gilson Adriano Basilio de Oliveira, 18.15 / 10054671, Gisele Silva Santos, 23.91 / 10069644, Gustavo Castro de Araujo, 16.98 / 10008198, Helida Emilia Guerra, 18.42 / 10044951, Henrique de Oliveira Costa, 18.52 / 10020143, Hugo Eduardo Araujo Moura, 13.27 / 10071583, Iago Ferreira Lima, 20.73 / 10054884, Igor Stavale Schimicoscki, 17.15 / 10041021, Italo Bonomo Moletta, 11.43 / 10057124, Iverton Nubili Goncalves, 8.78 / 10042565, Jacqueline Neves de Souza, 24.63 / 10062828, Jakson Magalhaes do Nascimento, 12.63 / 10080662, Jansen Roger Sousa Rodrigues, 13.97 / 10023420, Jeferson Cardoso Costa, 19.30 / 10013398, Jefferson Silva Gomes de Souza, 16.13 / 10028714, Jheimyson Harley Damasceno Sousa, 21.88 / 10000022, Joao Luis Molina Pellicano, 16.72 / 10036516, Joao Vitor Beltrao da Silva, 12.72 / 10026684, Joaquim Jose de Oliveira Neto, 23.66 / 10065813, Jose de Arruda, 14.67 / 10010865, Jose Luiz de Souza Junior, 11.75 / 10051842, Jose Ribamar de Oliveira Araujo, 12.92 / 10078121, Josivan Cardoso, 17.71 / 10007825, Kauan Silva Prado, 14.96 / 10083428, Kelly Medeiros de Souto, 20.26 / 10039605, Lays Venancio Lira, 20.30 /

10021898, Leonardo Barbosa Silva Lima, 12.31 / 10034800, Leonardo Romão Batista, 19.15 / 10000951, Lorraine Cristina de Macedo Ribeiro, 16.79 / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos, 22.84 / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo, 18.29 / 10079527, Lucas Tadeu Silva de Souza, 15.65 / 10023153, Luciano Sousa Barros, 10.36 / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha, 21.09 / 10005087, Manuela Nunes Maia, 8.40 / 10056769, Marcello Sargaco Carrazza, 24.34 / 10025783, Marco Thulio Silva Costa, 19.84 / 10081734, Marcos Correa Cavalheiro Goto, 25.38 / 10031877, Marcos de Oliveira Tosta, 17.09 / 10017656, Marcos Phellyp Pereira da Silva, 16.61 / 10070730, Mariana Aline Gobetti da Fonseca, 16.02 / 10027609, Marina Lemes de Carvalho, 23.65 / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho, 19.02 / 10019208, Marissol Silva Pontes, 24.94 / 10026375, Marillysson Cavalcante Leao, 26.28 / 10063338, Mateus Pinheiro Veras, 14.53 / 10012057, Mauro Gomes Cerqueira Junior, 12.28 / 10054047, Mauro Pinheiro Valim, 19.87 / 10018369, Moises Lira Torres, 17.87 / 10075890, Mysael Lima dos Santos Sousa, 22.08 / 10037805, Pablo Matos Cavalcante, 23.45 / 10087804, Pablo Rocha Almeida, 15.00 / 10006114, Patricia Nunes da Costa, 15.41 / 10105245, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito, 25.03 / 10017723, Pedro Vitor Lopes Araujo, 13.97 / 10075695, Rafael Gurgel Roselli, 10.01 / 10023591, Raphael Resende da Silva, 19.49 / 10060924, Raulison Quirino Ribeiro, 15.83 / 10047325, Rayane Fernandes Mendes, 14.94 / 10027047, Reinaldo Vitor Abrao dos Santos, 21.86 / 10058270, Renata Ayres Costa, 21.29 / 10003936, Renato Pio da Silva, 24.45 / 10046143, Roberto de Moraes Krug, 21.72 / 10022823, Roberto Pereira da Silva, 21.28 / 10017542, Robson Vilela Cabral, 26.03 / 10038463, Rodolfo Prata Neto, 8.39 / 10036609, Rodrigo da Silva Fonseca, 9.37 / 10082680, Romulo Pereira de Castro, 2.88 / 10008844, Ronaldo Machado dos Santos, 17.30 / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar, 26.04 / 10059964, Sergio Renato Silva Maximo, 14.86 / 10071520, Simone Freitas da Silva, 20.07 / 10066920, Taiana Pontes da Silva, 24.05 / 10001524, Tamara da Silva Cardoso, 19.26 / 10038814, Teodilton Gonçalves de Souza, 10.57 / 10010950, Thiago Francisco de Souza Areco, 22.65 / 10030585, Thiago Leao Pires, 21.87 / 10040187, Thiago Oliveira Bedas, 20.13 / 10032995, Thiago Villela dos Reis, 7.79 / 10074044, Tiago Pereira de Souza, 19.30 / 10029864, Vinicius Augusto Silva, 18.13 / 10089583, Vinicius Ferraz Pessoa Farias, 22.25 / 10039508, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 24.66 / 10016504, Wagner Teixeira Francez, 21.27 / 10003840, Wesley Damiao Campos de Souza, 13.19 / 10009402, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 18.78 / 10077964, Yuri Francis Araujo Ferreira, 18.34.

1.1.2 Resultado final na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10026223, Abraao Rodrigues de Alecrim, 24.04 / 10056862, Adamastor Vieira Brandao, 28.21 / 10104334, Ademir Souza Santos, 23.06 / 10034341, Adilson dos Anjos Bruno Junior, 26.34 / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito, 26.12 / 10041913, Adriano Alves de Castro e Silva, 15.92 / 10108512, Adriano Reis dos Santos, 19.61 / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis, 23.25 / 10047834, Agamenon Lago Nobrega Junior, 22.45 / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira, 21.46 / 10069922, Alan Moreira da Silva, 26.01 / 10002394, Alberto Magno Rodrigues Braga Junior, 16.82 / 10067590, Alef Ferreira da Silva, 24.41 / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva, 24.24 / 10021966, Alessandra Mara de Jesus Ferreira, 13.04 / 10070681, Alex Costa Almeida, 22.27 / 10027735, Alex de Souza Borges, 14.08 / 10073276, Alex Rosa de Jesus, 18.36 / 10084945, Alex Sandro de Souza Nascimento, 25.43 / 10063006, Alex Sousa Cruz, 15.52 / 10025155, Alexandre Carrim Conceicao Rocha, 21.71 / 10088473, Alexandre Martins Barbosa, 22.87 / 10007667, Alexandre Oliveira dos Santos, 25.81 / 10083761, Alexandre Pereira Teixeira, 23.49 / 10065037, Alexandre Ramos Bravo Vaz, 10.98 / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz, 21.38 / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira, 23.48 / 10071755, Alessandro Cruz de Alcantara, 23.05 / 10084258, Alessandro Lima Rocha, 18.10 / 10012668, Aline Correa Viana, 16.12 / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister, 24.60 / 10033541, Aline Mourao de Abreu, 29.14 / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros, 20.09 / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe, 23.66 / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva, 24.63 / 10077080, Allan Jeyson dos Santos Terezio de Araujo, 23.28 / 10063712, Allan Kelvin Silva Araujo, 13.76 / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira, 24.45 / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa, 21.04 / 10008814, Alvaro Roberto Cavalcante Santos, 23.98 / 10003876, Alyne de Morais Santiago Gaia, 24.25 / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim, 21.66 / 10091120, Amario Vnicius Paiva da Costa, 23.00 / 10089491, Amilton Silva Marinho, 15.88 / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos, 24.65 / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva, 23.65 / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves, 22.58 / 10039867, Ana Maria Rezende de Moura, 25.05 / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento, 24.45 / 10070149, Analiana Rodrigues da Silva, 23.27 / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama, 21.22 / 10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo, 18.29 / 10013837, Anderson Dutra Almeida, 25.30 / 10076335, Anderson Ribeiro dos Santos, 18.48 / 10062765, Andre Alves Rabelo, 19.91 / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza, 22.21 / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite, 21.99 / 10023734, Andre Gabrielli Neves, 19.28 / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros, 22.65 / 10094501, Andre Luiz Goulart Borges, 16.63 / 10005387, Andre Vargas Ramalho, 16.97 / 10087064, Andrei de Lima Teixeira, 21.07 / 10010015, Andressa Cristina Silva de Araujo, 15.93 / 10007488, Andressa Santos de Souza, 19.33 / 10041872, Andressa Trindade de Lima, 25.05 / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva, 21.36 / 10018479, Anselmo Oliveira, 19.28 / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior, 20.50 / 10062877, Antonio Rogerio da Silva Alves, 14.12 / 10047237, Aristides dos Reis Pereira, 20.79 / 10068237, Arthur Filipe Freitas Souza, 21.67 / 10015833, Arthur Gouveia Fernandes, 23.84 / 10038146, Arthur Hagnes de Jesus Ferreira, 19.49 / 10093630, Arthur Henrique Fernandes de Morais, 15.33

/10001829, Arthur Max Cavalcante Rocha, 14.36 / 10096318, Arthur Santos Silva, 12.35 / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa, 22.46 / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva, 23.62 / 10035276, Barbara Araujo Moura, 24.05 / 10025529, Beatriz Lisboa Veras, 24.95 / 10018402, Beiany Araujo Costa, 22.65 / 10050876, Bianca Rodrigues Sousa, 23.43 / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano, 23.25 / 10051871, Bruno Jordan Silva Nascimento, 5.93 / 10001727, Bruno Alves de Oliveira, 25.16 / 10010288, Bruno Araujo Lima, 24.64 / 10077607, Bruno Barros Cunha, 9.56 / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis, 25.63 / 10001622, Bruno da Silva Coelho, 28.21 / 10058598, Bruno de Aguiar Silva, 19.50 / 10080164, Bruno dos Santos de Carvalho Ferreira, 23.05 / 10040206, Bruno Garcia Santana, 19.62 / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima, 20.65 / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha, 25.81 / 10003487, Bruno Lira Goncalves, 17.28 / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira, 25.63 / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira, 23.49 / 10041308, Bruno Santiago de Sousa Paiva, 21.27 / 10031501, Bruno Souza dos Reis, 18.91 / 10100199, Caio Cristhyng dos Santos Carvalho Silva, 24.26 / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo, 20.45 / 10066420, Caio Santiago Peixoto, 26.63 / 10065114, Carloizo Benicio dos Santos, 6.54 / 10057784, Carlos Bacelar Soares Pires, 11.94 / 10069436, Carlos Cesar Porto Junior, 19.77 / 10001616, Carlos Eduardo Moura Pereira Laune, 18.51 / 10003547, Carlos Leonardo Tagarro Correa, 12.94 / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva, 18.86 / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos, 21.27 / 10082154, Carlos Wagner Marques Santos, 23.90 / 10028803, Caroline Pinto Soares, 22.24 / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto, 27.62 / 10052747, Carolina Gomes dos Santos, 22.27 / 10025854, Cassio Guilherme Prado da Silva, 17.50 / 10011592, Catarina Lobato Passos da Costa, 22.88 / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo, 19.90 / 10039626, Cecilia Freire de Oliveira, 14.93 / 10018555, Celio Roberto da Silva Oliveira, 20.09 / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva, 23.07 / 10034245, Celson Pereira da Silva, 19.89 / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior, 21.47 / 10050317, Christian Richielli Lima Rocha, 21.68 / 10066533, Cintia Almeida Barbosa, 24.45 / 10040022, Cintia Cristina Costa, 22.67 / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal, 22.22 / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos, 18.08 / 10032024, Claudio Dias da Silva Almeida, 13.53 / 10032661, Claudio Eduardo Bastos Rodrigues, 15.92 / 10006335, Claudio Francisco dos Santos, 22.05 / 10056146, Claudio Venceslau Barbosa, 14.74 / 10067243, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior, 26.22 / 10078318, Clayton Rosa, 18.99 / 10078093, Cleber de Moura Tavares, 18.32 / 10081265, Cleilson Regis Mourao do Nascimento, 17.87 / 10000614, Cleiton Lopes Ribeiro, 14.69 / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira, 22.86 / 10082317, Cristiane Santos de Jesus, 14.33 / 10002815, Daniel Alves Pereira, 18.31 / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa, 25.43 / 10060163, Daniel Barrozo Lima, 25.64 / 10073177, Daniel de Oliveira Meireles, 15.79 / 10023217, Daniel Dias Ribeiro, 19.40 / 10062154, Daniel Faro Lobato, 17.13 / 10006664, Daniel Felipe Silva Almeida, 14.35 / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza, 21.00 / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 23.65 / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti, 25.56 / 10046260, Daniel Trindade Andrade, 23.57 / 10051869, Daniele da Silva Rocha, 18.30 / 10057921, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana, 21.09 / 10036743, Danilo Martins de Queiroz, 24.27 / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva, 23.07 / 10032544, Danilo Santiago Rodrigues, 13.93 / 10038540, Danniell Reis de Oliveira, 19.27 / 10000798, Darlariany Rodrigues de Sousa, 12.74 / 10034215, Davidson Costa dos Santos, 21.03 / 10062408, Dayse de Souza Naldo Feitosa, 21.49 / 10105335, Debora Gemima Silva, 20.09 / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos, 18.39 / 10001652, Delio Araujo Varela, 16.91 / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento, 23.77 / 10018231, Deviston Azeredo Silva, 21.86 / 10020051, Dhiego Wesley Barboza da Silva, 6.01 / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha, 18.31 / 10042550, Diego Pereira de Melo, 12.90 / 10017123, Diego Ramos da Silva, 23.14 / 10031301, Diego Salles Lopes Silva, 19.47 / 10024958, Diego Santos Moura, 19.64 / 10043323, Diogenes Rodrigues dos Santos, 23.07 / 10006065, Diogo Carneiro Correa, 27.41 / 10003072, Diogo Carvalho Ferreira, 24.26 / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto, 24.25 / 10073282, Douglas Antunís dos Santos, 23.47 / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento, 28.89 / 10054154, Douglas Leandro Mazinga Duarte, 11.07 / 10020951, Douglas Mendes Trindade, 21.87 / 10043295, Douglas Santos Silva, 17.28 / 10043833, Dyego Jardim Mendonca, 22.78 / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira, 21.85 / 10064508, Ediley Ribeiro de Castro, 17.10 / 10079879, Edimael de Oliveira Costa, 15.51 / 10024099, Edinaldo da Silva Santos, 20.88 / 10065185, Edioni Gomes da Costa, 18.69 / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa, 20.27 / 10057345, Edson Vieira de Morais, 24.89 / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira, 20.55 / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa, 20.81 / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho, 25.63 / 10059729, Eduardo Reis Pacheco, 23.48 / 10033511, Eduardo Rocha Ferreira da Fonseca, 26.20 / 10015496, Elaine de Sousa Guedes, 17.69 / 10042976, Elias Emanuel Alves de Sousa, 18.81 / 10006968, Eliebe Leyson Matias de Souza, 25.36 / 10007696, Elisa Lourenço Pereira Silva, 14.33 / 10056400, Elisama da Costa Silva, 19.87 / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos, 29.78 / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva, 22.18 / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro, 22.07 / 10072113, Elton da Silva Candido, 19.70 / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior, 25.32 / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins, 27.00 / 10040412, Emerson Vieira dos Santos, 21.43 / 10022017, Emily Lacerda Costa, 12.14 / 10012272, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 25.03 / 10001632, Enderson Jalhier Silva Costa Custodio, 27.62 / 10074878, Enele Freitas dos Santos, 18.48 / 10044143, Erica Nascimento Vercosa, 17.89 / 10006907, Erickson Luz Monteiro, 17.91 / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos, 24.05 / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira, 25.44 / 10023546, Evander Sousa Vieira, 16.87 / 10004121, Evelane Pinto de Lima, 20.10 / 10037198, Ewerton Cruz Soares, 24.33 / 10057257, Ewerton Martins de Menezes, 26.03 / 10047041, Fabiana Andreia de Almeida Ribeiro, 22.25 / 10032651, Fabiano de Oliveira Ferreira, 16.30 / 10055490, Fabio Cavalcante Oliveira, 12.72 /

10020297, Fabio de Almeida Soares, 21.46 / 10093882, Fabio Enrico Ataíde Lameira, 21.26 / 1007935, Fabio Wesley dos Santos Silva, 27.03 / 10047981, Fabiula Sousa Tito, 21.67 / 10036351, Fabricio Jose de Souza, 16.92 / 10029259, Felipe Honorio Gomes de Souza, 17.68 / 10005482, Felipe Moreno Pinheiro Costa, 22.47 / 10069294, Felipe Nascimento da Silva, 20.70 / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira, 21.48 / 10023981, Felipe Soares de Freitas, 19.09 / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior, 20.24 / 10046030, Fernanda da Silva Noronha, 13.33 / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos, 27.02 / 10029028, Fernanda Miranda de Souza, 20.19 / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento, 27.61 / 10002311, Fernanda Viana de Moraes, 27.21 / 10007022, Fernanda Zica de Sousa, 24.07 / 10009276, Fernando Castelo Ferreira Junior, 18.56 / 10064066, Fernando Cavalcante Moura, 20.07 / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo, 23.32 / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos, 23.97 / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo, 21.88 / 10001930, Filipe Augusto de Almeida Santos, 20.46 / 10040385, Filipe dos Santos Brandao, 24.45 / 10038172, Filipe Goncalves Chagas, 16.95 / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas, 19.08 / 10025522, Filipe Ricardo Bitencourt Madureira, 24.81 / 10031476, Flavia Marques Saraiva, 26.23 / 10063924, Flavia Tifany de Sa Santos, 20.46 / 10003305, Florinda Jose Nogueira, 24.83 / 10081467, Francilene Alves dos Santos, 23.45 / 10011108, Francinildo Costa Mesquita, 25.38 / 10009142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior, 25.97 / 10069569, Francisco Fabio de Almeida Miranda Neto, 21.74 / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago, 23.58 / 10019623, Gabriel Angola de Sa, 5.61 / 10027471, Gabriel Coimbra Abreu Silva, 17.66 / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal, 24.43 / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva, 22.43 / 10040572, Gabriel de Paula Lima, 22.06 / 10033001, Gabriel dos Reis Rodrigues, 19.70 / 10001010, Gabriel Evangelista Rodrigues, 23.08 / 10030317, Gabriel Felix Marques, 19.70 / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira, 23.06 / 10028950, Gabriel Monte Souza, 21.77 / 10042813, Gabriel Pereira Monteiro de Oliveira, 17.38 / 10002758, Gabriel Santos, 21.26 / 10002591, Gabriel Teixeira Oliveira, 20.24 / 10040004, Gabriel Verneque de Souza, 17.69 / 10096003, Gabriela Farias de Souza, 20.64 / 10006765, Gabriela Fernandes Teixeira, 15.90 / 10021056, Gabriella Nascimento Barros, 18.43 / 10052921, Gabriella Alves da Silva, 24.04 / 10077254, George de Araujo Santos, 20.30 / 10005452, Geovana Fabia Pires dos Santos, 25.45 / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino, 21.65 / 10060875, Geraldo Matias Junior, 18.69 / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca, 22.65 / 10053317, Gilbert Eric Song Song, 19.18 / 10053226, Gilbram Vinicius Costa Santos, 23.00 / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos, 18.68 / 10059603, Gilvan da Costa Tavares, 18.44 / 10055315, Givanildo Barbosa Leal, 24.98 / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva, 22.25 / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank, 27.02 / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza, 21.67 / 10029712, Graciella Amorim da Cruz, 25.61 / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza, 19.63 / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana, 18.59 / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana, 26.20 / 10086877, Guilherme Fernandes Souza, 21.66 / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo, 19.57 / 10094683, Guilherme Moraes Gomes, 14.83 / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro, 24.63 / 10020423, Guilherme Vieira da Silva, 24.85 / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva, 26.56 / 10088223, Gustavo Barbosa Machado, 23.02 / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira, 25.15 / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza, 25.63 / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira, 27.61 / 10070224, Gustavo Pires Ferreira, 19.10 / 10094114, Gustavo Rodrigues de Sousa, 10.86 / 10027006, Gustavo Taffarel Oliveira Freire, 18.92 / 10036260, Harlan Gelson Rodrigues dos Santos, 24.84 / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado, 24.42 / 10036483, Hector de Jesus Cardoso Santos, 1.01 / 10029181, Hellen Pereira Santos, 21.64 / 10066672, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa, 23.24 / 10089353, Helvis Marley Silva Pereira, 20.39 / 10010203, Herval Candido de Souza Neto, 29.00 / 10037069, Higor Nunes Azevedo, 20.49 / 10103256, Horacio Costa Silva, 15.16 / 10047160, Hualisson Henrique Dias Silva, 11.73 / 10024042, Hudson Carlos Leles da Silva, 23.67 / 10065716, Hudson Rafael de Souza, 20.43 / 10035711, Hudson Ribeiro Fernandes, 15.44 / 10058629, Hurdan Alves da Silva, 20.48 / 10022544, Iago de Oliveira Martins, 27.81 / 10011930, Iago Felipe de Souza Santos, 14.97 / 10025059, Iara Ferreira Barbosa, 27.41 / 10104014, Iara Goncalves dos Santos Silva, 16.91 / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira, 24.45 / 10098652, Igor Bosco Soares, 24.06 / 10002183, Igor Cantanhede, 19.68 / 10016621, Igor Henrique Sousa dos Santos, 21.11 / 10010381, Igor Magalhaes de Assis, 22.85 / 10001027, Igor Marinho Santos, 22.22 / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques, 26.43 / 10094773, Irene Teixeira dos Santos, 21.46 / 10003714, Isaac Willyan Paiva Silva, 27.57 / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira, 27.03 / 10044580, Isabela Provensani Valentin, 25.77 / 10034152, Isabella Venancio Aleixo, 9.80 / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior, 25.99 / 10055985, Italo de Farias Conceicao, 25.23 / 10007682, Italo Lima Santana Moreira, 25.83 / 10003454, Izabelle Dias Silva, 21.78 / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos, 25.82 / 10034174, Jadson de Carvalho Rocha, 11.97 / 10103751, Jaelson dos Santos, 20.28 / 10065059, Jaine de Sousa Maciel, 25.41 / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima, 20.09 / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos, 25.70 / 10084571, Janaina dos Santos Dias, 24.65 / 10008344, Janaina Florentino da Silva, 16.72 / 10038447, Jean Carlos de Jesus Teixeira, 13.75 / 10020072, Jean Carlos Silva Medeiros, 18.64 / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana, 25.45 / 10061041, Jean Carlos da Silva Junior, 25.16 / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao, 19.29 / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana, 21.57 / 10009924, Jefferson Ranieri Calo da Silva Rezende, 21.83 / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva, 19.76 / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos, 18.89 / 10060388, Jessia Marcia Ferreira Silva, 21.68 / 10070075, Jessica Alves de Mesquita, 26.03 / 10035954, Jessica de Freitas Oliveira, 16.50 / 10045115, Jessica de Oliveira Vieira, 15.91 / 10040086, Jessica de Ornelis Borges, 24.79 / 10087909, Jessica Sales Lemes, 20.67 / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista, 20.68 / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas, 19.86 / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia, 21.67 / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento, 22.45 / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro, 20.68 / 10045247, Joao Alexandre Garcia Leite, 17.41 / 10022711, Joao Augusto Malaquias, 14.66 / 10048720, Joao Bosco Batista Dias Junior, 20.48 / 10068653, Joao Euler Pereira Barbosa, 9.25 / 10080963, Joao Everton de Jesus Nunes, 20.47 / 10060246, Joao Paulo de Sousa, 23.92 / 10062169, Joao Paulo Duarte Mello, 26.28 / 10023146, Joao Paulo Prado Ferreira, 15.89 / 10102031, Joao Paulo Viana Silva, 17.91 / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro, 18.61 / 10026008, Joao Pedro Monteiro dos Santos, 17.71 / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias, 20.59 / 10001560, Joao Vitor Maia Duarte, 15.77 / 10041973, John Cleibe Antonio da Silva, 16.16 / 10008563, Johnnata Augusto Seabra Barbosa, 24.94 / 10000296, Jonas Costa David, 24.44 / 10048431, Jonatan Almeida Custodio, 25.04 / 10089673, Jonatas Deivid da Silva Santos, 26.23 / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza, 18.81 / 10063023, Jonathan Pablo Rosa de Souza, 22.14 / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, 24.25 / 10013743, Jorge Joaquim da Costa Neto, 19.21 / 10097956, Jorge Luiz Vieira de Aguiar, 12.56 / 10082314, Jorge Soares da Conceicao, 24.65 / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior, 20.06 / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos, 21.19 / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior, 25.43 / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 27.21 / 10065281, Jose Lucas do Carmo, 15.30 / 10085579, Jose Mendes Freire Neto, 25.83 / 10069562, Jose Paulo de Jesus Junior, 19.48 / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo, 19.30 / 10009492, Juliana Hannad Cachoeira Mendonca Correa, 12.95 / 10004216, Juliano Brauller Macedo, 27.22 / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abraham, 19.68 / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira, 25.43 / 10089790, Julio Cezar Goncalves Dias, 19.57 / 10090385, Julley Oliveira Alencar, 20.63 / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho, 22.08 / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte, 23.94 / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos, 23.07 / 10002718, Kassia Karollynny Ribeiro Camilo, 28.80 / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos, 18.61 / 10079120, Keila Moldes de Menezes, 25.73 / 10032444, Keliene Martins de Ataides, 26.43 / 10018902, Kelly Cruz da Silva, 21.67 / 10082231, Kemylla Passos Mesquita, 24.45 / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho, 26.21 / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha, 19.88 / 10089025, Keylla Albuquerque Batista, 19.11 / 10026768, Laio Neiva Rodrigues, 22.22 / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva, 21.99 / 10038743, Larissa da Silva Marques, 26.37 / 10008635, Larissa Paes Landim Alves, 26.03 / 10006438, Laura Ribeiro Lopes, 20.09 / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca, 23.37 / 10026453, Leandro da Silva Lima, 24.05 / 10001718, Leandro dos Santos Sousa, 18.29 / 10014280, Leandro Faria Freitas, 20.69 / 10057957, Leandro Ferreira da Mata, 22.07 / 10028136, Leandro Rocha da Silva, 21.08 / 10092842, Leandro Souza Goncalves, 9.83 / 10024503, Leia Pereira de Brito, 25.04 / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira, 25.25 / 10035520, Lenin Sales, 22.65 / 10054150, Lenise da Silva, 14.52 / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior, 24.61 / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca, 24.51 / 10071834, Leonardo Santos da Silva, 17.16 / 10050769, Leone Braga Teixeira, 25.45 / 10038366, Leticia Vieira Marques, 20.09 / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo, 22.56 / 10089437, Leticia Matos da Silva, 11.18 / 10027236, Leticia Silva de Oliveira, 22.46 / 10052033, Lewisson Cristostomo Pereira, 13.77 / 10046193, Ligiane Moreira Benassuly, 22.48 / 10001972, Lilian de Souza Carvalho, 24.24 / 10043004, Lindomar Ferreira da Silva, 11.72 / 10014295, Linton Sa Botelho, 19.80 / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora, 19.69 / 10028876, Lorena Hana Faria de Oliveira Boechat, 8.02 / 10023392, Lorena Nunes de Macena, 26.63 / 10028255, Lorena de Sousa Oliveira, 23.02 / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira, 28.01 / 10003700, Luana Karla da Cruz Sena, 20.09 / 10011484, Lucas Allende Dias do Nascimento, 23.85 / 10007828, Lucas Araujo de Sa, 21.26 / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira, 21.78 / 10003642, Lucas Caique de Oliveira, 18.36 / 10063257, Lucas Carvalho Teixeira, 26.24 / 10036115, Lucas Coelho de Souza, 16.31 / 10076493, Lucas Cordeiro Silva, 24.03 / 10062052, Lucas Diogo Rodrigues da Silva, 26.82 / 10073563, Lucas dos Santos Correia, 22.23 / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 25.83 / 10030842, Lucas Fonseca da Silva, 22.67 / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento, 21.25 / 10005735, Lucas Henrique Soares Ribeiro, 21.45 / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura, 20.68 / 10035773, Lucas Marcone dos Santos, 13.81 / 10018218, Lucas Neves Cardoso, 24.03 / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos, 26.04 / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez, 23.92 / 10015167, Lucas Santos Cardoso, 7.57 / 10066992, Lucas Saran Pereira, 23.65 / 10057796, Lucas Vieira dos Santos, 20.88 / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado, 20.03 / 10068727, Luciano Augusto Cruz dos Santos, 22.85 / 10061071, Luciano Farias Mendes Zica, 17.71 / 10009938, Lucyola Nogueira Alencar, 16.51 / 10040042, Ludimilla de Oliveira Felix, 24.04 / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 22.32 / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva, 23.91 / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 22.77 / 10029833, Luiza Mansur Ferreira, 25.83 / 10086687, Luiz Fernando Pereira Faria, 9.02 / 10023232, Luiz Filipe Rodrigues da Silva, 23.35 / 10024408, Luiz Gustavo de Souza Jesus, 25.22 / 10026516, Luiz Henrique dos Santos Pinto, 19.09 / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres, 23.77 / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho, 25.91 / 10015099, Luiza Laura Soares da Silva, 21.87 / 10050998, Madalene Ribeiro Alves, 19.06 / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa, 22.66 / 10013620, Magno Pires Cunha, 25.21 / 10026711, Maico Diego Mendes dos Santos Drum, 16.61 / 10008317, Manoel Aparecido Cardoso da Cruz, 10.65 / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva, 24.65 / 10045714, Marcel Akpohe, 19.10 / 10033634, Marcela Fernandes Ferraz, 20.49 / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes, 20.49 / 10059296, Marcelo Dantas dos Santos, 15.69 / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira, 22.47 / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza, 26.56 / 10002496, Marcelo Igor Cabral dos Santos, 19.88 / 10007788, Marcelo Lirio Alves, 29.00 / 10032374, Marcelo Luis Reis de Souza, 18.98 / 10033122, Marcelo Martins dos Santos, 20.09 / 10021459, Marcelo Silva Alves, 18.90 / 10093156, Marcelo

Torres Otero de Souza, 22.33 / 10033890, Marciano Moraes da Gama, 21.18 / 10019536, Marcilio Douglas Silva Marques, 25.20 / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo, 18.92 / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva, 18.68 / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino, 20.49 / 10100837, Marcos Antonio Leao Martins Filho, 17.83 / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva, 23.64 / 10035338, Marcos Rodrigues da Silva, 24.84 / 10017620, Marcos Suel da Silva, 0.00 / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo, 22.13 / 10015897, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 29.00 / 10033608, Maria Auricelia da Costa Falcao, 15.45 / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa, 21.20 / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha, 22.27 / 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira, 21.88 / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos, 18.29 / 10070700, Marilia Parreira, 18.70 / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos, 18.91 / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva, 21.65 / 10073458, Marlan Gurgel de Almeida Silva, 11.55 / 10004041, Marlon Danilo da Silva, 19.10 / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino, 22.46 / 10083595, Mateus Barbosa Souza, 21.87 / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias, 23.66 / 10053725, Mateus dos Anjos Lima, 16.83 / 10043516, Mateus Freitas Galvao, 12.33 / 10032375, Matheus Avena da Cruz Antunes, 23.25 / 10043463, Matheus Brito de Aguiar, 17.37 / 10058823, Matheus Cordeiro da Costa, 20.68 / 10063745, Matheus Dias de Franca, 17.11 / 10065796, Matheus Farias de Barros, 14.93 / 10043736, Matheus Franca dos Reis, 27.03 / 10054963, Matheus Freitas Santos, 24.11 / 10007783, Matheus Pereira Goncalves, 23.85 / 10095054, Matheus Pereira Mendes, 27.41 / 10018343, Matheus Silva Gomes, 21.03 / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 22.87 / 10022542, Mauricio Lino Santos, 24.63 / 10075990, Max Macedo Cavalcante, 22.25 / 10058900, Maxmiliano de Carvalho Barbosa, 25.45 / 10062734, Maxwell Rodrigues Mendes, 18.67 / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres, 23.85 / 10043029, Mayara Araujo Mendes, 22.41 / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos, 18.11 / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima, 22.24 / 10102469, Michael Raphael Silva, 18.44 / 10003873, Michael Vinicius Pereira, 24.39 / 10054249, Milton Silva Junior, 14.27 / 10042224, Mislene da Silva Sousa Rodriguez, 18.70 / 10016351, Moises de Almeida Bastos, 27.74 / 10034561, Mona Laisa dos Santos Nascimento, 17.74 / 10020302, Monica Lins dos Santos, 19.88 / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira, 23.85 / 10025520, Murilo Santos Durao, 17.33 / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo, 23.83 / 10012723, Natalia Lemos Penetra, 23.99 / 10002841, Natalia Lopes Piauilino, 20.88 / 10036846, Natan Rocha Ferreira, 21.17 / 10022582, Nathalia Caroline Vangel, 24.85 / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa, 20.31 / 10016259, Nayron Henrique da Silva Lima Goncalves, 23.26 / 10104128, Neilton de Souza Silva, 19.87 / 10073057, Otavio Augusto Ramos Marques Ferreira, 21.62 / 10040900, Patricia Medeiros da Silva Dias, 23.65 / 10090791, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 24.12 / 10086479, Paulo Diego Duarte Bezerra, 20.67 / 10071852, Paulo Henrique Alves da Silva, 13.73 / 10087641, Paulo Henrique dos Santos Leite, 25.23 / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira, 28.67 / 10002348, Paulo Henrique Ribeiro dos Santos, 18.28 / 10020167, Paulo Silas Bastos Rodrigues, 7.39 / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva, 22.76 / 10000533, Pedro Henrique Aires Rocha, 25.03 / 10039570, Pedro Henrique da Silva Costa, 14.74 / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior, 23.98 / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo, 19.45 / 10046199, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos, 21.26 / 10064558, Pedro Victor Lima Cortez Amorim, 16.00 / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa, 18.06 / 10035295, Peterson dos Santos Sousa, 11.16 / 10014246, Philippe Almeida Pereira Ramos, 18.54 / 10004356, Priscila Batista Barbosa, 15.26 / 10055524, Priscila Ramos de Souza, 19.48 / 10034119, Rael Renner Rodrigues, 21.10 / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio, 25.25 / 10018922, Rafael Assis dos Santos, 27.22 / 10008677, Rafael Bezerra Vieira, 23.50 / 10032493, Rafael Cesar de Assis, 15.73 / 10006616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues, 28.80 / 10058676, Rafael Pereira Felix, 22.17 / 10092207, Rafael Silva Lopes, 0.00 / 10000180, Rafael Silva Piazzarollo, 21.48 / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes, 20.88 / 10001110, Raimundo Vicente da Apresentacao Sampaio, 18.31 / 10037426, Raissa Viana Rosa, 22.05 / 10075330, Ramon Goncalves Ribeiro Santos, 23.84 / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos, 25.64 / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos, 19.02 / 10042997, Raul Henrique Athayde Braz, 24.05 / 10026958, Raul Ludwig Nascimento Sales, 22.31 / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa, 22.08 / 10038607, Raysa Gomes Morel, 17.30 / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos, 18.36 / 10063633, Rebeca das Dores Lopes, 22.96 / 10031030, Rebeca Lima Oliveira, 19.05 / 10011392, Rebeca Silva Mello, 25.24 / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo, 22.50 / 10031008, Rejane Cunha Marcos, 19.48 / 10023938, Renan Aruil de Sousa, 27.81 / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos, 20.69 / 10046871, Renato Carvalho de Souza, 24.39 / 10033322, Renato Melo dos Santos, 20.49 / 10006417, Renato Pedula Oliveira, 13.33 / 10035194, Renato Rodrigues da Silva, 26.23 / 10052148, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 19.47 / 10048729, Reynaldo Batista dos Santos, 22.86 / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga, 26.42 / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos, 23.06 / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior, 20.43 / 10069441, Ricardo Ferreira Vieira Ataide, 1.44 / 10089264, Ricardo Hoeveler Costa, 17.92 / 10025574, Richard de Miranda Santos, 21.27 / 10081398, Richard Marciano Valim, 17.86 / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 26.63 / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento, 24.61 / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo, 19.21 / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar, 18.51 / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa, 21.67 / 10051914, Rodrigo de Souza Genesio, 16.93 / 10041403, Rodrigo Dias, 16.10 / 10015481, Rodrigo dos Santos Vieira, 17.99 / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro, 19.29 / 10092751, Rodrigo Shimizu Morado, 24.27 / 10028487, Rogerson Carlos de Moura, 19.88 / 10022728, Ronaldo da Silva Santiago, 12.99 / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr, 25.64 / 10092358, Ronaldo Santos Ferreira, 17.53 / 10035056, Samara Costa de Sousa, 22.65 / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 18.49 / 10065444,

Samuel de Araujo Freire, 17.92 / 10068167, Samuel Juscelino Vilaca, 28.01 / 10108307, Samuel Nobrega Ferreira, 17.70 / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior, 18.49 / 10018365, Sandro Macario de Souza Santos, 18.45 / 10085501, Sarah de Oliveira Souza, 10.53 / 10033441, Sarah Ramos Godoi, 19.51 / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos, 20.24 / 10069052, Schualbert Gomes de Assis, 17.43 / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior, 24.83 / 10002637, Sergio Nunes Caitano, 22.46 / 10045870, Sibebe de Jesus Pereira, 22.02 / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira, 18.87 / 10085908, Silnei Silva Sabino, 19.12 / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares, 22.24 / 10092634, Silvio Gomes Filho, 14.68 / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro, 23.45 / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos, 20.10 / 10047483, Taiane Baptista Goncalves, 26.97 / 10055087, Talita da Cunha Sousa, 22.04 / 10033524, Talita da Silva Araujo, 20.49 / 10066465, Tamlyn Calixto Moraes, 26.23 / 10012737, Tarcio Luiz de Souto, 13.29 / 10083047, Tarcisio Rodrigues de Franca, 19.69 / 10032890, Tauan Moncores Duarte, 21.65 / 10079462, Taynara Amaral de Castro Zappala Abdalla, 18.50 / 10017358, Thais Fernandes Alves, 15.13 / 10058692, Thais Gomes Moura, 20.69 / 10090452, Thais Rosa da Silva, 23.26 / 10014879, Thaisa Silva Fonseca, 24.74 / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva, 18.48 / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 27.62 / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes, 18.30 / 10004078, Thayza Denize Feitoza de Oliveira, 17.66 / 10036565, Thiago Bruno Mello Inacio, 16.60 / 10018146, Thiago Costa dos Santos, 16.33 / 10068470, Thiago Costa Marques, 22.29 / 10101714, Thiago de Jesus Queiroz da Costa, 17.32 / 10025618, Thiago dos Santos Silva, 21.70 / 10080187, Thiago Farias Beserra, 17.75 / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza, 22.25 / 10103035, Thiago Fernandes Neves, 22.07 / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima, 21.02 / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho, 20.28 / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza, 18.89 / 10075717, Thiago Pereira Gomes, 20.85 / 10017260, Thiago Santos de Sousa, 19.08 / 10003266, Thiana Santiago Nascimento, 15.88 / 10005511, Thiago Alves Cordeiro, 14.50 / 10105979, Tiago de Paula Oliveira, 12.80 / 10093720, Tiago Lima Paraizo, 19.59 / 10072162, Tiago Rodrigues da Silva, 13.15 / 10075924, Tiago Silva Anunciacao, 20.39 / 10032796, Tiago Spindula Ferreira, 26.74 / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira, 28.20 / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao, 19.29 / 10005655, Ulisses Antonio Pereira, 18.27 / 10034855, Vagner Oliveira dos Santos, 19.27 / 10000341, Vanderson Morais Barbosa, 19.08 / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos, 25.83 / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda, 21.48 / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva, 22.46 / 10066662, Victor Albedio Lopes Costa, 21.87 / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade, 28.44 / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas, 26.81 / 10041665, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 23.47 / 10008002, Victor Hugo de Paiva Moreno, 23.27 / 10010480, Victor Hugo Firmino de Andrade, 21.88 / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira, 18.88 / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo, 22.67 / 10005272, Vinicius Andrade Mello, 14.98 / 10065080, Vinicius Antonio Oliveira da Silva, 21.19 / 10060574, Vinicius Cunha e Silva, 8.21 / 10069518, Vinicius da Costa Fernandes, 23.44 / 10027422, Vinicius da Silva Costa, 23.26 / 10051931, Vinicius de Almeida Reis, 9.74 / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues, 23.27 / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo, 22.36 / 10018187, Vinicius Feldmam Luz Silva, 18.38 / 10092879, Vinicius Ferreira Francisco, 18.05 / 10060458, Vinicius Moutinho Silva, 16.16 / 10019832, Vinicius Ribeiro de Torres, 26.61 / 10003244, Vinicius Tavares de Castro, 26.43 / 10035862, Vitor Aires da Silva, 19.88 / 10039983, Vitor Fernandes de Oliveira, 28.34 / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro, 23.26 / 10026423, Vitor Rodrigues Santos, 21.66 / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza, 22.55 / 10018615, Vivian Conceicao Santos de Almeida, 10.97 / 10026560, Viviane das Virgens Santtana, 11.57 / 10099482, Viviane Narciso Marques, 18.49 / 10056695, Wallace Pereira Cosmo, 19.50 / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo, 25.52 / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos, 20.07 / 10097141, Warley Dias de Melo dos Santos, 20.84 / 10024155, Washington dos Santos Costa, 14.32 / 10025118, Watila Vieira de Araujo, 16.11 / 10028970, Wellerson Botelho de Andrade, 12.83 / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires, 26.03 / 10013643, Wesley Ribeiro de Oliveira, 24.45 / 10006816, Wesley dos Santos, 21.44 / 10096433, Wesley Fernandes Azevedo, 11.09 / 10038198, Wesley Lucas dos Santos, 17.21 / 10101170, Wilker Ferreira Fraga e Silva, 23.64 / 10005467, William Nascimento da Costa, 21.87 / 10011810, William Douglas de Sousa Coelho, 18.22 / 10036196, Williams de Souza Bento, 16.49 / 10110795, Wilson Gabriel Araujo Reis, 15.31 / 10084554, Wilson Silva de Souza, 21.87 / 10005488, Wilton Matos da Silva, 13.64 / 10041230, Windeson da Silva e Silva, 15.32 / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa, 21.26 / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim, 19.90 / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso, 24.77 / 10069126, Yarin Santos de Melo, 14.74 / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos, 18.43 / 10046046, Yohan Carvalho de Oliveira, 17.59 / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna, 19.98 / 10100179, Zenilton Galvao Nunes, 18.19.

1.1.3 Resultado final na prova discursiva dos candidatos sub judge, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10019732, Alcebiades Melo Vilas Boas Neto, 7.43 / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes, 21.02 / 10009230, Janaina Homero de Almeida, 24.84 / 10038924, Marcos Lucian Ferronato, 16.65 / 10079649, Matheus Henrique Fernandes Furtado dos Santos, 23.10 / 10021975, Raphael Jose Martins, 23.45 / 10020570, Sofia Porto Correia, 14.55.

1.1.4 Resultado final na prova discursiva dos candidatos sub judge que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).

10016220, Carlos Vinicius Alves Matos, 18.27 / 10062769, Diego Silva de Sousa, 15.69 / 10012879, Edgar do Nascimento, 13.38 / 10087611, Elisandro Farias Cunha, 11.03 / 10041889, Jose Willa da Silva Lustosa Barbosa, 21.18 / 10017096, Luiz Fernando

Nominato Iglesias, 20.01 / 10024390, Marcio Silva de Paula, 8.41 / 10051943, Natalia Dantas de Oliveira, 19.37 / 10050225, Rafael de Souza Duarte, 24.06 / 10000484, Rayrane Laysa Thamara de França, 17.49 / 10007004, Salatiel Nogueira Figueira, 8.30.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016703, Alexandre Oliveira Silva / 10018077, Ana Luiza Benevides Moreira Braz Lage / 10026705, Anderson Bruno de Andrade Silva / 10074821, Anderson Cristiane Pereira / 10018407, Anderson Resende de Oliveira / 10036503, Andressa de Andrade Gonçalves / 10023936, Bruno Campos Ramos / 10048116, Bruno Gabriel Lopes Aum / 10055324, Caio Vieira Florindo / 10058713, Carlos Danillo Costa Santos / 10020679, Danniele Andrade de Amorim Gadelha / 10055755, Davi Cerqueira Sousa / 10037447, Davi Cruz Fernandes / 10022722, Denilson Silva Santos / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias / 10083502, Diego Marques dos Santos / 10061470, Diogenes Daywes Gomes Gonçalves de Oliveira / 10018126, Douglas Medeiros do Nascimento / 10024422, Eduardo Campos de Jesus / 10035828, Eduardo Mendonca da Silva / 10077354, Elaine de Azevedo Ribas / 10080675, Elisângela Lima da Rocha / 10020105, Eric Renan Brito / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos / 10071838, Fernanda Muzzi Leite / 10026034, Francisco Jose Alves Martins / 10061539, Gilson Adriano Basilio de Oliveira / 10054671, Gisele Silva Santos / 10008198, Helida Emilia Guerra / 10044951, Henrique de Oliveira Costa / 10071583, Iago Ferreira Lima / 10042565, Jacqueline Neves de Souza / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10028714, Jheimyson Harley Damasceno Sousa / 10026684, Joaquim Jose de Oliveira Neto / 10083428, Kelly Medeiros de Souto / 10039605, Lays Venancio Lira / 10034800, Leonardo Romao Batista / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha / 10056769, Marcello Sargaco Carrazza / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10081734, Marcos Correa Cavalheiro Goto / 10027609, Marina Lemes de Carvalho / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10019208, Marissol Silva Pontes / 10026375, Marlysson Cavalcante Leao / 10054047, Mauro Pinheiro Valim / 10075890, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10105245, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito / 10023591, Raphael Resende da Silva / 10027047, Reinaldo Vitor Abrão dos Santos / 10058270, Renata Ayres Costa / 10003936, Renato Pio da Silva / 10046143, Roberto de Moraes Krug / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10017542, Robson Vilela Cabral / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10071520, Simone Freitas da Silva / 10066920, Taiana Pontes da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10010950, Thiago Francisco de Souza Areco / 10030585, Thiago Leao Pires / 10040187, Thiago Oliveira Bedas / 10074044, Tiago Pereira de Souza / 10029864, Vinicius Augusto Silva / 10089583, Vinicius Ferraz Pessoa Farias / 10039508, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro / 10016504, Wagner Teixeira Francez / 10009402, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira / 10077964, Yuri Francis Araujo Ferreira.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

3.1 Convocação para os exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10024486, Abdon Jose Correa Filho / 10023552, Abdon Policarpo dos Santos Ponte / 10015900, Adalce Flavia Duarte de Medeiros / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10034341, Adilson dos Anjos Bruno Junior / 10037661, Adilson Romulo Borghi / 10101271, Adrian Henrique Gomes de Moraes / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10034049, Adriane Rangel Barbosa / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10007309, Adriano Oliveira Alves de Castro / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 1002043, Adriany Araujo Rodrigues / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10047852, Agnes Brauner Guedes / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10029227, Airton dos Santos / 10007878, Ajalmar Andrade Moura Segundo / 10047640, Alan Brandao Eggert / 10054074, Alan Emanuel Gomes Venzi Gonçalves / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10049326, Alan Roger Lima Oliveira Junior / 10058996, Alan Verlaíne Dias Silva / 10081568, Alane Gonçalves Vieira / 10064663, Alban Mauricio Reyes Parra / 10090142, Alberto Arouca Peixoto / 10049686, Alberto Cardoso Amaral de Andrade / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10041876, Alberto Leopoldo Luna da Mota / 10083590, Alessandra de Oliveira e Silva / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10070473, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10080258, Alex de Paiva Targino / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10047970, Alexandre Alves de Castro Lima / 10058465, Alexandre Carvalho Rego / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10048430, Alexandre de Oliveira Silva / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10026498, Alexandre Luiz Zortea / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10013555, Alexandre Silveira / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10036889, Alfredo Andre Delgado Furtado / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10035134, Aline Caroline Costa Araujo / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros /

10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10110214, Alisson Henrique Melo da Cunha / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10019341, Allan Jhonnata Faria de Azevedo / 10081325, Allan Leandro Bezerra do Nascimento / 10013967, Allan Pereira Pacheco / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluidio de Sousa Lustosa / 10000795, Alvaro Augusto Valenca de Melo Quadrado / 10040903, Alvaro Bonatto Rodrigues / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10008814, Alvaro Roberto Cavalcante Santos / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10006504, Alysson Rodrigues dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10040958, Amanda Evelin Teixeira Pimenta / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos / 10014796, Amanda Santana Nascimento / 10097689, Amanda Silveira Franco / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10037318, Ana Carolina Lopes Starling / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10049520, Ana Debora de Melo Oliveira / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10037667, Ana Livia Cortez de Castro / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10018274, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10035551, Ana Luiza Vale de Lima / 10003252, Ana Luyza Dytz / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10040007, Ana Paula Andre Santos / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10037613, Ana Paula Rabello Faria / 10002309, Ana Paula Resende / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10075700, Anderson Brito de Melo / 10086144, Anderson Carvalho de Loliola / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10015272, Anderson Jube Bernardes / 10021974, Anderson Lacerda Alves / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10066069, Andre Augusto Correa Cunha / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10080502, Andre Barbosa Carneiro da Cunha Bauer / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10005230, Andre Franca Correa / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10000584, Andre Luis de Alcantara Ramos / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10059034, Andre Martins de Paula Oliveira / 10069026, Andre Paulo de Souto Goulart / 10046476, Andre Rafael Luzete / 10038967, Andre Tristao Abi Ramia de Moraes / 10006052, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios / 10024477, Andre Costa de Lucena / 10028543, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10036503, Andressa de Andrade Gonçalves / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andrezza Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira / 10084493, Andryne Rego Rodrigues / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10009821, Angelo Salvio Mendonca Negro / 10052754, Anibal Amendola Paschoal / 10070207, Ankito Barbosa de Novaes / 10081148, Anselmo Franco Araujo dos Santos / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10026167, Antonio Carneiro de Sousa Neto / 10000375, Antonio Correia da Silva Junior / 10012793, Antonio Eury Braga Pereira Luna / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10025185, Antonio Giovanni de Oliveira Almeida Neto / 10075699, Antonio Jose Almeida Pitia Silva / 10014914, Antonio Lazaro Santos Queiroz / 10020362, Antonio Luis Mendes Chagas / 10021551, Antonio Pedro de Araujo Chaves / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10024986, Arnoldo Souza Melo / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068637, Arthur Maximo Arleu e Silva / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10094845, Artur Rodrigues Povoia / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10007673, Audir Lucas Andrade Souza / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10044430, Augusto Cesar Merencio Queiroz / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara

Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10089961, Beatrice Gomes de Brito Bessa / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10050559, Beatriz Moura de Lima / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10051872, Ben Hur Metzker / 10036119, Bernardo Cardoso Rhee / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10050876, Bianca Rodrigues Sousa / 10019118, Brenda Aryela de Oliveira Araujo / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10078086, Breno Requiao Rosa / 10083039, Breno Simonetti Portella / 10043181, Breno Tiburcio Vieira / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10020092, Bruna Caroline Nascimento Messias / 10018193, Bruna da Costa Brandao / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10032926, Bruna Inacio de Castro Gallo / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10039010, Bruno da Silva Pinto / 10008573, Bruno Franca de Oliveira / 10009586, Bruno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10093105, Bruno Amancio Teixeira Silva / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10021004, Bruno Calaca de Carvalho / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10058598, Bruno de Aguiar Silva / 10085872, Bruno de Oliveira Budal / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10062609, Bruno de Sousa Oliveira / 10035300, Bruno de Souza Ramos / 10080164, Bruno dos Santos de Carvalho Ferreira / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10034792, Bruno Fernandes Cambui / 10048459, Bruno Gallina / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10029089, Bruno Henrique Monteiro Sulczynski / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10040868, Bruno Mendonca Lins / 10007286, Bruno Mota Torres / 10011060, Bruno Saboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10029889, Bruno Talisz Mondin Leivas / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10093412, Bruno Trombetta / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10001279, Bruno Valerio Ferreira Moises / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10043918, Caina Almeida Dias / 10032383, Caiman de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10031703, Caio Barbosa Garcia / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10065033, Caio Cesar Moraes Bianco / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10040417, Caio de Oliveira Burjaili / 10075182, Caio Henrique Leite Aguiar / 10040019, Caio Magno Mendonca dos Santos / 10069113, Caio Nascimento de Araujo / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10039294, Caio Santos de Moraes / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10067841, Caire Andrey de Souza Xavier / 10091376, Calebe Bodden Craveiro / 10008708, Camila Batista Rodrigues / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10012453, Camila Goncalves de Lima / 10072287, Camilla Justino Ferreira do Nascimento / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10044403, Camilla Galvao Vaz / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10096472, Camilo Rey Laureto / 10098487, Camylla Silva Batista / 10036227, Carena Moura Severino da Silva / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10024358, Carlos Alessandro Siebra Boucas / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10004026, Carlos Barbosa de Albuquerque Pessoa / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10069436, Carlos Cesar Porto Junior / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10026519, Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade Junior / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Felipe Matias e Silva / 10062316, Carlos Portes da Silva Junior / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10009052, Carlos Wendell Alves de Araujo / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10057049, Carolina Britto Liberato / 10039472, Carolina Cortes Ribeiro / 10045147, Carolina Couto de Souza Soares / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10008934, Carolina Nikoluk Scachetti / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10008910, Carolina Silva Vogado / 10043852, Carolina Verlaime Costa Brandao / 10047357, Carolina Vilela Douorado / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10041618, Caroline Issler Rodrigues / 10011848, Caroline Morais Martins / 10055346, Carolinne Mol Queiroz / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10024823, Cassio de Araujo Pereira Rodrigues / 10004953, Cassio Roberto Pereira da Silva Junior / 10091226, Catianna Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10027164, Caue Santos Loureiro / 10010668, Cauhe Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10023746, Christian Junio Souza Santos / 10050317, Christian Richielli Lima Rocha / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10017007, Ciro Povill Moraes de Carvalho / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10035831, Clarissa e Palos Brito / 10029955, Claudio Akamatsu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10065591, Claudio Rones Rocha Alves / 10067243, Claudio Rinaldi de Oliveira Junior / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10069032, Cleudson Queiroz de Godoi / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10003526, Cleyton da Silva Dias / 10031879, Clovis Rodrigues Pereira Neto / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10001527, Cristiano Nobrega de Castro Franca / 10049951, Cristiano Pasqualini da Rosa / 10076991, Cristina Spacki / 10081677, Crystiane Bontempo Pascoal / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10051444, Cyro de Castro Oliveira / 10005058, Daiane Braz Neri / 10055451, Daiane de Souza Lindemberg / 10007386, Daiele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10056490, Dalton Haick Pierdona / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10051607, Daniel Claudio Claudino Santana / 10091903, Daniel Costa Goncalves / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10003304, Daniel Dornelas Peixoto / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10073417, Daniel Laffite Ferreira Brandao / 10003796, Daniel Lelis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10070015, Daniel Lucas Cardoso de Carvalho Pinto / 10027305, Daniel Nunes Moura / 10026265, Daniel Pedreira Barreto / 10050123, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes / 10014528, Daniel Resende Dantas / 10031237, Daniel Soares Figueiredo / 10059036, Daniel Souza Matos / 10065837, Daniel Torres Carvello / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10036784, Daniel Valenca de Araujo Henrique / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10013535, Daniela Flavia Machado Turati / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10046307, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10002151, Daniele Bezerra Delabio Ferraz / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danillo Franca Neves / 10027209, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10063392, Danilo Lima Benini / 10033786, Danilo Monteiro Abe / 10043845, Danilo Moreira Lisboa / 10011926, Danilo Rigamonte Carneiro / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simeos Nascimento / 10022259, Danilo Vasconcelos Guimaraes / 10000429, Danniell Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danylo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10011798, Davi Matthews Juca / 10008489, Davi Spinoza de Jesus Almeida / 10002030, Davi Teixeira e Silva / 10004147, David Braz da Silva Filho / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10009597, David Leopoldo de Araujo Junior / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10062408, Dayse de Souza Naldo Feitosa / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10105335, Debora Gemima Silva / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10039363, Debora Nascimento Lima / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10002417, Deibyson Uchoa Barroso Bizerra / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvo de Araujo / 10057390, Demontiei Luna / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10053678, Deyse Gisele Rodrigues de Oliveira / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10002477, Diego Alessandro da Silva Barbosa / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Morais e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10026110, Diego Chaves Maia / 10040760, Diego de Carvalho Frade / 10014946, Diego dos Santos Tavares / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10037886, Diego Gomes Rezende / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10058392, Diego Henrique de Souza Braga / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10025560, Diego Paludo Bortolli / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10034221, Diego Rodrigues Lima / 10027940, Diego Sacomori / 10007602, Diego Silva Santos / 10012907, Diego Vinicius Soares Diniz / 10022366, Dimas Correia Aleluia / 10002459, Dimas Mota da Cunha Lopes / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10043323, Diogenes Rodrigues dos Santos / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10006065, Diogo Carneiro Correa / 10003072, Diogo Carvalho Ferreira / 10032736, Diogo Gutierrez de Almeida / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10032391, Diogo Muniz Vogas Valenca / 10068688, Diogo Silva Neves / 10044415, Domingos Savio de Carvalho Pereira / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10050396, Dyego Barros Luz / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10000927, Edgar da Silva Nascimento Neto / 10001660, Edielle de

Oliveira Lagares / 10065185, Edioni Gomes da Costa / 10074381, Edmar Leonardo Nagayama / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10081671, Edna Fernandes de Cerqueira / 10081076, Eduarda Cristinne Sousa Alves / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10033511, Eduardo Rocha Ferreira da Fonseca / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10036225, Eduardo Zinader / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zignunow / 10079477, Elisa Maria Reisdorfer / 10034137, Elisabete da Cunha Martins Silva / 10003932, Elisângela Maria Andrioli / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Ellionay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10016558, Emanuel Campos Ferreira / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012302, Emerson Novaes Dias / 10012569, Emilycy Felipe Cumpertino de Paula / 10012272, Emmanuelle Ane Sousa Silva / 10001632, Emerson Jahlieh Silva Costa Custodio / 10016949, Enielle Dona Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10006161, Eric Lira Porto / 10049741, Eric Oliveira Silva / 10098140, Eric Vonderscher / 10063818, Erica Fonteneles de Souza / 10024012, Erick Silva de Sa / 10005134, Erick Tavares de Abreu / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10012683, Essuelio Jose Basilio Trigueiro / 10051920, Estela Alassall de Oliveira Nunes / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10104949, Evandro Becker / 10064809, Evandro Henrique Elicker / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10024908, Fabiana Soares Barbosa / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10009648, Fabio Barbosa Lagares / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10043798, Fabio Libardi / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira / 10031251, Fabiola Imperiano Figueira / 10029723, Fabricio Tomaz Daniel Vitorio / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10079441, Felipe Augusto Cordeiro Sales / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10058162, Felipe Esteveao Pontes Silva / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10060961, Felipe Gomes Aleva / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10005482, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10067371, Felipe Paranhos de Moraes Souza / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10007218, Felipe Silveira Pereira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10041116, Felipe Teixeira Araujo / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almeida Albuquerque Moreira / 10073644, Felix de Farias Ignacio / 10038171, Felipe Areias Rodovalho / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffs Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10051049, Fernanda Duarte Franca de Castro / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10041828, Fernanda Guiliani da Silva / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10005835, Fernanda Martins Torres / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026190, Fernando Antonio Barbosa Marra / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10027593, Fernando de Almeida Costa Feijo / 10086811, Fernando Gayotto Neto / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zaparoli / 10075174, Fernando Jose de Araujo Franca / 10001369, Felipe Aguiar Rodrigues / 10056818, Felipe Araujo de Oliveira / 10029790, Felipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Felipe de Oliveira Pereira / 10009678, Felipe Ewerton Pinto / 10045006, Felipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Filippie Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10055566, Flavia Ulhoa Pimentel / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10037615, Flavio Carneiro de Campos / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Vinicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane

Carina Gerioni / 10055761, Franciele Zambone Silva / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10040476, Francis Mika Matos / 10085323, Francisco Alves da Silva Junior / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10023935, Francisco de Assis de Sousa Junior / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10020355, Francisco Filmiano da Silva Neto / 10043683, Francisco Italo Leite Fernandes Filho / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10054752, Franco Borges Barbosa / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10078207, Frederico Almeida de Faria Pereira / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025420, Gabriel Albuquerque Teles / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10000221, Gabriel Augusto Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10010009, Gabriel Carpanedo de Almeida / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10037174, Gabriel de Oliveira Pinheiro / 10015765, Gabriel de Oliveira Torres / 10016764, Gabriel de Souza Basson / 10020418, Gabriel Dias Doria / 10001010, Gabriel Evangelista Rodrigues / 10009588, Gabriel Favero / 10034421, Gabriel Ferreira / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10079922, Gabriel Henrique Gomes Barbosa / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10050903, Gabriel Ploncoski / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10002758, Gabriel Santos / 10038064, Gabriel Soares Zica Bergo / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10056877, Gabriel Veloso Faeda Queiroz / 10009636, Gabriel Vieira Neves / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10030552, Gabriela Bau / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10014445, Geclilene Basso Alves / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislanio de Freitas Amancio / 10083866, Neilson Gomes de Moura / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10105692, Geovana Callasans Veras Pessoa / 10005452, Geovana Fabia Pires dos Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10002924, Germana Fernandes Reboucas / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10056778, Gessyca Alves Ribeiro / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10008855, Gian Pietro Tavares de Oliveira Peluchetti / 10058253, Giane Crystina Correia da Silva / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahlil Gazel / 10053317, Gilbert Eric Song Song / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Jordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10063901, Giovanna Carla Teixeira / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedroza Nunes de Oliveira / 10070504, Gisele de Medeiros Silva / 10000702, Gisella Jaegger Silva de Azevedo / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10027143, Gislainy Rodrigues de Moura / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10015095, Giulia Lofiego Braslavsky / 10083510, Giulian Pelegrini / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10084429, Glauca Bruna Constantino Silva / 10050828, Glaucimaruna Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10092934, Gleyce Heliane Douglas Alves / 10105643, Grazielle de Souza Boaz / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10030109, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10092429, Guilherme Bernardes Magalhaes / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10002199, Guilherme Coelho Camara / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10048208, Guilherme Henrique de Oliveira Ferreira / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10035819, Guilherme Lucas Maciel Fernandes / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10007655, Guilherme Maia Batista / 10100240, Guilherme Marteleto Wermelingler / 10000032, Guilherme Mattiuzzi Estrope / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Sarauva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10004818, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri / 10050858, Guilherme Rocha Correto Duarte / 10064648, Guilherme Souza Gontijo / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrillo Castro /

10072052, Gustavo Castro Allegretti / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10022417, Gustavo de Carvalho Pinheiro Lago / 10013327, Gustavo de Oliveira Del Rei Pinto / 10006150, Gustavo de Oliveira Dias / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10091463, Gustavo Escobar Curia / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10009787, Gustavo Goncalves de Andrade / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10010377, Gustavo Henrico Peretti / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10100059, Gustavo Henrique Rodrigues de Oliveira Ramalho / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10073349, Gustavo Miranda Ferreira / 10102761, Gustavo Morais Alves / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10076133, Gustavo Pereira Martins / 10009216, Gustavo Procopio Gomes Soares / 10050697, Gustavo Reis / 10085705, Gustavo Roberto Pinheiro Oliveira / 10024742, Gustavo Valente Barbosa / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10067484, Gutemberg Felipe de Almeida Candido / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10036260, Harlan Gelson Rodrigues dos Santos / 10082514, Harumy Andrade Sakata / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10041582, Hebert Sousa Santos / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noletto Pereira Costa / 10000220, Henrique Alves Brito Sousa de Melo / 10023085, Henrique Araujo Hohne / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10044951, Henrique de Oliveira Costa / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10031940, Henrique Gandra Soares / 10062509, Henrique Gois Lucas / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhães Dias / 10098295, Henrique Mesquita Araujo Filho / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10018327, Henrique Passamani Tamanini / 10004610, Henrique Teixeira Pedrosa / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10062162, Herick Cardoso Augusto / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogério Ulhoa / 10044260, Higo Miranda Melo / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10045303, Hiury Araujo Nascimento / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10107377, Hugo de Miranda Taglialegna / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10000295, Hugo Leonardo Lisita Lobo de Andrade / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10051718, Hugo Lopes Rodrigues e Caixeta / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10018574, Hunter Goncalves Boechat / 10036049, Hyan Dickerson Moura Cardoso / 10049511, Hyan Fellepe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10083734, Higor Veiga Soares Carreiro / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10006597, Iago Kawashita / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10016359, Icaro Lamego e Aquino Junior / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10079455, Igor Cipriano Mesquita / 10071526, Igor Gabriel Tinoco Gerardin Poirot Land / 10001254, Igor Henrique Alexandre / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogério Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10047795, Igor Teixeira Cordova / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10010717, Igor Theodoroviz Barreto / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10074601, Ingrid Melo Marques / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10040143, Ingrid Barreiros Soares Voss / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10078017, Isabela Almeida Barros / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10012277, Isabela Fernandes Bispo / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provencani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10004771, Isadora de Sousa Pereira / 10026986, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10033620, Italo Batista Queiroz / 10032635, Itanei Jose de Oliveira Junior / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10037621, Ivo Nathan da Costa Silva / 10027078, Izabela Fernandes Brina / 10032933, Izaebe Bellini / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10071150, Jackeline Camargo Alvarenga Ramos / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaíne de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10043904, Jairo Francisco Pacheco Ramos / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10079165, James Gomes Martins / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10052715, Jaqueline Rossali / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10039041, Jean Michel Serpe dos Santos / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamin dos Santos / 10014687, Jefferson Cabral Luiz / 10016179, Jefferson Manke / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10055874, Jessica Alves Santana Batista / 10008756, Jessica Brito Ferreira / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10080230, Jessica Carolyn Silva Sousa / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10023833, Jessica Lopes Goncalves da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10030392, Jessica Piva / 10019492, Jessica Alves dos Santos / 10088906, Jewerson Moraes Caldas / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10001541, Joao Alexandre da Silveira Santana Seiler / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10007167, Joao Augusto M de Magalhaes / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10031132, Joao Carlos Alves de Araujo / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10057191, Joao Guilherme Berardi Emerenciano / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10006224, Joao Guilherme Milao Lamim / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10038078, Joao Marcio Soares Machado Feitosa / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10008314, Joao Paulo Cunha Oliveira Gomes / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10080046, Joao Paulo Feitosa Couto / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10013187, Joao Paulo Motta do Vale / 10033491, Joao Paulo Moura Barata / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10039654, Joao Paulo Vaz Mendes / 10027307, Joao Pedro Cristaldo Garcia / 10007716, Joao Pedro Gadioli de Sousa / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10012510, Joao Pedro Viana Cunha / 10031545, Joao Phellipe Andrade Barusco / 10014841, Joao Reuber da Silva / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10055990, Joao Victor Lisboa de Vasconcelos / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10028965, Joao Victor Trigueiro Leal / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10008669, Joao Vitor Braz de Siqueira / 10029562, Joao Vitor da Silva Morais / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10089673, Jonatas Deivid da Silva Santos / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10024874, Jonathan Miranda dos Santos Souza / 10063023, Jonathas Pablo Rosa de Souza / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10053780, Jordana Vieira Cipriano / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10006904, Jorge Edson Soledade de Santa Rosa / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10013743, Jorge Joaquim da Costa Neto / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10055548, Jorge Lucas Pinheiro dos Reis / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10052324, Jose Alberto Barddal Drummond / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10048061, Jose Castanheira Clemente / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10072409, Jose Eduardo Goncalves de Sousa / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10081356, Jose Maria Couto da Silva Junior / 10007051, Jose Maria Nova da Costa Neto / 10038061, Jose Mendes de Melo Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10001539, Joubertth Maia Oliveira / 10031616, Joucaffy Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10022825, Joyce Camila Cavalcante de Souza / 10004848, Joyse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10033942, Juan Pereira de Azevedo / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10031870, Julia de Oliveira Soares / 10037698, Julia Morais Roriz dos Anjos / 10011881, Julia Rossetto Vieira de Jesus / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10010342, Juliana Bona de Faria Pinto / 10002689, Juliana do Carmo Mangueira Celestino / 10021293, Juliana Gomes Rabelo / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10010100, Juliana Sereno de Santana / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10010565, Juliane Rodrigues Gomes Diniz / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10031797, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10086532, Kaio Guilherme Moraes de Aquino / 10060486, Kaique Francis Rodrigues Bueno / 10077186, Kallil Pedro Lima Bolzan / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10009745, Kamila Gomes de Oliveira / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10009533, Karen Cristine Moreno de Medeiros

Carvalho / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karolline Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Kathyne Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10097554, Keith Rovere Nakamishi / 10033244, Keliene Martins de Ataides / 10042730, Kellton Correia Rocha / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10016143, Kim Brum Breunig / 10004633, Klalbert Jacome de Lima / 10055165, Klaus Queiroz Ribeiro / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10102662, Klinsmann Andrade Rodrigues / 10004473, Krislayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10026768, Laio Neiva Rodrigues / 10038341, Lais Akina Nagao Ito / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10023469, Lais de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Lais Santillo Morais / 10037422, Laise Diana dos Santos Brandao / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10035505, Larissa Domingues Barbosa / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10024117, Larissa Leite Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Laryssa Evelyn Guillard Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10035317, Layane Nogueira de Souza Lopes / 10043357, Laysa Chaves Soares / 10008047, Layse Maryel Borges Silva Ferreira / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10061631, Leandro Inacio de Souza / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10068142, Leandro Ribas Neves / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10002426, Leandro Tadeu Moreira Cruz / 10033418, Leandro Toscano Oliver / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10035520, Lenin Sales / 10038886, Leo Heleno dos Santos Walczynski / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliveira Passos / 10013815, Leonardo Araujo Borges de Sousa / 10023871, Leonardo Ayres Simi de Camargo / 10083519, Leonardo Belichi Vieira / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10056133, Leonardo Bezerra Bersan dos Reis / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10015938, Leonardo Candido Moreira / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10019454, Leonardo Costa Silva / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10006952, Leonardo Esteves Ferreira Mendes / 10038757, Leonardo Figueiredo Reis / 10016184, Leonardo Fioratti Rosa / 10006012, Leonardo Giovanni Veronese / 10003797, Leonardo Guimaraes Costa / 10098624, Leonardo Henriqueta Silva / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10063510, Leonardo Leporace de Araujo Lima / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10069442, Leonardo Ribeiro Arantes / 10081193, Leonardo Ribeiro Santana / 10009612, Leonardo Silva Medeiros / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10013727, Leonardo Yugo Abe Tanaka / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuaria Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10009836, Leticia de Paula Gomes / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10067133, Leticia Storck Ceroni / 10026965, Levi Coelho da Costa / 10014081, Levi Wilker Vieira de Oliveira / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10036824, Lidia Marques Carvalho / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10040591, Livia Santana Alves / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10023392, Lorena Nunes de Macena / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorryne Virote da Silva / 10062642, Luan de Andrade Batista / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdijan / 10054044, Luan Vinicius Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10006582, Luca Pezzarossa / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10047458, Lucas Bello Goncalves / 10010778, Lucas Bezerra Sisanando / 10009502, Lucas Borges / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10063985, Lucas Chozin Taminato / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10076650, Lucas Daniel de Sa Soares de Matos / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10058055, Lucas de Freitas Mariz / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10033387, Lucas Dini Cavalcanti de Oliveira / 10062052, Lucas Diogo Rodrigues da Silva / 10040005, Lucas Duraes da Silva / 10025469, Lucas Eduardo Rodrigues Palma / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10046235, Lucas Fernandes Aquino / 10005203, Lucas Fernandes Braga Moura / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10006976, Lucas Gomes Marques / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10005735, Lucas Henrique Soares Ribeiro / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10047736, Lucas Lunguinho Duarte / 10002683, Lucas Machado Guimaraes Jota / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10003281, Lucas Magno Carvalho Moreira / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072606, Lucas Marcelongo Gomes Cortat / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10052354, Lucas Mateus Terwistz Vicente / 10045231, Lucas Miranda de Sena / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10031446, Lucas Muller Eberhardt / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10031248, Lucas Oliveira Santana / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10042295, Lucas Pereira Gomes da Silva / 10004823, Lucas Rafael Pires de Souza / 10054557, Lucas Reis Medrado / 10011965, Lucas Ribeiro de Bicca Santos / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10082536, Lucas Ribeiro Levy Boquady / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10016642, Lucas Rolim Scalabrini / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10038233, Lucas Schneider da Silva / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10062887, Lucas Silva Freire / 10036884, Lucas Soares da Silva / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10031868, Lucas Tundelo de Paiva / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10041898, Luciano Alves de Paula / 10068727, Luciano Augusto Cruz dos Santos / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10044133, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludmilla Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludmilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmila Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10015333, Luigi Teixeira Bavuzo / 10033599, Luis Alberto Caldeira Souza / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10003104, Luis Eduardus de Almeida Santos / 10023745, Luis Felipe Baumotte Osorio / 10071158, Luis Felipe Cruz Alves / 10041568, Luis Felipe de Faria Rodrigues / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10084659, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10032216, Luis Fernando Serrao Fabio / 10001142, Luis Gustavo Bastos Kelsch / 10014200, Luis Gustavo Tavares dos Santos / 10069412, Luis Henrique Zanforlin Silva / 10002427, Luis Jose de Oliveira Mendes / 10006611, Luisa Defranco Ferreira Peconick / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10006026, Luiz Felipe Goncalves Andrade / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10070474, Luiz Fernando Rocha Renz / 10083207, Luiz Gabriel da Silva / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10024408, Luiz Gustavo de Souza Jesus / 10026516, Luiz Henrique dos Santos Pinto / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira / 10014019, Luiz Henrique Silva Santana / 10016006, Luiz Henrique Teles Santana / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10022810, Luiz Paulo Zanon de Campos / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005043, Luiza Fernandes Carlos / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10055032, Luiza Palma Orenha / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10004495, Maico Costa da Silva / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10000665, Mairons Alberto Fernandes / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10018257, Manoela de Oliveira Sampaio / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10045714, Marcel Akpohe / 10052775, Marcel Araujo Rocha / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10069850, Marcel Yamada Teshima / 10063395, Marcela Borges Machado / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10073723, Marcela Lopes Albuquerque / 10081210, Marcela Marques de Oliveira / 10008738, Marcella Beatriz de Guimaraes Carrasco / 10030444, Marcella Braganca Mello / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10051945, Marcello Luis de Souza Santos / 10056769, Marcello Sargaco Carrazza / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10054863, Marcelo de Assis Fagundes / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10089575, Marcelo Goncalves Moura / 10047873, Marcelo Henrique da Silva / 10079510, Marcelo Henrique Iacone Rodrigues / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10062805, Marcelo Lemos Dantas / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10032374, Marcelo Luis Reis de Souza / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10019895, Marcelo Ramos Colletti / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10007554, Marcia Pollyane Costa de Sousa / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10001147, Marcio Alfredo Rocha Frazao Nogueira / 10042882, Marcio Aparecido Oliveira Rodrigues / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10008469, Marcio Lourenco de Oliveira / 10046919, Marco

Antonio de Britto Abla / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10091977, Marco Aurelio Fernandes Oliveira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10084742, Marco Cesar Rodrigues da Silva / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10024629, Marcondes Azevedo / 10023007, Marcony Vinicius Gomes de Oliveira / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10013035, Marcos Antonio Rodrigues Tenorio / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazi Goldberg / 10029686, Marcos Henrique Alves Nogueira / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10033700, Marcos Nei Moreira Tavares / 10074437, Marcos Pablo Ferreira / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10035338, Marcos Rodrigues da Silva / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10030924, Marcos Vinicius Goncalves Nihari / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10009464, Marcus Andres Bettencourt Pinto de Carvalho / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10020410, Marcus Paulo de Souza Barbosa / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10015897, Marcus Vinicius Oliveira de Toledo / 10072713, Marcus Vinicius Rocha Lucas / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10021479, Maria Carolina Reis Visoto / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10053175, Maria Luiza Mundim Pena / 10001028, Maria Luiza Porfiro Estevo de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10061353, Mariana de Avila Palhares / 10078458, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marília Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marília Parreira / 10003082, Marília Virginia de Oliveira / 10051173, Marina Alves de Brito Zarur / 10062177, Marina Caetano Oliveira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Loiola / 10083102, Marina Vilas Boas Gomes / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miguelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10046059, Marton Vieira de Souza Neto / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10030896, Mateus Campos Luiz / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocínio / 10022918, Mateus de Campos Araujo / 10027532, Mateus do Carmo Cunha / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriquez de Carvalho / 10077441, Mateus Leandro Cavalcante da Silva / 10050914, Mateus Marques Neves de Sa / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10029496, Mateus Moura Mesquita / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10021829, Matheus Arruda Moraes / 10050135, Matheus Augusto Souza Magalhaes / 10032375, Matheus Avena da Cruz Antunes / 10036037, Matheus Camara Amorim / 10016456, Matheus Cardoso Santos / 10037212, Matheus Carneiro Braz Aguiar / 10002567, Matheus Carvalho Araujo Santos / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln / 10024106, Matheus de Castro Alvim / 10062638, Matheus de Moraes Felisardo / 10023453, Matheus de Moraes Soares / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10072749, Matheus de Paula Pessoa Araujo / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10018153, Matheus do Espirito Santo Melo / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10079723, Matheus Goncalves Pereira / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10031913, Matheus Henrique Silva Santos / 10079592, Matheus Lamounier de Oliveira / 10033423, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavalari Cardoso / 10054282, Matheus Moraes Dalvi / 10030216, Matheus Moraes Fernandes / 10013363, Matheus Nishiyama Pedroca / 10097866, Matheus Nogueira de Assis Fonseca / 10041926, Matheus Patricio Chagas / 10051492, Matheus Pedroso Dias / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10013625, Matheus Rios Paiva / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10065546, Matheus Souza Teodoro / 10070292, Matheus Teperino Cruz / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10047406, Matheus Vasconcelos Araujo / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10029252, Mauricio Filippo Contiero Junior / 10085051, Mauricio Jose Gesser / 10052170, Mauro Henrique Vaterkemper Fernandes / 10066921, Max Paulo Liberato Peruna / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10043784, Mayra Lacerda Gomes / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10066478, Michel Souza Fraga / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10000172, Mickael Angelo Araujo da Costa / 10046728, Miguel da Matta Machado Safe / 10007561, Miguel Paulo Rodrigues Neto / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10012186, Milena Rovida Cardoso / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10001563, Miriam Roisman / 10039913, Mirian Oliveira da Silva / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10000550, Moacir Dela Penha Banho Junior / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Loiola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10014410, Murilo Oliveira Facella / 10043197, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10024083, Natalia Gonczarowska / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10002393, Natalia Nowicki Varela Rezende / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10039384, Natan de Menezes Nunes / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10070511, Natascha Brazil Nogueira / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10050941, Nathalia Correia dos Santos / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10009120, Nathalia Henriques da Silva / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10024578, Nathalia Medeiros Marques / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathalia Franco Santos / 10008064, Nathan Nanieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10056397, Nayara dos Santos Siqueira / 10056952, Nelio Dantas dos Santos / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10095610, Nigel Ericson Mendonca Gloria / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10046410, Nilo Laercio de Abreu dos Santos / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10093237, Orlandino Candido da Silva / 10027500, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10096057, Otavio Augusto Rabelo Fernandes / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedreira de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10039524, Patricia Haeuelsen Dias Ruas / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10009902, Patrick Valdierri Techio Pereira / 10024224, Paula Anequina dos Santos Esteves / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10039306, Paula Hoshino Fadanelli / 10011314, Paula Luana Montenegro do Patrocínio Barra / 10007798, Paula Maria Vargas Alves / 10016181, Paula Peris Caixeta / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10090791, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior / 10001258, Paulo Danilo Batista Diniz Leite / 10086479, Paulo Diego Duarte Bezerra / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10027146, Paulo Eduardo Silveira Magalhaes / 10015424, Paulo Fernandes Cavaco das Neves / 10055243, Paulo Gastao Ferreira Machado / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10070404, Paulo Henrique Nazario Kassburg / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10054608, Paulo Ricardo de Freitas / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10049753, Paulo Rogerio Neves de Oliveira Junior / 10038424, Paulo Victor de Albuquerque Marques / 10056574, Paulo Vinicius Xavier / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10013067, Paulony Custodio Archanjo da Silva / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10087901, Pedro Augusto Warlet Reis Brito / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe / 10018730, Pedro Baptista de Carli / 10025201, Pedro Caiafa Marques / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10069895, Pedro de Almeida Holanda Lima / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10052874, Pedro de Paula Filho / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10022729, Pedro Eugenio Alves Rodrigues / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaibe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10092037, Pedro Henrique Aguiar Monteiro / 10000533, Pedro Henrique Aires Rocha / 10005158, Pedro Henrique Caetano Cordeiro / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10010138, Pedro Henrique de Castro Resende / 10025902, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10068510, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10002963, Pedro Henrique Mendes Branquinho / 10014990, Pedro Henrique Menezes de Andrade / 10026912, Pedro Henrique Mundel da Silva / 10030909, Pedro Henrique Padrao Rodrigues / 10012884, Pedro Henrique Paranaagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10060337, Pedro Henrique Pinheiro de Souza / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10004334, Pedro Henrique Souza Mattos Lima / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Yamada / 10022385, Pedro Higor Faustino Moura / 10052178, Pedro Ivo Azevedo Neves Araujo / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10020348, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10052731, Pedro Loyola Miranda / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10027666, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz / 10032821, Pedro Martins de Araujo / 10046951, Pedro Mauricio

de Vargas Sanches / 10008022, Pedro Monteiro de Araujo Sodre / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10004859, Pedro Saragoussi Azeido / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10027727, Pedro Vitor Ferreira Gonçalves / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10000413, Philip Canabarro Blocker / 10014246, Philippe Almeida Pereira Ramos / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10005786, Philippe Duarte Faria / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10044936, Phillippe Martins de Souza / 10022119, Phillippe Rodrigues Arrais / 10059587, Phillippe de Souza Moraes / 10012323, Pierre Enrico Sylvie Santana / 10020658, Playbo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10098474, Priscila Aragao da Cruz / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10057930, Priscila da Silva Alves / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaías da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10034119, Rael Renner Rodrigues / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10067063, Rafael Cardoso Macedo / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10082810, Rafael Costa Bezerra / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10011436, Rafael de Sa Barcellos / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhães / 10090429, Rafael Frasceto Andrello / 10054742, Rafael Gomes de Sousa / 10010254, Rafael Gonçalves Valença / 10006616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues / 10059193, Rafael Henrique Ferreira Caixeta / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10020099, Rafael Lima de Moraes / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10093107, Rafael Nunes Rocha / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10038815, Rafael Pires de Melo Ferreira / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10091308, Rafael Rodrigues de Sousa / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10089207, Rafael Soares de Carvalho / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10009918, Rafaela Nogueira Lannes / 10012794, Rafaela Pereira Tosta / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Raniel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10009583, Raphael Augusto de Souza Castellões / 10073587, Raphael Augusto Montandon Gonçalves / 10084708, Raphael Balduino Moraes / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10043814, Raphael Cox dos Santos Coelho / 10032504, Raphael Eduardo Oliveira de Medeiros / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerbach / 10008478, Raquel Santos Torquato / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valença / 10002384, Raul Furiere Pignatton Camargo de Azevedo / 10023710, Raul Marcelo da Silva / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Gonçalves Sabino / 10005394, Rayssa Poliani Silva / 10029881, Rebeca Bueno Buccy Py / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10073307, Rebeca Dantas dos Santos Vilanova / 10044101, Regis de Moraes Lopes dos Reis / 10063605, Reisson Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Souza Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalante / 10053021, Renan Guimaraes Marques Cruz / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10041572, Renan Lima Sitta / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10051617, Renata Batista Soares / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10048729, Reynaldo Batista dos Santos / 10091099, Rhaigi Anderson Lira Alvarenga / 10065302, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10054950, Ricardo Capovilla Fernandes / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10032229, Ricardo El Koury Daoud / 1002038, Ricardo Frias de Assumpcao / 10007150, Ricardo Gottardi Ventura Sagrilo / 10011430, Ricardo Macedo Vargas Gonçalves / 10064477, Ricardo Palmeira e Silva / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10050455, Roberta Cardoso Maia / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10004657, Roberta Maciel Oliveira / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10025058, Robson Franca do Cosmo / 10035121, Robson Jose de Oliveira Junior / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10011866, Rodolfo Jose Leal de Moraes / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10085997, Rodrigo Borges Soares / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10078577, Rodrigo Chaves dos Santos / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803,

Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10026865, Rodrigo Emanuel Bruno Clemente / 10001109, Rodrigo Figueiredo Alves / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Gonçalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10021417, Rodrigo Otavio de Carvalho Lima / 10059167, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10006138, Rodrigo Santos Ramos / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10004111, Rodrigo Tiburcio Mollica Bordini Racy / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10063464, Rogerio Pessoa Brito Almeida / 10008743, Romano Luiz Bressan / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho / 10071819, Romulo Costa Melo / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10000635, Romulo Telles de Oliveira / 10034645, Ronaldo Jose Freitas de Lima Junior / 10061781, Ronaldo Kestring / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10045508, Roney Ribeiro Aguiar / 10062157, Ruan Carlos Soares de Paiva / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10073803, Salvio Medeiros Costa Neto / 10009036, Samara Lisczkowski / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Gonçalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10004333, Samuel Sousa Fernandes / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10079659, Sandro Martins Ribeiro / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelyn de Sales Oliveira / 10069581, Sarah Costa Silva / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Yussief Bjaije Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10044944, Sergio Dantas Peixoto / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036885, Sidnei Gonzaga Andrade / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10003358, Silvalir Felix dos Santos Junior / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Gonçalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10035544, Steven Bazaga Fernandes / 10066839, Susan Maky Karakida / 10002915, Svetlana Souza Braga / 10016480, Tafarel da Costa Ferreira / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10036892, Taina da Cunha Luz / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10072554, Tainna Aires Borba Santos / 10012173, Tais Bottechia / 10069149, Taiza Freisleben de Sousa / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10074958, Tallton Chalaco Lacerda Santos / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10004647, Tallys Silva Trancoso / 10091195, Tamara Aparecida Moreno Gonsales / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10061357, Tarick Gonçalves Rodrigues / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10020109, Tayna Rodrigues Vieira / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10006556, Thadeu Melo Roquette / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaian Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiyana da Silva Araujo / 10103770, Thaidna Ribeiro Sales / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10020689, Thais de Paula Porto / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10058692, Thais Gomes Moura / 10004740, Thais Kogui de Moura / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10021719, Thais Miranda dos Santos / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10007740, Thales da Cruz Portela / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10064841, Thales Macedo Ponte / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10066173, Thalison Felipe Rossa Trombetta / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10049730, Thamyres Virginio Lucena de Sousa / 10073716, Thamyrys dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thatiany Lopes de Oliveira / 10025998, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10054645, Thayana Vilarouca Marques / 10058769, Thayana Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Gonçalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10019134, Thiago Chevalier Gonçalves Antunes / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10032599, Thiago da Gama Santos / 10086889, Thiago da Silva Almeida / 10053149, Thiago de Castro Araujo / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10045759, Thiago de Moura Amaral / 10050401, Thiago de Oliveira Marques / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zandrea / 10001721, Thiago Henrique Douglas de Oliveira /

10073022, Thiago Machida Ueno / 10001211, Thiago Malaquias Campos / 10047536, Thiago Melo Soares / 10012396, Thiago Pinheiro Vieira de Souza / 10014663, Thiago Quirino Antunes da Silva / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10016863, Thiago Villela Ferreira Jakobsson / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10082605, Thyago Italo Castro Carvalho / 10024014, Thyairo dos Anjos Ferreira / 10007420, Tiago Borga Duhau / 10061635, Tiago de Avila Palhares / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10017308, Tiago Lira Aguiar / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10083092, Tiago Mendes Lopes / 10071789, Tiago Ribeiro Sales / 10025242, Tiago Silva Azevedo / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10038324, Tuane Gonçalves Lovato / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10042971, Tulio Madson Arruda Coelho Filho / 10043843, Uara dos Santos Morais / 10080493, Uaira Ferreira Saraiva Cerqueira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulisses de Oliveira Barbosa / 10019191, Valdinei Tadeu Alves de Carvalho / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vanleucyo Machado da Silva / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Gonçalves / 10080469, Vanessa Brunnha da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10061532, Vanessa Mendonca Santos / 10075101, Vanessa Vitalino / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10067574, Vauricio Martiniano de Oliveira Filho / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10086814, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10021254, Victor Fabro Neri / 10015150, Victor Fernandes Pereira de Amorim / 10041665, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues / 10079472, Victor Hugo Carneiro de Sousa / 10008002, Victor Hugo de Paiva Moreno / 10010480, Victor Hugo Firmino de Andrade / 10026959, Victor Hugo Hartwig Seyffert / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10009579, Victor Landi Matos / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10043393, Victor Luan Vogel da Silva / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10008272, Victor Vasconcelos Alves / 10028895, Victoria Gallonetti Borges / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10072014, Vinicius Alves Evangelista / 10003180, Vinicius Alves Ferreira / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10069518, Vinicius da Costa Fernandes / 10068737, Vinicius de Oliveira Silva de Lima / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10010919, Vinicius Lacorth Carpes / 10055376, Vinicius Lima Correia / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10103876, Vinicius Mota Rezende / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10039710, Vinicius Thebaldi da Silva / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birck / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10004318, Vitor Feitosa Pereira / 10039983, Vitor Fernandes de Oliveira / 10041880, Vitor Figueiredo Leal / 10060681, Vitor Gabriel Gonçalves da Silva / 10039199, Vitor Gabriel Nunes Braz / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10019759, Vitor Monteiro Guimarães / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10042909, Vitor Rodrigues Parente / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10022490, Vivian dos Santos Maia / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10007337, Viviane Glauca Souza / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10015924, Vylyther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Gonçalves Nogueira / 10051968, Wagner Brandao dos Santos / 10010018, Wagner Gomes de Sa Filho / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10004797, Wallisson Faria de Jesus / 10014749, Wallisson Kelvin Marques da Costa / 10035851, Walter Aires da Silva / 10092390, Walter Lucas Barbosa / 10053550, Walter Wagner Araujo Silva / 10042803, Walterberg Santos da Costa / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10035976, Wanderson Coelho dos Santos / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Felipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenes Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10089847, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10097727, Wendell Matos Dias / 10015813, Wendell Rodrigues Oliveira / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10015188, Wendersson Santana da Purificacao / 10045240, Wenner Henrilly de Sousa Araujo Fontinele / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Weslany Guimarães dos Santos / 10000743, Weslem Matias de Oliveira / 10034482, Wesley de Oliveira Chaves / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10000438, Wilher Lima Teixeira / 10101170, Wilker Ferreira Fraga e Silva / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10095543, William Fazolo Rainha / 10069786, William Miyata da Silva / 10005467, William Nascimento da Costa / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Williams Ribeiro de Campos / 10016532, Wilma Thais Soares de Sa Pereira / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10009402, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira / 10014692, Yago de Mello Santos / 10028394, Yago Valentim Siqueira dos Reis Oliveira / 10082123, Yan Carlos Gonçalves Brunetta / 10021931, Yan Genaro Nakamura /

10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10093985, Yasmin Cordeiro do Nascimento / 10000116, Yasmin Ramos Espicasky / 10048109, Ygor Lisboa de Moraes / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10008954, Yuri Felipe de Souza Freitas / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10040330, Yuri Rangel Rabelo Palheta / 10018434, Yuri Soares Pinheiro / 10020517, Yuu Inoki.

3.1.1 Convocação para os exames biométricos e avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016703, Alexandre Oliveira Silva / 10018077, Ana Luiza Benevides Moreira Braz Lage / 10026705, Anderson Bruno de Andrade Silva / 10074821, Anderson Cristiane Pereira / 10018407, Anderson Resende de Oliveira / 10036503, Andressa de Andrade Gonçalves / 10023936, Bruno Campos Ramos / 10048116, Bruno Gabriel Lopes Aum / 10055324, Caio Vieira Florindo / 10058713, Carlos Danillo Costa Santos / 10020679, Danniele Andrade de Amorim Gadelha / 10055755, Davi Cerqueira Sousa / 10037447, Davi Cruz Fernandes / 10022722, Denilson Silva Santos / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias / 10083502, Diego Marques dos Santos / 10061470, Diogenes Daywes Gomes Gonçalves de Oliveira / 10018126, Douglas Medeiros do Nascimento / 10024422, Eduardo Campos de Jesus / 10035828, Eduardo Mendonca da Silva / 10077354, Elaine de Azevedo Ribas / 10080675, Elisangela Lima da Rocha / 10020105, Eric Renan Brito / 10020313, Fatima de Oliveira Jorge Campos / 10017838, Fernanda Muzzi Leite / 10026034, Francisco Jose Alves Martins / 10061539, Gilson Adriano Basilio de Oliveira / 10054671, Gisele Silva Santos / 10008198, Helida Emilia Guerra / 10044951, Henrique de Oliveira Costa / 10071583, Iago Ferreira Lima / 10042565, Jacqueline Neves de Souza / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10028714, Jheimyson Harley Damasceno Sousa / 10026684, Joaquim Jose de Oliveira Neto / 10083428, Kelly Medeiros de Souto / 10039605, Lays Venancio Lira / 10034800, Leonardo Romao Batista / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10056434, Lucas Campolina Barbosa Melo / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha / 10056769, Marcello Sargaco Carrazza / 10025783, Marco Thulio Silva Costa / 10081734, Marcos Correa Cavalheiro Goto / 10027609, Marina Lemes de Carvalho / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10019208, Marissol Silva Pontes / 10026375, Marlysson Cavalcante Leao / 10054047, Mauro Pinheiro Valim / 10075890, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10105245, Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito / 10023591, Raphael Resende da Silva / 10027047, Reinaldo Vitor Abrao dos Santos / 10058270, Renata Ayres Costa / 10003936, Renato Pio da Silva / 10046143, Roberto de Moraes Krug / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10017542, Robson Vilela Cabral / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10071520, Simone Freitas da Silva / 10066920, Taiana Pontes da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10010950, Thiago Francisco de Souza Areco / 10030585, Thiago Leao Pires / 10040187, Thiago Oliveira Bedas / 10074044, Tiago Pereira de Souza / 10029864, Vinicius Augusto Silva / 10089583, Vinicius Ferraz Pessoa Farias / 10039508, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro / 10016504, Wagner Teixeira Francez / 10009402, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira / 10077964, Yuri Francis Araujo Ferreira.

3.1.2 Convocação para os exames biométricos e avaliação médica dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10026223, Abrao Rodrigues de Alecrim / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10104334, Ademir Souza Santos / 10034341, Adilson dos Anjos Bruno Junior / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10047834, Agamenon Lago Nobrega Junior / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alef Paulo Xavier da Silva / 10070681, Alex Costa Almeida / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10084945, Alex Sandro de Souza Nascimento / 10025155, Alexandre Carrim Conceicao Rocha / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10007667, Alexandre Oliveira dos Santos / 10083761, Alexandre Pereira Teixeira / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10071755, Alessandro Cruz de Alcantara / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Allisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Allisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cearz de Andrade Silva / 10077080, Allan Jeyson dos Santos Terezio de Araujo / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10008814, Alvaro Roberto Cavalcante Santos / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10091120, Amario Vinicius Paiva da Costa / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10039867, Ana Maria Rezende de Moura / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10070149, Analiana Rodrigues da Silva / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10037339, Anderson Christian Barbosa Apostolo / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10076335, Anderson Ribeiro dos Santos / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10023734, Andre Gabrielli Neves / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10018479, Anselmo Oliveira / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10068237, Arthur Filipe Freitas Souza / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes /

10038146, Arthur Hagnes de Jesus Ferreira / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agustinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10050876, Bianca Rodrigues Sousa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10001727, Bruno Alves de Oliveira / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10058598, Bruno de Aguiar Silva / 10080164, Bruno dos Santos de Carvalho Ferreira / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10041308, Bruno Santiago de Sousa Paiva / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10069436, Carlos Cesar Porto Junior / 10001616, Carlos Eduardo Moura Pereira Laune / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10082154, Carlos Wagner Marques Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10011592, Catarina Lobato Passos da Costa / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10011855, Celio Roberto da Silva Oliveira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10034245, Celson Pereira da Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10050317, Christian Richielli Lima Rocha / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10040022, Cintia Cristina Costa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10067243, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10038540, Danniell Reis de Oliveira / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10062408, Dayse de Souza Naldo Feitosa / 10105335, Debora Gemima Silva / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10017123, Diego Ramos da Silva / 10031301, Diego Salles Lopes Silva / 10024958, Diego Santos Moura / 10043323, Diogenes Rodrigues dos Santos / 10006065, Diogo Carneiro Correa / 10030372, Diogo Carvalho Ferreira / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunios dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10043833, Dyeogo Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10065185, Edionis Gomes da Costa / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10033511, Eduardo Rocha Ferreira da Fonseca / 10042976, Elias Emanuel Alves de Sousa / 10006968, Eliebe Leyson Matias de Souza / 10056400, Elisama da Costa Silva / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10012272, Emmanuelle Ane Sousa Silva / 10001632, Enderson Jalhier Silva Costa Custodio / 10074878, Enele Freitas dos Santos / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10004121, Evelane Pinto de Lima / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10047041, Fabiana Andreia de Almeida Ribeiro / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10093882, Fabio Enrico Ataide Lameira / 10047935, Fabio Wesley dos Santos Silva / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10005482, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10069294, Felipe Nascimento da Silva / 10055868, Felipe Rogério de Oliveira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10007022, Fernanda Zica de Sousa / 10009276, Fernando Castelo Ferreira Junior / 10064066, Fernando Cavalcante Moura / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10001930, Filipe Augusto de Almeida Santos / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10025522, Filipe Ricardo Bitencourt Madureira / 10031476, Flavia Marques Saraiva / 10063924, Flavia Tiffany de Sa Santos / 10003305, Florida Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10069569, Francisco Fabio de Almeida Miranda Neto / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10040572, Gabriel de Paula Lima / 10033001, Gabriel dos Reis Rodrigues / 10001010, Gabriel Evangelista Rodrigues / 10030317, Gabriel Felix Marques / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10002758, Gabriel Santos / 10002591, Gabriel Teixeira Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10021056, Gabriella Nascimento Barros / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10005452, Geovana Fabia Pires dos Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10053317, Gilbert Eric Song Song / 10053226, Gilbran Vinicius Costa Santos / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodens Victor Duarte de Souza / 10029712, Graciella Amorim da Cruz / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10054758, Gresson Sidnei Rodrigues Santana / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10070224, Gustavo Pires Ferreira / 10027006, Gustavo Taffarel Oliveira Freire / 10036260, Harlan Gelson Rodrigues dos Santos / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10066672, Helly Washington Guimaraes Mendes Barbosa / 10089353, Helvis Marley Silva Pereira / 10010203, Herval Candido de Souza Neto / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10024042, Hudson Carlos Leles da Silva / 10065716, Hudson Rafael de Souza / 10058629, Hurdan Alves da Silva / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10002183, Igor Cantanhede / 10016621, Igor Henrique Sousa dos Santos / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos / 10003714, Isaac Willyan Paiva Silva / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provansani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10007682, Italo Lima Santana Moreira / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaime de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10020072, Jean Carlos Silva Medeiros / 10092392, Jean Rodrigues Cardoso Santana / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10009924, Jefferson Raniery Calo da Silva Rezende / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessica Marcia Ferreira Silva / 10070075, Jessica Alves de Mesquita / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10048720, Joao Bosco Batista Dias Junior / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10008563, Jhonatta Augusto Seabra Barbosa / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10089673, Jonatas Deivid da Silva Santos / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10063023, Jonathan Pablo Rosa de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10013743, Jorge Joaquim da Costa Neto / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10085579, Jose Mendes Freire Neto / 10069562, Jose Paulo de Jesus Junior / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abraham / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira / 10089790, Julio Cezar Goncalves Dias / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10079120, Keila Moldes de Menezes / 10033244, Keliane Martins de Ataides / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10089025, Keylla Albuquerque Batista / 10026768, Laio Neiva Rodrigues / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10088743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10035520, Lenin Sales / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10038366, Lethicia Vieira Marques / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10046193, Ligiane Moreira Benassuly / 10001972, Lilian de Souza Carvalho / 10014295, Linton Sa Botelho / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10023392, Lorena Nunes de Macena / 10028255, Lorenna de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10003700, Luana Karla da Cruz Sena / 10011484, Lucas Allende Dias do Nascimento / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalho Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10062052, Lucas Diogo Rodrigues da Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10005735, Lucas Henrique Soares Ribeiro / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10068727, Luciano Augusto Cruz dos Santos / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Fructoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10023232, Luiz Filipe Rodrigues da Silva / 10024408, Luiz Gustavo de Souza Jesus / 10026516, Luiz Henrique dos Santos Pinto / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10015099, Luiza Laura Soares da Silva / 10050998, Madalene Ribeiro Alves / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809,

Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10045714, Marcel Akpohe / 10033634, Marcela Fernandes Ferraz / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10002496, Marcelo Igor Cabral dos Santos / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10032374, Marcelo Luis Reis de Souza / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10093156, Marcelo Torres Otero de Souza / 10033890, Marciano Moraes da Gama / 10019536, Marcilio Douglas Silva Marques / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10035338, Marcos Rodrigues da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10015897, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thays Alves Cunha / 10039410, Mariana Cristina dos Santos de Oliveira / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marília Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10032375, Matheus Avena da Cruz Antunes / 10058823, Matheus Cordeiro da Costa / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10022542, Mauricio Lino Santos / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10058900, Maxmiliano de Carvalho Barbosa / 10062734, Maxwell Rodrigues Mendes / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10042224, Mislene da Silva Sousa Rodriguez / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10002841, Natalia Lopes Piauillino / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10022582, Nathalia Caroline Vangel / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016259, Nayron Henrique da Silva Lima Goncalves / 10104128, Neilton de Souza Silva / 10073057, Otavio Augusto Ramos Marques Ferreira / 10040900, Patricia Medeiros da Silva Dias / 10090791, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior / 10086479, Paulo Diego Duarte Bezerra / 10087641, Paulo Henrique dos Santos Leite / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10002348, Paulo Henrique Ribeiro dos Santos / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10000533, Pedro Henrique Aires Rocha / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10046199, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10014246, Philippe Almeida Pereira Ramos / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10034119, Rael Renner Rodrigues / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10018922, Rafael Assis dos Santos / 10008677, Rafael Bezerra Vieira / 10006616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10000180, Rafael Silva Piazzarollo / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10001110, Raimundo Vicente da Apresentacao Sampaio / 10037426, Raissa Viana Rosa / 10075330, Ramon Goncalves Ribeiro Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10042997, Raul Henrique Athaide Braz / 10026958, Raul Ludwig Nascimento Sales / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10063633, Rebeca das Dores Lopes / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10031008, Rejane Cunha Marcos / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10052148, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos / 10048729, Reynaldo Batista dos Santos / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10025574, Richard de Miranda Santos / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10092751, Rodrigo Shimizu Morado / 10028487, Rogerson Carlos de Moura / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10068167, Samuel Juscelino Vilaca / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10018365, Sandro Macario de Souza Santos / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10002637, Sergio Nunes Caitano / 10045870, Sibebe de Jesus Pereira / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10085908, Silnei Silva Sabino / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Loureiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Goncalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10066465, Tamlyn Calixto Moraes / 10083047, Tarcisio Rodrigues de Franca / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10079462, Taynara Amaral de Castro Zappala Abdalla / 10058692, Thais Gomes Moura / 10090452, Thais Rosa da Silva / 10014879, Thaisa Silva Fonseca / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10103035, Thiago Fernandes Neves / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10075717, Thiago Pereira Gomes / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10034855, Vagner Oliveira dos Santos / 10000341, Vanderson Moraes Barbosa /

10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066662, Victor Albedio Lopes Costa / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10041665, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues / 10008002, Victor Hugo de Paiva Moreno / 10010480, Victor Hugo Firmino de Andrade / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10065080, Vinicius Antonio Oliveira da Silva / 10069518, Vinicius da Costa Fernandes / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10018187, Vinicius Feldmam Luz Silva / 10092879, Vinicius Ferreira Francisco / 10019832, Vinicius Ribeiro de Torres / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10035862, Vitor Aires da Silva / 10039983, Vitor Fernandes de Oliveira / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoinoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10056695, Wallace Pereira Cosmo / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10097141, Warley Dias de Melo dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10101170, Wilker Ferreira Fraga e Silva / 10005467, William Nascimento da Costa / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10084554, Wilson Silva de Souza / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

3.1.3 Convocação para os exames biométricos e avaliação médica dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10009230, Janaina Homero de Almeida / 10079649, Matheus Henrique Fernandes Furtado dos Santos / 10021975, Raphael Jose Martins.

3.1.4 Convocação para os exames biométricos e avaliação médica dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10041889, Jose Willa da Silva Lustosa Barbosa / 10017096, Luiz Fernando Nominato Iglesias / 10051943, Natalia Dantas de Oliveira / 10050225, Rafael de Souza Duarte.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 5 de junho de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, a partir do dia 1º de junho de 2022, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e da Súmula nº 377 do STJ, e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, conforme art. 17 da Portaria PCDF nº 6/2016.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 90 dias anteriores à data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido no máximo nos 90 dias anteriores à data desta convocação não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

4.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta de que trata o subitem 4.1.1 deste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial.

4.7 A não observância do disposto no subitem 4.3 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Para os exames biométricos e avaliação médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

5.2 Os exames biométricos e avaliação médica, realizados mediante exame físico, análise de testes, de laudos e dos exames laboratoriais solicitados, destinar-se-ão à verificação das condições de saúde do candidato para o desempenho do cargo e dos requisitos legais para a matrícula no curso de formação profissional.

5.2.1 A fase será composta de avaliação médica, exames laboratoriais, exames complementares e biométricos.

5.2.2 A avaliação médica compreenderá o exame clínico (anamnese e exame físico) realizado por junta médica do Cebraspe e o envio, via upload, de exames biométricos e de diagnóstico médico especializado para ser analisados (em conjunto com as informações oriundas do exame clínico) por junta médica do Cebraspe.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, a partir do dia 1º de junho de 2022, para verificar o seu local e o horário de realização do exame clínico, a ser realizado nos dias 4 ou 5 de junho de 2022, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizá-lo no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.4 O candidato deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, no período das 10 horas do dia 20 de maio de 2022 às 18 horas do dia 5 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), os exames complementares (médicos e laboratoriais), previstos nos subitens 12.8.1 e 12.9.1 do edital de abertura, para serem analisados (em conjunto com as informações oriundas da consulta médica) por junta médica do Cebraspe. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação.

5.4.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames e laudos solicitados, inclusive complementares, para ser submetido ao exame biométrico e à avaliação médica.

5.4.2 Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames enviados pelos candidatos.

5.5 O candidato deverá comparecer aos exames biométricos e à avaliação médica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta de que trata o subitem 5.3 deste edital. Após isso, o candidato não poderá ser submetido ao exame clínico e nem entregar os referidos exames.

5.6 A partir do exame clínico (anamnese e exame físico) e da análise dos exames biométricos constantes dos subitens 12.8 e 12.9 do edital de abertura o candidato será considerado, provisoriamente, “apto”, “temporariamente inapto” ou “inapto”.

5.6.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e no horário previstos para a realização da avaliação médica, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado em momento oportuno.

5.6.2 Também será eliminado aquele candidato que:

a) deixar de entregar os exames constantes no subitem 12.8 do edital de abertura, e os exames faltantes, e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;

b) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 12.8 do edital de abertura, quando solicitados pela junta médica do Cebraspe.

5.7 Em todo laudo médico, exame laboratorial, complementar e(ou) biométrico, deverá constar o nome completo do candidato, o número do RG e do CPF, bem como a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

5.7.1 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 12.11.1 do edital de abertura dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial, o exame complementar e(ou) exame biométrico como inautêntico, consequentemente resultando na eliminação do candidato.

5.7.2 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

5.7.3 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação clínica.

5.7.4 Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

5.7.5 Em nenhuma hipótese haverá uma segunda chamada para apresentação de exames e laudos, solicitados para a realização dos exames biométricos e da avaliação médica, salvo nos casos de exame de raio-x e teste ergométrico em caso de candidata gestante, havendo contraindicação médica, cuja entrega posterior deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional.

5.7.5.1 A candidata gestante que desejar requerer o adiamento do envio do exame de raios-x e do teste ergométrico, nos termos do subitem 5.7.5 deste edital, deverá, no período compreendido entre as 10 horas do dia 4 de junho de 2022 e 18 horas do dia 5 de junho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), acessar link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente; assinalar, no campo apropriado, a sua pretensão de adiamento da realização do envio do exame de raios-x e do teste ergométrico e enviar, via upload, documento médico que comprove o seu estado gravídico.

5.8 A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

5.8.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos nos subitens 12.8.1 e 12.9.1 do edital de abertura.

5.8.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 12.8.1 do edital de abertura que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos nos subitens 12.8 do edital de abertura.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e dos exames biométricos e avaliação médica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação e dos exames, observado o subitem 6.5 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação e dos exames;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

e) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação e dos exames para evitar aglomeração.

6.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

6.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização das fases, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso aos locais de realização. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada aos locais de realização, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.8 O candidato que informar, nas datas de realização das fases, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 26 de maio de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial, somente para os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, e de resultado provisório nos exames biométricos e avaliação médica será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 21 de junho de 2022.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022**

Partes: DETRAN-DF e a YSSY SOLUÇÕES S/A. Processo: 00055-00036202/2020-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de TI (Information Technology Service Management – ITSM). Valor contratado: R\$ 4.760.510,32 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos) anuais. Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nºs 2022NE00669, de 29/04/2022, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 2.640.302,22 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), 2022NE00670 Programa de Trabalho06126621725572564, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa 449040 no valor deR\$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), 2022NE00671 Programa de Trabalho06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa 339040 no valor deR\$ 692.055,00 (seiscentos e noventa e dois mil cinquenta e cinco reais) e 2022NE00672 Programa de Trabalho06126621725572564, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa 339040 no valor deR\$ 99.853,65 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 06/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN, FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES e GABRIELLY ANDRESSA NAGY, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00341**

Processo: 04026-00018081/2022-62. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL MOBILIÁRIO EM GERAL (CINTA PARA PROCESSOS, CAVALETE, PASTA PLÁSTICA, FITA ADESIVA, GRAMPEADOR, PAPEL COUCHÊ, ETC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0078/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0167/2021 SEEC. VALOR R\$ 9.296,41 (nove mil duzentos e noventa e seis reais e quatrocentos e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/05/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00342

Processo: 04026-00018081/2022-62. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL MOBILIÁRIO EM GERAL (CINTA PARA PROCESSOS, CAVALETE, PASTA PLÁSTICA, FITA ADESIVA, GRAMPEADOR, PAPEL COUCHÊ, ETC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0078/2021 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0167/2021 SEEC. VALOR R\$ 3.263,04 (três mil duzentos e sessenta e três reais e quatrocentos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/05/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00360

Processo: 04026-00017911/2022-34. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (ESCOVA DE LIMPEZA), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 027/2022 SEEC e Ata de Registro de Preços nº 0123/2022 SEEC. VALOR R\$ 2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 17/05/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

Processo: 04026-00045711/2021-91. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza e conservação, cama,

copa, leite materno infantil, escolar e de atividade esportiva para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e incisos V e VI do artigo 13 e artigo 45 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 1 e 19 à Comercial Debeche Textil Eireli, CNPJ 08.974.702/0001-88, nos valores unitários de R\$ 6,99 e R\$ 6,29; dos itens 2, 22, 23 e 39 à NSA Soluções Eireli, CNPJ 19.987.085/0001-71, nos valores unitários de R\$ 1,80, R\$ 0,50, R\$ 1,50 e R\$ 10,50; dos itens 3, 4, 5 e 11 à Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ 42.291.390/0001-46, nos valores unitários de R\$ 1,61, R\$ 4,75, R\$4,75 e R\$ 0,80; do item 6 à Suporte Comercial Atacadista Eireli, CNPJ 10.907.265/0001-21, no valor unitário de R\$ 1,34; dos itens 7 e 10 à Claudia Gomes de Souza Distribuidora, CNPJ 08.717.511/0001-30, nos valores unitários de R\$ 1,80 e R\$ 2,59; dos itens 8 e 28 à Centro Oeste Comércio e Distribuição de Alimentos e Utilidades Eireli, nos valores unitários de R\$ 0,73 e R\$ 1,85; do item 9 à Storage & Logistics Importação e Exportação - EIRELI, CNPJ 01.812.515/0001-59, no valor unitário de R\$ 0,62; dos itens 12 e 29 à Cooperquímica Industrial Ltda, CNPJ 41.397.873/0001-67, nos valores unitários de R\$ 7,20 e R\$ 6,91; dos itens 13, 26, 30 e 36, à AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, nos valores unitários de R\$ 2,13, R\$ 50,34, R\$ 10,83 e R\$ 25,60; do item 15 à Silvenina Uniformes Ltda, CNPJ 18.386.337/0001-44, no valor unitário de R\$ 28,26; do item 16 e 18 à Condafé Comércio de Roupas Ltda., CNPJ 10.430.444/0001-10, nos valores de R\$ 25,00 e R\$ 8,30; item 17 à Multisul Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 12.811.487/0001-71, no valor unitário de R\$ 2,17; dos itens 20 e 21 à Somar Indústria e Comércio Ltda, 32.237.610/0001-08, nos valores unitários de R\$ 0,47 e R\$ 0,52; do item 24 à Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 01.299.218/0001-51, no valor unitário de R\$ 3,88; do item 25 à Rafa Paper Distribuidora Eireli, CNPJ 30.735.649/0001-11, no valor unitário de R\$ 0,41; do item 27, 31 e 40 à Comercial Minas Brasília Eireli, CNPJ 18.768.894/0001-20, nos valores unitários de R\$ 2,59, R\$ 27,55 e R\$ 2,98; do item 32 à C V S de Oliveira Licitações Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 24.497.941/0001-40, no valor unitário de R\$ 0,058; do item 33 à D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ 11.372.104/0001-43, no valor unitário de R\$ 7,35; dos itens 34 e 35 à JRS Comércio e Representação de Colcharia Eireli, CNPJ 18.085.510/0001-74, nos valores unitários de R\$ 114,00 cada item; do item 37 à Victória Colchões Eireli, CNPJ 08.848.339/0001-54, no valor unitário de R\$ 80,57; do item 38 à Ellomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 41.752.554/0001-22, no valor unitário de R\$ 6,84; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O item 14 restou deserto. O total licitado foi de R\$7.145.991,04.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

PROCESSO: 113-00007569/2019-56

O Pregoeiro toma público o resultado parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais dos caminhões, automóveis, camionetas, ônibus, micro-ônibus, viaturas e motocicletas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRV, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA EPP- Lote 5: Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca MITSUBISHI. Valor total: R\$ 66.996,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais) Lote 4: Camisa masculina, demais especificações no edital. Valor total: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). EMPRESA: BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME. Lote 8: Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca VOLVO. Valor total: R\$ 287.889,09 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). EMPRESA: RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI. Lote 09: Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca TRIUMPH. Valor total: R\$ 562.893,90 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais, noventa centavos). EMPRESA: VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Lote 10: Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca YAMAHA. Valor total: R\$ 443.623,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 889887.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022.

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
PROCESSO: 113-00007802/2021-15

O Pregoeiro torna público o resultado parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2021, do Tipo Menor Preço, para a Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário (operador de máquinas pesadas, motorista - CNH categoria "D", "E" e "D" Comboio), para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste edital. EMPRESA: SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI - Lote 1: Ampla concorrência. Valor total: R\$ 9.862.023,00 (nove milhões oitocentos e sessenta e dois mil e vinte e três reais). EMPRESA: ESSA SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - Lote 2: Cota reservada. Valor Total: R\$ 1.758.984. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 891976.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF, conforme processo 00097-00001744/2021-61. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 01/06/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2018 - SIGGO nº 36375

Processo: 0400-000001/2018. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 e 58, da Lei 8.666/93; reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, reajustando o valor do m3 para R\$ 63,77 (sessenta e três reais e setenta e sete centavos), passando o valor do Contrato para o montante de R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais). VALOR DO CONTRATO: O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais), tal importância devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico. NOTA DE EMPENHO: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00144, emitida em 28/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - SIGGO nº 42864
Processo: 00400-00049182/2019-50. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X ELIANA LAMANA DIAS. OBJETO: Sub-rogar o instrumento em direitos e obrigações, fazendo constar a alteração da Cláusula Primeira do Contrato para nova denominação no polo contratado, qual seja ELIANA LAMANA DIAS, RG nº 1.***.971 SSP/DF e CPF nº 841.***.***.15, representada pela C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.146/0001-78; prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Reajustar o valor do

contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 6.121,47 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.121,47 (seis mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 73.457,64 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2022NE00075, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00638 emitida em 10/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de Maio de 2022 a 11 de Maio de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA FILHO e/ou LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO pela C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2021

Processo: 00110-0000057/2018-62. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 012/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 14/05/2022 a 13/05/2023 e aplicar o reajuste de 11,2993 %, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.057,00 (quarenta e dois mil cinquenta e sete reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Miguel Ferreira de Oliveira na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00000392/2022-69, em especial o Parecer Jurídico nº 78/2022- PRJ e o Despacho - SPC, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVO o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.653.540/0001-13, no valor de R\$ 303.860,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta reais), referente à aquisição de peças e acessórios originais para reposição em compressores Atlas Copco e Chicago Pneumatic, conforme especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição nº 91/2022 e do Termo de Referência. Nota de Empenho nº 1578/2022, Data 13/05/2022, Valor R\$ 303.860,00 (trezentos e três mil e oitocentos e sessenta Reais). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 10/05/2022 ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora. RATIFICAÇÃO: 13/05/2022 - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

(*) Republicação por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 70.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092-00002069/2022-26, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (anilha, conector, contator, interruptor, plugue e outros), da forma que se segue: Empresa: LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 19, 33, 59, 75, 77, 85 com o valor total de R\$8.805,75; , Empresa: ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 09, 10, 12, 14, 17,

18, 20, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90 com o valor total de R\$52.184,00, Empresa: SENERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 20.936.627/0001-66, vencedora dos itens 57, 58 com o valor total de R\$12.529,00, Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 31, 32, 34, 43, 44 com o valor total de R\$17.577,90; Empresa: J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 21, 22 com o valor total de R\$ 3.296,57; Empresa: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668, CNPJ: 31.724.820/0001-50, vencedora do item 69 com o valor total de R\$ 1.080,70; Empresa: HIPER MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 35.498.254/0001-66, vencedora dos itens 53, 54, 55, 56, 61, 62 com o valor total de R\$ 1.580,52. Os itens 25,26,27,28,73,74 estão em análise e o resultado será publicado no DODF oportunamente. Os itens 15, 16, 23, 24, 49 e 50 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.00010998/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais para construção e acabamento (argamassa, balde, cimento, corda, placa cerâmica e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como segue: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20, vencedora do item 65, com o valor total de R\$ 398,25; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 3,4,67,68, com o valor total de R\$ 3.244,33; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5 a 8, 25 a 28, 33, 34, 37 a 40, 43 a 46, 57 a 62, 66, com o valor total de R\$ 704.537,35; JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, CNPJ 30.911.535/0001-85, vencedora dos itens 9,10,47,48, com o valor total de R\$ 2.135,80; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 21,22,53,54,63,64,69,70, com o valor total de R\$ 126.793,40; DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 40.818.010/0001-53, vencedora dos itens 01, 02, 11 a 14, com o valor total de R\$ 33.820,00. Os itens 15,16,17,18,19,20,23,24,29,30,31,32,35,36,41,42,49,50,51,52,55,56 restaram fracassados ou desertos.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022**

Processo: 092-00023518/2022. OBJETO: Aquisição de cimento comum CPII, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 180 dias. ABERTURA: 01/06/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 19/05/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 14/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – processo 00112-00003199/2020-40, que a mesma fica adiada “Sine Die”, por Conveniência Administrativa, conforme solicitação da área demandante (Sei 86561457). Data da primeira publicação no DODF nº 77, página 62, de 27 de abril de 2022 e DOU nº 79, Seção 03, página 221, de 28 de abril de 2022. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 83.319.154,60 - processo 00112-00009889/2021-93. Data e horário da licitação: 31 de maio de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico

e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Eletrônico nº 09/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço unitário - modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Urbanização - sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I Conforme Portaria Doc.SEI (39780542), devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 8.173.970,51 - Processo 0390-000344/2013. Data e horário da licitação: 10 de junho de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2017**

Processo: 0070-000230/2017. Partes: SEAGRI/DF e OI S/A Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017 - SEAGRI-DF: (i) reajustar o valor do contrato com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93; (ii) prorrogar o prazo de vigência do Contrato até 31/12/2022, em caráter excepcional, com base no parágrafo quarto do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até que se realize a licitação objeto do Processo 00070-00003110/2022-96. Parágrafo Primeiro. O reajuste contratual consignado no caput desta Cláusula resulta da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 10,543590 %, sobre o valor do Contrato, acarretando em um acréscimo de R\$ 9.097,38 (nove mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos) ao valor contratual. O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 95.380,75 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais, setenta e cinco centavos). O empenho é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00011, emitida em 13/01/2022, sob os evento nº 400091, na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (meses). Data de assinatura: 10/05/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Procurador Legal e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, na qualidade de Procurador Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2018**

Processo: 00070-00012779/2018-92. Partes: SEAGRI/DF e AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do item 1.8 do Manual de Boas Práticas de Orientações e Vedações para Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, vinculado à Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nas demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Do Termo Resolutivo: A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda do Aditivo, se estenderá até o prazo ali estabelecido, ou até a conclusão da licitação deflagrada no processo 00070-00003966/2022-61 em curso nesta SEAGRI/DF, para Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão objeto do Contrato em epígrafe. Data de assinatura: 13/05/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador Legal.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00002430/2019-23. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001758/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Rodrigo Telho Correa, produtor rural, CPF ***.899.82*** como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 111, Colônia Agrícola Catetinho, Riacho Fundo II/DF, com área de 5,6072 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de

Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 01/04/2052. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Rodrigo Telho Correa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00070-00006137/2019-35. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001778/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Edjalma Messias Gonçalves, produtor rural, CPF ***.404.04*.* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 18 da Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, com área de 10,6551 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 29/04/2052. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Edjalma Messias Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-000892/2012. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001767/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Rosalva Barbosa dos Santos Silva, produtora rural, CPF ***.568.68*.* como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Mina D'Água nº 20, Núcleo Rural Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF, com área de 12.8333 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 01/04/2052. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Rosalva Barbosa dos Santos Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001014/2012. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001781/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Omar Tomm, produtor rural, CPF ***.142.46*.* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 87, Núcleo Rural Taquara, Planaltina/DF, com área de 18,46 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 29/04/2052. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Omar Tomm.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001170/2010. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001780/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Carolina Thereza Soares e Silva, produtora rural, CPF ***.482.32*.* como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 25 do Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 64,4795 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 29/04/2052. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Carolina Thereza Soares e Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001354/2013- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000039/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sandra Ayumi Komatsu, produtora rural, CPF ***.687.03*.* como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 63 do Núcleo Rural Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 8,3730 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 25/03/2052. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Sandra Ayumi Komatsu.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001552/2010. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000083/2020-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Jeverson Luiz Ebani, produtor rural, CPF ***.303.45*.* como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Fazenda Aracê, Chácara nº 35, 74, 75 e 76, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área de 344,9794 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 13/10/2050. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Jeverson Luiz Ebani.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-002937/2011. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001759/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Agropecuária Arábia LTDA, CNPJ 00.689.497/0001-05 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Área Isolada nº 04, Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, com área de 1.998,1218 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 05/05/2052. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Nazih Jarjour.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

Processo: 00070-00003467/2021-93. Espécie: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001756/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Central Agro Hortifrutif LTDA - Filial, CNPJ 41.621.068/0002-56 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 8 do Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas/DF, com área de 47,050 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 22/02/2048. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Marcelo Perboni.

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Instrumentos Contratuais, referente ao processo 070-001.658/2014, publicado no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, página 52, ONDE SE LÊ: "...Núcleo Rural Jardim II, Chácara 84, RA-VII, Paranoá-DF...", LEIA-SE: "...Chácara nº 36, Colônia Agrícola Riacho Fundo, RA-XVII-Riacho Fundo-DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00437

Processo: 00150-00002096/2022-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONCHA CULTURAL", a ser executado na Concha Acústica de Brasília com um festival de grandes sucessos do cinema, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 68,48 (sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750231, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00438

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ETITEC COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 04.954.537/0001-41. Do Objeto: cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00318, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00439

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ nº 01.523.959/0001-74. Do Objeto: cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00319, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00440

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 21.604.105/0001-20. Do Objeto: cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00320, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00441

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ETITEC COMERCIO DE ETIQUETAS E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 04.954.537/0001-41. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA (BPB) E DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA (BNB), DA SECEC DO DF. ITEM 1 - ETIQUETA ADESIVA ANTIDESGASTE PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO ASA (GAIVOTA) TRANSPARENTE SEM IMPRESSÃO COM MÁXIMA ADERÊNCIA MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 70 MM X 205 MM AO MÁXIMO DE 75 MM X 248 MM. Quantidade: 10000. Valor unitário: R\$ 0,20 e ITEM 3 - ETIQUETA ADESIVA ANTI-DESGASTE PARA LOMBADA DE LIVROS OU PROTEÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO ASA (GAIVOTA) TRANSPARENTE SEM IMPRESSÃO COM MÁXIMA ADERÊNCIA MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 70 MM X 205 MM AO MÁXIMO DE 75 MM X 248 MM. Quantidade: 15000. Valor unitário: R\$ 0,20. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00442

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ nº 01.523.959/0001-74. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA (BPB) E DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA (BNB), DA SECEC DO DF. ITEM 6 - ETIQUETA REDONDA COLORIDA TP-12 AZUL 12MM COM 210. Quantidade: 10. Valor unitário: R\$ 5,85 e ITEM 2 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS. LASER + INK

JET, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO. MODELO 2802. MEDIDAS 99,1 MM X 38,1MM. COM 14 ETIQUETAS P/ FOLHA. QUANTIDADE DE 100 FOLHAS - A4. CAIXA COM 1.400 ETIQUETAS. SIMILAR PM/A4363. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 39,99 e ITEM 4 - ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS. LASER + INK JET, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TODAS IMPRESSORAS E EDITORES DE TEXTO. MODELO 2802. MEDIDAS 99,1 MM X 38,1MM. COM 14 ETIQUETAS P/ FOLHA. QUANTIDADE DE 100 FOLHAS - A4. CAIXA COM 1.400 ETIQUETAS. SIMILAR PM/A4363. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 39,99. Prazo: 300 dias. Do Valor: R\$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00443

Processo: 00150-00005604/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 21.604.105/0001-20. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA (BPB) E DA BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA (BNB), DA SECEC DO DF. ITEM 5 - FITA ADESIVA MARROM 45 MM X40M. Quantidade: 05. Valor unitário: R\$ 3,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00444

Processo: 00150-00002069/2022-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05.454.801/0001-40. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "AVIVA HIP HOP 15 EDIÇÃO ANTONIAS EMARIAS", um filme de longa metragem como minitragem de 40 minutos com roteiro dramaturgo de STEIN ANISTIA, que aborda a temática da violência contra as mulheres, conforme plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 399.959,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750246, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de maio de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO SAMAMBAIA ARTE URBANA RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 02/2022, torna público o resultado provisório da seleção de uma entidade, coletivo e/ou grupo de artistas urbanos composto por, no mínimo, 04 (quatro) artistas, para intervenção artística com aplicação da técnica de grafite, mural e/ou técnica similar no contexto do projeto Samambaia Arte Urbana. Constan no resultado: número de inscrição; nome do coletivo; total; e resultado, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO COLETIVO	TOTAL	RESULTADO
7	Thamiris Flora, May Bucar, Kaus, Corujito, Fedds	68	Selecionado
8	Grupo Graffiti Cultura	67,75	Classificado fora do número de vagas
5	A.Crio.A	67	Classificado fora do número de vagas
9	Andgraff, Nati, Soneka, Didi Colado, Key Amorim	62,75	Classificado fora do número de vagas
6	Galera do fundão	60,5	Classificado fora do número de vagas
1	CK	60,25	Classificado fora do número de vagas
4	Sete	47,5	Classificado fora do número de vagas
2	RS GRAFITE	-	Inabilitado - inscrição individual
3	Past	-	Inabilitado - inscrição individual

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designados pela Portaria nº 71, de 26 de abril de 2022, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

1.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, A, D e E, sucessivamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a publicação do resultado final, o grupo selecionado será convocado para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 10.2 do edital.

2.2 Os grupos classificados podem ser convocados, se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o grupo selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência.

2.3 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

2.4 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

2.5 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br até às 23h59 do último dia (24/15/2022), com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 06/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO SAMAMBAIA ARTE URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001902/2022-54, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 2/2022 - Chamamento Público para a Seleção de Artistas para o projeto Samambaia Arte Urbana, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 27 de abril de 2022, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 05, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital nº 2/2022, que passa a ser a seguinte:

5. CRONOGRAMA

Atividade	Início	Término
Inscrições	27/04/2022	12/05/2022
Análise das propostas	13/05/2022	17/05/2022
Resultado provisório	19/05/2022	19/05/2022
Recursos	20/05/2022	24/05/2022
Análise dos recursos	25/05/2022	26/05/2022
Resultado final	27/05/2022	27/05/2022
Habilitação	30/05/2022	03/06/2022
Publicação do resultado provisório de habilitação	06/06/2022	06/06/2022
Recursos quanto à habilitação	07/06/2022	13/06/2022
Publicação do resultado provisório de habilitação	14/06/2022	14/06/2022
Contratação	15/06/2022	17/06/2022

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

Processo: 00150-00002069/2022-69.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00150-00002069/2022-69, neste ato representada por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Neste instrumento tem por objeto a realização do projeto "AVIVA HIP HOP 15 EDIÇÃO ANTONIAS E MARIAS", um filme de longa metragem como minutagem de 40 minutos com roteiro dramaturgo de Stein Anistia, que aborda a temática da violência contra as mulheres, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.959,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0246; III - Natureza

da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 399.959,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00444, emitida em 17/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/11/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CARLA NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4, Técnica de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES - Matrícula nº 172208-5, Analista de Políticas Públicas. Data da assinatura: 18 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2022

Processo: 00150-00006794/2021-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.***.051-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIOLAS BRASILEIRAS". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 65/2022

Processo: 00150-00006468/2020-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Vanessa da Silva Castro - CPF nº 731.***.641-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Oficult". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 66/2022

Processo: 00150-00006650/2020-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sônia Maria Ramalho da Silva Mota - CPF nº 468.***.551-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇA ESPECIAL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 67/2022

Processo: 00150-00008281/2021-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LIZ DA COSTA SANDOVAL - CPF nº 024.***.289-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINEMA URBANA NO MAB- PROJEÇÕES NA/DA ARQUITETURA DE BRASÍL". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 68/2022

Processo: 00150-00002101/2022-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriele Cornelli - CPF nº 213.***.878-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 14.977,02 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 69/2022

Processo: 00150-00002107/2022-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Roberto Luiz dos Santos Cardoso - CPF nº 036.***.801-12. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro

de 2020. Do Valor: R\$ 9.616,65 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2022

Processo: 00150-00002112/2022-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sandro Luiz de Azevedo Alves - CPF nº 094.***.707-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 40.007,55 (quarenta mil e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2022

Processo: 00150-00002113/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Thiago Evangelista dos Santos - CPF nº 998.***.271-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 72/2022

Processo: 00150-00002119/2022-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Patrese Ricardo da Silva Mendes - CPF nº 993.***.241-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 74.995,14 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 73/2022

Processo: 00150-00002120/2022-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Denise Moraes Cavalcante - CPF nº 727.***.521-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 74/2022

Processo: 00150-00002145/2022-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Andrade de Souza - CPF nº 724.***.351-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 44.961,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 31.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 75/2022

Processo: 00150-00002165/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Kamala Ramers - CPF nº 088.***.457-02. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 39.997,10 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 76/2022

Processo: 00150-00002187/2022-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marino José Ferreira Alves - CPF nº 347.***.518-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020. Do Valor: R\$ 14.763,35 (quatorze mil, setecentos e três reais e trinta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/05/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

**COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00150-000009939/2018-44. Termo de Ajuste nº 57/2019. Agente Cultural: MARIANA ESCOTEGUY CARDOSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 268/2022- do Conselho de Administração do FAC de 05/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "GRAVAÇÃO DO ÁLBUM DO SAXOFONISTA ESDRAS NOGUEIRA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00001857/2019-32. Termo de Ajuste nº 210/2020 - Agente Cultural: CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 265/2022 do Conselho de Administração do FAC de 05/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "FEIRINHA DO QUADRADO - EDIÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003929/2020-10. Termo de Ajuste nº 411/2020. Agente Cultural: ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 187/2022- do Conselho de Administração do FAC de 23/03/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00003990/2018-42. Termo de Ajuste nº 591/2018. Agente Cultural: SANDRO DA SILVA VILANOVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 186/2022- do Conselho de Administração do FAC de 23/03/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "COLARES, TALVEZ...". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00004692/2020-94. Termo de Ajuste nº 447/2020. Agente Cultural: VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 245/2022 - do Conselho de Administração do FAC de 04/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CONEXÃO CULTURA DF". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005824/2018-81. Termo de Ajuste nº 282/2018. Agente Cultural: NADIA MARIA LUNARDI BACIN. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 332/2022- do Conselho de Administração do FAC de 19/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "ARTE NA ARGILA E NA CERÂMICA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005886/2018-92. Termo de Ajuste nº 381/2018. Agente Cultural: NIÉDSON NUNES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 249/2022- do Conselho de Administração do FAC de 05/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "RESGATANDO COM HIP HOP". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006731/2020-98. Termo de Ajuste nº 8/2021. Agente Cultural: VALDIR ALVES DE ARAÚJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 182/2022 - do Conselho de Administração do FAC de 22/03/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00010673/2018-82. Termo de Ajuste nº 14/2019. Agente Cultural: JULIANA COSTA BORGES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 400/2021- do Conselho de Administração do FAC de 22/03/2021, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000243/2016. Termo de Ajuste nº 29/2016. Agente Cultural: ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 295/2021 - do Conselho de Administração do FAC de 01/03/2021, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “TRELELÊ - CONVERSA DO BAMBU COM A CAPOEIRA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000270/2016. Termo de Ajuste nº 175/2016. Agente Cultural: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 157/2022- do Conselho de Administração do FAC de 22/03/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “BRASILIA TEM CULTURA POPULAR”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000301/2016. Termo de Ajuste nº 138/2016. Agente Cultural: ELISA TEIXEIRA DE SOUZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 130/2020 de 23/01/2020, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “EROS: EXERCÍCIOS PARA ENREDO DA PAIXÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000316/2016. Termo de Ajuste nº 212/2016. Agente Cultural: FLAVIA FELIPE INACIO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 165/2022 - do Conselho de Administração do FAC de 22/03/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “INVENÇÃO BRASILEIRA 30 ANOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000370/2016. Termo de Ajuste nº 271/2016. Agente Cultural: LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 280/2021- do Conselho de Administração do FAC de 25/02/2021, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “AS FACES DE UM POVO CENTENÁRIO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000388/2016. Termo de Ajuste nº 200/2016. Agente Cultural: MARCO AURÉLIO LELLIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 652/2019 de 30/07/2019, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “A BEIRA DO FIM”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000891/2013. Contrato nº 126/2013. Agente Cultural: RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 25/2020 de 05/02/2020, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 5% (cinco por cento) do valor total do projeto. Projeto: “OS PROFESSORES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001250/2017. Termo de Ajuste nº 286/2017. Agente Cultural: AFONSO CELSO DOS SANTOS SERPA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 159/2022 - do Conselho de Administração do FAC de 22/03/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONFRONTO SOUNDSYSTEM”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001334/2017. Termo de Ajuste nº 204/2017. Agente Cultural: CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 288/2021 - do Conselho de Administração do FAC de 25/02/2021, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “AFETO/TABEFE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001349/2010. Contrato nº 24/2011. Agente Cultural: ANA LUCIA SZERMAN. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 152/2022 do Conselho de Administração do FAC de 22/03/2022, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “TANGO DE SALÃO PARA TODOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001549/2017. Termo de Ajuste nº 382/2017. Agente Cultural: SINEZIO CORDEIRO DE ARAÚJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 140/2020 de 12/02/2020, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “TRIBUTO A LUIZ GONZAGA O REI DO BAIÃO NA CASA DO CANTADOR”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001776/2017. Termo de Ajuste nº 282/2017. Agente Cultural: ALAN FELIPE DA SILVA ALVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 281/2022- do Conselho de Administração do FAC de 18/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “PULSADA POPULAR - OFICINA DE DANÇAS POPULARES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001963/2016. Termo de Ajuste nº 74/2017. Agente Cultural: TROTOAR PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 317/2022- do Conselho de Administração do FAC de 19/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CADÊ EDSON?”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002713/2013. Termo de Ajuste nº 263/2014. Agente Cultural: EDUARDO RANGEL DE JESUS BARROS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 127/2020 de 23/01/2020, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “DVD EDUARDO RANGEL E QUARTETO SINFÔNICO INTERPRETAM CHICO BUARQUE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002836/2014. Termo de Ajuste nº 386/2014. Agente Cultural: ANA PAULA DE FARIA E SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 285/2022 - do Conselho de Administração do FAC de 18/04/2022, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “QUIXOTE AO AVESSO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002848/2013. Termo de Ajuste nº 134/2014. Agente Cultural: CLAUDIA BERTOLIN. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1353/2021- do Conselho de Administração do FAC de 17/12/2021, aplico ao Agente Cultural penalidade de

ADVERTÊNCIA e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto "ALMA DE CRISTAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002891/2013. Termo de Ajuste nº 230/2014. Agente Cultural: LUANA FONTELES RIBEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 654/2019 de 30/07/2019, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "CIRCULAÇÃO A MESA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021

Processo: 0003700001897/2021-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO DESPONTA BRASIL. DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Fomento 09/2021, finalizando em 13/07/2022, em conformidade com o disposto no Art. 44 do Decreto 37.843/2016. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e pelo PROPONENTE: HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de Presidente do INSTITUTO DESPONTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00000019/2021-07

Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$191,71 (cento e noventa e um reais e setenta e um centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, tendo por objeto a prestação de serviços de expedição de correspondências comerciais para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8207.8517.0062 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SDE, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33.90.39, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. FABIO BERNARDINO DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003899/2021-43; Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP E CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de quadra poliesportiva, ponto de encontro comunitário (PEC), pergolados e mobiliário urbano na Região Administrativa de Brasília, Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SQNW 103, para: I - Acrescer serviços no valor de R\$ 96.535,78 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondendo a 24,88 % do valor do contrato, visando a execução de uma quadra de areia no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SQNW 103, perfazendo o contrato o valor de R\$ 484.535,78 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); II - Prorrogar o prazo de execução dos serviços por 20 (vinte) dias corridos, a contar da celebração do Termo Aditivo, na forma da Lei nº 13.303/2016 e da Resolução nº 267/2020 - CONAD/TERRACAP. EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 92/2022, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 10/05/2022; VIGÊNCIA: Até 11/08/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/05/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00008083/2020-25; Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP ER.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução de cercamento, em alambrado em tela de arame galvanizado, quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 8 x 8 cm, fixada em postes de concreto (10 x 10 x 200 cm com altura de 1,70 acima do solo) previamente fornecidos e instalados pela TERRACAP, com um fio corrido na parte superior e outro corrido na parte inferior, com espaçamento máximo entre os postes de

3,00 metros, nas áreas de reserva indígena 'Kariri-Xocó' e 'Santuário Sagrado dos Pajés', no NOROESTE, para prorrogar os prazos de execução e de vigência pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 14/05/2022 até o dia 11/10/2022, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 96/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 13/05/2022; VIGÊNCIA: De 14/05/2022 até 11/10/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/05/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº101/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001426/2022-92
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 08/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implantação, operação e gestão continuada de Central de Relacionamento com cliente/usuário, teleatendimento e atendimento presencial com utilização de equipamentos de informática, para atender a demanda de ligações mês, com implantação e manutenção para gravação de (100) % das chamadas receptivas e ativas, e inclusive a realização de atendimento por múltiplos canais, através de plataforma omni channel com capacidade de atendimento às demandas de voz, e-mail, chat, formulário na web, mensageira instantânea (telegram, whatsapp, sms), rede social (facebook, twitter), para serviços regulados de utilidade pública, abrangendo implantação e manutenção continuada de equipamentos e sistemas de telecomunicações e todos os recursos necessários à sua operacionalização, no período de 24 (vinte quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com demanda de atendimentos aproximadamente de aproximadamente 120.000 mil (cento e vinte mil solicitações por ano)
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	03/06/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003653/2021-71
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 10/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de projetos executivos de engenharia para contenção de encostas ao longo do córrego samambaia e afluentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	09/06/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº101/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004138/2018-11
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 16/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 15 Smartphones, com garantia e assistência técnica por 12 (doze) meses, objetivando atender às necessidades das equipes de fiscalização da TERRACAP, para as demandas que exigem registro de informações, acesso ao Geoportão do Programa, TerraGEO e registro fotográfico em operações

Valor estimado (RS):	O valor estimado é sigiloso, conforme estabelecido no item 12, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	30/05/2022, às 15 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, para participarem da Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 22 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/89924245685?pwd=yTnEZ6V97dCh311rAgPYEQRegcCSG5.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no processo 00390-00003727/2022-06 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PDL, todas em Ceilândia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL E PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, para participarem da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Hospital DF Star Geral e Oncológico, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto (RA I). A Audiência será realizada de forma híbrida, em sessão pública presencial na Sala Multiuso - 1º subsolo - Hospital DF Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 915 - lote 64A, Asa Sul, Plano Piloto e virtual, por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/86505118807?pwd=36Kn0Wn1t07a9ek1WeW9SfCb2l0zOG.1>, no dia 20 de junho de 2022, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas nos processos números 00390-00005814/2021-17 e 00390-00004270/2022-49, bem como constam na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Hospital DF Star Geral e

Oncológico, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Plano Piloto (RA I).

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual e presencial.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial e virtual, na Sala Multiuso - 1º subsolo - Hospital DF Star, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 915 - lote 64A, Asa Sul, Plano Piloto.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente na plataforma virtual deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail), e o público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença com as mesmas informações pessoais.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de

Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art.16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

Processo: 00390-00008568/2020-66. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 (SIGGO nº 043219). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. DO OBJETO: 1) Do Reajuste: Conceder reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 no valor de R\$ 38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), considerando o IPCA do intervalo de 03/2021 a 02/2022 de 10,543599%, passando o valor do contrato de R\$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 407,51 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), a contar de 15/05/2022, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121/2016. Sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário; 2) Prorrogação o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15/05/2022 a 14/05/2023, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; 3) Retificar o quantitativo mensal de 106 para 104, correspondente ao item 9, da ARP nº 268/2020, Coluna 5 (Minuto Mensal), Linha 6, constante na tabela da CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO do Contrato para Prestação de Serviços nº 03/2021 (61429846), para estar em consonância com a Proposta originária (57932063 - fls. 1 a 3) e Anexo I, do Termo de Referência 3 (57394001), para passar a vigor da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "...106...", LEIA-SE: "...104...". DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 15/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Nelson Naozo Moreira Kumeda, ambos na qualidade de Procuradores.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 222/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a habilitação de 142 (cento e quarenta e dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 223/2022

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; no Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e no PROGRAMA BRASÍLIA CIDADÃ DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, bem como a Resolução nº 569/2019 - PRESI/CODHAB, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre criação e regulamentação do serviço voluntário no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, as quais são aplicáveis ao certame. Resolve: RERRATIFICAR o Edital nº 187/2022, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2022, página 51, no sentido de tornar público a reabertura do prazo para realização de processo seletivo, para criação de banco de cadastro de reserva, que alimentará as vagas dos projetos de Serviços Voluntários vigentes no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Serviço voluntário de caráter temporário (com prazo determinado), mediante as condições estabelecidas neste edital o qual foi divulgado na íntegra do portal da CODHAB/DF, através do link <http://www.codhab.df.gov.br/pagina/414>. Alterar o item 1.3 do Edital 187/2022, para: "inicialmente serão chamados para análise de currículos os 200 (duzentos) primeiros inscritos no programa de voluntariado, no qual passarão por processo seletivo que consiste em análise curricular e entrevista para avaliação e aptidões para execução do projeto em questão". Alterar o item 7.1, para: "as entrevistas ocorrerão nos dias 23 e 24 de maio de 2022, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da CODHAB/DF localizada no Setor Comercial Sul Quadra 6, 1º Andar - Asa Sul, Brasília -

DF, CEP 70.306-918". A inscrição será efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://voluntariadoemacao.sejus.df.gov.br>, no período entre 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2022 às 17:00 (dezessete) horas do dia 19 de maio de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 187/2022.

Brasília/DF, 18 de maio de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo SEI: 00220-00000862/2019-93 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.609.718/0001-21. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 1.994.379,49 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101. Nota de Empenho nº 2022NE00237, emitida em 05/05/2022, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 1.396.065,65 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006 - Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101. Nota de Empenho nº 2022NE00238, emitida em 05/05/2022, sob o evento nº 400091, no valor de R\$ 598.313,84 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0007 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer. Fonte do Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VIGÊNCIA: de 15/05/2022 a 15/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: DARLAN RILER COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho; resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1., a fim de prorrogar o prazo para análise das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	19/05/2022
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item. 9	19/05/2022

Art. 3º Retificar o item 9.1., a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	19/05/2022 a 25/05/2022
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	25/05/2022 a 31/05/2022
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	01/06/2022
4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	01/06/2022 a 08/06/2022
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	09/06/2022
6	Homologação do resultado final da seleção;	09/06/2022
7	Indicação de dotação orçamentária;	09/06/2022

8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	09/06/2022 a 15/06/2022
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	20/06/2022 a 28/06/2022
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovava de plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	28/06/2022 a 05/07/2022
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05/07/2022 a 11/07/2022
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	12/07/2022
13	Emissão de parecer técnico;	12/07/2022
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	14/07/2022
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	14/07/2022

GISELLE FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal torna público que realizará o Chamamento Público nº 002/2022, Processo 00220-00002819/2022-68 Objeto: Convocação de até 340 (trezentos e quarenta) atletas/agentes de segurança pública do Distrito Federal (policiais militares, policiais civis, policiais penais e bombeiros), indicados por Sindicatos e Associações representativas da categoria, para participação no evento esportivo "World Police and Fire Games (WPF) 2022", em Roterdã, na Holanda. Período de inscrição online: 01/06/2022 à 07/06/2022. O Edital encontra-se disponível na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "Transparência > Licitações").

GISELLE FERREIRA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a EDIVALDO ALVES SANTOS, CPF: 068.***.***.89, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Auto de Infração nº 01995/2021, constante nos autos do Processo 00391-00000646/2021-37.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

Processo:04009-00000441/2022-60. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "Solidário Brasília 2022", a ser executado entre os dias 05 de maio a 07 de julho de 2022, no Parque de Exposições Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (85701923). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.160.503,05 (um milhão cento e sessenta mil quinhentos e três reais e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Programa de Trabalho:23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF e 23.695.6207.9085.0040 APOIO A PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41.

CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00101 e 2022NE00102, todas emitidas em 05/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo Fundo de Envolvimento da Indústria, Comércio e Turismo - FEICOTUR, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO SERRALHA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

Processo: 04009-00000264/2022-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE, CULTURA E ACESSIBILIDADE. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "Circuito Cine Drive in de Cinema 4ª EDIÇÃO", a ser executado entre os dias 10 de maio a 20 de outubro de 2022, a ser realizada em diversas regiões administrativas do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (86008058). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.749.686,84 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101- Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Programa de Trabalho: 23.695.6219.9075.0220 PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL; 23.695.6207.9085.0033 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF; 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL e 27.392.6219.9075.0247 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00107, 2022NE00108, 2022NE00109, e 2022NE00110, todas emitidas em 09 de maio de 2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, ALEXANDER PAZ MORENO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

Processo: 04009-00000405/2022-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a PROJETO S.A - SERVIR E AMAR. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "6º TOP CUFA 2022", a ser executado entre os dias 13 de maio a 30 de agosto de 2022, em Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (86066952). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.997,33 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0031, APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00113, emitida em 12/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Projeto S.A - Servir e Amar, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

Processo: 04009-00000555/2022-18. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a PROJETO S.A - SERVIR E AMAR. DO OBJETO: Realização do projeto intitulado de "WOD BRAZIL - BRASÍLIA CHALLENGE", a ser executado entre os dias 17 de maio a 30 de agosto de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (86480419). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.916,13 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e treze centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0034 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100 - Ordinário não vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00115, emitida em 16/05/2022, sob o evento nº 490007, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. Pelo Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela PROJETO S.A - SERVIR E AMAR, BRUNO SILVEIRA KESSELER, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, considerando a quantidade de inscrições no Projeto "CIDADE TERAPÊUTICA" na região Administrativa de Ceilândia, e, ainda, considerando a necessidade de garantir a seleção de candidatos de forma detalhada, torna pública o presente edital, com o intuito de reabrir as inscrições e adiar os prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 04/2022 - SETRAB, para preenchimento de vagas remanescentes destinadas ao curso de qualificação profissional, conforme a seguir:

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES
1.1. Ficam abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Projeto "CIDADE TERAPÊUTICA" na região Administrativa de Ceilândia, no período de 19/05/2022 e 20/05/2022.

1.2. Os interessados devem inscrever-se de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br) ou PRESENCIALMENTE na Sede da Instituição, situada na QNO 4 Conjunto B Casa 09 - Setor "O", no período de 19/05/2022 e 20/05/2022, das 8h30 às 17h30.

1.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade da declarante. Portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas, que não atenda os requisitos do Edital, estará automaticamente desclassificado.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes critérios para participação no Projeto:

- Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada;
- Ter entre 18 a 29 anos;
- Morar no macroterritório sudeste que reúne ainda as regiões administrativas: da Ceilândia; Samambaia; Taguatinga; Sol Nascente e Brazlândia; e
- Ter formação profissional ou estar cursando no mínimo o quarto semestre em áreas relacionadas a Saúde Mental.

2.2 Terão preferência na seleção para o Projeto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- Ter em sua experiência profissional atuação como cuidador de pessoa em sofrimento psíquico;
- Atuar ou ter atuado na área de saúde e assistência social, podendo ser voluntário, estágio, CLT, prestação de serviço, etc;
- Ter parente (s) em situação de sofrimento psíquico;
- Estar em vulnerabilidade social.

2.3 Para fins de desempate, os critérios serão, em ordem:

- O candidato que comprove ter formação profissional ou estar cursando acima do quarto semestre em áreas relacionadas a Saúde Mental;
- Em caso de persistência do empate, experiência profissional ou atuação como cuidador de pessoa em sofrimento psíquico;
- Candidato que atua ou atuou na área de saúde e assistência social.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula no curso de qualificação será efetivada de forma PRESENCIAL na Sede da Instituição, situada na QNO 4 Conjunto B Casa 09 - Setor "O", no período de 19/05/2022 e 20/05/2022, das 8h30 às 17h30, até que seja preenchido o total de vagas disponíveis para o curso.

3.2 Serão necessários os seguintes documentos para matrícula:

- Laudo expedido por médico psiquiatra com CRM ou psicólogo com CRP constando o CID diagnóstico ou declaração/relatório expedido pelo Instituto Mãos Amigas (IMA), e documento que comprove o parentesco, para o caso de pessoas com parentes em sofrimento psíquico;
- Comprovante de cadastramento no Cadastro Único;
- Declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;
- Cópia do histórico escolar, ou declaração de conclusão do ensino médio, ou certificado de conclusão do ensino médio, ou qualquer outro que comprove a escolaridade, desde que emitido por instituição de ensino;
- Cópia e original do documento de identidade e CPF; e
- Declaração de aptidão física e mental redigida de próprio punho pelo candidato à vaga.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. A previsão para o início das atividades será no dia 21/05/2022.

4.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho, divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 04/2022 - SETRAB.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00007130/2022-83. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 959/2022 - DPDF/DPG/ASSEJUR (86569202), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral (doc. SEI 86628582), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, referente às inscrições de 13 (treze) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, sendo 11 (onze) pagantes e 2 (duas) cortesias, no Seminário Presencial "Desafios Práticos para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021 - 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos" a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2022, em Brasília - DF no valor total de R\$ 46.046,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e seis reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, Defensora Pública-Geral/Substituta.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00401-00007444/2022-86. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 956/2022 – DPDF/DPG/ASSEJUR (86304960), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (doc. SEI 86542180), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, referente às inscrições de 3 (três) servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no 4º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial a ser realizado no período de 23 a 25 de maio de 2022, em Foz do Iguaçu/PR de forma presencial para os servidores Mônica Vaz Nakahara de Oliveira e Gabriel Gomes Nogueira, e totalmente *on-line* 100% ao vivo para a servidora Cinthia Maria Santos Domingues de Oliveira, no valor total de R\$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais). Determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, Defensora Pública-Geral/Substituta.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 089/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Filme Térmico Ribbon), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 09 para a empresa Sisnac Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.991,00 (Três mil, novecentos e noventa e um reais). Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 100/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 100/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das subestações elétricas (transformadores), painéis elétricos modulares - QGBT, banco de capacitores, rede elétrica de distribuição interna de média tensão de 13.800 Volts (13,8kV) e de baixa tensão de 380V volts e iluminação pública, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Construtora Engemega Ltda, pelo valor total de R\$ 468.240,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 136/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 136/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Dexclorferinamina, Filgrastima, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); itens 02 e 05 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 162.130,00 (Cento e sessenta e dois mil, cento e trinta reais); itens 03, 08 e 10 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 67.605,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais); item 07 para a Med Center Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 350,145 (Trezentos e cinquenta reais, cento e quarenta e cinco milésimos de real); itens 11 e 12 para a Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 151.100,00 (Cento e cinquenta e um mil e cem reais). Os itens 06 e 09 restaram desertos. Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 139/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 139/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ánodo de Prata, Cátodo de Prata, Eletrodo, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 265.945,20 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 151/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 151/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Carimbo, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 para a empresa HBL-Carimbo e Placas Indústria e Comércio Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 6.307,50 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). O item 31 foi cancelado. Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 168/2022

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 168/2022 - IR com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 10/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Microagulha), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Sarstedt Ltda, pelo valor total de R\$ 2.345,40 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 100/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do Lote Único para a empresa Connector Engenharia Ltda, referente ao Chamamento 100/2021 publicado no DODF Nº 94, pág 105 em 20/05/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002620/2021-17. Brasília/DF, 18 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-82/2022

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 61/2022, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no SPMS EPIA Conj. D Lote 07, Núcleo Bandeirante/DF. Processo: 00391.00017928/2017-97. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-presidente.

MARANATA LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI - GDF nº 07/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na Av. Juiz de Fora, Qd. 254, Lt. 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. Processo: 00391-00008684/2018-32. Maranata Logística e Serviços Eireli.

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação para Extração Mineral de Areia, situado na Chácara Guarairoba, Fazenda Laje ou Jibóia - RA XII Samambaia - Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00015965/2017-61. Mineradora Nossa Senhora Aparecida.

PARANOÁ ESPORTE CLUBE - PEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os membros do quadro social do Paranoá Esporte Clube - PEC. CNPJ: 03.808.806/0001-07, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no Centro Comercial ION, SGAN (Asa Norte) quadra 601, Conjunto H, sala 51SE, CEP: 70.830-010, segunda-feira, dia 30 de maio de 2022, às 19:00h (dezenove horas), em primeira chamada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios, ou, em segunda chamada, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, nos termos do Art. 20, do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Avaliação da participação do clube no Campeonato Candango de 2022 - 1ª Divisão; 2) Planejamento Estratégico para 2023 e análise de propostas de parceria financeira; 3) Proposta de filiação de novos sócios e análise do pedido exclusão/renúncia de sócios atuais; 4) Demais assuntos de interesse do PEC. Brasília/DF, 17 de maio de 2022.

RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS

Presidente